



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LII EDIÇÃO Nº 103

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 1 DE JUNHO DE 2023

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			45
Poder Executivo.....	1	16	
Casa Civil.....		19	
Secretaria de Estado de Governo.....	2	19	45
Secretaria de Estado de Fazenda.....	2	20	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....	5	20	45
Secretaria de Estado de Saúde.....	5	26	48
Secretaria de Estado de Educação.....		30	51
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	6	34	51
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		38	55
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	6	38	56
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	8	39	61
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....			61
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	11	39	61
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	11	39	63
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		39	66
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....	11		
Secretaria de Estado de Comunicação.....		40	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	11	40	67
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		41	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	13	42	67
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		42	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	14	42	68
Secretaria de Estado de Turismo.....	15		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		43	69
Controladoria Geral.....		43	
Defensoria Pública.....		43	
Procuradoria-Geral.....			69
Tribunal de Contas.....	15	43	69
Ineditorial.....			70

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 44.588, DE 31 DE MAIO DE 2023

Fica prorrogado o prazo constante do Decreto nº 39.704, de 07 de março de 2019, que "designa membros para o Conselho Fiscal e Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, em processo de extinção", e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 15 do Estatuto da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, em processo de extinção, DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas, por 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar de 9 de setembro de 2022, as disposições constantes do Decreto nº 39.704, de 07 de março de 2019, prorrogado pelo Decreto nº 40.130, de 24 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 40.681, de 05 de maio de 2020, pelo Decreto nº 41.388, de 26 de outubro de 2020, pelo Decreto nº 42.046, de 29 de abril de 2021, e pelo Decreto nº 43.722, de 20 de agosto de 2022.

Art. 2º A partir do dia 1º de junho de 2023, os trabalhos prestados pelos membros dos Conselhos Fiscal e Deliberativo e pelo Inventariante da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, em processo de extinção, designados pelo Decreto nº 39.704, de 07 de março de 2019, serão considerados serviços públicos relevantes, e não ensejarão qualquer tipo de remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de maio de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 44.589, DE 31 DE MAIO DE 2023

Altera o Decreto nº 42.987, de 07 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a criação do Fundo da Universidade do Distrito Federal - FunDF, cria o Conselho Administrativo e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 42.987, de 07 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º O Conselho Administrativo terá representação paritária na composição de seus membros, advindos de órgãos e entidades do Poder Executivo, e da sociedade civil." (NR)

"Art. 10.

(...)

III - desligamento do órgão ou da entidade do Poder Público representado(a) no colegiado." (NR)

"Art. 11.

(...)

II - Secretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, na condição de vice-presidente;

(...)

VIII - Representante da sociedade civil." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de maio de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 44.590, DE 31 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 04003-0000088/2023-68, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Casa Civil do Distrito Federal antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos comissionados a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 8º do Decreto nº 39.738/2019, bem como das declarações firmadas pelos servidores quanto à inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos §§ 9º e 10, do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de maio de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.590, de 31 de maio de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ESTRUTURAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS - Assessor Especial, CPE-05, 01 (SIGRH 10001947); Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGRH 10001896) - SUBSECRETARIA DE PROSPECÇÃO DE PROJETOS - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH B0001741).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 44.590, de 31 de maio de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CPE-05, 01; Assessor Especial, CNE-05, 01 - SUBSECRETARIA DE PROSPECÇÃO DE PROJETOS - Assessor Especial, CPE-07, 01.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 19 DE MAIO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas no inciso XLVIII do art. 42º do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e as justificativas acostadas ao Processo nº 00140-00000510/2022-13, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores/membros da Comissão de Procedimento Administrativo de Fornecedores - PAF da Administração Regional do Paranoá, instituída por meio das Ordens de Serviço nº 49, de 15/06/2022 e 52, 29/06/2022, publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal nº 118, de 27/06/2022 e nº 123 de 04/07/2022, respectivamente.

Art. 2º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON CARDOSO DE SANTANA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR
DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 19 DE MAIO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 255, inciso II, alínea "c" da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Acolher na íntegra o relatório conclusivo da Comissão de Sindicância-Processo nº 00309-00000427/2022-49, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento.

Art. 2º Arquivar os autos com fulcro no inc. I, do art. 215, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAPHAEL EUGÊNIO MARQUES HONORATO ASSUNÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**UNIDADE DE CORREGEDORIA**

EXTRATO DA DECISÃO Nº 09/2023 - SEFAZ/UC

O CORREGEDOR CHEFE, DA UNIDADE DE CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, em decorrência do constatado nos autos e à luz da disciplina dos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de

novembro de 2011, c/c os artigos 17 e 509 da Portaria nº 140, de 20 de maio de 2021 – SEEC, DECIDE: 1. Aprovar o Relatório Circunstanciado nº 2/2023 – SEPLAD/SEGEA/SUAG/ATCE/CPAD (113907339) e adotar seus fundamentos; 2. Arquivar os autos do processo nº 00040-00016335/2019-19, com fundamento no art. 244, § 1º, incisos I e II, da LC 840/2011.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
DIRETORIA EXECUTIVA
GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS**

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

12/06/2023

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede do Instituto de Pesquisa Estatísticas do Distrito Federal – IPE/DF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno do TARF, presencial na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 12 de junho de 2023, segunda-feira, às quatorze horas, o (s) seguinte (s) feito (s):

1. PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo n. 00040-00022682/2022-86, Tributo IPTU/TLP, RJV 142/2022, Recorrente IGREJA BATISTA RESSURREIÇÃO E VIDA, Advogado Eduardo de Almeida Macedo OAB/DF 51.486, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA ROSEMARY CARVALHO SALES).

b) Processo n. 0040-000787/2014, Tributo ICMS, RE 29/2021, Recorrente HYUNDAI CAO DO BRASIL LTDA, Advogado José Paulo de Castro Emsenhuser OAB/SP 72.400, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Roberta Fragoso de Medeiros Menezes, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA).

c) Processo n. 00040-00031905/2022-04, Tributo ICMS, RJV 154/2022, Recorrente MARIA CLEONICE LOPES DA SILVA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO RELATOR).

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

d) Processo n. 0128-002371/2014, Tributo ICMS, RE 76/2022, Recorrente PRIMA FOODS S/A (MATABOI ALIMENTOS S/A), Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

e) Processo n. 00040-00016459/2021-19, Tributo ICMS, RJV 73/2021, Recorrente WANDER DA COSTA ALVES (inventariante) - GLEISON APARECIDO ALVES ("de cujus"), Advogada Aflana Albuquerque de Lima OAB/DF 64.543, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Marta da Silveira.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiando da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados, previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral ou participar das sessões, podem fazê-lo na forma telepresencial ou híbrida, modalidades previstas na Resolução 01 de 6 de março de 2023, publicada no DODF n. 46 08/03/2023, pág.10, devendo para isso enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

**DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
GovernadorCELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-GovernadoraGUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa CivilRAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos OficiaisANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

4. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 25 de maio de 2023
SEONY BRAZ
Gerente substituto/GESAP/SECEX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO
14/06/2023

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPE/DF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno do TARF, por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 14 de junho de 2023, quarta-feira, às quatorze horas, o (s) seguinte (s) feito (s):

1. PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Recorrente CLARO S/A, Advogado Diego Baccelar Liparizzi OAB/DF 33.397, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Cons. Maria Helena de Oliveira. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA MARTA DA SILVEIRA)

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo n. 0128-002682/2014, Tributo ICMS, RE 54/2021, Recorrente QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

c) Processo n. 0128-002040/2014, Tributo ICMS, RE 81/20221, Recorrente PRIMA FOODS S/A (MATABOI ALIMENTOS S/A), Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Luciano Tenório de Carvalho, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

d) Processo n. 0128-001998/2014, Tributo ICMS, RE 62/20221, Recorrente PRIMA FOODS S/A (MATABOI ALIMENTOS S/A), Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

e) Processo n. 0040-003916/2016, Tributo ICMS, REMP 004/2021, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Recorrida VIAÇÃO PIONEIRA LTDA, Advogado Valério Alvarenga Monteiro de Castro OAB/DF 13.398, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.

f) Processo n. 04034-00001731/2023-31, Tributo IPVA, RJV 30/2023, Recorrente JIN CHOI FEITOSA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

g) Processo n. 00040-00010465/2022-43, Regime Especial, RJV 63/2022, Recorrente SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S/A, Procuradora Nara Martins Leal, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados, previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral ou participar das sessões, podem fazê-lo na forma telepresencial ou híbrida, modalidades previstas na Resolução 01 de 6 de março de 2023, publicada no DODF n. 46 08/03/2023, pág.10, devendo para isso enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 25 de maio de 2023
SEONY BRAZ
Gerente substituto/GESAP/SECEX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO
16/06/2023

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPE/DF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno do TARF, presencial na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 16 de junho de 2023, sexta-feira, às quatorze horas, o (s) seguinte (s) feito (s):

1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00021939/2019-87, Tributo ICMS, RJV 80/2020, Recorrente COPALIMPA PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA, Advogado Jacques Mauricio Ferreira Veloso de Melo OAB/DF 13.558, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA RELATORA).

2. PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

b) Processo n. 0128-002670/2014, Tributo ICMS, RE 91/2021, Recorrente QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Advogado Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO PRESIDENTE DO TARF).

3. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Processo n. 0128-001458/2014, Tributo ICMS, RE 92/2021, Recorrente QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.

d) Processo 0128-001837/2014, Tributo ICMS, RE 125/2021, Recorrente QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Advogado Mario Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

e) Processo 0128-001282/2014, Tributo ICMS, RE 122/2021, Recorrente QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

f) Processo nº 00040-00003916/2022-96, Tributo ICMS, RE 43/2021, Recorrente PRIMA FOODS S.A (MATA BOI ALIMENTOS S.A), Advogada Debora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

g) Processo n. 00040-00034836/2022-82, Tributo ICMS, RJV 006/2023, Recorrente AC COELHO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, Advogada PATRÍCIA SALES LIMA SOARES OAB/DF 34.892, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados, previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral ou participar das sessões, podem fazê-lo na forma telepresencial ou híbrida, modalidades previstas na Resolução 01 de 6 de março de 2023, publicada no DODF n. 46 08/03/2023, pág.10, devendo para isso enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 25 de maio de 2023
SEONY BRAZ
Gerente substituto/GESAP/SECEX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA
13/06/2023

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPE/DF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 13 de junho de 2023, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) b) Processo n. 0040-001073/2013, Tributo ICMS, RV 458/2017, Recorrente MARI & ANA RESTAURANTES LTDA, Advogado Igor Araújo Soares OAB/DF 19.311 Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relatora Conselheira Marta da Silveira.

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo n. 0128-001078/2016, Tributo ICMS, RV 11/2021, Recorrente SEVEN RIO PRETO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE JÓIAS LTDA, Advogado Carlos José Barbar Cury OAB/SP 115.100, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

c) Processo n. 0040-001605/2017, Simples Nacional, RV 15/2022, Recorrente SUPERMERCADO 405 LTDA ME, Advogada Alana Ferreira de Oliveira OAB/DF 48.821, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

d) Processo n. 00040-00017968/2021-69, Tributo ICMS, RV 196/2022, Recorrente ATEF DISTRIBUIDORA EIRELI, Advogada Juliana Aparecida Rocha Pequena OAB/SP 299.398, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

e) Processo n. 00040-00030892/2020-86, Tributo ITBI, RV 64/2022, Recorrente PANAMERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados, previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral ou participar das sessões, podem fazê-lo na forma telepresencial conforme Resolução 01 de 6 de março de 2023, publicada no DODF n. 46 08/03/2023, pág.10, devendo para isso enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail [protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br](mailto:gesap-tarf@economia.df.gov.br), com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 25 de maio de 2023

SEONY BRAZ

Gerente substituto/GESAP/SECEX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA

15/06/2023

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 de março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 15 de junho de 2023, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. ADIADO PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n. 0128-002633/2014, Tributo ICMS, ED 75/2019, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogado Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relatora Conselheira Marta da Silveira.

PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

b) Processo n. 0128-002752/2016, Tributo ICMS, RV 46/2021, Recorrente SABA TRANSPORTES LTDA, Advogado Adriel Gonçalves Nascimento OAB/MG 89.312, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Manoel Curcino Ribeiro. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO GIOVANI LEAL DA SILVA)

c) Processo n. 00040-00018473/2019-32, Tributo ICMS, RV 66/2021, Recorrente POINT DO CHOPP COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO RELATOR)

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

d) Processo n. 0128-000351/2015, Tributo ICMS, ED 193/2019, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogado Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relatora Conselheira Marta da Silveira.

e) Processo n. 0128-000378/2015, Tributo ICMS, ED 60/2022, Embargada TRANSPORTADORA FAMBINI LTDA, Advogado Yuri Freitas Carvalho Machado Cunha OAB/DF nº 38.457, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados, previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral ou participar das sessões, podem fazê-lo na forma telepresencial conforme Resolução 01 de 6 de março de 2023, publicada no DODF n. 46 08/03/2023, pág.10, devendo para isso enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail [protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br](mailto:gesap-tarf@economia.df.gov.br), com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 25 de maio de 2023

SEONY BRAZ

Gerente substituto/GESAP/SECEX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA

13/06/2023

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento 2ª Câmara do TARF por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 de março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 13 de junho de 2023, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n. 0040-000554/2015, Tributo ICMS, RV 23/2019, Recorrente MÁXIMA EMPREENDIMENTOS ALIMENTICIOS LTDA, Advogado Hélio Belotti Santos OAB/ES 17.434, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Rycardo Henrique de Oliveira.

2. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

b) Processo n. 128-001471/2016, Tributo ICMS, RV 489/2017, Recorrente NIPPOBRAS INDÚSTRIA COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE CARNES - EIRELI, Advogado Leônidas Alves Teixeira Filho OAB/DF 18.272, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga (Os autos estavam com vista à conselheira relatora).

3. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Processo n. 0040-002868/2015, Tributo ICMS, RV 543/2018, Recorrente F3 ENTRETENIMENTO LTDA, Advogada Aline Mota Nunes OAB/DF 49.466, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

d) Processo n. 00040-00008210/2020-59, Tributo ICMS, RV 58/2021, Recorrente MARIA GORETTI GUIMARÃES REIS PEREIRA ME, Advogado José Alberto Barbosa Junior OAB/SP 220.654, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

e) Processo n. 00040-00054075/2018-07, Tributo ICMS, RV 148/2019, Recorrente ASA ALIMENTOS S/A, Procurador Alexandre de Sousa Silva, Representante da Fazenda Procuradora ROBERTA FRAGOSO DE MEDEIROS MENEZES, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados, previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral ou participar das sessões, podem fazê-lo na forma telepresencial ou híbrida, modalidades previstas na Resolução 01 de 6 de março de 2023, publicada no DODF n. 46 08/03/2023, pág.10, devendo para isso enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail [protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br](mailto:gesap-tarf@economia.df.gov.br), com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 25 de maio de 2023

SEONY BRAZ

Gerente substituto/GESAP/SECEX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA
15/06/2023

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento 2ª Câmara do TARF por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 15 de junho de 2023, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

Processo 0125-000769/2017, Tributo ICMS, RV 350/2018, Recorrente GLOBALBEV BEBIDAS E ALIMENTOS S.A., Advogado Gilberto José Ayres Moreira OAB/MG 76.932, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO RELATOR).

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo n. 0040-000150/2017, Tributo ICMS, RV 84/2018, Recorrente GLOBAL VILLAGE TELECOM S.A., Advogada Anete Mair Maciel Medeiros OAB/DF 15.787, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.

c) Processo n. 0040-000865/2017, Tributo ICMS, RV 412/2018, Recorrente A & E COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA EPP, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

d) Processo n. 00040-00006400/2021-12, Tributo IPTU/TLP, RV 107/2022, Recorrente ALEXANDRE GUALBERTO AGUIAR, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

e) Processo n. 0040-002535/2017, Tributo ICMS, RV 179/2022, Recorrente TOTVS TECNOLOGIA EM SOFTWARE DE GESTÃO LTDA, Advogado Enzo Alfredo Pelegrina Megozi OAB/SP 169.017, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados, previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral ou participar das sessões, podem fazê-lo na forma presencial ou híbrida, modalidades previstas na Resolução 01 de 6 de março de 2023, publicada no DODF n. 46 08/03/2023, pág.10, devendo para isso enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 25 de maio de 2023

SEONY BRAZ

Gerente substituto/GESAP/SECEX/TARF

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 30, DE 26 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre delegação de competência para prática de atos administrativos.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 1º e 3º da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Diretor de Previdência para homologar as declarações de reconhecimento de tempo especial em atividades sob condições especiais, no âmbito deste Instituto de Previdência dos servidores do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RICARDO ANDRADE MOITA

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE

Em 30 de maio de 2023

TORNAR SEM EFEITO o Extrato do 1º Aditivo, Contrato nº 42.623/2020, publicado no DODF nº 77, de 27 de abril de 2022, página 47, em razão de duplicidade de publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 175, DE 24 DE MAIO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 do Decreto nº 37.296 de 29 de abril de 2016, publicado no DODF nº 94 de 18 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo de Responsabilização nº 04/2022, ofertado pela 1ª Comissão de Processo Administrativo de Fornecedores, conforme Relatório descrito no ID do processo nº 00060-00472628/2022-11, para DETERMINAR o arquivamento do PAR nº 04/2022 SES/DF, com fulcro no Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, art. 7º inciso III, c/c art. 20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 30 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço 78, de 25 de maio de 2023, publicada em 26 de maio de 2023, na página 33 do DODF nº 99, ato que instituiu o Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar a Linha de Cuidado da Saúde da Criança, no âmbito desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º As justificativas para tal ato encontram-se elencadas no processo SEI! nº 00060-00013975/2023-89.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDDI SOFIA SERICIA M. MEDREI

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 551, DE 29 DE MAIO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Deixar de Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 175/2019, ofertado pela 10ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 109402580 do processo SEI nº 00060-00284518/2019-91, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 552, DE 29 DE MAIO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 059/2016, ofertado pela 8ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 109856919 do processo SEI nº 0060-007776/2016, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 186 c/c 257 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 553, DE 29 DE MAIO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 190/2022, ofertado pela 31ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 111452286 do processo SEI nº 00060-00501346/2020-69, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 183, DE 31 DE MAIO DE 2023

Delega, na qualidade de Autoridade Superior da Fundação Hemocentro de Brasília, competência aos Chefes de Unidade da Fundação Hemocentro de Brasília para aprovação de Projeto Básico e Termo de Referência e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, e;

Considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências; na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns; e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que atualiza o marco legal das licitações e contratos administrativos;

Considerando a necessidade de otimizar os processos internos desta Fundação, garantindo maior eficiência e eficácia à análise e aprovação dos Termos de Referência e Projetos Básicos das contratações realizadas;

Considerando que a delegação de competência deve observar o que dispõem os artigos 12 a 14 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pelo Governo do Distrito Federal pela Lei nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Delegar aos Chefes de Unidade da Fundação Hemocentro de Brasília, e seus substitutos nos casos de impedimentos legais, a competência, para aprovar os Termos de Referência e Projetos Básicos das licitações e contratações diretas realizadas pela Fundação Hemocentro de Brasília sob a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º As competências delegadas nesta Instrução Normativa não podem ser subdelegadas.

Art. 3º Revoga-se a Instrução Normativa nº 239, de 06 de outubro de 2021.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 784, DE 17 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o conteúdo no Processo SEI-GDF nº 00054-00008247/2023-80, resolve:

RETIFICAR, a Portaria nº 579 de 24 de janeiro de 2023, publicado no DODF nº 33 de 15 de fevereiro de 2023, página 51, para ONDE SE LÊ: "...artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003); artigo 36 § 3º inciso I, artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002...", LEIA-SE: "...Art. 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), Art. 7º, I, "a" da Lei nº 3.765/60 c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei no 667/69, incluído pela Lei no 13.954/2019; bem como o art. 36, § 3º, inciso I, art. 53 e art. 54, II, todos da Lei nº 10.486/2002...". Publique-se.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 29 DE MAIO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 00053-SEI028307/2015-CBMD, resolve:

RETIFICAR, em cumprimento à diligência constante no Ato SIRAC nº 024347-9, proposta pela Controladoria-Geral do Distrito Federal, a Portaria de 31 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 212, de 06 de novembro de 2017, que passará a vigorar com a seguinte redação: ONDE-SE LÊ: "...Processo SEI nº 053.024.276/2016-CBMD...", LEIA-SE: "...Processo nº 00053-SEI028307/2015-CBMDF...".

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 29 DE MAIO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 00053-000444/1988-CBMD, resolve:

RETIFICAR, em cumprimento à diligência constante no Ato SIRAC nº 050214-4, proposta pela Controladoria-Geral do Distrito Federal, a Portaria de 12 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 174, de 15 de setembro de 2022, que passará a vigorar com a seguinte redação: ONDE-SE LÊ: "...art. 20, § 1º, inciso I e §4º e do art. 24, 3º, da Lei nº 10.486/2002...", LEIA-SE: "...art. 20, § 1º, inciso I e do art. 24, §3º, da Lei nº 10.486/2002...".

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA**

INSTRUÇÃO Nº 426, DE 30 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, Instrução Detran/DF nº 587/2022, com fundamento no Anexo II, III e IV, da Instrução Detran/DF nº 363/2011, e Resolução Contran nº 807/2020, nos termos do Processo SEI nº 00055-00046214/2021-48, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 05/07/2023, da empresa BANCO VOLKSWAGEN S/A, CNPJ 59.109.165/0001-49, para o uso de código de gravames financeiros de penhor de veículos; alienação fiduciária em garantia; arrendamento mercantil ou leasing, e autorizar o acesso e o uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao cadastro de contratos e à consulta dos registros realizados.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 427, DE 30 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, na forma da Instrução nº 587/2022-Detran/DF, da Instrução nº 731/2012-Detran/DF, da Instrução nº 377/2023-Detran/DF e Resolução nº 927/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, nos termos do processo SEI nº 00055-00030361/2023-68, resolve:

Art. 1º Atualizar O CREDENCIAMENTO da empresa privada AB TRAN - CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA inscrição no CNPJ nº 17.917.353/0001-53, localizada na AVENIDA PARANOÁ QUADRA 17 CONJUNTO 9 LOTE 06 SALA 201 - PARANOÁ CEP: 71571-710, referente ao exercício de 2022 e 2023.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2024.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

RETIFICAÇÃO

Na Instrução Nº 170, de 11 de março de 2022, publicada no DODF nº 52, de 17 de março de 2022, ONDE SE LÊ: "...04.008.737/0001-01...", LEIA-SE: "...04.008.737/0002-92...".

**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO
DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS**

INSTRUÇÃO Nº 24, DE 30 DE MAIO DE 2023

O COORDENADOR DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas no art. 101 §6º da Instrução 124/2016, alterada pela Instrução nº 313/2023, e considerando os fatos apurados no processo administrativo nº 00055-00041273/2023-91, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA ao Centro de Formação de Condutores - CFC AB SERRANA LTDA, CNPJ 02.592.911/0003-42, localizada na: QD 12 LOTE 01 LJ 01 ST - Gama/DF, por violação do art. 103, X da Instrução 124/2016-Detran-DF.

Art. 2º Da decisão caberá recurso à Direção-geral no prazo de 30 dias.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÉGIS OTÁVIO RAMOS DE LIMA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

DECISÃO - ATA Nº 1192

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio

www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no site www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões também está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº Processo SEI	Placa	Auto de Infração	Decisão
00113-00009826/2020-28	PYW5759	CJ00202984	ARQUIVAMENTO
00113-00009828/2020-17	PZE9998	CJ00206674	ARQUIVAMENTO
00113-00009829/2020-61	PZC8246	CJ00209685	ARQUIVAMENTO
00113-00009830/2020-96	PWL0788	CJ00221195	ARQUIVAMENTO
00113-00009831/2020-31	PYR1274	CJ00262905	ARQUIVAMENTO
00113-00009834/2020-74	PZO4079	KP00555949	ARQUIVAMENTO
00113-00009835/2020-19	PWL0788	KP00596190	ARQUIVAMENTO
00113-00009837/2020-16	PZD6770	YE01179469	ARQUIVAMENTO
00113-00009839/2020-05	PZF4456	YE01270223	ARQUIVAMENTO
00113-00009840/2020-21	PYW5759	CJ00206245	ARQUIVAMENTO
00113-00010315/2020-59	PBP3906	CJ00613022	ARQUIVAMENTO
00113-00010317/2020-48	JIS4009	I005216513	ARQUIVAMENTO
00113-00010318/2020-92	JIS4009	I005236441	ARQUIVAMENTO
00113-00010319/2020-37	JIS4009	I005548941	ARQUIVAMENTO
00113-00010320/2020-61	JID5912	YE01353203	ARQUIVAMENTO
00113-00018065/2020-03	JJJ7836	CJ00537656	ARQUIVAMENTO
00113-00018107/2020-06	NVW0219	YE01544400	ARQUIVAMENTO
00113-00018033/2020-08	JJJ7836	YE01471065	ARQUIVAMENTO
00113-00018836/2020-54	JKN9735	YE01447984	ARQUIVAMENTO
00113-00018838/2020-43	NKN7496	CJ00418426	ARQUIVAMENTO
00113-00018835/2020-18	JKN9735	YE01449153	ARQUIVAMENTO
00113-00009012/2020-93	NLQ8136	I004431657	ARQUIVAMENTO
00113-00009978/2020-21	JJA8801	CJ00461726	ARQUIVAMENTO
00113-00010018/2020-11	PWL0788	CJ00077964	ARQUIVAMENTO
00113-00010019/2020-58	PWL0788	CJ00083223	ARQUIVAMENTO
00113-00010020/2020-82	PYW5759	CJ00217520	ARQUIVAMENTO
00113-00010022/2020-71	PYR1821	GE01049370	ARQUIVAMENTO
00113-00010023/2020-16	PRK6697	KP00684628	ARQUIVAMENTO
00113-00010068/2020-91	PBW5990	CJ00775134	ARQUIVAMENTO
00113-00010750/2020-83	OZX3023	CJ00689293	ARQUIVAMENTO
00113-00010874/2020-69	JJH0479	CJ00523881	ARQUIVAMENTO
00113-00010875/2020-11	JJH0479	CJ00529018	ARQUIVAMENTO
00113-00010877/2020-01	JJH0479	CJ00527104	ARQUIVAMENTO
00113-00010878/2020-47	JJH0479	CJ00538605	ARQUIVAMENTO
00113-00010879/2020-91	JJH0479	CJ00538851	ARQUIVAMENTO
00113-00010886/2020-93	OAQ0115	KP00564764	ARQUIVAMENTO
00113-00010945/2020-23	PBI7039	GE01145977	ARQUIVAMENTO
00113-00010969/2020-82	PRP5858	CJ00358490	ARQUIVAMENTO
00113-00010970/2020-15	FCN0803	CJ00630254	ARQUIVAMENTO
00113-00010971/2020-51	QNW1728	CJ00412843	ARQUIVAMENTO
00113-00010973/2020-41	OOA9239	CJ00417832	ARQUIVAMENTO
00113-00010974/2020-95	PQO4284	CJ00532634	ARQUIVAMENTO
00113-00010975/2020-30	NQI9593	CJ00539477	ARQUIVAMENTO
00113-00011820/2020-11	JJH696	YE01147643	ARQUIVAMENTO

00113-00011937/2020-02	OZY8570	CJ00619481	ARQUIVAMENTO
00113-00011936/2020-50	OZY8570	CJ00567114	ARQUIVAMENTO
00113-00011935/2020-13	OZY8570	GE01127628	ARQUIVAMENTO
00113-00011934/2020-61	OZY8570	YE01449323	ARQUIVAMENTO
00113-00011371/2020-19	PRU4236	CJ00102857	ARQUIVAMENTO
00113-00011889/2020-44	OVQ3739	KP00368662	ARQUIVAMENTO
00113-00011892/2020-68	KHE8110	YE01352876	ARQUIVAMENTO
00113-00011893/2020-11	KHE8110	YE01260979	ARQUIVAMENTO
00113-00012003/2020-80	KEL9676	GE01174739	ARQUIVAMENTO
00113-00012035/2020-85	PAX1922	GE01092914	ARQUIVAMENTO
00113-00012036/2020-20	JHB0494	CJ00275727	ARQUIVAMENTO
00113-00005230/2020-59	JVZ3029	CJ00432179	ARQUIVAMENTO
00113-00005231/2020-01	JVZ3029	CJ00416519	ARQUIVAMENTO
00113-00005235/2020-81	JVZ3029	CJ00432204	ARQUIVAMENTO
00113-00005236/2020-26	JVZ3029	CJ00416506	ARQUIVAMENTO
00113-00010571/2020-46	JFC8015	I003262312	ARQUIVAMENTO
00113-00010978/2020-73	NVT3651	I004083854	ARQUIVAMENTO
00113-00010209/2020-75	ADO2868	CJ00603593	ARQUIVAMENTO
00113-00010126/2020-86	PYZ3043	CJ00273116	ARQUIVAMENTO
00113-00010125/2020-31	PYZ3043	CJ00272669	ARQUIVAMENTO
00113-00009825/2020-83	PZG7595	CJ00176454	ARQUIVAMENTO
00113-00009824/2020-39	PYZ3043	CJ00138073	ARQUIVAMENTO
00113-00009823/2020-94	PWL0788	CJ00117847	ARQUIVAMENTO
00113-00009822/2020-40	PZC8246	CJ00107426	ARQUIVAMENTO
00113-00009821/2020-03	PWL0788	CJ00091684	ARQUIVAMENTO
00113-00009818/2020-81	PZC8246	CJ00060923	ARQUIVAMENTO
00113-00009682/2020-18	PVX8693	YE01554256	ARQUIVAMENTO
00113-00009679/2020-96	OGH9590	CJ00567760	ARQUIVAMENTO
00113-00009678/2020-41	OMY1291	CJ00408318	ARQUIVAMENTO
00113-00009547/2020-64	ODT1558	CJ00696219	ARQUIVAMENTO
00113-00009545/2020-75	ODT1558	CJ00695802	ARQUIVAMENTO
00113-00009544/2020-21	ODT1558	CJ00695801	ARQUIVAMENTO
00113-00005500/2020-21	DRH1617	KP00756440	ARQUIVAMENTO
00113-00008865/2022-70	GRF0644	GE01247013	ARQUIVAMENTO
00113-00019890/2022-89	ONJ4H79	YE01924160	ARQUIVAMENTO
00113-00011253/2022-64	PAD4332	YE01944238	ARQUIVAMENTO
00113-00018361/2018-81	JIR6829	Y001170317	ARQUIVAMENTO
00113-00021049/2022-51	MVG2437	YE01910334	ARQUIVAMENTO
00113-00012037/2020-74	JHB0494	GE01103556	ARQUIVAMENTO
00113-00018026/2020-06	PBI7039	GE01145977	ARQUIVAMENTO
00113-00009659/2020-15	PQM9154	CJ00862334	NÃO PROVIMENTO
00113-00000601/2020-14	FYS0111	CJ00762181	NÃO PROVIMENTO
00113-00005244/2020-72	QTO9454	CJ00874340	NÃO PROVIMENTO
00113-00010976/2020-84	ONS6305	CJ00548593	NÃO PROVIMENTO
00113-00010977/2020-29	PQM6930	CJ00730263	NÃO PROVIMENTO
00113-00011349/2020-61	NKT6347	CJ00876848	NÃO PROVIMENTO
00113-00011350/2020-95	NKT6347	CJ00878589	NÃO PROVIMENTO
00113-00011351/2020-30	NKT6347	CJ00878594	NÃO PROVIMENTO

00113-00011352/2020-84	NKT6347	CJ00913541	NÃO PROVIMENTO
00113-00011353/2020-29	NKT6347	CJ00919756	NÃO PROVIMENTO
00113-00011354/2020-73	NKT6347	CJ00919880	NÃO PROVIMENTO
00113-00009045/2020-33	PAT5641	GE01170662	NÃO PROVIMENTO
00113-00018305/2020-61	PAV0699	YE01648115	NÃO PROVIMENTO
00113-00020542/2021-73	MVL1948	Y001484130	NÃO PROVIMENTO
00113-00002427/2023-89	JJF6460	GE01257262	NÃO PROVIMENTO
00113-00005073/2020-81	KVJ4080	KP00760084	NÃO PROVIMENTO
00113-00017931/2020-31	PAR3119	CJ00300750	NÃO PROVIMENTO
00113-00017532/2020-70	JJW7455	Y001238448	NÃO PROVIMENTO
00113-00017535/2020-11	JJW7455	Y001238447	NÃO PROVIMENTO
00113-00017648/2020-17	JGC1670	CJ00299438	NÃO PROVIMENTO
00113-00018151/2020-16	KEW8266	YE01457622	NÃO PROVIMENTO
00113-00018152/2020-52	KEW8276	YE01510343	NÃO PROVIMENTO
00113-00018153/2020-05	KEW8276	YE01539060	NÃO PROVIMENTO
00113-00018155/2020-96	KEW8146	YE01442853	NÃO PROVIMENTO
00113-00018521/2020-15	JIU1490	CJ00126257	NÃO PROVIMENTO
00113-00018598/2020-87	JGC0550	YE01368067	NÃO PROVIMENTO
00113-00018819/2020-17	MWR9470	CJ00719629	NÃO PROVIMENTO
00113-00019646/2020-54	PZG9384	CJ00373472	NÃO PROVIMENTO
00113-00019401/2020-27	OVV7052	CJ01110775	NÃO PROVIMENTO
00113-00001156/2020-00	HHI2109	GE01164627	NÃO PROVIMENTO
00113-00005233/2020-92	JVZ3029	CJ00357128	NÃO PROVIMENTO
00113-00010686/2020-31	JHQ9521	CJ00672141	NÃO PROVIMENTO
00113-00000627/2020-54	FYS0111	GE01168867	PROVIMENTO
00113-00007411/2020-10	JHI3678	KP00780178	PROVIMENTO
00113-00012968/2022-34	PBT8095	YE01940220	PROVIMENTO

FAUZI NACFUR JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 480, DE 31 DE MAIO DE 2023

Institui a Política de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT) da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (Sejus).

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 02, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como considerando os ditames da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONSIDERANDO a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), suporte ético da construção do arcabouço de proteção, defesa, promoção “e reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana”;

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Justiça Social para uma Globalização Equitativa (2008), que orienta a agenda do governo brasileiro sobre o Trabalho Decente, que, por sua vez, recomenda a identificação de mecanismos e desenvolvimento de ações voltadas à garantia de um ambiente de trabalho seguro e saudável;

CONSIDERANDO a Declaração da OIT sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho (1998), e sua emenda de 2022, que expressam o compromisso dos governos, das organizações de trabalhadores e das organizações de empregadores para com os valores básicos de humanidade e sua aplicação no mundo do trabalho;

CONSIDERANDO a Declaração e Programa de Ação de Viena (1993), que dispõe que “todos os direitos humanos são universais, indivisíveis, interdependentes e inter-relacionados”;

CONSIDERANDO o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (1966), que reconhece que “o ideal do ser humano livre, no gozo das liberdades civis e políticas e liberto do temor e da miséria, não pode ser realizado a menos que se criem as condições que permitam a cada um gozar de seus direitos civis e políticos, assim como de seus direitos econômicos, sociais e culturais”;

CONSIDERANDO o Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1966), que considera que a proteção e promoção a todos os membros da família humana “dos seus direitos iguais e inalienáveis constitui o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo” e que compreende “que o indivíduo, por ter deveres para com seus semelhantes e para com a coletividade a que pertence, tem a obrigação de lutar pela promoção e observância dos direitos reconhecidos”;

CONSIDERANDO a Declaração de Filadélfia (1944), resultante da 26ª Conferência Geral da OIT, que afirma que “o trabalho não é uma mercadoria; a liberdade de expressão e de associação é uma condição indispensável para um progresso constante; a pobreza, onde quer que exista, constitui um perigo para a prosperidade de todos; a luta contra a necessidade deve ser conduzida com uma energia inesgotável por cada nação e através de um esforço internacional contínuo e organizado pelo qual os representantes dos trabalhadores e dos empregadores, colaborando em pé de igualdade com os dos Governos, participem em discussões livres e em decisões de caráter democrático objetivando promover o bem comum”;

CONSIDERANDO a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (1969), o Pacto de San José da Costa Rica, que assegura o direito ao reconhecimento da personalidade jurídica e à vida desde a concepção, à integridade pessoal física, psíquica e moral, à proteção da honra e da dignidade, à igualdade perante a lei e à proteção judicial, bem como o direito ao desenvolvimento progressivo, inclusive mediante cooperação internacional, entre outros, demonstrando uma perspectiva dinâmica de reconhecimento e tutela de direitos humanos;

CONSIDERANDO o Protocolo Adicional à Convenção Americana sobre Direitos Humanos em Matéria de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, o Protocolo de San Salvador (1988), que reafirma “o propósito de consolidar neste Continente, dentro do quadro das instituições democráticas, um regime de liberdade pessoal e de justiça social, fundado no respeito dos direitos essenciais do homem” e que considera “que as diferentes categorias de direito constituem um todo indissolúvel, pelo qual exigem uma tutela e promoção permanente, com o objetivo de conseguir sua vigência plena, sem que jamais possa justificar-se a violação de uns a pretexto da realização de outros”;

CONSIDERANDO a Declaração e Plano de Ação de Durban (2001) contra o racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerâncias correlatas;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, que estabelece entre os fundamentos da República a dignidade da pessoa humana, a cidadania, o valor social do trabalho; que reconhece entre seus objetivos a promoção do bem de todos, sem preconceitos; e que tutela amplo rol de direitos fundamentais, incluindo direitos civis, políticos, sociais, econômicos, culturais e outros específicos a grupos vulneráveis e às relações de trabalho e emprego;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da Administração direta, autárquica e fundacional e dos órgãos relativamente autônomos do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, que aprova, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, o Código de Conduta da Alta Administração, o Código de Ética dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo e institui as Comissões de Ética do Poder Executivo do Distrito Federal; CONSIDERANDO a Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho (PNSST), Decreto Federal nº 7.602, de 07 de novembro de 2011, que tem por objetivos a promoção da saúde e a melhoria da qualidade de vida do trabalhador e a prevenção de acidentes e de danos à saúde relacionados ao trabalho ou que ocorram no curso dele, por meio da eliminação ou redução dos riscos nos ambientes de trabalho;

CONSIDERANDO o Decreto nº 29.814, de 10 de dezembro de 2008, que estabelece a Política de Gestão de Pessoas da Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, que tem por objetivo caracterizar as competências institucionais da área de recursos humanos, adequando-as ao modelo de gestão do Distrito Federal, bem como implementar diretrizes para que a valorização e a profissionalização dos servidores se deem com base em resultados;

CONSIDERANDO o Decreto nº 37.648, de 22 de setembro de 2016, que dispõe sobre a Política de Valorização de Servidores no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 42.375, de 09 de agosto de 2021, que trata dos Princípios e Diretrizes gerais para a concepção, implantação e promoção da Política e Programas de Qualidade de vida no Trabalho (PPQVT) para os servidores da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico do Distrito Federal (PEDF, 2019-2060), que inclui o tema de Qualidade de Vida no Trabalho no eixo 2.2 - Gestão Estratégica;

CONSIDERANDO os dados do Relatório Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho (SEFAZ/SUBSAUDE/DIEPI) intitulado Perfil do Absenteísmo-Doença das Carreiras Públicas da Assistência Social, Socioeducativa e de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Governo do Distrito Federal lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania;

Art. 1º Instituir a Política de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT) da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (Sejus), constituída de princípios e diretrizes, com o objetivo de priorizar ações que promovam o equilíbrio entre vida pessoal e profissional, o bem-estar no trabalho e o efetivo cumprimento da missão institucional da organização.

CAPÍTULO I
DA S DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Para fins de aplicação desta Portaria, define-se:

- I - Qualidade de Vida no Trabalho (QVT): preceito de gestão organizacional e do trabalho que se expressa por um conjunto de normas, diretrizes e práticas que visam à promoção do trabalho digno, decente, produtivo, significativo, em condições humanizadas, e de saúde, estima e bem-estar individual e coletivo no contexto laboral, tendo como foco as relações socioprofissionais, o reconhecimento e o desenvolvimento profissional e o elo entre trabalho e vida social, cidadania e responsabilidade social;
- II - Política de QVT: fundamentos normativos para a concepção de qualidade de vida no trabalho, os valores que orientam as práticas de gestão organizacional e de trabalho nos órgãos e entidades do Distrito Federal F, veiculando fundamentos éticos da relação indivíduo-trabalho-organização e constituindo objetivo organizacional de sustentabilidade socialmente referenciado;
- III - Programas de QVT: projetos e ações específicos implementados no ambiente laboral, visando atender as necessidades de seus servidores no que tange aos aspectos profissionais e pessoais, como também à melhoria progressiva da qualidade do ambiente de trabalho, contribuindo para o alcance da missão da organização;
- IV - Projetos de QVT: iniciativas de promoção de qualidade de vida no trabalho voltadas para o enfrentamento de temáticas complexas, resultantes do diagnóstico;
- V - Ações de QVT: são formas de intervenções que visam a promoção de qualidade de vida no trabalho, e que não necessariamente requerem a elaboração de um projeto.

CAPÍTULO II

DA POLÍTICA DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO

Art. 3º Esta Política de Qualidade de Vida no Trabalho orienta-se pelos seguintes princípios:

- I - dignidade humana;
- II - direito fundamental ao trabalho digno e decente, em condições humanizadas;
- III - não discriminação e respeito às diferenças;
- IV - desenvolvimento humano integral, formação continuada e reconhecimento profissional;
- V - qualidade de vida no trabalho como responsabilidade institucional e dever de todos;
- VI - saúde, segurança e ergonomia para um meio ambiente de trabalho adequado;
- VII - relações socioprofissionais pautadas na ética, integridade, respeito, empatia e cooperação mútua;
- VIII - promoção da autoestima, do bem-estar e do cuidado ao trabalhador e à família;
- IX - promoção do trabalho produtivo e significativo, vinculado à dimensão da cidadania;
- X - equilíbrio entre a vida profissional e a vida pessoal e direito à privacidade;
- XI - rede de apoio durante a vida profissional e de preparação para a aposentadoria;
- XII - valorização do trabalho de excelência e das práticas de gestão humanizadas;
- XIII - transparência, eficiência, eficácia, efetividade;
- XIV - sustentabilidade econômica, ambiental e social;
- XV - interdisciplinaridade e transversalidade;
- XVI - justiça social.

Art. 4º São diretrizes desta Política de QVT:

- I - proporcionar o alinhamento entre o conceito, os princípios e as ações de QVT e a missão institucional e o planejamento estratégico;
- II - promover a harmonia entre os interesses e necessidades institucionais com os interesses e necessidades individuais e coletivos dos trabalhadores, a fim de potencializar a oferta de serviços públicos de excelência, cumprir a missão institucional e cooperar para o alcance das mais altas aspirações de cada trabalhador;
- III - zelar pela saúde dos trabalhadores, buscando o equilíbrio entre o bem-estar no ambiente de trabalho e a vida pessoal;
- IV - valorizar a autonomia, a criatividade, os talentos e habilidades dos profissionais;
- V - incentivar e apoiar condições para a formação continuada e desenvolvimento pessoal e profissional dos trabalhadores, associados a critérios transparentes de reconhecimento e de oportunidades por parte dos gestores;
- VI - valorizar, promover e disseminar a cultura de paz, a mediação de conflitos, o respeito, a empatia e a tolerância;
- VII - capacitar, valorizar e promover uma gestão organizacional humanizada e participativa, ética e eficiente, baseada no princípio da liderança com dignidade;
- VIII - promover condições para a preservação ou aprimoramento da cultura organizacional comprometida com serviços e entregas de excelência e com a promoção da equidade, da igualdade, da justiça social, da não-discriminação, do direito à privacidade e da conexão entre trabalho e vida pessoal;
- IX - combater qualquer tipo de discriminação e intolerância, inclusive em relação aos trabalhadores acometidos por restrição temporária, readaptação, assim como os reconhecidos como pessoa com deficiência (PcD);
- X - manter espaços de trabalho e de convivência saudáveis, acompanhados da implementação de medidas ergonômicas nos ambientes de trabalho, visando à melhoria das condições laborais e à um ambiente de trabalho adequado, considerando as características individuais dos servidores, com especial atenção à pessoa com deficiência (PcD);
- XI - utilizar, levantar ou formular diagnósticos, dados estatísticos, bibliografia científica, indicadores, informações e mapeamentos institucionais para nortear o programa, projetos e ações de QVT;
- XII - conceder o apoio necessário ao trabalhador em todos os momentos da vida funcional, desde o ingresso até a aposentadoria, incluindo a preparação para essa etapa;

XIII - registrar e viabilizar o reconhecimento dos trabalhadores pelo desenvolvimento de suas competências e por iniciativas e resultados de excelência por parte das lideranças, dos pares e da sociedade em geral;

- XIV - reconhecer e sensibilizar os trabalhadores, incluindo gestores e autoridades, sobre a responsabilidade comum em relação à política de QVT;
- XV - Incentivar e viabilizar a participação efetiva e democrática do maior número possível de representantes das diversas áreas que compõem o órgão na construção e revisão de sua política e programas de QVT;
- XVI - fundamentar as ações de QVT em dados de diagnóstico, percepções gerenciais e/ou demandas e sugestões apresentadas pelos trabalhadores;
- XVII - planejar e promover saúde e bem-estar sob enfoque interdisciplinar e transversal;
- XVIII - conceber, monitorar, avaliar, revisar, prestar contas e atualizar o Programa e ações de Qualidade de Vida no Trabalho, envolvendo o nível individual e coletivo;
- XIX - estimular a prática da consciência cidadã a partir dos princípios da responsabilidade socioambiental e socioeconômica, inclusive na logística institucional e na racionalização do uso de materiais e serviços por meio da adoção de práticas de consumo sustentável, considerando a origem e o ciclo de vida dos produtos adquiridos pela instituição;
- XX - estimular a responsabilidade social e humanitária, a partir do envolvimento, seja em programas e ações de voluntariado, cuidado e solidariedade, seja em formas variadas de ação ou engajamento social que busquem amparar pessoas de grupos vulneráveis, proteger as demais formas de vida ou defender o patrimônio material e imaterial da humanidade.

Art. 5º Esta PQVT é orientada aos trabalhadores da Sejus, abrangendo o seguinte público-alvo:

- I - Servidores Públicos legalmente investidos em cargo público efetivo ou em comissão;
- II - Conselheiros Tutelares;
- III - Servidores contratados em caráter temporário;
- IV - Profissionais em regime de terceirização;
- V - Colaboradores;
- VI - Estagiários;
- VII - Aprendizes.

CAPÍTULO III

DA GESTÃO DA POLÍTICA DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO

Art. 6º Fica instituída a Comissão Permanente de Qualidade de Vida no Trabalho, responsável pela concepção, implementação, acompanhamento, condução, promoção, revisão e aperfeiçoamento da Política e Programa de QVT do órgão.

Art. 7º A referida Comissão será composta por:

- I - Agente QVT e seu suplente;
- II - Um representante e um suplente das seguintes unidades:
- a) Assessoria de Gestão Estratégica e de Projetos;
- b) Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- c) Coordenação de Infraestrutura e Segurança;
- d) Diretoria de Conciliação e Mediação de Conflitos;
- e) Subsecretaria de Administração Geral;
- f) Coordenação de Logística;
- g) Diretoria de Aquisições;
- h) Gerência de Saúde do Servidor;
- i) Gerência de Capacitação e Desenvolvimento;
- j) Gerência de Instrução Processual para Aposentadoria e Pensões Indenizatórias;
- k) Unidade de Engenharia e Arquitetura;
- l) Escola Distrital de Socioeducação;
- m) Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência;
- n) Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas;
- o) Subsecretaria de Assuntos Funerários;
- p) Subsecretaria de Políticas para Idoso;
- q) Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes;
- r) Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial;
- s) Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão;
- t) Ouvidoria;

III - trabalhadores convidados pelo Agente QVT;

IV - trabalhadores que voluntariamente se apresentem, com o aval do Agente QVT;

V - membros de Comissões do órgão sobre temas afins à QVT, na condição de observadores, sem necessidade de designação oficial.

§ 1º A Comissão será presidida pelo Agente QVT e, em sua ausência, pelo suplente.

§ 2º O suplente de cada representante da Comissão de QVT assumirá as funções do respectivo titular, nos casos de afastamento.

§ 3º A indicação dos representantes para composição da Comissão de QVT será realizada pelas respectivas unidades ou pelo Agente QVT e designada por ato do Secretário-Executivo, observando critérios de aptidão, interesse, experiência ou formação em temáticas relacionadas à QVT.

§ 4º A participação na condição de membro da Comissão não desvincula o servidor de sua lotação e configura serviço público relevante, não remunerado.

§ 5º A primeira composição da Comissão Permanente equivalerá à estabelecida pela Portaria nº 330, de 18 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 76, de 24 de abril de 2023, que instituiu a Comissão para a concepção, implantação e promoção de Política e Programa de QVT da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 8º A Comissão Permanente de QVT reunir-se-á com periodicidade trimestral, de forma ordinária.

Art. 9º Caberá a convocação extraordinária da Comissão para reunião orientada à elaboração do Relatório Anual de Execução, da atualização do programa ou para objetivo devidamente justificado, no prazo mínimo de 5 dias úteis de antecedência.

Art. 10. Compete à Comissão:

I - coordenar e articular instrumentos, programas, projetos, ações, iniciativas, eventos e mecanismos de QVT no âmbito da Sejus;

II - promover a sensibilização dos trabalhadores, inclusive gestores e autoridades, quanto à responsabilidade comum e compartilhada pela execução e práticas de QVT;

III - realizar diagnóstico sobre maturidade organizacional em matéria de promoção de QVT;

IV - avaliar a efetividade da PPQVT e propor melhorias ou alterações aos normativos, programas, projetos e ações que se fizerem necessárias para a execução desta Política;

V - divulgar projetos, ações, iniciativas e eventos de QVT pelos meios institucionais de comunicação e pela Rede Distrital de QVT;

VI - estruturar banco de informações sobre programas, projetos e ações de QVT;

VII - propor instrumentos de acompanhamento e avaliação dos resultados alcançados com os programas, projetos e ações implementados;

VIII - formalizar todos os atos de gestão;

IX - manifestar-se, oficialmente, por meio de pareceres ou emissão de esclarecimentos dentro da área de competência ou dos eixos temáticos;

X - apoiar, incentivar e divulgar políticas transversais potencializadoras de QVT;

XI - apoiar e incentivar a formação continuada dos membros;

XII - divulgar ou recomendar meios de capacitação aos trabalhadores, promovendo o desenvolvimento pessoal e profissional alinhados com os valores e princípios desta política de QVT;

XIII - fomentar a mediação de conflitos e promover a cultura de paz;

XIV - colaborar com a sensibilização interna e externa sobre integridade, ética e assuntos relacionados à QVT, no nível distrital, federal e internacional;

XV - colaborar com o combate às práticas de violência e de assédio moral e sexual no contexto laboral, no nível distrital, federal e internacional;

XVI - buscar parcerias com órgãos e entidades públicas e privadas em matéria de QVT;

XVII - buscar parcerias para assessoramento técnico interno e externo voltado à realização do diagnóstico institucional ou de iniciativas de QVT e ao desempenho de suas atribuições;

XVIII - valer-se de visitas técnicas ou de visitas de inspeção interna ou externa, com vistas a firmar parcerias, aprender com boas práticas de outras instituições e respaldar a verificação dos dados informados em relatório de execução do programa anual de QVT;

XIX - resolver sobre eventuais questões não tratadas ou não regulamentadas por esta Política;

XX - manter articulação e diálogo com a Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida da Secretaria da Fazenda do Distrito Federal (Sequali/SEFAZ).

Art. 11. São atribuições dos Órgãos internos em relação à Comissão e à área de QVT:

I - apoiar, incentivar e facilitar a concepção, implementação, avaliação, aprimoramento e continuidade de programas, projetos, ações, eventos e iniciativas voltadas à QVT;

II - apoiar, incentivar, divulgar e implementar políticas transversais potencializadoras de QVT;

III - apoiar e facilitar a interlocução com os diversos órgãos e entidades da administração pública distrital, federal ou internacional, de modo a promover parcerias no desenvolvimento de programas, projetos e ações de valorização e promoção de QVT;

IV - apoiar e facilitar a formação continuada dos membros da Comissão no tema de QVT;

V - contribuir com a identificação de condições organizacionais do trabalho ou de riscos que possam comprometer a saúde e segurança dos trabalhadores;

VI - indicar potenciais talentos do quadro para contribuir com a Comissão e a área de QVT.

CAPÍTULO IV DOS INSTRUMENTOS

Art. 12. São instrumentos de concepção, implementação, acompanhamento, avaliação e atualização da Política e Programa de QVT:

I - o Programa Anual de QVT do órgão;

II - o Relatório Anual de Execução de PPQVT.

Art. 13. O Programa anual e os projetos e ações de QVT serão norteados pelos eixos temáticos dispostos no art. 6º do Decreto nº 42.375, de 09 de agosto de 2021, nomeadamente:

I - Saúde e bem-estar: adoção de ações, projetos e programas que contemplem pesquisas de causas de mal-estar no ambiente de trabalho, ações de prevenção e promoção de saúde e campanhas de esclarecimentos e orientação sobre relações interpessoais;

II - Profissional: desenvolvimento de competências e aperfeiçoamento do conhecimento, por meio de oportunidades de capacitação e treinamento, bem como aprimoramento das relações socioprofissionais, baseadas em interações sociais estabelecidas no ambiente de trabalho, abrangendo as relações entre os pares, os subordinados e os chefes;

III - Estrutura: estruturação do ambiente de trabalho nas dimensões de contexto, condições e organização do trabalho, com observância aos princípios das políticas de qualidade de vida no trabalho;

IV - Estima: identificação dos trabalhadores com a missão, visão e valores institucionais, e sua valorização e reconhecimento por seus pares, superiores hierárquicos e sociedade; e

V - Pessoal: atenção às condições psicossociais dos trabalhadores na relação com o seu trabalho e vida pessoal, utilizando-se dos campos bem-estar, significado pessoal, familiar, estímulo ao voluntariado, pacificação de conflitos, ações de solidariedade e projetos de responsabilidade social e/ou ambiental, bem como ações de preparação para a vida por ocasião de aposentadoria.

Art. 14. O Programa deverá ser consolidado até o primeiro dia útil de abril de cada ano, exceto no ano de 2023, que será em junho.

§ 1º O Programa poderá ser desenvolvido em articulação com outras organizações governamentais e não governamentais, devendo considerar a exequibilidade, os limites de governança da instituição, as atribuições regimentais e o planejamento estratégico do órgão.

§ 2º Os servidores podem sugerir a inclusão de ações e iniciativas no programa e podem colaborar na execução das mesmas.

Art. 15. O Relatório Anual de Execução deverá ser consolidado até o primeiro dia útil de junho.

§ 1º O Relatório Anual de Execução deverá conter a descrição, resultados e avaliação de cada um dos itens do Programa, a partir do subsídio das diversas áreas ou unidades responsáveis.

§ 2º Cada área ou unidade responsável por item do Programa deverá emitir e enviar à Comissão seu Relatório Anual de Execução referente às ações, iniciativas e projetos sob sua responsabilidade até a data a ser definida pela Comissão, mediante divulgação por Circular, incluindo:

a) Descrição do item, objetivo, prazo e indicadores;

b) Unidade responsável e ponto focal;

c) Avaliação e resultado;

d) Comprovação da execução.

Art. 16. O Relatório Anual de Execução e o Programa serão apresentados de forma institucional, a fim de subsidiar o aperfeiçoamento da PPQVT e de colaborar com a construção da maturidade organizacional no órgão.

§ 1º O Relatório Anual de Execução e o Programa de QVT deverão ser encaminhados ao titular da Pasta da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal até 30 de junho, com vistas à entrega dos documentos à Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida da Secretaria da Fazenda do Distrito Federal.

§ 2º O Relatório Anual de Execução e o Programa serão divulgados para todo o órgão.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. A promoção de QVT é responsabilidade institucional e dever de todos, seja por meio de programas, projetos e ações desenvolvidos para esta finalidade ou por iniciativas próprias no cotidiano profissional de trabalho.

Art. 18. A Política de QVT do órgão poderá ser alterada a qualquer momento, com base em necessidade expressamente justificada, devendo a nova versão ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 19. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 42, DE 31 DE MAIO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00054473/2021-84, reconduzida por meio da Portaria nº 34 de 28 de abril de 2023, publicada no DODF nº 82 de 03 de maio de 2023.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 43, DE 31 DE MAIO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00026125/2021-17, reconduzida por meio da Portaria nº 35 de 28 de abril de 2023, publicada no DODF nº 82 de 03 de maio de 2023.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA DECISÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Sessão nº 2.558ª, realizada em 26 de maio de 2023

PROCESSO Nº: 00112-00000114/2023-14

O Conselho de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no uso das competências que lhe confere o art. 18, inciso III do Estatuto Social, RESOLVE: dispensar o Sr. RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR do cargo de Diretor de Edificações; e de acordo com a indicação do Excelentíssimo Senhor Governador por intermédio do Ofício GDF Nº 134/2023 - GAG/GAB, de 23 de maio de 2023, ELEGER por unanimidade, e dar posse nesta data, ao Sr. CARLOS ALBERTO SPIES, para ocupar o cargo de Diretor de Edificações da NOVACAP, em mandato complementar, com prazo de gestão até 02/01/2025. Signatários: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Presidente do Conselho, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Conselheiro, KALINE, GONZAGA COSTA - Conselheira, OSNEI OKUMOTO - Conselheiro, MARIANA MENDES RODRIGUES - Conselheira, RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA ALBUQUERQUE - Conselheira, CINARA MARIA FONSECA DE LIMA - Conselheira, ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES - Conselheiro, KAMYLA SILVA TEIXEIRA - Conselheira, CLEBER MONTEIRO FERNANDES - Conselheiro, CLÁUDIO CORRÊA VASQUES - Conselheiro.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DECISÃO Nº 34, DE 30 DE MAIO DE 2023

Processo Nº: 0070-000665/2013 - Interessada: Jocelita Soares da Silva Ramos - Assunto: Regularização Fundiária. Recurso Administrativo.

ADMINISTRATIVO. AGRÁRIO. REGULARIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA RURAL. RECURSO ADMINISTRATIVO. PRESENTES OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE. PELO CONHECIMENTO DO RECURSO. NÃO COMPROVAÇÃO DA OCUPAÇÃO. REQUISITO PREVISTO NO ART. 18, DA LEI FEDERAL Nº 12.024/2009, E NO ART. 7º, INCISO II, DA LEI DISTRITAL Nº 5.803/2017. IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÃO PELO DESPROVIMENTO DO RECURSO.

ACOLHO a Nota Jurídica Nº 265/2023 - SEAGRI/GAB/AJL, da douda Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, por seus próprios e fundamentos jurídicos, os quais adoto como razões de decidir pelo RECEBIMENTO do recurso interposto por meio do processo nº 0070-000665/2013, posto que preenche os pressupostos de admissibilidade.

Quanto ao mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, haja vista que a recorrente não preenche os pressupostos legais basilares necessários ao prosseguimento do processo de regularização fundiária da área rural requerida, por infringir o art. 7, inciso II, da Lei nº 5.803/2017 e DETERMINO a manutenção do indeferimento. Publique-se e restitua-se à Subsecretaria de Regularização Fundiária - SRF para as providências necessárias.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 46, DE 30 DE MAIO DE 2023

Conceder Selo Parceiro da Juventude à empresa AC COELHO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso V da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como o disposto no Decreto nº 41.642, de 23 de dezembro de 2020 e na Portaria nº 15, de 27 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Conceder o Selo Parceiro da Juventude à Empresa AC COELHO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número: 37.083.474/0001-54.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO

PORTARIA Nº 47, DE 30 DE MAIO DE 2023

Conceder Selo Parceiro da Juventude à empresa FINITURA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO, DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso V da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como o disposto no Decreto nº 41.642, de 23 de dezembro de 2020 e na Portaria nº 15, de 27 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Conceder o Selo Parceiro da Juventude à Empresa FINITURA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número: 30.093.717/0001-96.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 09, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a execução da Política Cultural de Acessibilidade no âmbito da gestão pública cultural do Distrito Federal instituída pelo Decreto nº 43.811, de 05 de outubro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto na Lei Nacional nº 13.146, de 06 de julho de 2015, na Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, na Lei Distrital nº 4.317, de 09 de abril de 2009; na Lei Distrital nº 6.637, de 20 de julho de 2020; na Lei Distrital nº 4.142, de 05 de maio de 2008, e no Decreto nº 43.811, de 05 de outubro de 2022, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta portaria dispõe sobre a execução da Política Cultural de Acessibilidade no âmbito da gestão pública cultural do Distrito Federal instituída pelo Decreto nº 43.811, de 05 de outubro de 2022.

Art. 2º A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa ao gerir os equipamentos públicos de cultura, elaborar editais de fomento, firmar parcerias com organizações da sociedade civil, contratos, e outros instrumentos jurídicos, deve observar as normas de acessibilidade cultural instituídas:

I - na Lei Nacional nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

II - no Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, que promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007;

III - no Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, que regulamenta as Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências;

IV - na Lei Nacional nº 12.343, de 02 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura - PNC, cria o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC e dá outras providências;

V - na Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, que institui a Lei Orgânica da Cultura dispondo sobre o Sistema de Arte e Cultura do Distrito Federal;

VI - na Lei nº 4.317, de 09 de abril de 2009, que institui a Política Distrital para Integração da Pessoa com Deficiência;

VII - na Lei nº 6.637, de 20 de julho de 2020, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal;

VIII - na Lei Distrital nº 4.142, de 05 de maio de 2008, que dispõe sobre a reserva de cota da programação de eventos culturais promovidos pelo Governo do Distrito Federal para apresentação de artistas locais com deficiência;

IX - na Lei Distrital nº 6.858, de 27 de maio de 2021, que dispõe sobre a garantia de acessibilidade dos deficientes visuais aos projetos culturais patrocinados ou fomentados com verba pública no Distrito Federal;

X - no Decreto Distrital nº 43.811, de 05 de outubro de 2022, que institui a Política Cultural de Acessibilidade no âmbito da gestão pública cultural do Distrito Federal e regulamenta a Lei Distrital nº 4.142, de 05 de maio de 2008, que dispõe sobre a reserva de cota da programação de eventos culturais promovidos pelo Governo do Distrito Federal para apresentação de artistas locais com deficiência;

XI - na Norma Brasileira nº 9050, de 03 de agosto de 2020, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, que dispõe sobre acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;

XII - na Norma Brasileira nº 15599, de 25 de agosto de 2008, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, que dispõe sobre acessibilidade - Comunicação na prestação de serviços;

XIII - nesta Portaria; e

XIV - nas demais normas nacionais e distritais que tratam do direito à cultura das pessoas com deficiência.

CAPÍTULO II
DAS INTERVENÇÕES FÍSICAS NOS EQUIPAMENTOS
PÚBLICOS DE CULTURA

Art. 3º Os equipamentos públicos de cultura sob a gestão da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa devem se adequar gradualmente às normas de acessibilidade vigentes, mediante inclusão ou adequação de:

- I - rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- II - piso tátil;
- III - rampas;
- IV - elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- V - corrimãos e guarda-corpos;
- VI - banheiros adaptados para pessoas com deficiência;
- VII - vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- VIII - placas de sinalização de locais e ambientes em Braille;
- IX - mapa tátil;
- X - assentos para pessoas obesas;
- XI - iluminação adequada;
- XII - audiodescrição; e
- XIII - outras medidas que garantam a inclusão de pessoas com deficiências na produção e fruição cultural.

§ 1º A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa deve adotar soluções destinadas à eliminação, à redução ou à superação de barreiras para a promoção do acesso a todo patrimônio cultural, observadas as normas de acessibilidade, ambientais e de proteção do patrimônio histórico e artístico nacional, nos termos do § 2º do art. 42 da Lei Nacional nº 13.146, de 2015.

§ 2º Todos os projetos de adaptação para acessibilidade em espaços culturais tombados devem obedecer as condições descritas na Norma Brasileira 9050 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT ou norma que venha a substituir, compatibilizando soluções com os critérios estabelecidos por órgãos legisladores, e sempre garantindo os conceitos de acessibilidade.

§ 3º No caso de espaços culturais considerados inacessíveis ou com visitação restrita, deve-se garantir o acesso por meio de informação visual, auditiva ou tátil das áreas ou dos elementos cuja adaptação seja impraticável, com divulgação das condições de acessibilidade do bem patrimonial informadas com antecedência ao visitante e vinculadas a todo material publicitário.

Art. 4º Eventuais espaços de cultura construídos devem ser inclusivos seguindo o desenho universal, com design que possibilite ações, como:

- I - uso equitativo, simples, flexível e intuitivo;
- II - tolerância ao erro;
- III - informação perceptível;
- IV - mínimo esforço físico; e
- V - dimensão apropriada para a aproximação, o alcance, a manipulação e o uso, independentemente do tamanho do corpo, postura ou mobilidade do utilizador.

CAPÍTULO III
DA DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO NOS EQUIPAMENTOS
PÚBLICOS DE CULTURA

Art. 5º No sítio eletrônico e redes sociais da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e dos equipamentos públicos de cultura deve conter a descrição das medidas de acessibilidade disponíveis em cada equipamento público de cultura.

Art. 6º Os projetos culturais que dispõem de recursos de acessibilidade possuem prioridade quanto ao uso ordinário ou especial dos equipamentos públicos de cultura, nos termos do art. 8º do Decreto nº 43.811, de 2022.

Art. 7º Nas exposições realizadas nos equipamentos públicos de cultura sob a gestão da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, os elementos expostos para visitação pública devem estar em locais acessíveis.

§ 1º Os elementos expostos, títulos e textos explicativos, documentos ou similares devem atender ao descrito na seção 5 da Norma Brasileira nº 9050 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, dentre as quais destacam-se:

- I - as informações devem ser completas, precisas e claras e dispostas segundo o critério de transmissão e o princípio dos dois sentidos;
- II - as informações podem ser transmitidas por meios de sinalizações visuais, táteis e sonoras;
- III - a sinalização deve estar disposta em locais acessíveis para pessoa em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre outros usuários, de tal forma que possa ser compreendida por todos;
- IV - a sinalização deve estar instalada a uma altura que favoreça a legibilidade e clareza da informação, atendendo às pessoas com deficiência sentadas, em pé ou caminhando; e
- V - a sinalização suspensa deve ser instalada acima de 2,10 m do piso.

§ 2º O princípio dos dois sentidos a que se refere o inciso I do § 1º dispõe que a informação deve ser repassada ao público por no mínimo dois sentidos, quais sejam, visual e tátil ou visual e sonoro, nos termos da Norma Brasileira nº 9050 da Associação Brasileira de Normas Técnicas .

Art. 8º A redação de textos contendo orientações, instruções de uso de áreas, objetos, equipamentos, regulamentos, normas de conduta e utilização deve:

- a) ser objetiva;
 - b) quando tátil, conter informações essenciais em alto relevo e em Braille;
 - c) conter sentença completa, na ordem: sujeito, verbo e predicado;
 - d) estar na forma ativa e não passiva;
 - e) estar na forma afirmativa e não negativa; e
 - f) enfatizar a sequência das ações.
- § 1º Recomenda-se a combinação de letras maiúsculas e minúsculas, letras sem serifa, evitando-se, ainda, fontes itálicas, decoradas, manuscritas, com sombras, com aparência tridimensional ou distorcidas.

§ 2º O contraste visual tem como função destacar elementos entre si por meio da composição claro escuro ou escuro-claro para chamar a atenção do observador.

§ 3º Deve haver contraste entre a sinalização visual e a superfície sobre a qual ela está afixada, cuidando para que a iluminação do entorno -natural ou artificial - não prejudique a compreensão da informação.

§ 4º Os textos e símbolos, bem como o fundo das peças de sinalização, devem evitar o uso de materiais brilhantes e de alta reflexão, reduzindo o ofuscamento.

Art. 9º A dimensão das letras e números deve ser proporcional à distância de leitura, obedecendo à relação 1/200, com no mínimo 8 cm.

§ 1º Recomenda-se a utilização de fontes tipográficas como arial, verdana, helvética, univers e folio.

§ 2º Devem ser utilizadas letras em caixas alta e baixa para sentenças, e letras em caixa alta para frases curtas, evitando a utilização de textos na vertical.

Art. 10. Deve ser assegurado sistema de comunicação para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em especial as com perda visual e auditiva, preferencialmente sem fio.

CAPÍTULO IV
DOS PROJETOS CULTURAIS FINANCIADOS PELA SECRETARIA
DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Art. 11. Os editais de fomento à cultura devem prever a obrigatoriedade de inclusão de recursos de acessibilidade nos projetos culturais fomentados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, nos termos do § 2º do art. 69 da Lei nº 4.317, de 2009 e do § 2º do art. 101 da Lei nº 6.637, de 2020.

§ 1º Os editais de fomento podem estabelecer percentual mínimo para rubricas de acessibilidade.

§ 2º Os projetos culturais que possuem previsão de cobrança de ingresso devem prever o benefício da meia-entrada à pessoa com deficiência, inclusive seu acompanhante quando necessário, nos termos da Lei Nacional nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013.

Art. 12. Todos os projetos culturais patrocinados ou fomentados, direta ou indiretamente, com verba pública no âmbito do Distrito Federal devem ser acessíveis aos deficientes visuais, nos termos da Lei nº 6.858, de 2021.

§ 1º Todas as obras de fotografia, pintura, escultura, design, desenho, caricaturas e artes plásticas devem ter audiodescrição no local da exposição, o qual deve dispor de algum dispositivo tecnológico que permita o acesso a essa ferramenta.

§ 2º Todas as obras de cinema, vídeo, séries de televisão e congêneres devem conter opção de áudio na forma de audiodescrição.

§ 3º As peças de teatro, dança e circo devem oferecer audiodescritor e estrutura tecnológica que permita o acesso a essa tecnologia.

§ 4º Todas as obras literárias e publicações impressas devem ter, no mínimo, 1% de sua tiragem em Braille, sendo o mínimo de 1 exemplar.

Art. 13. Os recursos de audiodescrição e libras devem ser oferecidos:

- I - em pelo menos 1 apresentação, para projetos que tenham duração de até 1 semana; e
- II - em pelo menos 1 apresentação por semana, para projetos que se estendam por prazo superior a 1 semana.

§ 1º O local determinado para posicionamento do intérprete de Libras deve ser identificado com o símbolo internacional de pessoas com deficiência auditiva, bem como deve ser garantido um foco de luz posicionado de forma a iluminar o intérprete de sinais, desde a cabeça até os joelhos.

§ 2º Eventual impossibilidade técnica de se cumprir o disposto neste artigo e no art. 12 deve ser devidamente justificada pela equipe técnica na elaboração dos editais de fomento ou na análise de Termos de Fomento e instrumentos congêneres.

Art. 14. As mostras e festivais de cinema devem conter legendas em seus filmes.

Art. 15. Os editais de fomento financiados com recursos do Fundo de Apoio à Cultura-FAC, do orçamento direto ou de qualquer outra fonte de financiamento devem prever cotas para proponentes com deficiência, sempre que possível, devendo o gestor público fundamentar nos autos eventual impossibilidade de cumprimento.

Parágrafo único. Os editais de chamamento público podem conter também:

- I - linha exclusiva para agentes culturais com deficiência;
- II - pontuação extra para projetos propostos por pessoas com deficiência;
- III - pontuação extra para projetos que empregam pessoas com deficiência; e
- IV - prioridade à produção e à difusão artístico-cultural da pessoa com deficiência mediante critério de desempate em editais de chamamento público, nos termos do art. 77 da Lei nº 4.317, de 2009.

Art. 16. Os editais de fomento à cultura devem ser publicados também em versão PDF acessível, e sempre que possível em linguagem simples.

Art. 17. Os editais de premiação de que trata o inciso XV do art. 5º do Decreto nº 43.811, de 2022 podem permitir a inscrição por meio do envio de vídeos, áudios, entre outros formatos alternativos.

Art. 18. Os agentes culturais que concorrerem às cotas ou pontuações extras destinadas às pessoas com deficiência nos editais de chamamento público devem apresentar laudo médico ou avaliação biopsicossocial que comprove a deficiência informada, nos termos do parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 43.811, de 2022.

Art. 19. O descumprimento injustificado das medidas de acessibilidade informadas pelo agente cultural no Plano de Trabalho caracteriza descumprimento parcial do objeto e pode ensejar a aplicação de sanções, de acordo com a legislação que rege o instrumento jurídico celebrado com a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.

Art. 20. Os agentes culturais devem inserir em seus materiais de comunicação e divulgação informações acerca das ofertas de acessibilidade cultural nos projetos realizados com recursos públicos, com vistas a informar e ampliar o público formado por pessoas com deficiência.

CAPÍTULO V

DA COTA DE CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA

Art. 21. Nos eventos culturais promovidos pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa diretamente ou por meio de Termo de Colaboração com organizações da sociedade civil, deve ser prevista a contratação de artistas locais com deficiência no percentual de 5% da contratação artística total do evento, sendo garantida ao menos a contratação de um artista local com deficiência.

Art. 22. Nos editais de contratação artística, ao menos 5% das vagas devem ser reservadas a artistas com deficiência, sendo garantida ao menos a contratação de um artista local com deficiência.

Art. 23. Eventual impossibilidade de cumprimento das cotas de que tratam os arts. 21 e 22 por indisponibilidade dos artistas ou inadequação às linhas curatoriais do evento, deve ser devidamente justificada pelo gestor público.

CAPÍTULO VI

DA COMUNICAÇÃO ACESSÍVEL

Art. 24. As informações sobre ações, programas, projetos, eventos, e editais destinados às pessoas com deficiência devem ser disponibilizados em formatos alternativos e acessíveis, tais como:

I - impressão de documentos com letra ampliada e com cor contrastante;

II - textos digitais acessíveis para leitura por leitores de tela;

III - textos e materiais gráficos no sistema Braille;

IV - textos e materiais gráficos com português simplificado e ilustrações;

V - vídeos com traduções para Libras; e

VI - vídeos com legendas para deficientes auditivos não usuários da Libras.

Art. 25. As informações constantes nas redes sociais e no sítio eletrônico da Secretaria devem conter linguagem simples e descrição das imagens, desenhos, e representações gráficas.

Art. 26. A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, sempre que possível, deve disponibilizar canais de atendimento online ou presencial para agentes culturais com deficiência.

Parágrafo único. O atendimento presencial pode ser realizado mediante agendamento e mediante tecnologias de comunicação acessível com o auxílio adequado de acordo com a deficiência apresentada.

CAPÍTULO VII

DA FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO

Art. 27. O estímulo à formação e à capacitação de servidores da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, de agentes culturais e da sociedade civil em acessibilidade em ambientes culturais, pode ocorrer por meio de palestras, oficinas, cursos, entre outros meios, nos termos do inciso VIII do art. 4º do Decreto Distrital nº 43.811, de 2022.

Art. 28. Para realização de capacitação de servidores e agentes culturais, a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa pode firmar acordos de cooperação técnica, contratos, termos de parceria, entre outros instrumentos congêneres.

Art. 29. A capacitação dos servidores deve ocorrer de forma contínua com especial atenção aos servidores que realizam atendimento ao público e aos servidores que elaboram editais de fomento, bem como deve ser focada na eliminação de barreiras atitudinais.

Art. 30. A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa pode criar banco de dados reunindo profissionais especializados em acessibilidade cultural, bem como profissionais com deficiência que compõem a cadeia produtiva cultural do Distrito Federal.

CAPÍTULO VIII

DO PLANO DE AÇÃO DE ACESSIBILIDADE CULTURAL

Art. 31. O Plano de Ação de Acessibilidade Cultural constitui documento técnico elaborado anualmente pela Comissão de Acessibilidade Cultural instituída pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa com vistas a elencar ações concretas para execução da Política Cultural de Acessibilidade.

Art. 32. O Plano de Ação de Acessibilidade Cultural deve conter no mínimo:

I - definição das ações a serem desenvolvidas no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa;

II - etapas de execução; e

III - prazo estimado para finalização das ações de que trata o inciso I.

Art. 33. A Comissão de Acessibilidade Cultural deve ser composta por no mínimo três servidores de áreas afins à temática de acessibilidade cultural.

Parágrafo único. A Comissão de Acessibilidade Cultural terá o prazo de 60 dias, a partir da sua instituição, prorrogáveis por igual período, para a finalização do Plano de Ação de Acessibilidade Cultural.

Art. 34. A execução do Plano de Ação de Acessibilidade Cultural deve ser acompanhada pela Comissão de Acessibilidade Cultural durante todo o exercício financeiro.

Parágrafo único. O Plano de Ação de Acessibilidade Cultural pode ser revisto a qualquer tempo.

Art. 35. Para elaboração do Plano de Ação de Acessibilidade Cultural, a Comissão de Acessibilidade Cultural pode consultar a câmara consultiva permanente de acessibilidade, de que trata o § 2º do art. 10 da Lei Complementar nº 934, de 2017.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. As adequações necessárias à execução da Política Cultural de Acessibilidade serão realizadas de forma gradual, em atendimento às normas orçamentárias e ao princípio da reserva do possível.

Art. 37. A formulação, a execução e avaliação da Política Cultural de Acessibilidade devem ser realizadas pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa em conjunto com a sociedade civil.

Art. 38. Compõem esta Portaria:

I - Anexo I - Acessibilidade Cultural - Guia Prático para agentes públicos da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal; e

II - Anexo II - Acessibilidade Cultural - Guia Prático para agentes culturais e para o público dos equipamentos culturais da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

Parágrafo único. Os anexos estão disponíveis no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.

Art. 39. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 40. Fica revogada a Portaria nº 100, de 11 de abril de 2018.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 45, DE 24 DE MAIO DE 2023

Aprova o Projeto de Sistema Viário - SIV 226/2020 e o respectivo Memorial Descritivo - MDE 226/2020, referentes à implantação de estacionamento em frente aos lotes A da QNM 13 e da QNM 15 do Setor M Norte da Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, o art. 20 da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, o Decreto nº 38.047, de 9 de março de 2017, combinado com os arts. 5º e 14 do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI nº 00138-00003615/2018-51, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Sistema Viário - SIV 226/2020 e o respectivo Memorial Descritivo - MDE 226/2020, referentes à implantação de estacionamento em frente aos lotes A da QNM 13 e da QNM 15 do Setor M Norte da Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

Art. 2º Autorizar a inclusão de nota na Planta PR 200/1, com a seguinte redação:

“Este Projeto foi alterado pelo Projeto de Sistema Viário - SIV 226/2020 e o respectivo Memorial Descritivo - MDE 226/2020, referentes à implantação de estacionamento em frente aos lotes A da QNM 13 e da QNM 15 do Setor M Norte da Região Administrativa de Ceilândia – RA IX”.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, alterada pela Portaria nº 12, de 03 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica – SISDUC, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

RESOLUÇÃO Nº 176, DE 30 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a aplicação do Manual de Revisão em Contratos de Execução de Obras e Prestação de Serviços de Engenharia: Procedimentos para a análise de preços com a finalidade de reequilíbrio econômico-financeiro da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CODHAB-DF) para atender a demandas de análises de reequilíbrio econômico-financeiro em contratos de obras e serviços de engenharia vigentes no âmbito da CODHAB-DF.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI, do Estatuto da Empresa, aprovado pela 106ª reunião do Conselho de Administração, datada de 12 de março de 2018, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, resolve:

Art. 1º Efetivar a aplicação do Manual de Revisão em Contratos de Execução de Obras e Prestação de Serviços de Engenharia: Procedimentos para a análise de preços com a finalidade de reequilíbrio econômico-financeiro da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CODHAB-DF) para atender as demandas de análises de reequilíbrio econômico-financeiro em contratos de obras e serviços de engenharia vigentes no âmbito da CODHAB-DF.

Art. 2º Caberá à comissão executora do contrato, o recebimento e análise de demandas referentes a reequilíbrio econômico-financeiro em contratos de obras e serviços de engenharia vigentes no âmbito da CODHAB-DF, bem como apresentar relatório final do pleito, conforme dispõe o item VI, Art. 81 da Lei nº 13.303/2016.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

PORTARIA Nº 33, DE 30 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos III, V e VII do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o disposto no artigo 13 do Regimento Interno (aprovado pelo Decreto nº 30.183, de 23 de março de 2009, publicado no DODF nº 57, de 24 de março de 2009), resolve:

Art. 1º Dispensar LIGIA SILVA VIVEIROS GURGEL da Função de Membro Titular da Câmara Técnica Permanente de Assessoramento do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal – CTPA/CRH-DF, representante da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.

Art. 2º Designar FÁBIO BAKKER ISAIAS para exercer a Função de Membro Titular da Câmara Técnica Permanente de Assessoramento do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal – CTPA/CRH-DF, representante da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.

Art. 3º Dispensar CARLO RENAN CÁCERES DE BRITES da Função de primeiro membro suplente da Câmara Técnica Permanente de Assessoramento do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal – CTPA/CRH-DF, representante da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.

Art. 4º Designar TARCILA NEVES GENEROSO para exercer a Função de primeiro membro suplente da Câmara Técnica Permanente de Assessoramento do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal – CTPA/CRH-DF, representante da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

PORTARIA Nº 34, DE 30 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 6º do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal e em conformidade com a Decisão nº 03/2022-SEMA, resolve:

Art. 1º Dispensar RICARDO NOVAES RODRIGUES DA SILVA, da função de membro Titular do GT de coprocessamento de resíduos em fornos de Clínquer – CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal - SEMA/DF.

Art. 2º Designar IVANISE MACHADO FILGUEIRAS NERY para exercer a função de membro Titular do GT de coprocessamento de resíduos em fornos de Clínquer – CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal - SEMA/DF.

Art. 3º Designar GLAUCO AMORIM DA CRUZ para exercer a função de primeiro membro Suplente do GT de coprocessamento de resíduos em fornos de Clínquer – CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal - SEMA/DF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

EXTRATO DA DECISÃO Nº 30/2023 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00002829/2022-78. Autuado (a): LUIZ FELIPE THEODORO BASSAN Objeto: Auto de Infração nº 04934/2022. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 502/2022 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 239.437,92 (duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos). A penalidade aplicada encontra-se prevista no inciso II do artigo 45, da Lei distrital nº 41/89. Notificar o (a) recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. Informar que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 35/2023 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00003678/2022-75. Autuado (a): VANDEIR GONTIJO BORGES Objeto: Auto de Infração nº 7315/2022. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 600/2022 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de MULTA no valor de R\$48.269,82 (quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos) e EMBARGO conforme Termo de Embargo nº 1358/2022. As penalidades aplicadas encontram-se previstas nos incisos II e VII, do artigo 45, da Lei distrital nº 41/89. Notificar o (a) recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. Informar que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 36/2023 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00005667/2022-20. Autuado (a): MENELICK DE CARVALHO NETTO Objeto: Auto de Infração nº 04972/2022. Decisão: conhecer e dar parcial provimento ao recurso interposto, reformando a Decisão nº 997/2022 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para reequilibrar a infração como leve, manter as penalidades de ADVERTÊNCIA para "recuperar a área autuada conforme legislação vigente (IN 33/2020) promovendo recuperação ambiental e no prazo de 120 (cento e vinte) dias requerer ao IBRAM autorização para a recuperação", e de EMBARGO conforme Termo de Embargo nº 01399/2022, e fixar a MULTA no valor de R\$38.233,60 (trinta e oito mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos), correspondentes a 80 (oitenta) UPDFs, o qual será reduzido para R\$19.116,80 (dezenove mil, cento e dezesseis reais e oitenta centavos) mediante a assinatura do Acordo Escrito de Saneamento do Dano, ficando a cargo do IBRAM a constatação do cumprimento do estabelecido nas penalidades de advertência e embargo. As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 45, incisos I, II e VII, da Lei nº 41/89. Notificar o (a) recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. Informar que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 39/2023 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00001311/2022-17. Autuado (a): DANYELLE DIAS DE ARAUJO TEIXEIRA Objeto: Auto de Infração nº 4090/2022. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 675/2022 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de ADVERTÊNCIA, ficando a constatação do cumprimento da obrigação dela decorrente a cargo do IBRAM. A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 16, inciso I da Lei distrital nº 4.092/2008. Notificar o (a) recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 40/2023 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00008209/2022-42. Autuado (a): DANIELI FELIX CLAUDINO GUIMARAES - KG PRODUÇÃO E ASSESSORIA DE EVENTOS Objeto: Auto de Infração nº 07878/2022. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 964/2022 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de ADVERTÊNCIA, ficando a constatação do cumprimento da obrigação dela decorrente a cargo do IBRAM. A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 16, inciso I da Lei distrital nº 4.092/2008. Notificar o (a) recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 42/2023 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00004552/2022-18. Autuado (a): GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES Objeto: Auto de Infração nº 04940/2022. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 641/2022 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de ADVERTÊNCIA a apresentar a documentação exigida na Autorização Ambiental nº 36/2021-IBRAM/PRESI no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do auto e de MULTA no valor de R\$48.269,92 (quarenta e oito mil duzentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), ficando a cargo do IBRAM a constatação do cumprimento do estabelecido na penalidade de advertência. As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 45, incisos I e II, da Lei nº 41/89. Notificar o (a) recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. Informar que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 26 DE MAIO DE 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante ao que estabelecem a Lei Orçamentária nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022 (LOA 2023) e com o Plano Plurianual Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020 (PPA 2020-2023), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.171, de 01 de agosto de 2022 (LDO 2023), que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

De: U.O - 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL;

U.G - 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL;

Para: U.O - 34.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL;

U.G - 340.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL;

I - OBJETO: Evento realização de projeto "Passeio ciclístico- Aniversário da Região Administrativa de Taguatinga, Parlamentar MARTINS MACHADO.

II-Período - 03 de junho de 2023

III - Programa de Trabalho nº 23.695.6207. 9075.0306 - APOIO PROJETOS NO DISTRITO FEDERAL, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.41, FONTE: 100, VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO
Secretário de Estado de Turismo do Distrito Federal
U.O. Concedente

JULIO CESAR RIBEIRO
Secretário de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal
U.O. Executante

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA VIRTUAL Nº 19/2023

SESSÕES DO PLENÁRIO VIRTUAL, DOS DIAS 05 A 07 DE JUNHO DE 2023(*)
Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Virtual Nº 61

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 00600-00004922/2023-12-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00005961/2023-37-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00005967/2023-12-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00006012/2023-74-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00006017/2023-05-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00006018/2023-41-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00006194/2023-83-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 8) 00600-00006201/2023-47-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 00600-00001094/2022-80-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00014092/2022-51-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00004997/2023-01-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00005925/2023-73-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00005973/2023-61-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00005986/2023-31-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00006175/2023-57-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 8) 00600-00006197/2023-17-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 00600-00010397/2022-93-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 2) 00600-00004695/2023-25-e, Admissão de Pessoal, Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF; 3) 00600-00005013/2023-00-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00005959/2023-68-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00005989/2023-74-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00006200/2023-01-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 00600-00004488/2023-71-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00004918/2023-54-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00004924/2023-10-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00005020/2023-01-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00005922/2023-30-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00005957/2023-79-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00005976/2023-03-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00005992/2023-98-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00006414/2023-79-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM; 10) 00600-00006624/2023-67-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM;

CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 00600-00007438/2022-64-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00000889/2023-51-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 3) 00600-00001160/2023-01-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00001959/2023-99-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00001964/2023-00-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00001971/2023-01-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00002037/2023-07-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00002046/2023-90-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00003296/2023-47-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 10) 00600-00003298/2023-36-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 11) 00600-00003608/2023-12-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00003949/2023-98-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00004480/2023-12-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00004486/2023-81-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 00600-00004872/2023-73-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 16) 00600-00004990/2023-81-e, Análise de Concessão, SIRAC; 17) 00600-00005019/2023-79-e, Análise de Concessão, SIRAC; 18) 00600-00005178/2023-73-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 19) 00600-00005179/2023-18-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 20) 00600-00005968/2023-59-e, Análise de Concessão, SIRAC; 21) 00600-00006011/2023-20-e, Análise de Concessão, SIRAC;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 31 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR o 1º SGT QPPMC HELENILDO BRANDIZZI DOS SANTOS, matrícula 268.414-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 10001009, de Gerente, da Gerência de Segurança Pessoal III, da Coordenação de Segurança, da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria, a contar de 24 de abril de 2023.

EXONERAR o 1º SGT QPPMC DANILIO SOARES DA SILVA, matrícula 268.873-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 10000985, de Gerente, da Gerência de Segurança Pessoal I, da Coordenação de Segurança, da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria, a contar de 24 de abril de 2023.

NOMEAR o 1º SGT QPPMC HELENILDO BRANDIZZI DOS SANTOS, matrícula 268.414-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 10001009, de Gerente, da Gerência de Segurança Pessoal III, da Coordenação de Segurança, da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria.

NOMEAR o 1º SGT QPPMC DANILIO SOARES DA SILVA, matrícula 268.873-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 10000985, de Gerente, da Gerência de Segurança Pessoal I, da Coordenação de Segurança, da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria.

EXONERAR, a pedido, ABÍLIO AUGUSTO MAIA PINTO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH 17000002, de Chefe, da Unidade de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH 17000002, de Chefe, da Unidade de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH B0000646, de Chefe, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MICHAEL COSTA PINTO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 05002336, de Diretor, da Diretoria de Administração de Contratos, da Unidade de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, a contar de 08 de maio de 2023.

NOMEAR TATIANA MIRANDA DE MELLO BARENCO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 05002336, de Diretor, da Diretoria de Administração de Contratos, da Unidade de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, TATIANA MIRANDA DE MELLO BARENCO, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05002362, de Assessor, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 11 de maio de 2023, publicado no DODF nº 89, de 12 de maio de 2023, página 72, o ato que nomeou CAROLINA PELLEGRINO DA FONSECA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 05002761, de Assessor Especial, da Unidade de Pessoal e Correição, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR EDINEIDE GONÇALVES DE SOUSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 05002761, de Assessor Especial, da Unidade de Pessoal e Correição, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 11 de maio de 2023, publicado no DODF nº 89, de 12 de maio de 2023, página 72, o ato que nomeou THERESA DE LAMARE FRANCO NETTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 05002763, de Assessor Especial, da Unidade de Articulação Institucional, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR FABIANA KOFFES MARINHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 05002763, de Assessor Especial, da Unidade de Articulação Institucional, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR WILTON DE SOUSA CARVALHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 05002739, de Assessor, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Patrimônio e Serviços Gerais, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR JARBAS ANDRADE PORDEUS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 05002739, de Assessor, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Patrimônio e Serviços Gerais, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR RAMÁ DE OLIVEIRA CARDOSO CELANI, Médica da Família e Comunidade, matrícula 14387603, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 55003070, de Coordenador, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FABIANA SOARES FONSÊCA, Médica da Família e Comunidade, matrícula 14356163, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 55003070, de Coordenador, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FABIANA LOUREIRO BINDA DO VALE, Médica - Cirurgiã Geral, matrícula 1652796, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 55003091, de Coordenador, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, BIANCA SOUZA LIMA, Fisioterapeuta, matrícula 14439549, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55003105, de Diretor, da Diretoria de Serviços de Internação, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR BIANCA SOUZA LIMA, Fisioterapeuta, matrícula 14439549, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 55003091, de Coordenador, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZA VIRGÍNIA BONFIM PIMENTEL, Médica - Clínica Médica, matrícula 01322206, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55003105, de Diretor, da Diretoria de Serviços de Internação, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANDERSON LOURENÇO COELHO, Administrador, matrícula 17097193, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55003060, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ELIZIA CRISTINA OLIVEIRA REGO, Administradora, matrícula 17109353, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55003060, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, HELLEN VIEIRA DE ALENCAR, Técnico em Enfermagem, matrícula 16582101, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003515, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELA ALMEIDA SENA, Técnico em Enfermagem, matrícula 01726641, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003515, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR RAPHAEL SAMPAIO MALINVERNI, matrícula 17101379, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SGRH 55002888, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS TERTO FERREIRA VIEIRA, Procurador do Distrito Federal, matrícula 02168049, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SGRH 55002888, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GRACIELY GARCIA SOARES, Professor de Educação Básica, matrícula 175.230-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 65201822, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR GERALDO ANTÔNIO SANTANA COSTA, Professor de Educação Básica, matrícula 205.047-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 65201822, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR MÁRCIA FORECHI CRISPIM, Pedagogo/Orientador Educacional, matrícula 300.273-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 65201860, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ENIS KARINE FERREIRA DE SOUSA, Professor de Educação Básica, matrícula 24.528-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 65201860, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR o 1º Ten QOPMA RENATO CARNEIRO RIBEIRO, matrícula/PMDF 23.894-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103805, de Gerente, da Gerência de Gestão de Atas de Registro de Preços, da Diretoria de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Coordenação de Planejamento, Licitação e Compras Diretas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 29 de maio de 2023, publicado no DODF nº 101, de 30 de maio de 2023, página 37, o ato que exonerou GABRIELLI YONE BARROS DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00002569, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 29 de maio de 2023, publicado no DODF nº 101, de 30 de maio de 2023, página 37, o ato que nomeou VITOR HUGO SILVA NOGUEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00002569, de

Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANTÔNIO QUEIROZ BARRETO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 10001947, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Estruturação e Gestão de Projetos, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, a contar de 18 de abril de 2023.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANDREA ABRÃO PAES LEME do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 10001896, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Estruturação e Gestão de Projetos, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANDRÉ PAIVA MENEZES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH B0001741, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Prospecção de Projetos, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉ PAIVA MENEZES para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREA ABRÃO PAES LEME para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO MOY ALVES BERARDINELLI, Operador de Transporte Metroferroviário, matrícula 00012416, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Prospecção de Projetos, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 17 de abril de 2023, publicado no DODF nº 73, de 18 de abril de 2023, página 28, o ato que nomeou MILLENE FRANCINE LOURENÇO MARTINS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 10001946, de Assessor, da Subsecretaria de Estruturação e Gestão de Projetos, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

NOMEAR LEANDRO MARQUES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 10001946, de Assessor, da Subsecretaria de Estruturação e Gestão de Projetos, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

EXONERAR ARTHUR RIBEIRO COUTINHO GONCALVES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00002523, de Assessor, da Subsecretaria de Estruturação e Gestão de Projetos, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, a contar de 02 de maio de 2023.

NOMEAR DIOGO DA SILVA BASTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00002523, de Assessor, da Subsecretaria de Estruturação e Gestão de Projetos, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 25 de maio de 2023, publicado no DODF nº 99, de 26 de maio de 2023, página 23, o ato que nomeou ANDRÉ LUIS ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR JOELMA MARQUES SANTANA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02900795, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR BRENDOW BRASIL SOARES PINA, matrícula 249.497-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01901101, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento de Sistemas, Métricas e Processo de Qualidade, da Diretoria de Soluções em Tecnologia da Informação, da Subsecretaria-Geral de Tecnologia da Informação, da Secretaria-Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

NOMEAR DIEGO CESAR BESSA, matrícula 224.746-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01901101, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento de Sistemas, Métricas e Processo de Qualidade, da Diretoria de Soluções em Tecnologia da Informação, da Subsecretaria-Geral de Tecnologia da Informação, da Secretaria-Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR SIMONE PEREIRA COSTA BENCK para exercer a Função de Presidente do Conselho Administrativo do Fundo da Universidade do Distrito Federal, órgão de caráter colegiado e responsável pelas decisões concernentes à aplicação de recursos do Fundo.

DESIGNAR NEY FERRAZ JÚNIOR para exercer a Função de Vice-Presidente do Conselho Administrativo do Fundo da Universidade do Distrito Federal, órgão de caráter colegiado e responsável pelas decisões concernentes à aplicação de recursos do Fundo.

DESIGNAR OTÁVIO VERÍSSIMO SOBRINHO para exercer a Função de Membro do Conselho Administrativo do Fundo da Universidade do Distrito Federal, órgão de caráter colegiado e responsável pelas decisões concernentes à aplicação de recursos do Fundo.

DESIGNAR OSLANJEDOU DE SANTANA OLIVEIRA para exercer a Função de Membro do Conselho Administrativo do Fundo da Universidade do Distrito Federal, órgão de caráter colegiado e responsável pelas decisões concernentes à aplicação de recursos do Fundo.

DESIGNAR SYNTHIA PATRÍCIA LEMES para exercer a Função de Membro do Conselho Administrativo do Fundo da Universidade do Distrito Federal, órgão de caráter colegiado e responsável pelas decisões concernentes à aplicação de recursos do Fundo.

DESIGNAR JOSÉ DANTAS FILHO para exercer a Função de Membro do Conselho Administrativo do Fundo da Universidade do Distrito Federal, órgão de caráter colegiado e responsável pelas decisões concernentes à aplicação de recursos do Fundo.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em conformidade com a Decisão 534/2015-TCDF, Parecer nº 92 e 99/2015/PRCON/PDGF e Decreto nº 33.429, de 19 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a estrutura administrativa do CBMDF, resolve:

EXONERAR a Cap. QOBM/Comb. CAMILA CANDIDA DA SILVA, matrícula 3001840, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 21200013, de Assessor Técnico, do Gabinete do Comandante Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o 1º Ten. QOBM/Intd. ROSENVELT FERREIRA PIRES, matrícula 1404133, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 21200013, de Assessor Técnico, do Gabinete, do Comandante Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista os termos da Lei Complementar nº 840/2011, bem como a instrução do Processo 04030-00000265/2023-89, resolve:

NOMEAR, os candidatos abaixo, aprovados no concurso público, a que se refere o Edital Normativo nº 01, de 2022, retificado pelo Edital nº 02/2022 – UNDF/REIT, publicado no DODF nº 115, de 22 de junho de 2022 e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 02/2023 – UNDF/REIT, publicado no DODF nº 79, de 27 de abril de 2023, para exercerem os cargos de Professor de Educação Superior e Tutor de Educação Superior, da Carreira Magistério Superior, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com lotação na Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes, conforme a seguir (cargo, carga horária, componente curricular, nome e classificação):

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - 40H

LETRAS PORTUGUES (ESPECIALIZAÇÃO), CAROLINA RAMOS HENRIQUE, 1º;

LETRAS INGLES (DOUTORADO), DAYSE RAYANE E SILVA MUNIZ, 1º;

LINGUAS INDIGENAS - LAISA FERNANDES TOSSIN, 1º;

SERVICO SOCIAL (DOUTORADO), AIDA BRANDAO LEAL, 1º;

MATEMATICA (DOUTORADO) - FILIPE BALDUINO PIRES FERNANDES, 1º;

EDUCACAO MATEMATICA (MESTRADO) - MATHEUS DELAINE TEIXEIRA ZANETTI, 1º;

MATEMATICA (ESPECIALIZAÇÃO) - PAULO DE TARSO SOUSA MARTINS FILHO, 1º;

LINGUAGEM COMPUTACIONAL (ESPECIALIZAÇÃO), GUNTER RIBEIRO AMORIM, 1º;

ADMINISTRACAO DE EMPRESAS E GESTAO DE NEGOCIOS (DOUTORADO), MARCOS SOARES DA SILVA, 1º;

GESTAO E ADMINISTRACAO PUBLICA (DOUTORADO), IGOR GUEVARA LOYOLA DE SOUZA, 1º;

ENGENHARIA DE PRODUTO (MESTRADO), ANTONIO AUGUSTO MARTINS PEREIRA JUNIOR, 1º;

ENGENHARIA DE SOFTWARE (ESPECIALIZAÇÃO), MATEUS MANUEL RODRIGUES BEZERRA, 1º;

ENGENHARIA ELETRICA (MESTRADO), ABNER CEZAR PERES PACHECO, 1º;

NUTRICAO MATERNO - INFANTIL (ESPECIALIZAÇÃO), GIOVANNA SOUTINHO ARAUJO, 1º;

NUTRICAO CLINICA - HOSPITALAR E AMBULATORIAL (DOUTORADO), ERIKA BARBOSA CAMARGO, 1º;

FUNDAMENTOS EM ENFERMAGEM (DOUTORADO), THAIS MARTINS GOMES, 1º;

ENFERMAGEM-PLANEJAMENTO E GESTAO ESTRATEGICA EM SAUDE (DOUTORADO), CAROLINA PEREIRA DA CUNHA SOUSA, 1º;

MEDICINA-BIOFISICA (DOUTORADO), AFONSO GABRIEL DOS ANJOS JUNIOR, 1º;

PSICOLOGIA (DOUTORADO), KISSILA TEIXEIRA MENDES, 1º;

PSICOLOGIA DE ENSINO E APRENDIZAGEM (MESTRADO), LUCIANA DE FARIA BENIGNO, 1º;

EDUCACAO (ESPECIALIZAÇÃO), GUSTAVO JOSE DE OLIVEIRA SOUZA, 1º;

CURRICULO (DOUTORADO), KLEVER CORRENTE SILVA, 1º;

EDUCACAO INCLUSIVA (DOUTORADO), LEONARDO PEREIRA DA COSTA, 1º;

POLITICAS PUBLICAS DE GESTAO EM EDUCACAO (DOUTORADO), GERALDO COELHO DE OLIVEIRA JUNIOR, 1º;

SOCIOLOGIA (MESTRADO), BRUNO GONTYJO DO COUTO, 1º;

CIENCIA POLITICA / RELACOES INTERNACIONAIS (MESTRADO), GABRIEL FERNANDES PIMENTA, 1º;

CIENCIAS SOCIAIS (DOUTORADO), VINICIUS PRADO JANUZZI, 1º;

ANTROPOLOGIA (DOUTORADO), PALOMA KARUZA MARONI DA SILVA, 1º;

MUSICA (MESTRADO), MARCIO GIACOMIN PINHO, 1º;

ARTES PLASTICAS (MESTRADO), GABRIEL BRISOLA DA CUNHA, 1º;

CINEMA (MESTRADO), JOAO VITOR RESENDE LEAL, 1º;

TEATRO (MESTRADO), JORGE RENAN MENDES MARINHO, 1º;

CIENCIAS BIOLOGICAS (DOUTORADO), ESTER CARDOSO PAES ROSE, 1º;

FILOSOFIA E TEOLOGIA (DOUTORADO), OTAVIO SOUZA E ROCHA DIAS MACIEL, 1º;
 FILOSOFIA DA CIENCIA E EPISTEMOLOGIA (MESTRADO), LUIZA SILVA PORTO RAMOS, 1º;
 HISTORIA (ESPECIALIZAÇÃO), VINICIUS PATROCINIO PEREIRA COSTA, 1º;
 DIREITO PUBLICO E PRIVADO (ESPECIALIZAÇÃO), IVONETE ARAUJO CARVALHO LIMA GRANJEIRO, 1º;
 TUTOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - 40H
 LETRAS INGLES (DOUTORADO), GUILHERME PEREIRA RODRIGUES BORGES, 1º;
 SISTEMAS DA INFORMAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO), EICK NICKSON FREIRE SILVA, 1º;
 PSICOLOGIA (DOUTORADO), ADRIANA BARBOSA SÓCRATES, 1º;
 CIÊNCIA POLÍTICA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS (MESTRADO), MÁRIO AUGUSTO FRASSON, 1º;
 FILOSOFIA DA CIÊNCIA E EPISTEMOLOGIA (MESTRADO), LOUIS DE FREITAS RICHARD BLANCHET, 1º;
 EDUCAÇÃO FÍSICA (MESTRADO), EMANUELLE SANTOS CAMELO, 1º.
 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - 20H
 LETRAS PORTUGUES (DOUTORADO), RONALDO TEIXEIRA MARTINS, 1º;
 LETRAS PORTUGUES (DOUTORADO), SARA DIVINA MELO DE SALVI, 2º;
 LINGUISTICA (MESTRADO), FERNANDO FIDELIX NUNES, 1º;
 TEORIA LITERARIA (DOUTORADO), ANNE LOUISE DIAS, 1º;
 SERVICIO SOCIAL (DOUTORADO), THIAGO DUTRA HOLLANDA DE REZENDE, 1º;
 MATEMATICA (DOUTORADO) - JOAO PEDRO PAPALARDO AZEVEDO, 1º;
 MATEMATICA E CIENCIA DE DADOS (MESTRADO), FERNANDO LIMA MADEIRA, 1º;
 FISICA (MESTRADO), GUSTAVO GARCIA DE MELO, 1º;
 TECNOLOGIAS DA INFORMACAO E COMUNICACAO (MESTRADO), VINICIUS SOARES SILVA MARQUES, 1º;
 SISTEMA COMPUTACIONAL (MESTRADO), HANS NEWTON FONSECA CANTANHEDE, 1º;
 ARQUITETURA DE SISTEMAS DA COMPUTACAO (MESTRADO), ROBSON DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE, 1º;
 ENGENHARIA DE SOFTWARE (MESTRADO), WILLIAN VICTOR DA SILVA, 1º;
 CIENCIA, TECNOLOGIA E SOCIEDADE (DOUTORADO), JAYME MILANEZI JUNIOR, 1º;
 MEDICINA - CLINICA MEDICA / CIRURGIA GERAL (MESTRADO), STEPHANIE REZENDE ALVARENGA MOULIN MARES, 1º;
 PSICOLOGIA (DOUTORADO), SONIA RESENDE, 1º;
 CIENCIAS SOCIAIS (DOUTORADO), IGOR FERRAZ DA FONSECA, 1º;
 ECOLOGIA APLICADA (MESTRADO), SILMARY DE JESUS GONCALVES ALVIM, 1º;
 TUTOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - 20H
 LETRAS PORTUGUES (ESPECIALIZAÇÃO), JOSE NUNES DE OLIVEIRA FILHO, 1º;
 LINGUISTICA (MESTRADO), IAN LEZAN SALVADOR, 1º;
 SERVICIO SOCIAL (DOUTORADO), LUCIANA DE CASTRO ALVARES, 1º;
 EDUCAÇÃO MATEMÁTICA (MESTRADO), CAROLINA SANTOS DE ALMEIDA, 1º;
 TECNOLOGIAS DA INFORMACAO E COMUNICACAO (MESTRADO), FLAVIO JOSE FERRO BARROS, 1º;
 LINGUAGEM COMPUTACIONAL (ESPECIALIZAÇÃO), ANTONIO FRANCISCO OSORIO JUNIOR, 1º;
 NUTRIÇÃO CLÍNICA - HOSPITALAR E AMBULATORIAL (DOUTORADO), SHILA MINARI HARGREAVES, 1º;
 ENFERMAGEM - FISILOGIA (DOUTORADO), LOESTE DE ARRUDA BARBOSA, 1º;
 ENFERMAGEM - FUNDAMENTOS EM ENFERMAGEM (DOUTORADO), ANGELA FERREIRA BARROS, 1º;
 MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE (DOUTORADO), GERALDO MARQUES DA COSTA, 1º;
 EDUCAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO), BÁRBARA MIRANDA DE SOUZA, 1º;
 ENSINO E APRENDIZAGEM (MESTRADO), SUELEN GONÇALVES DOS ANJOS, 1º;
 SOCIOLOGIA (MESTRADO), DEBORA FERNANDES PEREIRA MACHADO, 1º;
 CIÊNCIAS SOCIAIS (DOUTORADO), MÁRCIO ALEXANDRE BARBOSA LIMA, 1º;
 ANTROPOLOGIA (DOUTORADO), LUÍS GUILHERME RESENDE DE ASSIS, 1º;
 CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (DOUTORADO), RODRIGO MENESES DE BARROS, 1º;
 BIODIVERSIDADE (MESTRADO), ANDRÉ AMBROZIO DE ASSIS, 1º;
 CIÊNCIAS FÍSICAS BIOLÓGICAS (MESTRADO), LUISA MENEGHETTI, 1º;
 ECOLOGIA APLICADA (MESTRADO), RICARDO BRASIL CHOUERI, 1º;
 ARQUITETURA (MESTRADO), FERNANDA REIS RIBEIRO, 1º;

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 25 de maio de 2023, publicado no DODF nº 99, de 26 de maio de 2023, página 23, o ato que exonerou, por extinção do cargo, RENAN DE LIMA FEITOSA, ONDE SE LÊ: "EXONERAR, por extinção do cargo, RENAN DE LIMA FEITOSA...", "...do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, RENAN DE LIMA FEITOSA...", "...do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, a contar de 24 de abril de 2023..".

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 31 de maio de 2023

Processo: 00054-00042246/2021-01. Interessado: ST QPPMC JASTHE CESAR SOARES CAVALCANTE. Assunto: REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO.

I - ACOLHO, como razão de decidir, nos termos do art. 50, inciso V, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c a Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Jurídica nº 22/2023 - GAG/CJ da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para conhecer do requerimento apresentado por ST QPPMC JASTHE CESAR SOARES CAVALCANTE, matrícula 22.020/5, e, no mérito, negar-lhe provimento.

II - PUBLIQUE-SE, e, após, remetam-se os autos à Polícia Militar do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 31 de maio de 2023

Processo: 00193-00000919/2023-41. Interessado: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAP/DF. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento do Diretor-Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF, MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR, matrícula 1.698.857-4, participar do Fórum Nacional CONSECTI & CONFAP, na cidade de São Luís- MA, no período de 13 a 17 de junho de 2023, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 31 de maio de 2023

Processo: 00193-00000928/2023-32. Interessada: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAP/DF. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento do Diretor-Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF, MARCO ANTÔNIO COSTA JUNIOR, matrícula 1.698.857-4, para participar da Cerimônia Solene - Lâurea ao Mérito 2023, a ser realizada durante a 78ª Semana Oficial de Engenharia e Agronomia - 78ª SOEA, no período de 08 a 11 de agosto de 2023, na cidade de Gramado - RS, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 31 de maio de 2023

Processo: 04008-00000706/2023-39. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, GUSTAVO CARVALHO AMARAL, matrícula 0282124-9, para participar do Fórum Nacional CONSECTI & CONFAP, na cidade de São Luís- MA, no período de 13 a 17 de junho de 2023, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 30 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no Artigo 43 do Decreto nº 32.598/2010, Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, LAMARTINE MEDEIROS DA SILVA, matrícula nº 1.691.228-4, e ALLAN DE SOUZA CARVALHO DE MORAES, matrícula nº 1.691.498-8, para atuarem como Integrantes Técnicos, designar MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS SILVA, matrícula nº 1.701.481-6, para atuar como Integrante Administrativo, compondo a equipe de Planejamento com vistas à aquisição de máquinas fragmentadoras de papel, para atender as necessidades da Casa Civil.

Art. 2º Os servidores designados para compor a equipe de contratação irão compor a equipe de apoio para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação,

Art. 3º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Instrução Normativa nº 005/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 4º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaboração dos estudos Preliminares conforme previsto no Art. 24 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

II - Gerenciamento de riscos conforme previsto no Art. 25 e subitens da instrução normativa nº 05/2017; e

III - elaboração do mapa de riscos conforme previsto no Art. 26 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

Art. 5º Cabe ao Integrante Técnico:

I- elaboração do documento para formalização da demanda do serviço, conforme modelo da IN 05/2017;

II- a justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, sempre que possível;

III- referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

IV- a quantidade de serviço a ser contratada, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V- a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços;

VI- requisitos da contratação;

VII- levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII- descrição da solução como um todo;

IX- justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

X- demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

XI- contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII- estimativas de preços ou preços referenciais;

XIII- declaração da viabilidade da contratação;

XIV- identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

XV- avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

XVI- tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências; e

XVII- definição das ações de contingência para o caso dos eventos correspondentes aos riscos se concretizarem;

XVIII- instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes; e

XIX- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico;

Art. 6º Cabe ao Integrante Administrativo:

I- auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

II- gerenciar os prazos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

III- conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento, se a distância ou presencial, devendo, quando da necessidade de reuniões presenciais, sempre comunicar e obter a anuência da chefia imediata de cada integrante, haja vista que os integrantes administrativos continuam desempenhando as funções inerentes aos seus setores;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, devendo contar com os demais membros considerando suas habilidades, conhecimentos, e facilidade em compreender e buscar informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V- garantir, em toda a fase de Planejamento, que a equipe siga o que determinam as normas pertinentes, em especial, a IN nº 05/2017, sob pena de prejuízo à análise de viabilidade da contratação;

VI- manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII- providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

VIII- informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

IX- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico;

Art. 7º O levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços devem apresentar identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Art. 8º A equipe de Planejamento designada para pretensa à aquisição de máquinas fragmentadoras de papel, para atender as necessidades da Casa Civil, tem até 30 dias para apresentar Estudo Técnico Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto Básico.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 31 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar RAIMUNDA NONATA NASCIMENTO CARVALHO, matrícula 1.689.400-6, para atuar como Executora, e FABIOLA ELIAS DO NASCIMENTO, matrícula 1.712.298-8, para atuar como Suplente, no Contrato nº 19/2022 - CACI (102707151), celebrado entre a Casa Civil e a ORIENTE-SE PRODUÇÕES LTDA, que apresenta por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais de tradução versão escrita de textos simples, interpretação consecutiva, interpretação simultânea, do francês, inglês e espanhol, para o português e vice-versa, bem como locação de equipamentos para tradução simultânea e consecutiva, sob demanda, visando o atendimento das necessidades do Escritório de Assuntos Internacionais do Distrito Federal – EAI, do Gabinete do Governador, consoante específica o Edital de licitação - PE nº 149/2022 (99280538), o Termo de Referência (92669803) e a Proposta (100358882), que passam a integrar o presente Termo.

Art. 2º Os executores de que se trata esta Ordem de Serviço deverá atuar na supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, de acordo com o disposto no Art. nº 52 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, bem como na Lei Federal nº 13.019/2014 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 01, de 03 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 06, de 09 de Janeiro de 2023, página 19.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 24 DE MAIO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo nº 19 do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426/2009, e considerando ainda o contido no artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder, Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas, nos termos do Artigo 22 da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, à servidora SANDRA SILVA SAMPAIO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.401.430-0, por ter concluído curso de Graduação, no percentual de 15% (quinze por cento), a contar de 01 de junho de 2023. Processo nº 0134-000205/2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG TOSATTE GOMES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÓÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 19 DE MAIO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANÓÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas no inciso XLVIII do art. 42º do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e considerando os termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LUCAS GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 1.693.266-8, do cargo de Diretor da Diretoria de Aprovação e Licenciamento da Coordenação Executiva, Símbolo CNE-07, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, a servidora GABRIELA MOREIRA DA SILVA, matrícula 1.694.220-5,

ocupante do cargo de Coordenadora Executiva, Símbolo CNE-06, no período de 12 a 15 de junho de 2023, referente ao período regulamentar de férias do titular do cargo.

Art. 2º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

WELLINGTON CARDOSO DE SANTANA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 18 DE MAIO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI, do Artigo 42, Decreto nº 38.094/2017 que aprova o regimento Interno das Administrações Regionais resolve:

Art. 1º Conceder licença nojo ao servidor ANTÔNIO LUIZ ALMEIDA PEREIRA, matrícula 1.707.452-5, Diretor da Diretoria de Articulação, pelo falecimento de pessoa da família (mãe), no período de 13/05/2023 a 20/05/2023, nos termos do artigo 62, item III, alínea b, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme certidão de óbito apresentada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 23 DE MAIO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado através do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Licitação para Contratação de Obras e Serviços no âmbito desta Administração Regional.

Art. 2º Designar os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, para compor a referida Comissão: I. ALBERTO ALVES SOARES, Técnico de Políticas Públicas, matrícula, 91.586-6, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal; II. ZILMARIA ALVES DA SILVA, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, matrícula, 1.711.687-2, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal; III. RAIANE PEREIRA DE ARAÚJO, Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, matrícula: 1.702.425-0, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

Art. 3º Designar, ZILMARIA ALVES DA SILVA, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, matrícula, 1.711.687-2, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, para substituir o presidente da comissão em seus impedimentos e ausências regulamentares.

Art. 4º Designar, como membros suplentes, I. DJANIRA DO NASCIMENTO BEZERRA DE MOURA, Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, matrícula nº 1.690.440-0, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, II. THAMIRES BARROS VERAS, Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, matrícula nº 1.710.605-2, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Ordens de Serviços nº 56/2019; publicada no DODF nº 87, de 10 de maio de 2019, Ordem de Serviço nº 151/2019; publicada no DODF nº 206, de 29 de outubro de 2019, Ordem de Serviço nº 26/2020; publicada no DODF nº 30, de 12 de fevereiro de 2020 e Ordem de Serviço nº 53/2020; publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 25 DE MAIO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Designar, NATHÁLIA AMORIM DA SILVA, matrícula 1705707-8, Assessor Especial, para substituir a Gerente de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, em seu afastamento regulamentar de férias no período de 12/06/2023 a 21/06/2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 30 DE MAIO DE 2023

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso VIII do art. 1º, da Portaria nº 05, de 10 de janeiro de 2023, com base no art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal; em observância ao art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo nº 04034-00006760/2023-99, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 309, de 09 de julho de 2021, publicado no DODF nº 130, de 13 de julho de 2021, página 30, do ato que designou LUIZ EDUARDO MELO, matrícula nº 32.311-X, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-08, da Assessoria de Investigação Fiscal, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR JOÃO FELIPE BELO, matrícula nº 32.339-X, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-08, da Assessoria de Investigação Fiscal, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

JANINE FARIAS SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 30 DE MAIO DE 2023

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso IX, do art. 1º, da Portaria nº 05, de 10 de janeiro de 2023, com base no art. 105, parágrafo único, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora MARIA FERREIRA BEZERRA, matrícula nº 42.348-3, Agente de Gestão Fazendária, Especialidade Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 26 de maio de 2023. Processo SEI-GDF nº 04033-00014721/2023-93.

JANINE FARIAS SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 363, DE 23 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar VINÍCIUS MUSTAFÁ DE ARAÚJO, matrícula 0281215-0, na qualidade de Executor Titular e Ricardo Tom de Oliveira, Matrícula: 283.036.1, na qualidade de Executor Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 43189/2021, celebrado com a empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, que tem por objeto a aquisição de subscrição de licença de uso do software Adobe Creative Cloud e Adobe Stock para atender à SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, Edital do Pregão Eletrônico Nº 018/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF e seus anexos, e na Proposta de Preço, conforme Processo nº 00040-00005988/2020-14.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, pag. 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, pag. 03.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 391, DE 30 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 40.213/2020, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de deslocamento terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Indireta Dependente, Autárquica e Fundacional do Governo do Distrito Federal GDF, por demanda, no âmbito do Distrito Federal e Entorno, conforme Processo: 00040-00004059/2019-46:

I - JONATHAN SAYMOND SOUSA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 1712864-1, para atuar como Suplente, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO - RA XI;

II - DJANIRA DO NASCIMENTO BEZERRA DE MOURA, matrícula nº 1.690.440-0, para atuar como Executor Titular e IRENE FLAUSINO ROCHA, matrícula nº 1693586-1, para atuar como Suplente, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA XIII;

III - HEBERTON DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 2516853, para atuar como Executor Titular, OSLANDEJOU DE SANTANA OLIVEIRA, matrícula nº 2493438 para atuar como Suplente, no âmbito da UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL; IV - GUSTAVO AUGUSTO MIRANDA DE AMORIM, matrícula nº 17074215, para atuar como Executor Titular e DANIEL DUTRA DOS SANTOS, matrícula nº 17073960, para atuar como Suplente, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SCIA E ESTRUTURAL - RA XXV;

V - LEYDYANE SANTOS LIMA, matrícula nº 1.711.421-7, para atuar como Executora Titular, MAITÉ RODRIGUES FREIRE AIRES, matrícula nº 1.711.553-1 para atuar como Suplente, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - RA III;

VI - LUCILENE LOPES DA SILVA, matrícula nº 170526-02, para atuar como Executora Titular, PATRÍCIA ESTEVAM DO NASCIMENTO, matrícula nº 171022-00 para atuar como Suplente, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY - RA XXIV.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 40.213/2020, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 30 de maio de 2023

PROCESSO: 00010-0000630/2023-41. INTERESSADA: JAIRA CRISTIANE DE SOUSA GOMES RANGEL. ASSUNTO: REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a requisição/disposição da servidora JAIRA CRISTIANE DE SOUSA GOMES RANGEL, matrícula nº 219.899-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1 (um) ano a contar do ofício de apresentação. III - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 21ª Zona Eleitoral. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, arts. 3º, 4º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018, Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017, alterada pela Resolução TSE nº 23.643, de 24/06/2021. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 30 de maio de 2023

PROCESSO: 00010-00001866/2022-14. INTERESSADA: CÍNTIA CRISTINA GONÇALVES DA SILVA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação de requisição/disposição da servidora CÍNTIA CRISTINA GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 240.809-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 29/07/2023 a 27/07/2023. III - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 13ª Zona Eleitoral do Distrito Federal. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, arts. 3º, 4º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018, Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017, alterada pela Resolução TSE nº 23.643, de 24/06/2021. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 30 de maio de 2023

PROCESSO: 00080-00064600/2023-11. INTERESSADO: HEMILTON MORAES CUNHA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor HEMILTON MORAES CUNHA, matrícula nº 20.380-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo de Chefe de Divisão, nível SF-3, da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais, vinculada ao Ministério de Minas e Energia. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário, cabendo a este o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao regime de origem, relativamente às partes patronal e do segurado, conforme valores informados mensalmente pelo cedente. II - CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o efetivo controle dos ressarcimentos e a adoção das

medidas legais no caso de inadimplência. III - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. IV - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 66, § 3º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008; arts. 152, I, "b", 153, 154, caput, e 155, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 8º, parágrafo único, 9º, I, 18 e 21, §§ 4º e 5º, do Decreto nº 39.009, de 2018. VI - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 30 de maio de 2023

PROCESSO: 00055-00070199/2022-30. INTERESSADO: CARLOS BARBOZA DA SILVA FILHO. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR/REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, para fins de regularização funcional, a disposição do servidor CARLOS BARBOZA DA SILVA FILHO, matrícula nº 224.669-4, Técnico em Assistência Social, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: 26/09/2022. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2023. IV - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Credenciamento de Habilitação, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. V - REVOGO, a contar de 26/09/2022, a disposição autorizada no DODF nº 177, de 20/09/2022, pág. 22. VI - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009/2018. VII - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VIII - Publique-se e encaminhe-se à SEJUS/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 31 de maio de 2023

PROCESSO: 00001-00008154/2023-16. INTERESSADA: ANNA CRISTINA ALVES DE ALBUQUERQUE. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a disposição da servidora ANNA CRISTINA ALVES DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 159.415-X, Médica da Família e Comunidade, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), à Câmara Legislativa do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário, cabendo a este o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao regime de origem, relativamente às partes patronal e do segurado, conforme valores informados mensalmente pelo cedente. II - CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o efetivo controle dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. III - PRAZO CERTO: até 20/12/2024. IV - FIM DETERMINADO: atuar na Terceira Secretaria, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo ocupado. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 66, § 3º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008; art. 157, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º e § 2º, 4º, 7º, § 4º e 8º, parágrafo único, 9º, I, 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. VI - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 31 de maio de 2023

PROCESSO: 00060-00269229/2023-48. INTERESSADA: SANDRA DA SILVA LINDER. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora SANDRA DA SILVA LINDER, matrícula nº 239.737-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-06, de Assessora Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 31 de maio de 2023

PROCESSO: 00080-00123128/2023-57. INTERESSADA: SAMARA DA SILVA MEDEIROS. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora SAMARA DA SILVA MEDEIROS, matrícula nº 215.310-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no emprego comissionado, símbolo EC-05, de Assessora IV da Gerência de

Fiscalização da Diretoria Administrativa, da Empresa de Regularização de Terras Rurais (ETR), subsidiária integral da Companhia Imobiliária de Brasília (TERRACAP). I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário, cabendo a este o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao regime de origem, relativamente às partes patronal e do segurado, conforme valores informados mensalmente pelo cedente. II - CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o efetivo controle dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. III - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário, mediante prévia nomeação no referido emprego comissionado, e demais procedimentos legais relacionados à constituição da entidade cessionária. IV - VIGÊNCIA: até a exoneração do emprego em comissão ou revogação deste ato. V - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, I e II, 154, caput, e 156, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 9º, II, 19 e 21, § 4º do Decreto nº 39.009/2018. VI - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, à ETR S/A e à TERRACAP, para conhecimento e providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 31 de maio de 2023

PROCESSO: 00400-00024122/2023-19. INTERESSADO: ADISON SOUZA GUALBERTO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor ADISON SOUZA GUALBERTO, matrícula nº 1.709.355-4, Especialista em Saúde Pública, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 26, II, 27, I, 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO (*)

Na Ordem de Serviço de 10 de maio de 2023, publicada no DODF nº 89, de 12 de maio de 2023, página 80, ONDE SE LÊ: "...à servidora VALNICE CRISTINA VIEIRA DINIZ, matrícula 239.350-6...". LEIA-SE: "...à servidora VANILCE CRISTINA VIEIRA DINIZ, matrícula 239.350-6...".

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 102, de 31 de maio de 2023, página 51.

ESCOLA DE GOVERNO DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 25 DE MAIO DE 2023

A DIRETORA EXECUTIVA, DA ESCOLA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA-EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando os termos da Portaria nº 178, de 14 de maio de 2020 do Secretário de Estado de Economia, publicada na Edição do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF - Nº 91, sexta-feira, 15 de maio de 2020, páginas nº 5, 6 resolve:

Art. 1º Designar RAQUEL ABEN-ATHAR DE SOUSA, matrícula nº 173719-8, como presidente da Comissão do Programa de Concessão de Bolsa de Estudo junto ao Centro de Ensino Unificado do Distrito Federal – UDF para o servidor público efetivo ou empregado público em pleno exercício do cargo efetivo ou do emprego público, no âmbito da Administração Direta ou Indireta do Distrito Federal e para a sociedade civil, assim compreendidos os alunos egressos da educação pública do Distrito Federal, com comprovada hipossuficiência de renda, referente ao 2º semestre de 2023, junto ao Centro Universitário do Distrito Federal (UDF), conforme Art. 3º, inciso I da Portaria nº 178, de 14 de maio de 2020 do Secretário de Estado de Economia, publicada na Edição do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF - Nº 91, sexta-feira, 15 de maio de 2020, páginas nº 5, 6.

Art. 2º Designar TIAGO ARAUJO CORREIA SILVA, matrícula nº 1431234-4, WILMA VIRTORIANA DE MELLO PERES, matrícula nº 2787687 e RAFAELA COELHO SALIM, matrícula nº 0278002-X, como representantes da Escola de Governo do Distrito Federal (EGOV), e DILAMAR APARECIDA DA COSTA CARDOSO DOURADO, matrícula nº 174.846-7 e VIVIANE VALADÃO DO NASCIMENTO RIBEIRO, matrícula nº 174.672-3, como representantes da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal (SEPLAD) para compor a referida Comissão.

Art. 3º Em caso de afastamento e impedimentos legais da presidente, caberá a TIAGO ARAUJO CORREIA SILVA a devida substituição.

Art. 4º As competências da Comissão estão elencadas na Portaria nº 178, de 14 de maio de 2020 do Secretário de Estado de Economia, publicada na Edição do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF - Nº 91, sexta-feira, 15 de maio de 2020, páginas nº 5, 6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e permanece vigente até a conclusão dos trabalhos e entrega do relatório final.

JULIANA NEVES BRAGA TOLENTINO

FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ GESTÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 30 DE MAIO DE 2023

A GESTORA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DO FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA – PRÓ-GESTÃO, Substituta, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 9º do Decreto 38.014, de 16/02/2017, publicado no D.O.D.F. nº 35, de 17/02/2017, página 02, combinado com o disposto no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e observando o artigo nº 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar MARCELO IGLESIAS TEIXEIRA, matrícula nº 42.857-4 lotado na Subsecretaria de Coordenação das Estatais e Órgãos Colegiados (SEPLAD/SPLAN/SEST) e DAGOBERTO QUEIROZ MARIANO, matrícula 43.754-9 Subsecretaria de Coordenação das Estatais e Órgãos Colegiados (SEPLAD/SPLAN/SEST), para atuarem com Executor e Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2023NE00021, (114023672), cujo objeto é a contratação da empresa da ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS, CNPJ nº 00.714.403/0001-00, com a finalidade de capacitação de 3 (três) servidores, visando a participação no evento "2º SEMINÁRIO NACIONAL LEI DAS ESTATAIS 7 ANOS DA LEI 13.303/2016", a ser realizado no período de 31/05/2023 a 02/06/2023, no formato presencial, com carga horária de 24 horas, na cidade de Brasília/DF, nos termos do Projeto Básico SEPLAD/SPLAN/SEST-DF (113975469).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 30 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JULIANA NEVES BRAGA TOLENTINO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 29, DE 26 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e conforme o Processo SEI-GDF nº 00413-00002199/2023-16, resolve:

DESIGNAR o servidor CLEITON CAVALCANTE FERREIRA, matrícula nº 276.635-3, para substituir a Coordenadora, da Coordenação de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e vacância do cargo.

PAULO RICARDO ANDRADE MOITA

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 31 de maio de 2023

PROCESSO SEI Nº 00413-00001750/2023-04. Interessado: Sylvia Neves Alves e outros. Assunto: Dispensa de ponto.

AUTORIZO com fundamento no Inciso II, do Art. 1º, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008 e do Decreto nº 39.573, de 26/12/2018, o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, dos servidores do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev/DF, ADRIANA ALVES RABELO CASTRO, JUCELINA SANTANA DA SILVA, LILIANA ESTELA SAMPAIO DUARTE, LUCIANA DA SILVA FREITAS, MARCIO EDUARDO DE MOURA AQUINO, RAMON ESTEVÃO CORDEIRO LIMA, RENATO REZENDE RODRIGUES, SYLVIA NEVES ALVES, THAIZA OLIVEIRA WEISS DE CARVALHO, no período de 14 a 16 de junho de 2023, para participar do 56º Congresso Nacional da ABIPEM, a ser realizado na cidade de Foz do Iguaçu/PR, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

PAULO RICARDO ANDRADE MOITA

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 31 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOSÉ ARAUJO DOS SANTOS, matrícula nº 94.077-1, no cargo de Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo

44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal. Processo 00113-00005703/2023-61.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor PETRÔNIO RODRIGUES, matrícula nº 905-9, no cargo de Analista em Atividades de Trânsito, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Departamento de Trânsito do Distrito Federal. Processo 00055-00038216/2023-25.

CONCEDER aposentadoria especial, à servidora LAUCIENE MARIA MONTALVAO, matrícula nº 1.401.944-2, no cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso I, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 3º, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 142, de 08/05/2013, 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Fundação Hemocentro de Brasília. Processo 00063-00002815/2023-20.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora GEANE CRISTINA LOPES DA SILVA, matrícula nº 34.458-3, no cargo de Agente Jurídico, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Processo 00020-00021469/2023-11.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARISTELA ALMEIDA LIMA, matrícula nº 33.601-7, no cargo de Agente Jurídico, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Processo 00020-00022041/2023-87.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor LEONARDO DA COSTA MELO, matrícula nº 25.255-7, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal. Processo 04026-00016222/2023-93.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora SANDRA MARIA DUARTE SOUZA, matrícula nº 33.977-6, no cargo de Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal. Processo 04026-00016203/2023-67.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora EDNA AMARAL ALBUQUERQUE, matrícula nº 1.650.533-6, no cargo de Auxiliar de Atividades Culturais, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. Processo 00150-00002343/2023-81.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor HERNANI SOUZA SANTOS, matrícula nº 1.650.423-8, no cargo de Técnico de Atividades Culturais, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. Processo 00150-00000899/2023-32.

APOSENTAR ANDRÉ CORREA TELES, matrícula nº 195.299-4, no cargo de Agente Socioeducativo, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Processo 04033-00001220/2023-47.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora NEIDE MARIA INACIO DE CASTRO, matrícula nº 198.119-6, no cargo de Especialista Socioeducativo, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Processo 00400-00032439/2023-11.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora BEATRIZ HELENA RAMOS PUPE, matrícula nº 92.008-8, no cargo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47

de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Processo 00110-00000296/2022-07.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ANGELICE LINS DA NOBREGA, matrícula nº 34.865-1, no cargo de Agente de Gestão Fazendária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal. Processo 04033-00011817/2023-08.

CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade, ao servidor ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 214.368-2, no cargo de Médico, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal. Processo 04033-00011761/2023-83.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora VÂNIA MARIA ALVES DINIZ, matrícula nº 43.151-6, no cargo de Auditor Fiscal de Resíduos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Proteção à Ordem Urbanística do Distrito Federal. Processo 04034-00004895/2023-10.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor AILTON DOMICIO DA SILVA, matrícula nº 137.333-1, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00477490/2022-39.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ALDO MARIA TORRES, matrícula nº 112.756-X, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00535213/2022-58.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ANA MARCIA CARDOSO PAES, matrícula nº 132.643-0, no cargo de Cirurgião-Dentista, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00050055/2023-41.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ANTONIO LUIZ DA SILVA DAMASCENO, matrícula nº 130.103-9, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00070547/2023-53.

APOSENTAR compulsoriamente a servidora ARILDA DE SÃO SABBAS PUCÚ, matrícula nº 180.416-2, no cargo de Enfermeiro, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §§ 1º, inciso II, 3º, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 88, de 07/05/2015, combinado com o artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 152, de 03/12/2015 e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 28/05/2023. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00064-00001435/2023-40.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor CARLOS ALBERTO DE SOUZA SILVA, matrícula nº 129.603-5, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00485574/2020-84.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor CARLOS ANTONIO PINTO DE SOUZA, matrícula nº 125.841-9, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00121650/2022-98.

APOSENTAR CARLOS EDUARDO RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 1.438.390-X, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do

artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04033-00007759/2023-18.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora CARMEM LUCIA AMORIM TAVARES, matrícula nº 143.672-4, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00020429/2022-13.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora CELIA REGINA GOMES DA SILVA, matrícula nº 126.610-1, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00364728/2022-67.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora CINTHIA CARLA FERREIRA, matrícula nº 132.747-X, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00364125/2022-65.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora CLEIRE PESSONI, matrícula nº 133.458-1, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04016-00013430/2023-78.

APOSENTAR CLEITON CESAR COELHO, matrícula nº 1.683.803-3, no cargo de Cirurgião-Dentista, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com os artigos 18, §5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04033-00005963/2023-96.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora CLEUZA MARIA CAMPOS, matrícula nº 136.639-4, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00294088/2022-11.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor DACIO ROGERIO VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 128.376-6, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00413904/2022-00.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora DAMIANA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 135.918-5, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00354215/2022-48.

APOSENTAR DENIELLE BEZERRA CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 141.047-4, no cargo de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 1ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00040-00039744/2022-99.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor DIOGO PEDRO NERY DA SILVA CRUZ, matrícula nº 130.895-5, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único

da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00161027/2023-59.

APOSENTAR ELIAS BONIFACIO ALVES, matrícula nº 150.669-2, no cargo de Técnico em Enfermagem, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04033-00003935/2023-34.

APOSENTAR ELIAS BONIFACIO ALVES, matrícula nº 1.434.448-3, no cargo de Técnico em Enfermagem, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04033-00003936/2023-89.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ELIZETE DE CASSIA GONCALVES ARAUJO, matrícula nº 135.963-0, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04016-00009852/2023-49.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora EUZABETE SOARES FERREIRA, matrícula nº 132.488-8, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00587391/2022-64.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora FLARICE SILVA MELO, matrícula nº 135.895-2, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00291578/2022-65.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor FLAVIO HAYATO EJIMA, matrícula nº 132.579-5, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a gratificação de raio-x prevista no artigo 1º da Lei nº 1.234/1950, combinado com o artigo 34 da Lei nº 4.345/1964, na redação da Lei nº 6.786/1980. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04016-00055661/2021-97.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor FLAVIO TAVARES SAMPAIO, matrícula nº 133.720-3, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00241879/2021-67.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 119.193-4, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00540961/2021-71.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor GILENO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 126.458-3, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04016-00101807/2022-64.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora GLÓRIA LÚCIA DA SILVA BEZERRA, matrícula nº 136.666-1, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00483365/2022-68.

APOSENTAR JACQUELINE RAMOS DE ANDRADE ANTUNES GOMES, matrícula nº 1.440.540-7, no cargo de Enfermeiro, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com os artigos 18, §§ 5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04033-00008193/2023-33.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora JOANA D'ARC DOS ANJOS VIGILATO, matrícula nº 151.388-5, no cargo de Técnico em Enfermagem, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00266878/2022-14.

APOSENTAR JOSE GUILHERME SANTOS, matrícula nº 130.104-7, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, e o artigo 18, § 5º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04033-00007582/2023-41.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOSÉ WELLINGTON DE LIMA, matrícula nº 132.378-4, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00561235/2022-73.

APOSENTAR LUZYARA BARRETO WANDERLEY, matrícula nº 140.773-2, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, e o artigo 18, § 5º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04033-00011025/2023-25.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor MARCO ANTONIO RESENDE SAMPAIO, matrícula nº 130.625-1, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00148226/2022-91.

CONCEDER, aposentadoria especial, ao servidor MARCOS CELIO DE CARVALHO DEFINA, matrícula nº 142.540-4, no cargo de Médico, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação das Emendas Constitucionais nº 41, de 19/12/2003 e nº 47, de 05/07/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 e artigo 57 da Lei nº 8.213, de 24/07/1991. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00486182/2022-02.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA DE FÁTIMA CARVALHO SILVA, matrícula nº 142.026-7, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00059507/2023-51.

APOSENTAR MARIA DE FÁTIMA DE BARROS SOUZA, matrícula nº 199.489-1, no cargo de Técnico em Enfermagem, 2ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04033-00007587/2023-74.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA DO SOCORRO FURTADO ESMERALDO, matrícula nº 127.365-5, no cargo de Técnico em Gestão e

Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00020001/2023-51.

APOSENTAR MARIA DO SOCORRO MOREIRA MONTEIRO, matrícula nº 1.658.716-2, no cargo de Técnico em Enfermagem, 3ª Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04033-00004101/2023-46.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA HERMINIA BRITO DE MIRANDA, matrícula nº 132.201-X, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00361826/2022-42.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA JOSÉ MAGALHÃES BRAGA, matrícula nº 1.436.284-8, no cargo de Técnico em Enfermagem, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00043193/2023-74.

APOSENTAR MARIA VERA DE SOUSA LIMA, matrícula nº 1.673.989-2, no cargo de Técnico em Enfermagem, 3ª Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com os artigos 18, §§ 5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04033-00004115/2023-60.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARLENE GOUVEIA DA SILVA, matrícula nº 141.956-0, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00064-00004494/2022-99.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARY ESTELA RODRIGUES, matrícula nº 136.187-2, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00158204/2021-58.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MIRIAM PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 134.006-9, no cargo de Técnico em Enfermagem, 1ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-004331/2006.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora NEUMA MARIA SILVA DE ARAUJO, matrícula nº 139.160-7, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00085162/2023-91.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora OROZITA DE FÁTIMA SILVA SOUZA, matrícula nº 125.224-0, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00495851/2022-29.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora RITA MARIA DE SOUZA RODRIGUES, matrícula nº 1.401.427-0, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº

769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00565304/2022-18.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ROSANGELA DA PENHA MARTINS, matrícula nº 1.401.249-9, no cargo de Auditor de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00027770/2021-19.

APOSENTAR RUTH MARQUES DA SILVA, matrícula nº 151.780-5, no cargo de Técnico em Enfermagem, 2ª Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com os artigos 18, §5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04033-00004665/2023-89.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor SANDOVAL FELICISSIMO DINIZ, matrícula nº 154.294-X, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a gratificação de raio-x prevista no artigo 1º da Lei nº 1.234/1950, combinado com o artigo 34 da Lei nº 4.345/1964, na redação da Lei nº 6.786/1980. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00291074/2022-45.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora SANDRA REGINA PETRIZ DE ASSIS, matrícula nº 132.677-5, no cargo de Especialista em Saúde, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00075989/2023-96.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor SAULO EMÍLIO VIEIRA DA SILVEIRA, matrícula nº 130.957-9, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04016-00015693/2022-31.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora TANIA MÁRCIA CAMPÊLO MENDES PARENTE, matrícula nº 134.864-7, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00016673/2023-62.

APOSENTAR THAISSA NEGREIROS NUNES, matrícula nº 1.682.086-X, no cargo de Técnico em Enfermagem, 3ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com os artigos 18, §5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04033-00003960/2023-18.

CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade, à servidora VALERIA MACHADO LEAL, matrícula nº 188.850-1, no cargo de Especialista em Saúde, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00026710/2023-41.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora VANIA CHAVES DA SILVA, matrícula nº 130.053-9, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04016-00001273/2023-58.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor WELLINGTON LUCIO MOREIRA DE AZEVEDO matrícula nº 127.008-7, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00588164/2021-75.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor WELLINGTON LUIZ DIAS FRAZAO, matrícula nº 129.915-8, no cargo de Cirurgião-Dentista, Classe Especial,

Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00194744/2022-86.

APOSENTAR ZILDENE MARIA DE FREITAS DUARTE, matrícula nº 1.435.958-8, no cargo de Técnico em Enfermagem, 3ª Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04033-00001124/2023-07.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor CÍCERO MANOEL DOS SANTOS, matrícula nº 83.897-7, no cargo de Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00002786/2023-66.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor EDVALDO DA SILVA ALVES, matrícula nº 82.474-7, no cargo de Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00002787/2023-19.

REVER os proventos de aposentadoria do servidor JOSE SEBASTIAO PEREIRA, matrícula 101.304-1, Especialista em Saúde, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, efetivada através da Instrução de 28 de outubro de 1992, publicada no DODF de 30 de outubro de 1992, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 18, § 9º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 31/05/2022. Processo 00413-00000276/2023-95.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - EM LIQUIDAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 31 DE MAIO DE 2023

O LIQUIDANTE DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S.A. – SAB (Em Liquidação), no uso das atribuições que lhe confere o Art. 48, inciso IX, do Estatuto Social desta Sociedade, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Licitação - CPL, conforme preconiza a Lei 8.666/93 - Art. 6º - Inciso XVI, que será responsável por receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações, visando realizar compras de bens, serviços e execução de obras na Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A. - SAB (Em Liquidação).

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores: Membro/Presidente - LEANDRO HENRIQUE KOPPE - Matrícula Nº 4311-7; Membro - DAGMAR ANJOS DE OLIVEIRA ROCHA - Matrícula Nº 4320-6; e Membro - JOÃO BOSCO GODINHO - Matrícula Nº 3812-1; Membro Suplente - LAMARCK FREIRE ROLIM - Matrícula Nº 4339-7; Membro Suplente - JÚLIO CÉSAR PEREIRA ANGELO - Matrícula Nº 4338-9; e Membro Suplente - WELLINGTON MARCILIO CORREA - Matrícula Nº 4337-0.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

LUCAS MONTEIRO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 179, DE 30 DE MAIO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso "IX", do art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; considerando o disposto na Portaria nº 20, de 31 de janeiro de 2008, publicada no DODF nº 184, de 29 de setembro de 2022, que aprova o Regulamento Interno de Preceptorias dos Cursos de Graduação da ESCS; além da Portaria nº 15, de 26 de janeiro de 2010, publicada no DODF nº 21, de 29 de janeiro de 2010, que define os campos de práticas de ensino-aprendizagem dos Cursos de Graduação da ESCS; e, ainda, a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as atividades de preceptorias nas carreiras Médica, Enfermeiro e Assistência à Saúde; e considerando o PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE PRECEPTORIA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS) – Seleção 2023, objeto do

Edital nº 42, de 28 de setembro de 2022, publicado no DODF nº 184, de 29 de setembro de 2022, e a Portaria nº 753, de 16 de dezembro de 2022, que designou os candidatos para o exercício da atividade de preceptor, republicada no DODF nº 241, de 29 de dezembro de 2022, Processo SEI-GDF 00060-00262161/2023-76, resolve:

Art. 1º Desligar, a pedido, MAYRA CREÃO DA COSTA MAUÉS, vaga 40, matrícula 1.688.283-0, classificação 1ª, lotada na SES/SRSSO/HRT/GACL/UMEI, das atividades de preceptor de Graduação do Curso de Medicina da ESCS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 30 de maio de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00214383/2023-82. INTERESSADO: RAFAEL DA ROSA ERGANG. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, RAFAEL DA ROSA ERGANG, da carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - UROLOGIA, 3ª Classe, Padrão V, matrícula nº:16828739, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - UNIDADE DE CLINICAS CIRURGICAS, a contar de 19 de abril de 2023.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 30 de maio de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00545829/2022-37. INTERESSADO: ELYSE CARVALHO BORGES DOS SANTOS DE FIGUEREDO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, ELYSE CARVALHO BORGES DOS SANTOS DE FIGUEREDO, da carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - TERAPIA INTENSIVA ADULTO, 3ª Classe, Padrão I, matrícula nº:17021634, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - UNIDADE DE ONCOLOGIA, a contar de 25 de novembro de 2022.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 30 de maio de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00181021/2023-06. INTERESSADO: MATHEUS SUAVINHA JAYME. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, MATHEUS SUAVINHA JAYME, da carreira de MEDICO, cargo de MEDICO-CIRURGIA GERAL-TRAUMA, 3ª Classe, Padrão I, matrícula nº: 17032806, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - UNIDADE DE CLINICAS CIRURGICAS, a contar de 02 de abril de 2023.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 30 de maio de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00437390/2022-70. INTERESSADO: LUCIENE MENDES SOARES. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) LUCIENE MENDES SOARES, matrícula nº: 0144291-0, cargo TECNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 356/2023 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 12/04/2023, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do Processo nº: 00060-00437390/2022-70.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 30 de maio de 2023

PROCESSO Nº: 0277-000448/2017. INTERESSADO: LUCILENE RIBEIRO DANTAS. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) LUCILENE RIBEIRO DANTAS, matrícula nº: 0136269-0, cargo TECNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 260/2023 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 20/03/2023, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do Processo nº: 0277-000448/2017.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 191, DE 24 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso II, alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

RETIFICAR A Ordem de Serviço nº 484, de 06 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 194, de 14 de outubro de 2022, página 27, o ato que concedeu licença sem vencimento para tratar de interesses particulares à servidora DANIELLE XAVIER NUNES NUTELS, matrícula SES-DF nº 1.441.417-1, ONDE SE LÊ: "...a contar de 1º/11/2022...", LEIA-SE: "...a contar de 27/12/2022...".

JOÃO EUDES FILHO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 154, de 08 de maio de 2023, publicada no DODF nº 96, de 23 de maio de 2023, página 32, o ato que concedeu Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora MARESSA QUEZZIA LONDE MACEDO, matrícula SES-DF nº 1.681.256-5, ONDE SE LÊ: "...a contar de 01/04/2023...", LEIA-SE: "...a contar de 09/04/2023...".

JOÃO EUDES FILHO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 533, DE 10 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) JULLIANA TENORIO MACÊDO DE ALBUQUERQUE DE COSTA, Médica - pediatria, matrícula nº 14336952, lotado(a) na Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços - DASIS/COAIS/SAIS/SES, para participar do Congresso Internacional da Criança com Condições Complexas de Saúde, no período de 24 a 28 de abril de 2023, Brasília/DF, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 00060-00593922/2022-58.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 658, DE 30 DE MAIO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação com remuneração, conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor ELIELINGTON FERREIRA PINTO, matrícula 1686573-1, Técnico em GAPS, lotado na SSES/SAIS/CATES/DIASF/GCEAF/NFCE CEI, pelo período de 15/05/2023 A 18/06/2023. Processo SEI nº 00060-00246254/2023-53.

VALERIA MENEZES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 661, DE 31 DE MAIO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora AUREA SAKR CHERULLI, matrícula 133066-7, no cargo de MÉDICO - ANATOMIA PATOLÓGICA, Classe/Padrão CM-04, do

Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no “art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal”, a contar de 03/08/2019, conforme processo 00060-00023120/2020-13.

VALERIA MENEZES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 662, DE 31 DE MAIO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

REVER, na ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 12 DE MARÇO DE 2020, publicada no DODF nº 50, de 16/03/2020, o ato que concedeu Abono de Permanência a RAQUEL MOTTA DOS REIS, matrícula 01293427, do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe TM, Padrão 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerá-la na fundamentação da concessão do Abono de Permanência Especial, nos termos do art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, a contar de 14/10/2016, conforme processo 04016-00034421/2019-34.

VALERIA MENEZES DE OLIVEIRA

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE MAIO DE 2023

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 12 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 09 de janeiro de 2006, publicada no DODF nº 07, de 10 de janeiro de 2006, página 23: ONDE SE LÊ: “...ADM – DRH/DIVERSOS; ... 16% - Nutricionista; 132677-5; SANDRA REGINA PETRIZ DE ASSIS; 15/12/2005...”, LEIASE: “...ADM – DRH/DIVERSOS; ... 20% - Nutricionista; 132677-5; SANDRA REGINA PETRIZ DE ASSIS; 15/12/2005...”.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 18 de maio de 2006, publicada no DODF nº 96, de 22 de maio de 2006, páginas 19 e 20, a concessão de 6% (seis por cento) de gratificação de titulação à servidora SANDRA REGINA PETRIZ DE ASSIS, matrícula 132677-5, Nutricionista, requerimento datado de 15/12/2005, referente à concessão de complementação aos integrantes das especialidades do cargo de Especialista em Saúde da Carreira Assistência Pública à Saúde, nos termos do artigo 9º da Lei nº 3.782, de 30 de janeiro de 2006, publicada no DODF nº 25, de 02 de fevereiro de 2006.

KARLA PIMENTEL MATTA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 31 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando a publicação da Portaria Nº 642, de 1º de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, modificada pela Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LUIZ GUILHERME CRUZ AZEVEDO, médico, matrícula 1687465-X, para exercer a função de Referência Técnica Distrital em Hematologia, com disponibilização de 08 (oito) horas semanais, a serem cumpridas na Gerência de Serviços de Internação-GESINT/DSINT/CATES/SAIS/SES.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDDI SOFIA SERICIA M. MEDREI

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 18 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00239937/2023-54, resolve:

DISPENSAR o servidor FERNANDO CASSEB FLOSI, Médico - Clínica Médica, matrícula 1.661.025-3, do ato de Responsável Técnico Assistencial da Unidade de Clínica Médica do Hospital Regional do Guará, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul.

DESIGNAR a servidora VIVIAN GABRIELLE BARRETO AMORIM, Médica Clínica Médica, matrícula 198.737-2, como Responsável Técnico Assistencial da Unidade de Clínica Médica do Hospital Regional do Guará, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 25 MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00270136/2023-66, resolve:

DISPENSAR a servidora LUANA SORIANO DE ARAUJO, matrícula 1.433.043-1, do ato de substituir a Chefe do Núcleo de Controle de Escalas, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Primária da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora LILIAN DE CÁSSIA BIZZOTTO CORRÊA, matrícula 1.442.942-X, para substituir a Chefe do Núcleo de Controle de Escalas, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Primária da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 154, DE 29 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, e considerando o disposto na Norma Regulamentadora 32- Segurança e Saúde no Trabalho em Serviço de Saúde, NR 32 Portaria MTE nº 1.748, de 30 de agosto de 2011, resolve:

Art. 1º Atualizar a Comissão de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfluorocortantes do Hospital Regional do Guará, com a seguinte composição:

I - Presidente - MARIA PRISCILA MORAES DOS SANTOS MACHADO, matrícula 16798627- Enfermeira do trabalho;

II - Secretária - MARCELA REZENDE CANDIÁ DORO, Matrícula 1680.081-8, Enfermeira do Trabalho, representante do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;

III - Membro - CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA FÉO, matrícula 146.651 - 8, Representante da Direção do serviço de saúde;

IV - Membro - BRUNO DE PAULA COUTINHO, matrícula 0162913-1, Médico, Gerente de Assistência Clínica, representante da Direção Clínica;

V - Membro - ROBERTO ANDRADE MONÇÃO, Matrícula 141.442-9, Enfermeiro, representante da Gerência de Enfermagem;

VI - Membro - TATYANNA DE SOUZA RODRIGUES, Matrícula 138-421-x, técnica de enfermagem, representante do Núcleo de Material Esterilizado;

VII - Membro - MARCELO DE SOUSA MELO, matrícula 0156482x, Enfermeiro, responsável pela elaboração e implementação do PGRSS - Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde.

VIII - Membro - VALDENICE OLIVEIRA DOS SANTOS, Matrícula 1659178x, técnica de enfermagem.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 276, DE 30 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) ANA LÚCIA DOS SANTOS FERREIRA, Matrícula Nº 145.382-3, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Radiologia e Imagenologia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 30 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

DISPENSAR a servidora NADJA BEATRIZ SARAIVA DE MEDEIROS, Enfermeiro, matrícula nº 1.682.547-0, da função de Chefe substituta do Núcleo de Distribuição de Órgãos e Tecidos, da Central Estadual de Transplante, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cessando os efeitos da Ordem de Serviço nº 270, de 15/09/2022, publicada no DODF nº 181, de 26/09/2022.

DESIGNAR a servidora GABRIELLA RIBEIRO CHRISTMANN, Enfermeiro, matrícula nº 1.435.671-6, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Distribuição de Órgãos e Tecidos, da Central Estadual de Transplante, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

MARCUS ANTÔNIO COSTA

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 31 DE MAIO DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso I, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00351316/2018-81, resolve:

CESSAR, a partir da presente data, os efeitos do ato constante na Ordem de Serviço nº 68 de 07 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 191 de 10 de outubro de 2022, página 55, que designou a servidora ANDRÉA DA CUNHA RIBEIRO ROCHA, matrícula: 146.006-4, ocupante do cargo de Técnico em GAPS para substituir a Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde da Diretoria Administrativa do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora MARCILÉIA NOGUEIRA LUIZ, matrícula 142116-6, ocupante do cargo de AOSD - Lavanderia Hospitalar, para substituir a Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde da Diretoria Administrativa do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ELAINE SIMONE MEIRA BIDA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 175, DE 29 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO o resultado da Apuração de Mérito, nos termos do artigo 10º, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de promoção funcional (mudança de Classe). Os servidores concorrentes à Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão 30 (trinta) dias a contar da publicação para interposição de recursos junto a Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito desta Fundação. O recurso deverá ser acompanhado das provas necessárias. Este ato, não gera efeitos financeiros e funcionais. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, situação anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, pontuação excedente para a próxima promoção, situação atual e data de vigência: 14020688 ALEX GARCIA DE ASSIS Técnico de Atividades do Hemocentro 2º,5 42 40 82 0 1º,1 17/09/2022; 14021188 ALEX RENNEN ALVES PINTO Técnico de Atividades do Hemocentro 2º,5 85 40 125 0 1º,1 14/04/2023; 1401923;X ALINE GABRIELA DE OLIVEIRA FREITAS Técnico de Atividades do Hemocentro 2º,5 49 40 89 0 1º,1 05/08/2022; 16819748 AMANDA ALCANTARA DE FIGUEIREDO Analista de Atividades do Hemocentro 3º,5 51 40 91 0 2º,1 06/11/2022; 1681942X ANA GABRIELA DE ALMEIDA FERNANDES Analista de Atividades do Hemocentro 3º,5 152 40 192 63 2º,1 07/11/2022; 16822;900 ANANDA GOMES ALMEIDA Analista de Atividades do Hemocentro 3º,5 45 40 85 0 2º,1 16/12/2022; 16822;293 ANNA KAROLYNE CARVALHO FERNANDES Analista de Atividades do Hemocentro 3º,5 97 40 137 9 2º,1 26/11/2022; 1681822;9 AUDINEI DE SOUSA MOURA Analista de Atividades do Hemocentro 3º,5 55 40 95 0 2º,1 31/10/2022; 14020963 AURILENE RODRIGUES KARDOSO Técnico de Atividades do Hemocentro 2º,5 49 40 89 0 1º,1 03/03/2023; 16817486 BARBARA MACIEL SIDOU PIMENTEL Analista de Atividades do Hemocentro 3º,5 129 40 169 0 2º,1 24/10/2022; 14021285 BELCHIOR MARCELO PEREIRA DOS SANTOS Analista de Atividades do Hemocentro 2º,5 65 40 105 0 2º,1 27/05/2023; 03530892 BIANCA DE MENEZES TRINDADE Analista de Atividades do Hemocentro MÉDICO 1º,4 54 40 94 0 0,1 16/05/2023;16821629 CAMILA CAMARANO OLIVEIRA Técnico de Atividades do Hemocentro 3º,5 44 40 84 0 2º,1 03/12/2022; 14020904 CARLOS EDUARDO LUSTOSA SANTOS Técnico de Atividades do Hemocentro 2º,5 95 40 135 0 1º,1 06/02/2023; 16821688 CINTHIA LISBOA DOS SANTOS Técnico de Atividades do Hemocentro 3º,5 99 40 139 49 2º,1 13/12/2022; 16817648 CYNTHIA MARIA LEO YAMADA Técnico de Atividades do Hemocentro 3º,5 82 40 122; 5 2º,1 04/11/2022; 16822;498 DAMIÃO LEVORATO LEMES FERREIRA Analista de Atividades do Hemocentro 3º,5 66 40 106 0 2º,1 16/12/2022; 14020866 DEBORA LOUISE DOS SANTOS MAGALHÃES Técnico de Atividades do Hemocentro 2º,5 40 40 80 0 1º,1 09/11/2022; 14020637 EDGARD JOAB DUARTE DA SILVA Técnico de Atividades do Hemocentro 2º,5 40 40 80 0 1º,1 06/09/2022; 14020718 ELAINE CRISTINA SANTOS DE LIMA Técnico de Atividades do Hemocentro 2º,5 47 40 87 0 1º,1 18/09/2022;

14020971 ELEN CRISTINA ALVES PINHEIRO Técnico de Atividades do Hemocentro 2º,5 67 40 107 0 1º,1 25/02/2023; 1402084X EVANDRO LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA Técnico de Atividades do Hemocentro 2º,5 59 40 99 0 1º,1 05/11/2022; 16817974 FABIANA SILVA DOS SANTOS LINO Analista de Atividades do Hemocentro 3º,5 81 40 121 0 2º,1 09/04/2023; 14021382 FABIANO DA SILVA DE SOUZA CRUZ Técnico de Atividades do Hemocentro 2º,5 44 40 84 0 1º,1 21/06/2023; 1402098X FABIO DE SOUZA DA COSTA Técnico de Atividades do Hemocentro 2º,5 97 40 137 36 1º,1 17/03/2023; 16822;056 FERNANDA MENDES PEREIRA Analista de Atividades do Hemocentro 3º,5 62 40 102 0 2º,1 05/06/2023; 14020106 FLAVIO LAURINDO MACHADO Técnico de Atividades do Hemocentro 2º,5 44 40 84 0 1º,1 01/06/2023; 14020548 FRANCISCO LUCCIO DE ASSIS BARREIRA NUNES Técnico de Atividades do Hemocentro 2º,5 59 40 99 9 1º,1 04/09/2022; 16818172 GABRIELE GARCIAS DE FARIA Analista de Atividades do Hemocentro 3º,5 52 40 92 0 2º,1 08/12/2022; 14020769 GILBERTO DE JESUS CAMPOS FERREIRA Técnico de Atividades do Hemocentro 2º,5 50 40 90 0 1º,1 01/10/2022; 14020459 GRAZIELE LINHARES GARCIA ORTIZ Técnico de Atividades do Hemocentro 2º,5 35 40 75 0 1º,1 01/09/2022; 14020505 HELENA BEATRIZ LEITE DA SILVA Técnico de Atividades do Hemocentro 2º,5 42 40 82 0 1º,1 09/10/2022; 14021331 HERLEI RIBEIRO DA SILVA Técnico de Atividades do Hemocentro 2º,5 49 40 89 0 1º,1 17/06/2023; 14020823; HILMA PEREIRA SANTOS Técnico de Atividades do Hemocentro 2º,5 39 40 79 0 1º,1 10/11/2022; 16819047 IGOR LIMA DOS SANTOS Analista de Atividades do Hemocentro 3º,5 88 40 128 8 2º,1 06/11/2022; 14020467 IVETTE CECILIA CASTILLO CARRASQUEL SILVEIRA Técnico de Atividades do Hemocentro 2º,5 86 40 126 16 1º,1 29/08/2022; 16818105 JAMES ALMEIDA VITORINO DE SOUSA Técnico de Atividades do Hemocentro 3º,5 67 40 107 0 2º,1 08/11/2022; 14020483 JOELSON SILVA RIBEIRO Técnico de Atividades do Hemocentro 2º,5 40 40 80 0 1º,1 23/08/2022;16817850 JOSE MANOEL MACHADO FARIAS NETO Analista de Atividades do Hemocentro 3º,5 162 40 202 42 2º,1 12/11/2022; 14021315 JOSENILMA ALVES DA COSTA Técnico de Atividades do Hemocentro 2º,5 40 40 80 0 1º,1 15/06/2023; 1402134X JOSIELLEN RESENDE Analista de Atividades do Hemocentro 2º,5 74 40 114 0 1º,1 25/06/2023; 16822;722; JULIANA CRISTINA PACIFICO Analista de Atividades do Hemocentro 3º,5 94 40 134 9 2º,1 17/11/2022; 16819446 JULIANA M. MARINHO CASTRO DE LIMA Analista de Atividades do Hemocentro 3º,5 42 40 82 0 2º,1 08/11/2022;16818407 JULYANE LAINE GOMES DA SILVA Técnico de Atividades do Hemocentro 3º,5 72 40 112 0 2º,1 01/11/2022;14020513 JUSCIMAR DIVINA PEREIRA DE AGUIAR Analista de Atividades do Hemocentro 2º,5 92 40 132 3 1º,1 11/09/2022; 1402053X KARINA BORGES DA SILVA MOREIRA Técnico de Atividades do Hemocentro 2º,5 54 25 79 0 1º,1 28/08/2022; 14020815 KARLO ANGELO CORDEIRO Técnico de Atividades do Hemocentro 2º,5 35 40 75 0 1º,1 11/11/2022; 14020432 LAIANE DA SILVA SANTOS Técnico de Atividades do Hemocentro 2º,5 42 40 82 0 1º,1 26/08/2022; 16819926 LAIZA MAGALHÃES DE ARAUJO Analista de Atividades do Hemocentro 3º,5 71 40 111 0 2º,1 09/11/2022;14020491 LANCER FREIRE GOMES Técnico de Atividades do Hemocentro 2º,5 35 40 75 0 1º,1 06/09/2022; 14020807 LAURA ANDREA SANTOS SIQUEIRA MEIRELES Técnico de Atividades do Hemocentro 2º,5 83 40 123; 0 1º,1 07/11/2022; 14021277 LOIDE MEDEIROS OLIVEIRA Técnico de Atividades do Hemocentro 2º,5 72 40 112 0 1º,1 13/05/2023; 14020793 LUANA RAQUEL PINHEIRO DE SOUSA Técnico de Atividades do Hemocentro 2º,5 83 40 123 0 1º,1 29/10/2022; 16817567 LUCAS TAKEJI AOKI ALCANTARA Analista de Atividades do Hemocentro 3º,5 41 40 81 0 2º,1 26/05/2023; 16821637 LUIZ GUSTAVO ALVES BRANDAO Técnico de Atividades do Hemocentro 3º,5 46 40 86 0 2º,1 13/11/2022; 16819640 MADELLON MELO DE ASSIS Analista de Atividades do Hemocentro 3º,5 43 40 83 0 2º,1 06/11/2022; 1402120X MARCIA ROCHA DE SOUSA BRITO Analista de Atividades do Hemocentro 2º,5 45 40 85 0 1º,1 15/04/2023; 14018594 MARIA FRANCINETE DOS SANTOS Técnico de Atividades do Hemocentro 2º,5 60 40 100 10 1º,1 04/01/2023;14020661 MARIANA MIRANDA CAIXETA Técnico de Atividades do Hemocentro 2º,5 49 40 89 0 1º,1 20/09/2022; 16817826 MARTHA SILVA ESTRELA Técnico de Atividades do Hemocentro 3º,5 35 40 75 0 2º,1 26/10/2022; 14020580 MAYKO GOMES DE OLIVEIRA Técnico de Atividades do Hemocentro 2º,5 44 40 84 0 1º,1 23/09/2022; 16822;609 NATHALIA LIMA PEDROSA Analista de Atividades do Hemocentro 3º,5 135 40 175 0 2º,1 17/11/2022; 03531961 NELSON MANOEL DIAS ALVES Técnico de Atividades do Hemocentro 1º,5 40 40 80 0 S,1 01/07/2023; 14021293 NESTOR COBINIANO DE MELO NETO Analista de Atividades do Hemocentro 2º,5 57 40 97 6 1º,1 13/06/2023; 16818695 PATRICIA ALVES ANJOS BARRA Técnico de Atividades do Hemocentro 3º,5 71 40 111 12 2º,1 15/11/2022; 14020874 PATRICIA FERNANDA MEIRELES Técnico de Atividades do Hemocentro 2º,5 38 40 78 0 1º,1 09/11/2022; 14021323; PEDRO HENRIQUE DE JESUS DIOGO Analista de Atividades do Hemocentro 2º,5 47 40 87 0 1º,1 14/06/2023; 16818156 RENATA CRISTINA GONTIJO SCHWERZ Analista de Atividades do Hemocentro 3º,5 139 40 179 19 2º,1 30/10/2022; 14020440 RENATA RODRIGUES PINTO Técnico de Atividades do Hemocentro 2º,5 65 40 105 5 1º,1 21/08/2022; 16819861 ROSANE LILIANE DOS REIS Analista de Atividades do Hemocentro 3º,5 110 40 150 15 2º,1 20/12/2022; 16817478 RYANNE CAMILO CAIXETA Analista de Atividades do Hemocentro 3º,5 49 40 89 0 2º,1 01/12/2022;16823;044 TAMARA NOGUEIRA Técnico de Atividades do Hemocentro 3º,5 42 40 82 0 2º,1 20/11/2022; 16822;048 TATIANA TENUTO SILVA Analista de Atividades do Hemocentro 3º,5 123; 40 163 6 2º,1 25/11/2022; 14020750 TELMA SOUSA PIRES Analista de Atividades do Hemocentro 2º,5 61 40 101 0 1º,1 24/11/2022; 16822;463 THAIS FREITAS DA SILVA Analista de Atividades do Hemocentro 3º,5 122; 40 162 0 2º,1 18/04/2023;1682167X THIAGO MARINHO EUFRASIO Técnico de

Atividades do Hemocentro 3º,5 164 40 204 84 2º,1 13/11/2022; 16819845 VANESSA CARVALHO PEREIRA DE MOURA Analista de Atividades do Hemocentro 3º,5 44 40 84 0 2º,1 08/11/2022; 14021358 WAGNER RIBEIRO DE MESQUITA Técnico de Atividades do Hemocentro 2º,5 42 40 82 0 1º,1 20/06/2023; 16818857 YSIS MARTINS AQUINO Analista de Atividades do Hemocentro 3º,5 65 40 105 0 2º,1 18/11/2022; 14020564 VANESSA DOS ANJOS QUEIROS Técnico de Atividades do Hemocentro 2º,5 48 40 88 0 1º,1 04/09/2022.

Art. 2º Tornar pública a relação dos servidores que não obtiveram a pontuação mínima necessária para cumprimento do requisito de mérito para a promoção funcional. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, situação atual:

14020556 AMANDA ITAICIARA ESTEVES PEREIRA SOARES ANALISTA DE ATIVIDADES HEMOCENTRO 2º, 5 27 40 67; 14021064 PAOLA FREITAS GUIMARAES DE MELLO ANALISTA DE ATIVIDADES HEMOCENTRO 2º, 5 43 40 83.

Art. 3º Tornar pública a relação dos servidores que não apresentaram documentação para a obtenção da promoção funcional. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo: 16819012 ALINY K. RODRIGUES DE ANDRADE Analista de Atividades do Hemocentro; 14020572 CLEIA BARBOSA DE LIMA Técnico de Atividades do Hemocentro; 14020858 ERASMO DE SOUZA MORAES OLIVEIRA Técnico de Atividades do Hemocentro; 03530353 GRAZIELLY TEIXEIRA REZENDE Técnico de Atividades do Hemocentro; 14020696 MARIA CRISTINA OLIVEIRA DE ARAUJO ROCHA Técnico de Atividades do Hemocentro; 14019574 NILSON CAMPELO SERPA GAMA Técnico de Atividades do Hemocentro; 0353099X RAQUEL RODRIGUES DE ARAUJO Analista de Atividades do Hemocentro MÉDICO; 14020831 RIVIANE MARTINS DA SILVA Técnico de Atividades do Hemocentro 14020912 WANDERSON CLAYTON DE SOUSA FERREIRA Técnico de Atividades do Hemocentro.

Art. 4º É de 30 dias o prazo, contados da publicação desta instrução, para os servidores que não alcançaram a pontuação entrarem com recurso.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 176, DE 30 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar THAINÁ LESSA AMORIM - Matrícula: 1401869-1 como Gestora do CONTRATO Nº 009/2023 – DCC/UNIAF/FHB e FLÁVIA ALVES MARTINS - Matrícula: 1697843-9, como Gestora Substituta, objeto do processo nº 00063-00000497/2023-62.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 177, DE 30 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar PEDRO HENRIQUE DE JESUS DIOGO, Analista de Atividades do Hemocentro, matrícula nº 1402132-3, para a função de Responsável Técnico Titular do Laboratório de Imunologia de Transplantes da Fundação Hemocentro de Brasília - LIT/FHB.

Art. 2º Designar THAINÁ DE MELO LESSA AMORIM, Analista de Atividades do Hemocentro, matrícula nº 1401869-1, para a função de Responsável Técnico Suplente do Laboratório de Imunologia de Transplantes da Fundação Hemocentro de Brasília - LIT/FHB.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as Instruções nº 50, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 68, quarta-feira, 10 de abril de 2019, página 24 e nº 325, de 30 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 245, de 31 de dezembro de 2021, pág. 35.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 178, DE 30 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, nos termos da Lei nº 4.426/2009 de 27/11/2009 e do Decreto nº 31.452, de 22/03/2010, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, data da concessão, percentual e número do processo. 1. ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO. 1.1 ANALISTA DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1402217-6, REGINALDO PASSOS, 03/05/20233, 4%, 0063-000078/2014. 1.2 TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 0353076-0, JOAQUIM ALMEIDA DE MACEDO, 13/05/2023, 4%, 0063-000187/2010; 1402190-0, NAJRA ALENCAR PEREIRA, 12/05/2023, 4%, 00063-00001869/2018-19. Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Instrução retroagem à data da concessão, quando da Gratificação por Habilitação em Atividades do Hemocentro, e à data do requerimento, quando do Adicional de Qualificação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 179, DE 30 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Interna de Saúde e Segurança no Trabalho - CISST da Fundação Hemocentro de Brasília. KELLY ESTEVÃO SILVA, matrícula nº 1694513-1 – Presidente; CARLOS ALBERTO GUIMARAES SANTANA, matrícula 1698330-0 – Membro; LUCIANA RIBEIRO GARCIA, matrícula nº 1401904-3 - Membro; HELENA MESSIAS FRANCISCO RIBEIRO FERREIRA, matrícula nº 1401838-1 - Membro, e PAOLA FREITAS GUIMARAES DE MELLO, matrícula 1402106-4, Membro.

Art. 2º A Comissão Interna de Saúde e Segurança no Trabalho - CISST da Fundação Hemocentro de Brasília, tem como atribuições: participar, no âmbito institucional, da elaboração e reformulação de normas relacionadas à biossegurança e à prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, bem como aplicar, promover e acompanhar as medidas de proteção indicadas pela Equipe Multiprofissional de Saúde e Segurança do Trabalho; proceder ao levantamento e à análise das questões referentes à biossegurança e à prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, visando identificar seus impactos e suas correlações com a saúde humana; propor estudos para subsidiar o posicionamento da instituição na tomada de decisões sobre temas relativos à biossegurança e à prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as Instruções: nº 239, de 03 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 148, de 08 de agosto de 2022, pág. 26, e nº 501, de 02 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 224, de 05 de dezembro de 2022, pág.26.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 180, DE 30 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GLEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA, matrícula nº 1704595-9, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete da Presidência, para substituir o Presidente, da Presidência da Fundação Hemocentro de Brasília, símbolo CPE-01, em todos os afastamentos legais.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 181, DE 30 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ANA CECÍLIA SZEWINSK SOUSA, matrícula nº 1697747-5, LUCIANA FARIAS DE MIRANDA, matrícula nº 1401925-6, JOÃO PAULO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 1402188-9, EVERALDO ALVES DA SILVA, matrícula nº 0353148-1 e SARA CAMILO, matrícula nº 1401836-5, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Gerenciamento de Resíduos da Fundação Hemocentro de Brasília.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as Instruções nº 159, de 10 de julho de 2013, publicada no DODF nº 143, de 12 de julho de 2013, página 42, nº 51, de 13 de março de 2014, publicada no DODF nº 54, de 17 de março de 2014, pág. 46, nº 30, de 06 de março de 2018, publicada no DODF nº 46, de 08 de março de 2018, pág. 33, nº 53, de 09 de abril de 2018, publicada no DODF nº 71, de 13 de abril de 2018, pág. 38 e Nº 67, de 15 de maio de 2020, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, pág. 17.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 182, DE 31 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

CONCEDER Auxílio Creche e Pré-Escola, nos termos da Lei nº 792, de 10/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 43.491, de 28/06/2022, à servidora LUCIANA FARIAS DE MIRANDA, matrícula 1401925-6, dependentes: Pedro Lucca Miranda Alves, nascido aos 03/06/2018; e Jonas Miranda Alves, nascido aos 15/11/2020, conforme certidão apresentada no processo SEI GDF 00063-00003399/2023-87.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 14, DE 29 DE MAIO DE 2023

Altera a Portaria Conjunta nº 11, de 26 de abril de 2023, que dispõe sobre a constituição de Comissão para estabelecer os procedimentos de operacionalização do Programa DF Alfabetização - DF Alfa.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhes conferem o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em

atenção ao disposto no Decreto nº 42.872, de 29 de dezembro de 2021, que regulamenta a Lei nº 7.008, de 17 de dezembro de 2021, a qual instituiu o Programa "DF Alfabetização - DF Alfa", que consiste em benefício de transferência direta de renda, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), destinado aos integrantes das famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil, cuja idade seja superior a 15 anos e que estejam matriculados nos cursos de Educação de Jovens e Adultos - EJA, ofertados pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Alterar a alínea a, do inciso I, do artigo 2º da Portaria Conjunta nº 11, de 26 de abril de 2023, publicada no DODF nº 83, de 4 de maio de 2023, página 39, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

I -

a) JAMES OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 201.104-2, titular, e" (NR)

Art. 2º Inserir o inciso V, no artigo 2º da Portaria Conjunta nº 11, de 26 de abril de 2023:

"V - da Assessoria de Modernização e Administração de Sistemas - AMAS/SEEDF:

a) JANAÍNA VIEIRA PINTO, matrícula 204.946-5, titular, e

b) ÍCARO FARIAS DE LIMA, matrícula 253.489-4, suplente." (NR)

Art. 3º Prorrogar a vigência da Portaria Conjunta nº 11, de 26 de abril de 2023, por mais 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA
Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

ANA PAULA SOARES MARRA
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 492, DE 31 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos que especifica:

MARIA IZABEL SOARES, matrícula 239.674-2, para substituir SANDRA DA SILVA SANTOS ARAÚJO, matrícula 24.938-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Kanegae, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 17/04 a 16/05/2023, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00055143/2023-65.

MARGARIDA FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 49.902-1, para substituir EVERSON OLIVEIRA SOARES, matrícula 221.092-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 05 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 10/04 a 9/05/2023, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00040816/2023-82.

LUIS CARLOS SOUZA SILVA, matrícula 30.402-6, para substituir SIMONIA FRANCISCA MAIA, matrícula 205.848-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Varjão, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 8/05 a 6/06/2023, por motivo de férias da Diretora. Processo 00080-00260673/2022-42.

HUGO LEONARDO DUARTE ROBERTO, matrícula 205.497-3, para substituir EDNA PEREIRA TORRES, matrícula 202.399-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio Setor Oeste, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 2 a 31/05/2023, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00105686/2023-31.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 493, DE 31 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores abaixo da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DISPENSAR BRUNA MARIANO LOPES E LIMA, matrícula 247.813-7, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Chefe, da Assessoria de Modernização e Administração de Sistemas, Símbolo CPE-07, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00119137/2023-43.

DESIGNAR KARYNNE HELLEN PINTO DE OLIVEIRA, matrícula 205.095-1, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe, da Assessoria de Modernização e Administração de Sistemas, Símbolo CPE-07, do Gabinete,

da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00119137/2023-43.

DISPENSAR LEONARDO TELES DIAS, matrícula 246.615-5, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00125574/2023-04.

DESIGNAR CARLOS RODRIGUES FELIZARDO, matrícula 253.581-5, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00125574/2023-04.

DISPENSAR RENATA ANTUNES DE SOUZA, matrícula 205.554-6, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Diretor, da Diretoria de Educação Inclusiva e Atendimento Educacionais Especializados, Símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00119731/2023-34.

DESIGNAR ALLINY DE MATOS FERRAZ ANDRADE, matrícula 300.702-2, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Diretor, da Diretoria de Educação Inclusiva e Atendimento Educacionais Especializados, Símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00119731/2023-34.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 494, DE 31 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA, matrícula 208.491-0, para substituir EDNA MARTINS DA SILVA, matrícula 26.406-7, titular do Cargo de Gerente, da Gerência de Processo Administrativo Disciplinar, da Diretoria de Execução, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelos períodos de 15 a 16/05/2023, de 17 a 26/05/2023 e 29/05/2023, por motivo de abono e férias do titular. Processo 00080-00247088/2021-76.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 495, DE 31 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, e do parágrafo 2º, do artigo 2º do Decreto nº 39.133, de 22 de julho de 2008, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país da servidora CÁTIA CANDIDO DA SILVA, matrícula 31.280-0, para participação no 39º Congresso Interamericano de Psicologia, no Paraguai, pelo período de 25 de junho a 4 de julho de 2023, considerando o Processo 00080-00128779/2019-57.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 250, DE 31 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137 de 22 de julho de 2021, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 27 de novembro de 2018, publicada no DODF de 05 de dezembro de 2018, o ato que retificou o que aposentou a servidora ANA PAULA BRAGA REIS, matrícula 36.511-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR na fundamentação legal, a Lei Complementar, para ONDE SE LÊ: "...Lei Complementar 796...", LEIA-SE: "... Lei 769...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 00410-00006518/2018-71.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 590, de 03 de novembro de 2022, publicada no DODF de 04 de novembro de 2022, o ato que concedeu aposentadoria a NAIR CRISTINA DA SILVA TUBOITI, matrícula 40.392-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de considerá-lo fundamentado nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 00080-00078847/2019-20.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 30 de maio de 2019, publicada no DODF de 04 de junho de 2019, o ato que concedeu aposentadoria a PAULO REJOJI YOSHIMOTO, matrícula 61.876-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do

Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR o nome do servidor, para ONDE SE LÊ: "...PAULO REJOJI YOSHIMOTO...", LEIA-SE: "...PAULO RYOJI YOSHIMOTO...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 00080-00140391/2018-43.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 24 de março de 2017, publicada no DODF de 27 de março de 2017, o ato que concedeu aposentadoria a VERA LUCIA DE MATTOS BRAGA, matrícula 38.434-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 21, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de EXCLUIR da fundamentação legal o §5º do Artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 0080-007641/2016.

REVERTER à atividade, nos termos do artigo 34, inciso II da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, a servidora ERICA ADRIANA DE OLIVEIRA, matrícula 32.976-2, aposentada em 02 de outubro de 2017, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 0080-008190/2017

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 217, de 11 de maio de 2023, publicada no DODF de 12 de maio de 2023, o ato que reverteu o que concedeu aposentadoria à servidora GLADIS GONZALES AMORIM, matrícula 216.359-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 14, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 00410-00017899/2017-33

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 251, DE 31 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicado no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência. 21.046-3, MARLEIDE CRUZ DE OLIVEIRA PACHECO, 00080-00004246/2023-67, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/01/2023; 21.359-4, MARIA DAS NEVES SOUZA LIMA, 00080-00071411/2023-96, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/05/2023; 21.868-5, MARIZIA SANTOS DE ARAUJO, 00080-00083666/2023-00, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/10/2022; 21.924-X, MARIA JOSE PEREIRA DE SOUZA DA SILVA, 00080-00106298/2023-77, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/03/2023; 22.632-7, ANTONIA ELIZETE BIZERRA RODRIGUES, 00080-00080167/2023-52, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/03/2023; 23.706-X, LECIO BRAZ DE FARIA, 00020-00023102/2023-23, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/07/2018 a 24/02/2019; 24.703-0, MILENA PIMENTA, 00080-00112289/2022-34, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/01/2023; 24.739-1, GERSON LUIZ GONTIJO, 00080-00035962/2023-96, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/05/2023; 25.335-9, NILVANIA FERREIRA VASCONCELOS, 00080-00088764/2023-25, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/05/2023; 26.195-5, ANA CLAUDIA DA SILVA, 00020-00015123/2023-75, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/10/2018 a 21/10/2018; 26.606-X, ELIETE TELES DE FARIA ALVES, 00020-00023623/2023-81, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/07/2019 a 04/09/2019; 26.469-5, CRISTIANE BERTULLI RODRIGUES DA CUNHA, 00080-00240536/2022-91, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/05/2023; 31.542-7, GILVANIA JOSE DA SILVA, 00020-00023730/2023-17, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/05/2020 a 12/07/2020; 32.543-0, REJANE GONCALVES DE LIMA, 00080-00118676/2023-65, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/04/2023; 32.715-8, SILMARA CRISTINA BEZERRA DA SILVA, 00080-00075269/2023-56, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 09/08/2019; 33.191-0, JOSE LOURENÇO DE OLIVEIRA FILHO, 00080-00016252/2021-03, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 22/04/2023; 34.946-1, ELIETH BERBI DA SILVA, 00080-00063133/2023-01, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/02/2023; 34.556-3, JOSIETE ADELINA DE FARIAS, 00020-00022195/2023-79, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 21/11/2020 a 02/02/2022; 36.190-9, CARLOS JOSE LIMA VIANA, 00307-00000494/2023-09, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 28/04/2023; 37.313-3, MIRIAN DO CARMO SILVA, 00080-00089331/2021-25, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 07/05/2023; 37.208-0, LAURA MARIA PEREIRA DE ABREU,

00080-00084364/2023-41, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/03/2023; 43.925-8, CLAUDIA DIAS BRAGA, 00080-00172209/2020-38, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 25/08/2021 a 02/09/2021; 43.093-5, EURÍDICE CABRAL VALENTIM, 00020-00015268/2023-76, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/07/2018 a 02/08/2018; 44.865-6, JOZELIA MARTA E SILVA, 00020-00022588/2023-82, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/10/2018 a 11/03/2019; 44.338-7, MARIA IRACEMA BARROSO PINTO, 00020-00059430/2022-87, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/03/2019 a 21/04/2019; 45.727-2, MARCIA BERNARDO CAMPOS, 00080-00049787/2022-33, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 26/04/2023; 45.105-3, ROSANIA APARECIDA STOCO DE OLIVEIRA, 00080-00045218/2023-08, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 31/05/2023; 48.972-7, ANTONIA CONCEICAO MIRANDA, 00080-00021304/2023-17, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/04/2023; 48.981-6, MARIA AGLAIR DA SILVA LIMA, 00080-00097344/2023-30, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/04/2023; 48.902-6, IRENE IRIS RODRIGUES FERNANDES, 00080-00097309/2023-11, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/04/2023; 49.562-X, ROSANGELA ALMEIDA DOS SANTOS, 00080-00221611/2021-34, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/05/2023; 49.079-2, EDNA MARIA FONSECA, 00080-00028564/2023-13, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/04/2023; 49.053-9, REGINA ROMEIRO, 00080-00039212/2023-93, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/04/2023; 49.222-1, FRANCISCA MOREIRA BONFIM, 00080-00045406/2023-28, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/04/2023; 49.104-7, CLAUCE ALVES DA SILVA, 00080-00040864/2023-71, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/04/2023; 49.188-8, ROSA CRISTINA SILVA COSTA, 00080-00067937/2023-71, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/04/2023; 49.020-2, IVETE LOBO DOS SANTOS, 00080-00089395/2023-98, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/04/2023; 49.469-0, ANA CRISTINA FARIAS DE SOUSA, 00080-00068863/2023-91, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/05/2023; 49.564-6, IRACI TAGUATINGA SILVA DO NASCIMENTO, 00080-00099634/2023-18, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/05/2023; 49.232-9, LUCIANE ALVES RODRIGUES DE SOUSA, 00080-00274178/2022-11, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/02/2023; 63.275-9, VANIA AMORIM NOGUEIRA, 00020-00018797/2023-21, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 20/05/2023 a 31/05/2020; 69.628-5, LINDOMAR PEREIRA DOS SANTOS, 00080-00087953/2023-81, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 24/04/2023; 200.631-6, ANA CRISTINA SILVA ARAUJO, 00080-00054349/2022-97, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/03/2023; 201.521-8, VIVIANE PERPETUA DE CARVALHO, 00080-00081986/2023-17, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/04/2023; 201.723-7, EDMEA APARECIDA LIMA PEREIRA, 00020-00028560/2023-59, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 22/04/2021 a 27/04/2021; 202.173-0, WEGNA MARIA CAJE, 00020-00028191/2023-02, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/07/2019 a 29/09/2019; 203.471-9, JULIA DE ANDRADE COSTA ARAGAO, 00080-00103818/2021-28, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/05/2021 a 17/05/2022; 205.469-8, MARIA TERESA LATTARULO CAMPOS, 00080-00001087/2023-49, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/06/2023; 205.918-5, MONICA DORIA DA FONSECA VILACA, 00080-00050129/2023-75, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/05/2023; 211.129-2, LIESI BEATRIZ MACIEL DE SOUZA, 00080-00042637/2023-80, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/02/2023; 212.322-3, TERESINHA MARIA BORGES ROSA, 00080-00086256/2023-11, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/04/2023; 229.830-9, MARLI BARBOSA DOS SANTOS, 00080-00167626/2022-21, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/12/1899.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 252, DE 31 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão

expedida, cidade, função, período(s), efeito(s). 21.912-6, ALDEMIR XAVIER DA CRUZ, 00080-00063101/2023-06, INSS, Goiânia/GO, Não Declarada, 14/03/1977 a 17/05/1977, 23/02/1979 a 06/06/1979, 01/02/1980 a 20/03/1980, 06/05/1980 a 24/07/1981, 04/08/1981 a 30/09/1982, 01/10/1982 a 04/01/1983, 01/08/1983 a 17/08/1983, 12/09/1983 a 07/03/1986, 30/03/1986 a 23/12/1986, 10/10/1987 a 18/01/1988, 19/01/1988 a 09/07/1992, 01/12/1992 a 28/02/1993, 01/03/1993 a 29/06/1993, 30/06/1993 a 09/07/1993, 4.332 dias para aposentadoria; 21.912-6, ALDEMIR XAVIER DA CRUZ, 00080-00063101/2023-06, INSS, Goiânia/GO, Não Declarada, 16/07/1993 a 19/01/1994, 188 dias para aposentadoria; 39.518-8, MARIA DO ROSÁRIO SALGADO FARIA, 00080-00224150/2019-37, INSS (SEEDF), Tucuruí/PA, Professor, 22/08/1995 a 30/11/1995, 01/12/1995 a 21/12/1995, 28/02/1996 a 31/10/1996, 01/11/1996 a 21/12/1996, 420 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 39.518-8, MARIA DO ROSÁRIO SALGADO FARIA, 00080-00224150/2019-37, INSS (SEEDF), Tucuruí/PA, Professor, 31/03/1999 a 04/04/1999, 5 dias para aposentadoria; 45.558-X, WALTER LINS CARDOSP DOS SANTOS, 00080-00111458/2023-08, INSS, Cacoal/RO, Professor, 06/03/1989 a 01/10/1991, 940 dias para aposentadoria; 61.618-4, RUBENS MOTA CRUVINEL, 00080-00254288/2022-66, INSS, Limeira/SP, Auxiliar de Escritório, 01/05/1985 a 01/10/1985, 154 dias para aposentadoria; 200.671-5, PAULA CRISTINA DE LIMA ARAÚJO, 00080-00255638/2022-10, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 26/02/1998 a 15/12/1998, 293 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 200.671-5, PAULA CRISTINA DE LIMA ARAÚJO, 00080-00255638/2022-10, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 16/12/1998 a 19/01/1999, 35 dias para aposentadoria; 204.856-6, JANAÍNA LUIZA RIBEIRO DE MELO, 00080-00124592/2023-61, INSS, Taguatinga/DF, Professor, 02/02/1998 a 19/02/2003, 1.844 dias para aposentadoria; 206.989-X, JOÃO BATISTA LEITE, 00080-00122942/2023-54, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 10/03/2003 a 22/12/2003, 288 dias para aposentadoria; 210.649-3, JEANE DE OLIVEIRA FERREIRA, 00080-00117326/2023-81, INSS, Luziânia/GO, Professor, 01/02/2001 a 25/08/2004, 01/02/2005 a 15/12/2006, 1.985 dias para aposentadoria; 211.161-6, MARGARET GONÇALVES ARAÚJO, 00080-00118707/2023-88, GOIASPREV, Goiânia/GO, Professor Pró-Labore, 01/10/1997 a 31/10/1998, 192 dias para aposentadoria; 213.319-9, GERALDO RICHARD MELO SILVA, 00080-00121652/2023-93, INSS SEEDF, Brasília/DF, Professor, 30/05/2000 a 24/01/2001, 07/10/2005 a 24/12/2005, 01/06/2006 a 20/12/2006, 08/03/2007 a 18/12/2007, 11/02/2008 a 18/12/2008, 16/02/2009 a 18/12/2009, 1.426 dias para aposentadoria; 216.571-6, VÂNIA RODRIGUES CHAVES DE ALMEIDA, 00080-00114176/2023-54, SAD-PREV, Santo Antônio do Descoberto/GO, Oficial de Gabinete, 01/03/1997 a 05/03/1998, 370 dias para aposentadoria; 216.571-6, VÂNIA RODRIGUES CHAVES DE ALMEIDA, 00080-00114176/2023-54, SAD-PREV, Santo Antônio do Descoberto/GO, Professor, 06/03/1998 a 13/02/2011, 4.183 dias para aposentadoria e reenquadramento; 223.927-2, ROGÉRIO BERTOLDO GUERREIRO, 00080-00076108/2020-37, INSS, Brasília/DF, Autônomo, 01/12/1990 a 31/12/1990, 01/07/2006 a 31/07/2006, 62 dias para aposentadoria; 223.927-2, ROGÉRIO BERTOLDO GUERREIRO, 00080-00076108/2020-37, INSS, Brasília/DF, Professor, 03/05/1993 a 14/09/1996, 1.231 dias para aposentadoria; 223.927-2, ROGÉRIO BERTOLDO GUERREIRO, 00080-00076108/2020-37, INSS, Brasília/DF, Professor, 15/09/1996 a 30/01/1998, 01/02/2004 a 31/12/2004, 01/01/2005 a 30/04/2005, 01/05/2005 a 30/06/2005, 1.019 dias para aposentadoria; 225.630-4, ANA PAULA TEBÚRCIO LIMA DOS SANTOS, 00080-00289187/2022-14, INSS, Tucuruí/PA, Não Declarada, 23/09/2002 a 31/12/2002, 23/06/2005 a 31/12/2005, 12/05/2008 a 12/08/2008, 385 dias para aposentadoria; 225.630-4, ANA PAULA TEBÚRCIO LIMA DOS SANTOS, 00080-00289187/2022-14, INSS (SEEDF), Tucuruí/PA, Professor, 10/02/2010 a 23/09/2010, 226 dias para aposentadoria; 225.630-4, ANA PAULA TEBÚRCIO LIMA DOS SANTOS, 00080-00289187/2022-14, IPASLUS, Luziânia/GO, Professor, 24/09/2010 a 08/12/2013, 1.171 dias para aposentadoria; 229.219-X, CRISTIANE XAVIER DA SILVA, 00080-00274288/2022-82, INSS SEEDF, Ariquemes/RO, Professor, 05/03/2001 a 28/12/2001, 25/04/2005 a 20/12/2005, 05/04/2006 a 20/12/2006, 17/05/2007 a 18/12/2007, 26/02/2008 a 18/12/2008, 09/02/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 13/07/2014, 3.037 dias para aposentadoria; 230.350-7, BRENDA LEME DA SILVA MENGALI, 00080-00057215/2022-28, Prefeitura da Estância de Atibaia, Atibaia/SP, Professor, 02/09/2003 a 12/03/2010, 2.290 dias para aposentadoria e reenquadramento; 230.696-4, VANESSA SANTAMALVINA DOS SANTOS, 00080-00111254/2023-69, INSS, Brasília/DF, Diversos, 01/08/1997 a 07/02/1998, 01/06/1998 a 15/12/1999, 01/09/2000 a 05/04/2001, 05/06/2001 a 26/03/2002, 03/05/2002 a 04/09/2002, 09/09/2002 a 30/11/2002, 01/09/2004 a 17/02/2005, 01/02/2010 a 01/08/2010, 1.826 dias para aposentadoria; 230.696-4, VANESSA SANTAMALVINA DOS SANTOS, 00080-00111254/2023-69, INSS, Brasília/DF, Professor, 01/03/2006 a 29/01/2007, 01/07/2007 a 10/02/2008, 05/02/2009 a 25/01/2010, 915 dias para aposentadoria; 230.696-4, VANESSA SANTAMALVINA DOS SANTOS, 00080-00111254/2023-69, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 11/02/2008 a 18/12/2008, 02/08/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 15/02/2012 a 04/05/2012, 07/05/2012 a 27/08/2012, 28/08/2012 a 20/12/2012, 25/02/2013 a 19/12/2013, 13/02/2014 a 09/07/2014, 1.519 dias para aposentadoria; 239.117-1, JACIANA AZEVEDO DA COSTA PAIVA, 00080-00054562/2023-80, IPASVAL, Valparaíso de Goiás/GO, Professor, 12/06/2015 a 26/02/2018, 991 dias para aposentadoria e reenquadramento; 239.814-1, ANDRESSA KELLY MILANEZ BARROS, 00080-00121081/2023-97, INSS SEEDF, Brasília/DF, Professor, 14/02/2013 a 06/03/2013, 21/03/2013 a 27/03/2013, 01/04/2013 a 05/04/2013, 17/04/2013 a 19/12/2013, 06/02/2014 a 22/12/2014, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 05/03/2018, 1.547 dias

para aposentadoria; 239.134-1, MARIA LEONIA MARQUES, 00080-00120841/2023-49, INSS, Botucatu/SP, Diversos, 21/03/2000 a 29/05/2000, 02/07/2001 a 02/12/2012, 03/12/2012 a 13/02/2013, 4.315 dias para aposentadoria; 239.134-1, MARIA LEONIA MARQUES, 00080-00120841/2023-49, INSS (SEEDF), Botucatu/SP, Professor, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 22/12/2014, 05/03/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 26/02/2018, 1.560 dias para aposentadoria; 241.160-1, KELITA SERRA DA COSTA, 00080-00123577/2023-03, INSS, Ceilândia/DF, Diversos, 08/02/2001 a 18/03/2003, 08/10/2003 a 12/09/2005, 02/03/2006 a 01/07/2010, 05/07/2010 a 30/09/2011, 04/10/2011 a 03/03/2015, 4.758 dias para aposentadoria; 241.160-1, KELITA SERRA DA COSTA, 00080-00123577/2023-03, INSS (SEEDF), Ceilândia/DF, Professor, 05/03/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 29/07/2018, 1.083 dias para aposentadoria; 241.160-1, KELITA SERRA DA COSTA, 00080-00123577/2023-03, INSS, Ceilândia/DF, Autônomo, 01/07/2003 a 31/08/2003, 62 dias para aposentadoria; 243.774-0, ALESSANDRA MACHADO CURVELLO, 00080-00111774/2023-71, Prefeitura Municipal, Formosa/GO, Professor, 10/10/2006 a 31/12/2010, 01/01/2011 a 22/03/2011, 22/02/2013 a 31/12/2016, 01/01/2017 a 19/02/2017, 3.084 dias para aposentadoria e reenquadramento; 252.377-9, WESCLEI CORREIA DOS SANTOS, 00080-00118077/2023-41, Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás, Águas Lindas de Goiás/GO, Monitor, 05/08/2014 a 02/04/2023, 3.163 dias para aposentadoria; RETIFICAR a Portarias de 20/04/2017, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, DODF nº 77, de 24/04/2017, página 40, que concedeu averbação de tempo de serviço a CAMILA AVILA, matrícula 26.528-4, processo nº 0468-001305/2016, ONDE SE LÊ: "...205 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...205 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...". RETIFICAR a Ordem de Serviço de 19/11/1997, da Diretora da Divisão de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, publicada no DODF nº 226, de 24/11/1997, página 9646, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA ZEILA TORRES MARANHÃO MEJRI, matrícula 30.695-9, processo nº 082-016514/1997, ONDE SE LÊ: "...25/03/93 a 24/04/93; 25/04/93 a 23/05/93; 24/05/93 a 23/06/96; 24/06/96 a 12/07/96; 15/07/96 a 19/08/96; Efeitos: 146 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...25/03/93 a 24/04/93; 25/04/93 a 23/05/93; 24/05/93 a 23/06/96; 24/06/96 a 12/07/96; 15/07/96 a 19/08/96, 1242 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...". RETIFICAR a Ordem de Serviço de 23/03/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 58, de 24/03/2023, página 34, que retificou a averbação de tempo de serviço da MICHELLE MENDES DA CRUZ, matrícula 200.210-8, processo nº 464.000047/2011, ONDE SE LÊ: "...10/05/1995 a 30/11/1995, 09/02/1998 a 15/12/1998, 515 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...09/02/1998 a 15/12/1998, 310 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...". RETIFICAR a Ordem de Serviço de 23/03/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 58, de 24/03/2023, página 34, que retificou a averbação de tempo de serviço da MICHELLE MENDES DA CRUZ, matrícula 200.210-8, processo nº 464.000047/2011, ONDE SE LÊ: "...16/12/1998 a 31/12/1998, 20/04/1999 a 27/04/1999, 24 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...10/05/1995 a 30/11/1995, 16/12/1998 a 31/12/1998, 20/04/1999 a 27/04/1999, 229 dias para aposentadoria...". RETIFICAR a Ordem de Serviço de 20/09/2010, da Gerente de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Gestão de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 185, de 27/09/2010, página 56, que concedeu averbação de tempo de serviço a ANA LUCIA FERNADES MOURA, matrícula 203.191-4, processo nº 080.007969/ 2010, ONDE SE LÊ: "...21 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...21 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...". RETIFICAR a Ordem de Serviço de 18/05/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 94, de 19/05/2023, página 61, que concedeu incorporação de tempo de serviço a CARLOS ANTONIO SANTOS COUTINHO, matrícula 249.957-6, processo nº 00080-00090835/2023-50, ONDE SE LÊ: "...01/08/2005 a 27/05/2021, 5.688 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...01/08/2005 a 27/05/2020, 5323 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço...". RETIFICAR a Ordem de Serviço de 18/05/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 94, de 19/05/2023, página 61, que concedeu incorporação de tempo de serviço a CARLOS ANTONIO SANTOS COUTINHO, matrícula 249.957-6, processo nº 00080-00090835/2023-50, ONDE SE LÊ: "...28/05/2021 a 14/09/2021, 110 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...28/05/2020 a 14/09/2021, 475 dias para aposentadoria e reenquadramento...". RETIFICAR a Ordem de Serviço de 09/07/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 128, de 10/07/2019, página 43, que concedeu averbação de tempo de serviço a IRALICE ROCHA MARTIMON FERREIRA, matrícula 300.258-6, processo nº

00080-00120177/2019-51, ONDE SE LÊ: "...502 dias para aposentadoria...", LEIASE: "...502 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...". DESAVERBAR o tempo de serviço de 90 dias para efeito de aposentadoria de GILCINEIDE BARBOSA DE FREITAS ALVES, matrícula 222.741-X, processo nº 00080-00061881/2019-65, averbado conforme publicação no DODF nº 54, de 20/03/2023, página 41, referente ao(s) período(s) de 20/11/2000 a 17/02/2001. DESAVERBAR o tempo de serviço de 2.040 dias para efeito de aposentadoria de GILCINEIDE BARBOSA DE FREITAS ALVES, matrícula 222.741-X, processo nº 00080-00061881/2019-65, averbado conforme publicação no DODF nº 54, de 20/03/2023, página 41, referente ao(s) período(s) de 26/04/2006 a 20/12/2006, 02/04/2007 a 18/12/2007, 19/02/2008 a 10/07/2008, 28/07/2008 a 18/12/2008, 09/02/2009 a 30/07/2009, 03/08/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 18/03/2012 e 20/03/2012 a 20/12/2012.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 253, DE 31 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

INCORPORAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal ou à extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, OBSERVANDO a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, função, período(s), efeito(s). 204.669-5, NÉLIO SOUSA BEZERRA, 00080-00045021/2023-61, professor, 20/08/1976 a 23/04/1980, 1.343 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço; 244.817-3, HELENA REGINA CAVALCANTE DUARTE, 00080-00106409/2023-45, professor, 28/02/2018 a 10/09/2019, 560 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço; 246.608-2, SUZANE SILVA RODRIGUES BARBOSA, 00080-00110076/2023-59, professor, 27/02/2018 a 27/05/2020, 821 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço; 246.608-2, SUZANE SILVA RODRIGUES BARBOSA, 00080-00110076/2023-59, professor, 28/05/2020 a 02/08/2020, 67 dias para aposentadoria e reenquadramento; 252.358-2, BRUNA GABRIELA BENDER, 00080-00108833/2023-24, ana.pol.pub.g.e. ap administ, 06/08/2019 a 27/05/2020, 296 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 252.358-2, BRUNA GABRIELA BENDER, 00080-00108833/2023-24, ana.pol.pub.g.e. ap administ, 28/05/2020 a 31/12/2021, 583 dias para aposentadoria; 252.358-2, BRUNA GABRIELA BENDER, 00080-00108833/2023-24, ana.pol.pub.g.e. ap administ, 01/01/2022 a 16/03/2023, 440 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 253.673-0, LEONARDO ORSANO E SILVA, 00080-00076805/2023-31, tec.pol.pub.g.e. copa e coz., 18/04/2006 a 27/05/2020, 5.149 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço; 253.673-0, LEONARDO ORSANO E SILVA, 00080-00076805/2023-31, tec.pol.pub.g.e. copa e coz., 28/05/2020 a 31/12/2021, 583 dias para aposentadoria e reenquadramento; 253.673-0, LEONARDO ORSANO E SILVA, 00080-00076805/2023-31, tec.pol.pub.g.e. copa e coz., 01/01/2022 a 02/04/2023, 457 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço;

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 254, DE 31 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER Horário Especial ao servidor GIÁLEX BRUNO BARBOSA DO NASCIMENTO, matrícula n.º 222.184-5, no 1º semestre letivo de 2023, conforme o disposto no inciso III do art. 61 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e o que consta no Processo SEI nº 00080-00106882/2023-22.

CONCEDER Horário Especial ao servidor DIEGO AZEVEDO LOPES, matrícula nº 245.502-1, no 1º semestre letivo de 2023, conforme o disposto no inciso III do art. 61 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e o que consta no Processo SEI nº 00080-00115695/2023-30.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 255, DE 31 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora ROZANA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 21.386-1, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, pelo período de 01/04/2023 a 31/03/2026, conforme Processo SEI nº 00080-00044167/2020-46.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 256, DE 31 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "m" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, a fim de acompanhar dependente com deficiência, com redução em 25% na jornada de trabalho, ao servidor FERNANDO DE ARAUJO PINHEIRO, matrícula nº 221.052-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme Laudo Médico Pericial nº 110/2023 – SUBSAUDE e Processo SEI nº 00080-00059158/2023-01.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 257, DE 31 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "b" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, a contar de 03/03/2023, o afastamento nos termos do art. 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, ao servidor MARCOS EUGÊNIO CABRAL ALEXANDRE DE MORAIS, matrícula nº 246.606-6, sem remuneração, para exercer Função Comissionada no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, enquanto perdurar a situação, conforme Processo SEI nº 00053-00060052/2023-79.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 258, DE 31 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "d" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do art. 162, §1º, item I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, afastamento para frequência no Curso de Formação Profissional, no período de 27/06/2023 a 25/08/2023, com remuneração, ao servidor IVES PLÍNIO DE JESUS OLIVEIRA, matrícula nº 229.545-8, conforme Processo SEI nº 00080-00122763/2023-17.

CONCEDER, nos termos do art. 162, §1º, item II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, afastamento para frequência no Curso de Formação Profissional, no período de 27/06/2023 a 25/08/2023, sem remuneração, ao servidor SAMUEL OLIVEIRA DA CUNHA, matrícula nº 248.579-6, conforme Processo SEI nº 00080-00119740/2023-25.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 29 DE MAIO DE 2023 (*)

O SUBSECRETÁRIO DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso V, alínea d, da portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, alterada pela portaria nº 68, de 14 de maio de 2020, e considerando as razões fundamentadas no Processo SEI nº 00050-00006421/2023-62, resolve:

CONCEDER afastamento para frequência em curso de formação, sem remuneração, com fundamento no art. 162 da Lei Complementar nº 840/2011 e no Parecer Jurídico nº 227/2023-PGCON/PGDF, ao servidor MARCOS WESLEY BRANDINHO RIBEIRO, Assessor da Subsecretaria de Administração Geral, matrícula nº 1.681.334-0, para participar do curso de formação profissional para provimento de vagas do cargo de Agente de Polícia da Polícia Civil do Distrito Federal, no período de 27 de junho de 2023 a 25 de agosto de 2023.

MARCOS LEÔNIO SOUSA RIBEIRO

(*) Republicada por erro de grade, publicada no DODF nº 102, de 31 de maio de 2023, páginas 58 e 59.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 270, DE 30 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.938/2006, resolve:

RETIFICAR a portaria PMDF nº 246, de 12 de junho de 2023, publicada no DODF nº 94, de 19 de maio de 2023, referente ao 3º SGT PM VALMIR TEIXEIRA DA SILVA, mat. nº 06.439/4. I.ONDE SE LÊ: "...Portaria PMDF nº 246, de 12 de junho de 2023.", LEIA-SE: "...Portaria PMDF nº 246, de 18 de maio de 2023"

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 776, DE 11 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054.000156/2007, resolve:1

EXCLUIR, da condição de pensionista militar o senhor GUSTAVO ALVES ARAGÃO, matrícula nº 04912039, a contar de 24 de março de 2023, data em que completou 24 anos de idade e foi excluído do rateio do benefício em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002.

REVOGAR a Portaria DVPC nº 698, de 09 de março de 2023, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º SGT PM FREDERICO ARAÚJO ARAGÃO, Mat. nº 06.644/3, reformado com proventos integrais, falecido em 04 de janeiro de 2007, integralmente para VITORIA ALVES ARAGÃO, filha maior de 21 anos do instituidor. Publique-se.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 777, DE 12 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo nº 00054-00066712/2023-05, resolve:

MANTER, na condição de pensionista militar o senhor PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA, matrícula nº 05340101, a contar de 1º de abril de 2023 até 30 de junho de 2023, beneficiário do CB PM DELSO DE SOUZA OLIVEIRA, MAT SGRH nº 16.045/8, MAT SIAPE 1389719, falecido na ativa em 07 de maio de 2010, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I; artigo 39, § 1º; artigo 52 e artigo 53, todos da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 778, DE 15 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-002235/2011, resolve

EXCLUIR, da condição de pensionista militar o senhor THIAGO DOS SANTOS LOPES, matrícula nº 06423370, a contar de 04 de maio de 2023, data em que completou 24 anos de idade e foi excluído do rateio do benefício em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002.

REVOGAR a Portaria DVPC nº 755, de 25 de abril de 2023, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º SGT PM JORGE CÊNDIDO LOPES, Mat. nº 06.699/0, da reserva remunerada, falecido em 13 de setembro de 2019, integralmente para CARMEM DE OLIVEIRA SALOMÃO LOPES, viúva do instituidor. Publique-se.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 779, DE 15 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo nº 00054-00064940/2023-32, resolve:

MANTER, na condição de pensionista militar o senhor EMERSON LUIS TELES DOS SANTOS, matrícula nº 06756387, a contar de 28 de maio de 2023 até 30 de junho de 2023, beneficiário do 3º SGT PM WASHINGTON LUIS FERREIRA DOS SANTOS, MAT SGRH nº 19.636/3 MAT SIAPE 1392269, reformado falecido 11 de julho de 2022, tendo em vista a sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 780, DE 12 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo nº 00054-00047997/2023-77, resolve:

MANTER, na condição de pensionista militar o senhor VINICIUS GOMES RORIZ DE MELO, matrícula nº 06525857, a contar de 1º de janeiro de 2023 até 30 de junho de 2023, beneficiário do TC PM WELLISON RORIZ DE MELO, MAT SGRH nº 50.404/1, MAT

SIAPE 1397764, da reserva remunerada, falecido em 26 de outubro de 2020, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 781, DE 15 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo nº 00054-00064261/2023-63, resolve:

MANTER, na condição de pensionista militar o senhor JOÃO GUILHERME DE SOUZA LOPES, matrícula nº 06518761, a contar de 16 de abril de 2023 até 30 de junho de 2023, beneficiário do 2º SGT PM JOSÉ ALANI LOPES, MAT SGRH nº 22.379/4, MAT SIAPE 1415616, falecido na ativa em 18 de agosto de 2020, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 782, DE 16 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.000.020.721/2021-80, resolve:

EXCLUIR, da condição de pensionista militar a senhora MARIA EDUARDA RIBEIROS LIMA, matrícula nº 05874581, a contar de 27 de janeiro de 2023, data em que deixou de comprovar a situação de estudante universitária e foi excluída do rateio do benefício em observância ao previsto no artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/60 c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019.

REVOGAR a Portaria nº 06 de fevereiro de 2023 para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), Art.7º, Inciso I, alínea "a e d", da lei nº 3.765/1960 c/c os artigos 24-B, inciso III do Decreto lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019, artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002) artigo 39, § 1º; e artigo 53, todos da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º SGT PM PATRICIO FERREIRA LIMA JUNIOR, Mat. nº 22.606/7, falecido na ativa em 08 de fevereiro de 2021, na proporção de 1/2(um meio) para MARIA DA CRUZ RIBEIROS LIMA e GABRIEL SABINO DE LIMA, respectivamente viúva e filho menor do instituidor. Publique-se.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 783, DE 16 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00069197/2022-26, resolve:

REVOGAR, a Portaria nº 885, de 28 de junho de 2021, publicada no DODF nº 128, de 09 de julho de 2021, página nº 26, para conceder a revisão de cota-parte do benefício pensional legado pelo Coronel PM JOÃO SERENO FIRMO, Mat. nº 00.044/2, da reserva remunerada, falecido em 10 de junho de 2021, no percentual de 50% (cinquenta por cento), para a senhora KÁTIA ABRÃO PIMENTA SERENO FIRMO, e no percentual de 16,66 (dezesseis, vírgula sessenta e seis, por cento), per si, para GIOVANINA DIAS FIRMO, ROMINA DIAS FIRMO VIEIRA e SABRINA DIAS FIRMO, respectivamente, viúva e filhas maiores extra leito do instituidor, a contar de 1º de maio de 2023, com fulcro no artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), artigo 7º, inciso I, alínea "a", inciso II redação original, da Lei nº 3.765/1960, art. 31 da MP 2.215/2001, c/c artigo 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei nº 13.954/2019, c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); e artigos 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, consubstanciado pela decisão em sede de Embargos de Declaração, proferida nos autos do Processo TJDF nº 0706395-92.2023.8.07.0000;II – Publique-se.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 787, DE 17 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054.001379/2019, resolve:

EXCLUIR, da condição de pensionista militar o senhor LEVI PAIVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 05213495, a contar de 13 de abril de 2023, data em que completou 24 anos de idade e foi excluído do rateio do benefício em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002.

REVOGAR a Portaria DVPC nº 637, de 10 de fevereiro de 2023, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53, todos da Lei nº 10.486/2002, o benefício

da Pensão Militar legado pelo Soldado PM DOMINGOS LOPES DE OLIVEIRA, Mat. nº 02.661/1, reformado com proventos integrais, falecido em 01 de maio de 2009, na proporção de 1/4 (um quarto) para: RITA DE SOUSA PAIVA, RAYNARA PAIVA DE OLIVEIRA, ELISABETE OLIVEIRA DOS ANJOS e LUIZ CARLOS BASTOS DE OLIVEIRA, respectivamente viúva, filhas maior de 21 anos e filho maior inválido do instituidor. Publique-se.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 788, DE 18 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00003257/2021-67, resolve:

EXCLUIR, da condição de pensionista militar a senhora GIOVANNA ALCÂNTARA DE ANDRADE, matrícula nº 06563651, a contar de 16 de fevereiro de 2023, data em que deixou de comprovar a situação de estudante universitária e foi excluída do rateio do benefício em observância ao previsto no artigo 7º, I, d, da Lei nº 3.765/60 c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019.

REVOGAR a Portaria nº 621, de 25 de fevereiro de 2021 para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), Art. 7º, Inciso I, alínea "a", da lei nº 3.765/1960 c/c os artigos 24-B, inciso III do Decreto lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019, artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002) artigo 39, § 1º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º Sargento PM ROZIANO DOMINGOS DE ANDRADE, MAT SIGRH nº 20.416/1 Mat. SIAPE nº 1392872, falecido na Reserva Remunerada em 01 de dezembro de 2020, integralmente para: ADRIANA ALCÂNTARA DE SOUZA, companheira do instituidor. Publique-se.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 790, DE 23 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00055370/2023-90, resolve:

CONCEDER, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º SGT QPPMC EXPEDITO DE OLIVEIRA SANTOS, Mat. nº 9.034-4, o qual estava reformado quando faleceu em 13 de abril de 2023, integralmente para JACIRA GONÇALVES DE SOUZA SANTOS, cônjuge do instituidor a contar de 1º de abril de 2023, na forma do Artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003); Art. 7º, I, "a" da Lei nº 3.765/60 c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o Artigo 36 § 3º inciso I c/c Artigo 39, § 1º, Artigo 53 e Artigo 54, I, todos da Lei nº 10.486/2002; c/c Art. 24 da EC 103/2019. Publique-se.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 791, DE 23 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00063653/2023-13, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c art. 7º, I, a, da Lei nº 3.765/60, art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º; e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º SGT Ref. ANTONIO LUCIANO FERREIRA DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1384285, matrícula SIGRH nº 04.461-X, falecido em 22 de abril de 2023, integralmente para: MARIZEIDE MATOS FERREIRA, viúva do instituidor, a contar da data do óbito. Publique-se.

FABIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 794, DE 24 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00068474/2023-64, resolve:

CONCEDER, na forma artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o Art. 7º inciso I, alínea "a" (redação original) da Lei nº 3.765/1960; e artigo 24- B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019, bem como o artigo 36, § 3º, inciso II, artigo 39, § 1º, e artigo 53, todos da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º SGT PM JOÃO MARTINS DUARTE, matrícula nº 03.754/0, reformado com proventos integrais, falecido em 12 de maio de 2023, integralmente para: GRAÇA MARIA DOS SANTOS DUARTE, viúva do instituidor, a contar da data do óbito. Publique-se.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 796, DE 25 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054.000.740/2003, resolve:

EXCLUIR, da condição de pensionista militar o senhor DYEGO HENRIQUE DOS SANTOS COUTO, matrícula nº 04266269, a contar de 04 de maio de 2023, data em que deixou de comprovar sua situação de estudante universitário e foi excluído do rateio do benefício em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002.

REVOGAR a Portaria DIP de 10 de junho de 2003, para conceder, na forma do artigo 40, §§ 7º e 8º e 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicada em 16 de dezembro de 1998, c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, inciso I, 39, § 1º e 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Soldado PM LÉCIO SILVA COUTO, Mat. nº 22.335/2 Mat. SIAPE nº 1394492, reformado com proventos integrais, falecido em 28 de abril de 2003, na proporção de 1/2 (um meio) para: NEIRIJANE SOARES DOS SANTOS e BIANCA CRISTINA SANTOS COUTO, respectivamente, viúva e filha maior de 24 anos do instituidor. Publique-se.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 797, DE 25 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054.000016/2011, resolve:

EXCLUIR, da condição de pensionista militar o senhor ARTUR DE MELO SILVA, matrícula nº 05410070, a contar de 04 de abril de 2023, data em que completou 21 anos de idade e deixou de comprovar sua situação de estudante universitário e foi excluído do rateio do benefício em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002.

REVOGAR a Portaria DVPC nº 650, de 05 de março de 2021, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º SGT PM EDMAR SILVA, Mat. nº 06.753/9, falecido na ativa em 26 de setembro de 2010, integralmente para: EDNA FERREIRA DE MELO, companheira do instituidor. Publique-se.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 799, DE 29 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo SEI nº 00054-00046918/2018-43, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 719, de 08 de agosto de 2018, publicado no DODF nº 153, de 13 de agosto de 2018, para ONDE SE LÊ: "...CAIO MÁXIMO DA CUNHA...", LEIA-SE: "...CAIO MÁXIMO MATOS DA CUNHA...".

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 800, DE 29 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.001.019/2013, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora SAMARA PEREIRA SANTOS, matrícula nº 05695651, a contar de 03 de maio de 2023, data em que completou 24 anos de idade e foi excluída do rateio do benefício em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002.

REVOGAR a Portaria DVPC nº 585, de 25 de janeiro de 2023, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c artigos 37, inciso I; artigo 39, § 1º, e 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Sargento PM OCIMAR SANTOS, Mat. nº 08.234-1, Mat. SIAPE nº 1385321, falecido na Reserva Remunerada em 26 de abril de 2013, integralmente para: NÉLIA OCTACILIA CAMILA SANTOS, viúva do instituidor. Publique-se.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 938, DE 25 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00065492/2023-94. Resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003); artigo 36, § 3º, inciso I, c/c art. 7º, I, a, da Lei nº 3.765/60, art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; artigo 39, § 1º; e artigo 53 e todos da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º SGT PM RR JOSÉ MARIA DA SILVEIRA, matrícula nº 14.254-9, da reserva remunerada, falecido em 30 de maio de 2023, 1º SGT PM RR JOSÉ MARIA DA SILVEIRA, Matrícula nº 14.254-9, da reserva remunerada, falecido em 30 de abril de 2023, na proporção 1/4 (um quarto) para SANDRA LUÍZA DE OLIVEIRA DA SILVEIRA, ROSANE GRASIELLE BATISTA DA SILVEIRA, KELLY CAROLINE VIEIRA DA SILVEIRA e ANTONIO PEDRO CARVALHO DA SILVEIRA, respectivamente, viúva, filhas maiores extra leito e filho menor extra leito do instituidor, a contar da data do óbito.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 25 DE MAIO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-001615/2009, resolve:

REFORMAR o Terceiro-Sargento BM RRm. WALDIR FRANCISCO DE MAGALHÃES, matrícula nº 1401333, a contar de 18 de fevereiro de 2023, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 29 DE MAIO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000462/2012, resolve:

REFORMAR o Segundo-Sargento BM RRm. CLEBER BARBOSA FRAZÃO, matrícula nº 1401734, a contar de 12 de fevereiro de 2023, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 29 DE MAIO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000469/2007, resolve:

REFORMAR o Primeiro-Sargento BM RRm. MAURI SOARES GONZAGA, matrícula nº 1401700, a contar de 05 de setembro de 2022, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §1º, inciso I e §4º, da Lei nº 10.486/2002.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 29 DE MAIO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-001715/2007-CBMDF, resolve:

REFORMAR o Subtenente BM RRm. JESUS AMARAL WERNECK, matrícula nº 1401461, a contar de 31 de janeiro de 2023, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 31 DE MAIO DE 2023

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 85, da Lei nº 12.086, de 6 nov. 2009; combinado com o art. 7º, incisos III e XV do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, torna pública a incorporação no CBMDF para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

1. DA INCORPORAÇÃO NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.

1.1 Relação do aluno incorporado na condição de Soldado BM de 2ª Classe a contar de 02 de junho de 2023, de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00009959/2023-44, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
724012080	Janderson Fiuza Fernandes	59	1976º

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

2.2 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a aluna (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeita penal e administrativamente à legislação aplicável aos Bombeiros Militares do Distrito Federal.

2.3 A matrícula no respectivo curso será efetivada mediante ato do Diretor de Ensino do CBMDF.

2.4 Em consequência o incorporado no subitem 1.1, deverá se apresentar às 09h00 do dia 02 de junho de 2023, nas dependências da Academia de Bombeiro Militar "Cel Osmar Alves Pinheiro", situada no SAIS Área Especial 3, Brasília-DF, para início das atividades referentes ao Curso de Formação de Praças usando os seguintes trajes: MASCULINO: Calça social cor preta corte reto e sem detalhes, cinto preto, camisa social manga longa branca com tecido liso e sem detalhes e sapato social preto sem detalhes com ponta arredondada, meia social preta, cadarço preto (estilo militar).

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 31 DE MAIO DE 2023

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 85, da Lei nº 12.086, de 6 nov. 2009; combinado com o art. 7º, incisos III e XV do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, torna pública a incorporação no CBMDF para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas do Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal.

1. DA INCORPORAÇÃO NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.

1.1 Relação do aluno incorporado sub judice na condição de Soldado BM de 2ª Classe a contar de 02 de junho de 2023, de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00102500/2021-57, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e número do processo judicial.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	PROCESSO JUDICIAL
723002141	Paulo Henrique de Souza Abreu	59	0700043-98.2022.8.07.0018

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas – QBMG-2, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

2.2 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos Bombeiros Militares do Distrito Federal.

2.3 A matrícula no respectivo curso será efetivada mediante ato do Diretor de Ensino do CBMDF.

2.4 Em consequência o incorporado no subitem 1.1 deverá se apresentar às 09h00 do dia 02 de junho de 2023, nas dependências da Academia de Bombeiros Militar "Cel Osmar Alves Pinheiro", situada no SAIS Quadra 4 Lote 5, Brasília-DF, para início das atividades referentes ao Curso de Formação de Praças usando os seguintes trajes: MASCULINO: Calça social cor preta corte reto e sem detalhes, cinto preto, camisa social manga longa branca com tecido liso e sem detalhes e sapato social preto sem detalhes com ponta arredondada, meia social preta, cadarço preto (estilo militar).

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

INSTRUÇÃO Nº 422, DE 30 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

SUSPENDER as férias da Servidora ANARIELLE DA SILVA, matrícula 251.129-0, lotada no Núcleo de Atendimento de Habilitação de Brasília - NUHAB I, da Gerência Regional de Trânsito de Brasília - GERTRAN I, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIR

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 423, DE 31 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR MARIA ALDEÍDE NOGUEIRA JALES, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.055-3, para substituir JAIRO DE ALMEIDA BRAGA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.378-1, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Patrimônio - NUPAT, da Gerência de Apoio Administrativo - GERAD, da Diretoria de Administração Geral - DIRAG, do DETRAN/DF, nos dias 29, 30 e 31/05/2023, por motivo de licença médica do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00033586/2023-76.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 25 DE MAIO DE 2023

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e com fundamento no art. 3º, inciso IV, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, de acordo com o Processo Sei 04026-00010623/2023-30, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 61, de 23/05/2023, publicada no DODF nº 98, de 25/05/2023, página 36, o ato que tornou público o usufruto da licença-prêmio por assiduidade, do servidor LEONARDO DA COSTA MELO, matrícula nº 25.255-7. ONDE SE LÊ: "...12/09/2009 a 11/10/2011 (30 dias)...", LEIA-SE: "...12/09/2011 a 11/10/2011 (30 dias)...".

VALESSA DE SOUSA OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA DE 25 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, II, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento do Subsecretário de Operações, MARCIO ANTONIO RICARDO DE JESUS, matrícula nº 278.619-2, e do Subsecretário de Tecnologia da Informação, FRANCISCO JOSÉ AZEVEDO DIAS, matrícula nº 282.929-0, entre os dias 01/06/2023 e 02/06/2023, para a Cidade de Belo Horizonte/MG, a fim de participar de visita para conhecer as operações do Centro de Controle Operacional da cidade de Belo Horizonte, com ônus total para o Distrito Federal, conforme instrução do Processo SEI nº 00090-00010353/2023-97.

FLÁVIO MURILO G. PRATES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 135, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Regimento Interno, publicado no DODF nº 206, de 03 de novembro de 2022, p. 8, e diante das informações constantes no Processo SEI nº 00090-00002670/2021-78, resolve:

Art. 1º Designar THAYS DIAS DA ROSA, matrícula nº 282.198-2, para atuar como Integrante Técnico, para a composição da Equipe de Planejamento, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamento ou prestação de serviço de locação de impressoras multifuncionais monocromáticas e policromáticas que imprimam em formato A3 e A4, e equipamento digitalizador para grande volume, em substituição à RÔMULO FELIX DA SILVA, matrícula nº 281.940-6, designado por meio da Ordem de Serviço nº 162, de 24 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 202, de 26 de outubro de 2022, p. 43.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO MURILO G. PRATES DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 31 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, resolve:

PUBLICAR a Licença-Prêmio por Assiduidade concedida aos servidores:

- MARILIA CARNEIRO ABRAO, MAT. 02241501, 02º QUINQUÊNIO 05/05/2018 A 03/05/2023.

LARISSA SANTOS SANTANA, MAT. 02241536, 02º QUINQUÊNIO 06/05/2018 A 04/05/2023.

ISAÍAS DINIZ ALVES, MAT.02241544, 02º QUINQUÊNIO 06/05/2018 A 04/05/2023.

ELDON FERNANDES LEMOS SOUSA, MAT. 02241595, 02º QUINQUÊNIO 07/05/2018. A 05/05/2023.

FABIO VARGAS MENDES, MAT. 02241609, 02º QUINQUÊNIO 08/05/2018 A 06/05/2023.

MARCELO DA SILVA MARTINS, MAT. 02241617, 02º QUINQUÊNIO 08/05/2018 A 06/05/2023.

RODRIGO NUNES CAVALCANTE, MAT. 02241625, 02º QUINQUÊNIO 08/05/2018 A 06/05/2023.

GUILHERME LEAL NOBRE, MAT. 02242109, 02º QUINQUÊNIO 14/05/2018 A 12/05/2023.

LEONILZE VALES PEREIRA, MAT. 02242540, 02º QUINQUÊNIO 19/05/2018 A 17/05/2023.

MARCELO ALVES DO NASCIMENTO, MAT. 02242559, 02º QUINQUÊNIO 19/05/2018 A 17/05/2023.

FERNANDO HENRIQUE CABRAL DA COSTA, MAT. 02242613, 02º QUINQUÊNIO 19/05/2018 A 17/05/2023.

MARIA LUZIA FERREIRA BORGES, MAT. 02207753, 06º QUINQUÊNIO 20/05/2018 A 18/05/2023.

MATUSALEM TOMAZ, MAT. 02242567, 02º QUINQUÊNIO 20/05/2018 A 18/05/2023.

SERGIO FARIAS DE PAULA, MAT. 02242788, 02º QUINQUÊNIO 20/05/2018 A 18/05/2023.

ADRIANO DA SILVA SOUSA, MAT. 02242796, 02º QUINQUÊNIO 20/05/2018 A 18/05/2023.

JOAO ANTONIO DA SILVA FILHO, MAT. 02242826, 02º QUINQUÊNIO 20/05/2018 A 18/05/2023.

ALEXANDRE DE SOUZA PEREIRA, MAT. 02242869, 02º QUINQUÊNIO 20/05/2018 A 18/05/2023.

JOSE NILTON DE SOUZA ALMEIDA, MAT. 00940593, 06º QUINQUÊNIO 21/05/2018 A 19/05/2023.

CHRISTIAN ALVES, MAT. 02242834, 02º QUINQUÊNIO 21/05/2018 A 19/05/2023.

BRUNO FERREIRA OLIVEIRA, MAT. 02242877, 02º QUINQUÊNIO 22/05/2018 A 20/05/2023.

REINALDO YUGIRO KANAI, MAT. 02242915, 02º QUINQUÊNIO 22/05/2018 A 20/05/2023.

MAURO PEREIRA BENTO, MAT. 02242923, 02º QUINQUÊNIO 22/05/2018 A 20/05/2023.

JAIR ERGANG, MAT. 02242931, 02º QUINQUÊNIO 22/05/2018 A 20/05/2023.

LINCOLN GARCEZ DE CASTRO, MAT. 02242958, 02º QUINQUÊNIO 22/05/2018 A 20/05/2023.

MARCIO DA SILVA GOMES, MAT. 02242966, 02º QUINQUÊNIO 22/05/2018 A 20/05/2023.

MARIA FERNANDA FERREIRA VALADARES, MAT. 02242982, 02º QUINQUÊNIO 22/05/2018 A 20/05/2023.

ALEX VOLNEY DA SILVA, MAT. 02242990, 02º QUINQUÊNIO 22/05/2018 A 20/05/2023.

GEISA COSTA CARVALHO, MAT. 02243016, 02º QUINQUÊNIO 23/05/2018 A 21/05/2023.

ANDERSON BRAZ DA SILVA BEZERRA, MAT. 02243024, 02º QUINQUÊNIO 23/05/2018 A 21/05/2023.

ELVIS CARLOS TEODORO, MAT. 02243032, 02º QUINQUÊNIO 23/05/2018 A 21/05/2023.

RENATO DE SOUSA ROCHA, MAT. 02243059, 02º QUINQUÊNIO 23/05/2018 A 21/05/2023.

RONIVALDO CORREIA LIMA, MAT. 02243121, 02º QUINQUÊNIO 23/05/2018 A 21/05/2023.

LEANDRO SOARES DA SILVA, MAT. 02243148, 02º QUINQUÊNIO 23/05/2018 A 21/05/2023.

RICARDO ROCHA DE CERQUEIRA, MAT. 02243164, 02º QUINQUÊNIO 23/05/2018 A 21/05/2023.

DOUGLAS ESPINDOLA LEAL, MAT. 02243229, 02º QUINQUÊNIO 23/05/2018 A 21/05/2023.

LUIS RAIMUNDO DA SILVA FILHO, MAT. 02243253, 02º QUINQUÊNIO 26/05/2018 A 24/05/2023.

HENRIQUE GONDIN BARROSO, MAT. 0224330X, 02º QUINQUÊNIO 26/05/2018 A 24/05/2023.

JOSAQUIM WIS BRUNO BARTOS MIRANDA, MAT. 02243318, 02º QUINQUÊNIO 26/05/2018 A 24/05/2023.

JULIO CESAR MACHADO LIMA, MAT. 02243326, 02º QUINQUÊNIO 26/05/2018 A 24/05/2023.

BRUNO CRISTIANO DE OLIVEIRA MENDES DIAS, MAT. 02243369, 02º QUINQUÊNIO 26/05/2018 A 24/05/2023.

DEMILSON CAPRINI DOS SANTOS, MAT. 02243385, 02º QUINQUÊNIO 27/05/2018 A 25/05/2023.
 MARCOS LEITE NORONHA, MAT. 02243393, 02º QUINQUÊNIO 28/05/2018 A 26/05/2023.
 LEONARDO DE MORAIS BRAZ, MAT. 02243482, 02º QUINQUÊNIO 28/05/2018 A 26/05/2023.
 ALESSANDRO CORNELIO, MAT. 02242761, 02º QUINQUÊNIO 20/05/2018 A 31/05/2023.
 ADAUTO JOSE DUARTE JUNIOR, MAT. 0224361X, 02º QUINQUÊNIO 02/06/2018 A 31/05/2023.
 SAMUEL MARTINS PINTO, MAT. 02243644, 02º QUINQUÊNIO 02/06/2018 A 31/05/2023.
 OLIVER MARQUES BATISTA, MAT. 02243709, 02º QUINQUÊNIO 02/06/2018 A 31/05/2023.
 MILTON OLIVEIRA DOMIENSE, MAT. 02243733, 02º QUINQUÊNIO 02/06/2018 A 31/05/2023.

FAUZI NACFUR JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 195, DE 30 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor ABELITE GERMANO DA SILVA, matrícula nº 181927-5, para substituir o servidor ELIÉSIO DA SILVA NUNES, matrícula nº 94200-6, no cargo de Diretor de Orçamento, Finanças e Contabilidade do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 12/06/2023 a 21/06/2023, em razão do titular do cargo substituir o Superintendente Administrativo e Financeiro do DER/DF em férias no mesmo período.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 18 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 78 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26 de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MARCO ANTONIO DE LIMA, matrícula 93.910-2, para atuar como Gestor da Ata 005/2023, e a servidora FLÁVIA FRAGA ÁVILA, matrícula 0224110, para Gestora Substituta da Ata 005/2023, referente a Ata de Registro de Preços nº 005/2023 celebrada entre o Distrito Federal por meio do Departamento de Estradas de Rodagem e a empresa SAFIRA COMERCIAL EIRELI inscrita - CGC/CNPJ:26.746.569/0001-94 EIRELI, nos autos do Processo SEI nº 00113-00001260/2023-39.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO DE MELO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 30 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV, IX, XI, do Artigo 26, do Regimento Interno do Instituto de Defesa do Consumidor – IDC/PROCON-DF, aprovado pelo Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:

Comunicar a designação, que foram realizados no mês de Maio de 2023, dos servidores infranominados para participação em ações e projetos sociais de iniciativa da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS bem como demais Órgãos parceiros, a fim de levar os serviços de atendimento essenciais do PROCON/DF nas diversas regiões administrativas do Distrito Federal e, assim, promover o alcance do interesse público, nos locais, datas e escalas relacionados, levando-se em conta as atribuições regimentais deste Órgão, conforme estabelecido no quadro abaixo:

Ação	Local	Data em Maio de 2023	Escala	Servidor(a)	Matrícula nº
Unidade Móvel do Na Hora	Administração Regional de Riacho Fundo	03	08:30 às 16h	ANDREIA LORRANY DIAS SANTANA	2529645
Unidade Móvel do Na Hora	Administração Regional de Riacho Fundo	04	08:30 às 16h	JOÃO VITOR CORDEIRO DOS SANTOS	0244873

Unidade Móvel do Na Hora	Administração Regional de Riacho Fundo	05	08:30 às 16h	DANIELLE CRISTINE CARVALHO	02480166
GDF Mais Perto do Cidadão	Sobradinho	11	08:30 às 16	FELIPE RAMOS VIANNA PEREIRA	227633x
GDF Mais Perto do Cidadão	Sobradinho	12	08:30 às 16	MARIA SAMARA PIRES MOUSINHO	2220342
GDF Mais Perto do Cidadão	Sobradinho	13	08:30 às 16	LARISSA FEITOSA DE CARVALHO	252260
GDF Mais Perto do Cidadão	Sobradinho	11,12 e 13	08:30 às 16	IZIS LOPES DE SOUSA	2480751
Unidade Móvel do Na Hora	Sobradinho	15	08:30 às 16	LAURO ADEMIR PAZ DO CANTO	0249499X

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA DE 31 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora GABRIELA BISPO VARELLA BARCA, matrícula nº 280.983-4, para substituir a servidora ROSANA COSTA RIBEIRO, matrícula 278.513-7, Gerente, Símbolo CPC- 08, da Gerência de Pessoal Ativo e Cadastro, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 12 de junho de 2023 a 23 de junho de 2023, por motivo de férias do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 29 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR IVO GUIMARÃES FERREIRA, matrícula 16613643, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir FERNANDO ZANETTI STAUBER, matrícula 16872882, Chefe da Assessoria Jurídico - Legislativa, Símbolo CPE-03, no período de 12/06/2023 a 01/07/2023, por motivo de férias do titular do cargo.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

PORTARIA Nº 62, DE 31 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXIII, do Regimento Interno, resolve:

DESIGNAR MARCELENE BONFIM LEITÃO SANTANA, matrícula 1.692.085-6, Diretora, da Diretoria de Gestão da Administração, da Superintendência da Unidade de Administração Geral da Fundação de Apoio à Pesquisa do DF, Símbolo CNE-07, para substituir ERIKA MATTOS RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 1.710.055-0, Superintendente, da Superintendência da Unidade de Administração Geral da Fundação de Apoio à Pesquisa do DF, Símbolo CNE-03, no período de 05 a 06/06/2023, por motivo de abono do titular e 07/06/2023, por motivo de atestado médico.

MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 17, DE 31 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

DESIGNAR ADRIANO RODRIGUES BARBOSA, matrícula nº 1.703.754-9, Assessor Técnico, Símbolo CC-04, da Diretoria Administrativa, da Coordenadoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, IAGO HENRIQUEDE SOUZA LOPES, matrícula nº 1.693.582-9, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Material e Patrimônio, da Diretoria Administrativa, da Coordenadoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 13.06 a 27.06.2023, por motivo de férias da titular.

DESIGNAR ISABELA DE SOUSA RODRIGUES, matrícula nº 16977548, Assessora da Diretoria de Contratos, da Coordenadoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ELIZABETE SILVA OLIVEIRA, matrícula 00900680, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenadoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 12.06 a 26.06.2023, por motivo de licença médica do titular.

WELIGTON MORAES

PORTARIA Nº 18, DE 31 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, nos termos do art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro no disposto no artigo 1º, inciso VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a VANDERLENE FREITAS DO NASCIMENTO, matrícula nº 32.180-X, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no § 19, do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 01/06/2023. Processo SEI-GDF nº 04000-00000866/2023-01.

WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 114, DE 31 DE MAIO DE 2023

Dispensa e designa membros do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura - CAFAC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos termos do art. 4º, inciso I da Portaria nº 488, de 21 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar MIRELLA PATRÍCIA MELO XIMENES, matrícula nº 243.202-1, das atribuições de membro titular, representante do Poder Público, do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura - CAFAC.

Art. 2º Designar FRANCISCO MÁRCIO DE VASCONCELOS DAMASCENO, matrícula nº 251.355-2, para exercer a função de membro titular, do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura, como representante do Poder Público.

Art. 3º A participação no CAFAC enseja remuneração, nos termos da Lei Distrital nº 4.585, de 13 de julho de 2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 245, DE 29 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 08, resolve:

DESIGNAR KATIANE SOBREIRA DA SILVA, matrícula 240.510-5, Técnico de Atividades Culturais, para substituir KARLLA SORAYA OLIVEIRA RAMOS, matrícula 165.0605-5, Gerente, Símbolo CPC-08, de Elaboração de Parcerias e Contratos, da Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 05 a 07/06/2023, por motivo de abono de ponto da titular, conforme Processo nº 00150-00010712/2018-41.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 247, DE 30 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

CONCEDER Abono Permanência, a partir de 25/05/2023, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária à servidora SEVILIA MARIA XIMENES, matrícula nº 337.68-4, Técnico de Atividades Culturais, Classe Especial, Padrão 5, lotada na Diretoria Administrativa da OSTNCS, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida na regra de transição do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c com o Art. 44, incisos I, II e III da Lei Complementar nº 769/2008 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00150-00002407/2023-43.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

COMISSÃO PERMANENTE DE AFERIÇÃO DO MÉRITO PROMOCIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 31 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AFERIÇÃO DO MÉRITO PROMOCIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 179, de 21 de junho de 2017, art. 4º, publicada no DODF nº 118, de 22 de junho de 2017, páginas 29 e 30, resolve:

Art. 1º Tornar público a Decisão do Recurso interposto pelos servidores concorrentes, que não concordaram com o Resultado da Aferição de Mérito de que trata o artigo 8º da Lei nº 5.193 de 26 de setembro de 2013 e o Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de promoção funcional, conforme Ordem de Serviço nº 2, de 18 de abril de 2023, publicada no DODF nº 74, de 19 de abril de 2023, páginas 52 e 53, retificada pela Ordem de Serviço nº 03, de 02 de maio de 2023, publicada no DODF nº 85, de 08 de maio de 2023, páginas 91 e 92.

Art. 2º Da decisão proferida pela comissão cabe recurso de reconsideração ao titular do órgão ou entidade, no prazo de 5 dias úteis.

Art. 3º O titular do órgão ou entidade disporá de outros 5 dias úteis para proferir decisão final.

Art. 4º Relação por ordem de nome do servidor, matrícula, cargo, classe anterior, padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, classe atual, padrão atual e data de vigência. SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, GRAZIELE PIRES DA SILVA MARQUES, 174.779-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª V, 25, 40, 65, 1ª V, 04/01/2023; LUCIA VALESKA HADELICH DE FERREIRA, 194.884-9, Músico, 2ª V, 48, 30, 78, 2ª V, 02/09/2022.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLAUDIO ALVES DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 31 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, PROGRESSÃO E PROMOÇÃO FUNCIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, e o art. 8º da Lei nº 5.193, de 26 de setembro de 2013, para fins de promoção funcional, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 04, de 25 de maio de 2023, publicada no DODF nº 100, de 29 de maio de 2023, págs. 77 e 78, o ato que se refere à Decisão do Recurso interposto pelos servidores concorrentes que não concordaram com o Resultado da Aferição de Mérito, registrada na Ordem de Serviço nº 02, de 18 de abril de 2023, publicada no DODF nº 74, de 19 de abril de 2023, páginas 52 e 53. ONDE SE LÊ: "...ELISA RAQUEL SOUSA OLIVEIRA, 240.635-7, Analista de Atividades Culturais, 3ª V, 119, 40, 159, 14/6/2023...", LEIA-SE: "...ELISA RAQUEL SOUSA OLIVEIRA, 240.635-7, Analista de Atividades Culturais, 3ª V, 119, 40, 159, 2ª I, 14/6/2023..."; e ONDE SE LÊ: "...FRANCISCO ORRU DE AZEVEDO, 191.288-7, Músico, 2ª V, 41, 30, 71, 2ª V, 10/6/2023...", LEIA-SE: "...FRANCISCO ORRU DE AZEVEDO, 191.288-7, Músico, 2ª V, 44, 30, 74, 2ª V, 10/6/2023...".

LUIZ CLAUDIO ALVES DE SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 235, DE 29 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Substituir CINTHYA BARROSO DE SOUSA, matrícula nº 197.636-2 por TIAGO MARQUES BORGES, matrícula nº 0277360-0, e TIAGO MARQUES BORGES, matrícula nº 0277360-0, por THAÍS MANDARINO DE ALBUQUERQUE, matrícula 177.120-5, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplente do Contrato nº 047356/2023, celebrado com a empresa AAZ COMERCIAL EIRELI, cujo objeto é a aquisição de bens de consumo, itens de higiene e vestuário, para compor 4.176 (quatro mil cento e setenta e seis) Kits Natalidade, em atendimento ao Benefício Eventual - Auxílio Natalidade, na modalidade bens de consumo, instituído pela Lei nº 5.165 publicada em 5 de setembro de 2013, consoante específica o Edital Pregão Eletrônico - SRP Nº 17/2021, a Ata de Registro de Preços nº 01/2022, conforme processo 00431-00022607/2020-87.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 236, DE 29 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Substituir CINTHYA BARROSO DE SOUSA, matrícula nº 197.636-2 por TIAGO MARQUES BORGES, matrícula nº 0277360-0, e TIAGO MARQUES BORGES, matrícula nº 0277360-0, por THAÍS MANDARINO DE ALBUQUERQUE, matrícula 177.120-5, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplente do Contrato nº 047356/2023, celebrado com a empresa ECOS TURISMO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres (nacionais apenas), conforme Processo nº 00431-00025845/2022-14.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 237, DE 29 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Substituir CINTHYA BARROSO DE SOUSA, matrícula nº 197.636-2 por TIAGO MARQUES BORGES, matrícula nº 0277360-0, e TIAGO MARQUES BORGES, matrícula nº 0277360-0, por THAÍS MANDARINO DE ALBUQUERQUE, matrícula 177.120-5, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplente do Contrato nº 045927/2022, celebrado com a empresa Banco de Brasília S.A - BRB, cujo objeto é a Operacionalização de pagamento de benefícios socioassistenciais, conforme processo 00431-00024978/2021-84.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 238, DE 30 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 3º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, no art. 7º, inciso VII, da Portaria nº 02 de 25 de janeiro de 2023, e no artigo 51, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 resolve:

EXONERAR, a pedido, FERNANDA LISBOA DE ANDRADE, matrícula 02787296, ocupante do cargo de Técnico em Assistência Social - Agente Social, Terceira classe, padrão III, da Carreira Pública de Assistência Social do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 11 de maio de 2023, conforme Processo 00431-00010146/2023-42.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 239, DE 30 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 3º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, no art. 7º, inciso VII, da Portaria nº 02 de 25 de janeiro de 2023, e no artigo 51, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 resolve:

EXONERAR, a pedido, RAISSA COSTA FARIA DE FARIAS SEABRA, matrícula 02782324, ocupante do cargo de Técnico em Assistência Social - Agente Social, Terceira classe, padrão III, da Carreira Pública de Assistência Social do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 23 de maio de 2023, conforme Processo 00431-00010891/2023-91.

EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 201, DE 30 DE MAIO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso III, alínea "d", da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26/01/2023, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pelo servidor CLODOALDO LEANDRO DA SILVA, matrícula 01039598, Auxiliar em Assistência Social: 971 (novecentos e setenta e um) dias, correspondendo a 02 anos, 08 meses e 01 dia, relativos aos períodos de 26/11/1991 a 31/08/1994, conforme Certidão de Tempo de Serviço emitida pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap, para efeitos de adicionais, e autos do Processo nº 00431-00012731/2019-09.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202, DE 30 DE MAIO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 192, de 26 de maio de 2023, publicada no DODF nº 101, de 30 de maio de 2023, página 61, o ato que concedeu o 1º quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora KÁSSIA GABRIELLY ESTÁCIO LEMOS, matrícula 02812029.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 203, DE 31 DE MAIO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 02, de 25 de Janeiro de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de TATIELI RAMOS PAZ, matrícula 2178907, para substituir CINTIA CASTRO DE PAULA, matrícula 02812207, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 03/04/2023 a 14/04/2023, por motivo de licença médica, e no período de 24/04/2023 a 02/05/2023, em razão de licença maternidade, conforme processo 00431-00008523/2023-83.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 204, DE 31 DE MAIO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 02, de 25 de Janeiro de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de EDUARDO RIBEIRO FARIAS, matrícula 1976508, para substituir ROSALVA APARECIDA NÃO DA SILVA, matrícula 02755807, Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Planaltina, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 21/03/2023 a 25/03/2023, por motivo de licença médica, conforme processo 00431-00009254/2023-72.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 17 DE MAIO DE 2023

Altera a Portaria Conjunta nº 1, de 10 de maio de 2023, que reconduziu o Grupo de Trabalho - GT SEDUH/CODHAB-DF criado pela Portaria Conjunta nº 06, de 15 de dezembro de 2022, para elaborar minuta de projeto de lei que revisa a política habitacional do Distrito Federal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais competências estabelecidas pela Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, que aprova o Regimento Interno da Seduh, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, pelas atribuições conferidas pelo Estatuto Social da Codhab aprovado na Reunião do Conselho de Administração nº 112/2018, de 26 de junho de 2018, considerando o disposto na Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006 e o que consta nos autos do Processo 00390-00011534/2022-11, resolvem:

Art. 1º O inciso I do art. 3º da Portaria Conjunta nº 1, de 10 de maio de 2023, publicada no DODF nº 90, de 15 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

I – Da Diretoria Imobiliária:

- a) LUCIANO MARINHO DE MORAIS, matrícula 0001265-3; e
b) PAMILLA PEREIRA DE FARIA BRASIL CESILIO, matrícula 0000694-7.

II -

III -

IV -

V -

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

RESOLUÇÃO Nº 175, DE 25 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a designação de Executor para o Contrato nº 28/2019 de prestação de serviços de publicação de matéria no diário oficial da união. O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das competências que lhe confere o art. 21, do Estatuto da Empresa-CODHAB, resolve:

Art. 1º Designar EDNALDO ROBERTO DA HORA JÚNIOR, matrícula nº 779-X, CPF: 021.***.***-60 como titular e ALINE LIMA BARBOSA, matrícula nº 00012459, CPF: 040.***.***-85 como suplente, para atuarem no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 28/2019 – CODHAB/DF (27508085), firmado com a Imprensa Nacional, que tem como objeto os serviços de veiculação de Matéria Legal no Diário Oficial da União - DOU conforme Processo nº 00392-00008255/2018-37.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como, apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 176, DE 30 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições

que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionado pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 2º O objeto consiste pretensa contratação de Empresa de Engenharia, cujo o objeto é a Recuperação da infraestrutura Esportiva no Centro Olímpico e Paralímpico de Santa Maria-DF, conforme processo 00220-00003011/2022-06.

Art. 3º A referida Comissão será composta pelos servidores: DEBORA DE SOUZA MENEZES, matrícula: 282.745-X, ELIAS PEREIRA CARVALHO, matrícula: 280.891-9 e ROBERT HERBERT SANTANA DE SOUZA, matrícula 282.260-1.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

PORTARIA Nº 32, DE 30 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Designar os membros que integrarão a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD para conduzir o processo de avaliação.

Art. 2º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

I – avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário;

II – determinação do ciclo de vida dos documentos – fases corrente, intermediária e permanente;

III – fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 3º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros: DIANA DE SOUZA DUARTE, matrícula nº 282.953-3; VANESSA MENDES SANTOS, matrícula nº 158.073-6; DAYANE DA SILVA SANTANA, matrícula nº 282.798-0; DÁLIO RIBEIRO DE MENDONÇA FILHO, matrícula nº 37.709-0; ISRAEL DOURADO GUERRA, matrícula nº 282.650-X; CARLOS ALBERTO FERREIRA NETTO, matrícula nº 2826712 (Titular), e KATIA LIMA BRUNO, matrícula nº 39.849-7 (Suplente); PEDRO R. C. PARENTE DE MESQUITA, matrícula nº 274.262-4; LUDMYLA MACEDO DE CASTRO E MOURA - matrícula nº 273.909-7.

Art. 4º A Comissão será presidida por DIANA DE SOUZA DUARTE e, nos seus impedimentos legais e eventuais, por VANESSA MENDES SANTOS.

Art. 5º Compete à CSAD, conforme art. 12 do Decreto nº 24.204/2003-I - sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II - desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-meio e fim;

IV - encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades-meio e fim.

Art. 6º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho:

I - proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV - propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e

VI - aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 87, DE 31 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar YURI BRASIL LIMA, matrícula nº 282.891-X, como titular, e CRISTIANO FERREIRA DOS REIS, matrícula nº 282.746-8, como suplente, para atuarem como executores do Contrato de Convênio de Cooperação Técnico-Científica nº 39.438/2019, celebrado entre a Faculdade de Ciências da Saúde de Unai - FACISA e a Fundação Jardim Zoológico de Brasília, processo nº 00196-00000695/2023-93.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 58, DE 29 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e do art 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JESSIA ALLANA DIAS MOREIRA, matrícula nº 275.910-1, Símbolo CNE-08, Assessor Especial, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora ALESSANDRA DAS GRAÇAS ROCHA DE SOUZA PINHEIRO, matrícula nº 279.580-9, Símbolo CNE-05, Diretora de Integração, Tecnologia e Governança, da Secretaria Geral, da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 10/05/2023 à 17/05/2023, em razão do afastamento legal da titular da unidade, conforme o contido no Processo SEI nº 04019-00002039/2023-63.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

CONTROLADORIA GERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 30 de maio de 2023

Interessada: Controladoria-Geral do Distrito Federal. Processo: 00480-00002689/2023-38. Referência: Processo nº 0052-002109/2016.

Nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001, concedo efeito suspensivo ao ato de cassação de aposentadoria, determinando que a Polícia Civil do Distrito Federal se abstenha de efetuar quaisquer descontos remuneratórios em desfavor da servidora GISELLE NASCIMENTO LIMA, até o término do julgamento do Pedido de Reconsideração interposto. Publique-se na forma de despacho, remetam-se os autos à Polícia Civil do Distrito Federal, para adoção, com a devida urgência, das medidas que entender necessárias.

DANIEL ALVES LIMA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 226, DE 30 DE MAIO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, e, ainda, a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve:

REVOGAR a portaria nº 344, de 1º de setembro de 2022, publicada no DODF nº 168, de 05/09/2022, página 52, o ato que designou JOÃO BATISTA NUNES RODRIGUES, matrícula 91.549-1, como substituto eventual do(a) Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo Administrativo, do Núcleo de Assistência Jurídica de Planaltina, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR JOSÉ ELIAS NERES PEREIRA, matrícula nº 91.504-1, como substituto eventual do(a) Chefe, Símbolo CCDPDF-12, do Núcleo Administrativo, do Núcleo de Assistência Jurídica de Planaltina, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 227, DE 30 DE MAIO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR STEPHANE COELI MACHADO E SILVA, matrícula nº 239.934-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-14, de Assessor(a) Jurídico(a), da Corregedoria - Geral.

NOMEAR LIANE MARQUES DE SIQUEIRA CAMPOS, matrícula nº 240.211-4 para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-14, de Assessor(a) Jurídico(a), da Corregedoria - Geral.

CELESTINO CHUPEL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 30 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar WALDIR DA SILVA FERREIRA JÚNIOR, Subsecretário de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, Matrícula nº 251.532-6 e LUIZ FELLIPE FERREIRA GOMES VIEIRA, Chefe da Unidade de Tecnologia da Informação, Matrícula nº 251.541-5, para atuarem como EXECUTOR e SUPLENTE respectivamente do Termo de Cooperação 019/2022, celebrado entre Defensoria Pública do Distrito Federal e o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF, o qual tem por objeto o intercâmbio de informações por meio do Modelo Nacional de Interoperabilidade do Poder Judiciário e do Ministério Público instituído pela Resolução Conjunta 03, de 16/04/2013, conforme consta do processo nº 00401-00029963/2022-03.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67 e 116, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO

UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 30 DE MAIO DE 2023

A CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação Em Políticas Públicas-GHPP, à servidora: MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 154.283-4, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, pela apresentação do Título de Mestrado em PSICOLOGIA, no percentual de 35%, a contar de 01 de junho de 2023, Processo 0380-000927/2010.

JULIANA HERICA DOS SANTOS

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 203, DE 30 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00600-00006938/2023-60-e, resolve:

EXONERAR, a pedido, LARISSA NUNES MOTA, do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão I, matrícula 1818, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, a contar de 24.05.2023, com fundamento no caput do art. 51, primeira parte, da Lei Complementar nº 840/2011.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 204, DE 31 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00600-00013771/2022-11-e, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora SIMONE FERREIRA FRAZÃO RODRIGUES DA CUNHA, Analista Administrativo de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 44, matrícula nº 1127, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, fundamentada no artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 205, DE 31 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 14.700/2019-e, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora EDNEUZA JESUS DE SOUZA FROTA, Analista Administrativa de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 44, matrícula nº 995, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, fundamentada no artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05, com a vantagem pessoal prevista no art. 5º da Lei nº 4.584/11.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 206, DE 31 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2023-e, resolve:

Art. 1º Exonerar, nos termos dos incisos I e II do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, os servidores ocupantes de cargos em comissão, e dispensar os servidores ocupantes de funções de confiança mencionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Nomear, nos termos do inciso II do artigo 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para exercer cargo em comissão, e designar, para exercer função de confiança, da estrutura organizacional dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, os servidores mencionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO MICHEL

ANEXO I

MATR.	NOME	SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	LOTAÇÃO DO CARGO OU DA FUNÇÃO
1652	MURILO RAFAEL BARROS LIMA	FC-02	ASSISTENTE-ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
995	EDNEUZA JESUS DE SOUZA FROTA	FC-03	ASSISTENTE-TÉCNICO	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
727	ARIEL DIAS LIMA	TC-CCG-5	SECRETÁRIO	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
1771	LEONARDO HENRIQUE D'ANDRADA ROSCOE BESSA*	TC-CCA-1	ASSESSOR	CONSULTORIA JURÍDICA DA PRESIDÊNCIA

*Exoneração a pedido, fundamentada no art. 52, inciso II, da Lei Complementar nº 840/11.

ANEXO II

MATR.	NOME	SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	LOTAÇÃO DO CARGO OU DA FUNÇÃO
1652	MURILO RAFAEL BARROS LIMA	FC-03	ASSISTENTE-TÉCNICO	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
-	ARIEL DIAS LIMA	TC-CCG-5	SECRETÁRIO	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
-	JOÃO VICTOR BESSA DUARTE	TC-CCA-1	ASSESSOR	CONSULTORIA JURÍDICA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 207, DE 31 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2023-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, VERIDIANA BARBOZA RIBAS, matrícula 8217, servidora cedida, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo TC-CCG-2, do Serviço de Patrimônio, nas faltas e impedimentos do titular.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 208, DE 31 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00600-00003278/2020-12-e, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor ARIEL DIAS LIMA, Analista Administrativo de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 44, matrícula nº 727, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, fundamentada no artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05, com a vantagem pessoal prevista no art. 5º da Lei nº 4.584/11.

MÁRCIO MICHEL

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃOAVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 - SRP

Processo nº 00001-00043697/2022-07. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de ornamentação, pelo sistema de registro de preços, para fornecimento de arranjos de flores e materiais de decoração correlatos, por ocasião de eventos institucionais, cerimônias oficiais realizadas pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, e representação do Poder Legislativo em solenidade de sepultamento, conforme condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 137.183,65. Data/hora da Sessão Pública: 19/06/2023, às 09:30h. Local: Internet, no endereço www.gov.br/compras. Critério de Julgamento: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: www.gov.br/compras (UASG 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Maiores informações (61) 3348-8650 ou cp@cl.df.gov.br.

DIRCEU FALCÃO DA MOTA NETO
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

Processo nº 00001-00035969/2022-97. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva anual (programada) e corretiva (por demanda), com fornecimento de peças, para os equipamentos fotográficos da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), durante 12 meses consecutivos, de acordo com as especificações e as exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 211.940,32. Data/hora da Sessão Pública: 19/06/2023, às 09h 30 min. Local: Internet, no endereço www.gov.br/compras. Critério de Julgamento: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: www.gov.br/compras (UASG 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Maiores informações (61) 3348-8650 ou cp@cl.df.gov.br.

NAILDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO SILVEIRA
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00116 e 2023NE00117

Processo: 00143-00000301/2023-68. Partes: Administração Regional de Santa Maria – RAXIII, CNPJ 16.597.211/0001-93 e CEB, CNPJ 00.070.698.0001-11; Objeto: contratação da CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS, para realizar os serviços de melhoria da iluminação pública no Parque Ecológico de Santa Maria, conforme autorização Sei-GDF nº 106840278. Nota de Empenho: 2023NE00116 modalidade: Global, Natureza da Despesa Nº 449051, Fonte 100, Unidade Orçamentária Nº 09115, Programa de Trabalho Nº 15.752.6209.1836.7096, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e Nota de Empenho: 2023NE00117, modalidade: Global, Natureza da Despesa Nº 449051, Fonte 100, Unidade Orçamentária Nº 09115, Programa de Trabalho Nº 15.752.6209.1836.0002, no valor de R\$ 955.286,90 (novecentos e cinquenta e cinco mil duzentos e oitenta e seis reais e noventa centavos). Dispensa de Licitação, amparado pelo artigo 24, inciso XXII, Lei 8666 de 21/07/1993. JOSIEL FRANÇA PENHA NETO, Administrador Regional de Santa Maria.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Processo: 00041-00000350/2020-51. A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD/DF, na qualidade de CONSIGNATÁRIA, e a BRB SERVIÇOS S.A., empresa pertencente ao conglomerado BRB, inscrita no CNPJ 12.875.569/0001-80, na qualidade de ADMINISTRADORA. DO OBJETO: utilização do sistema de controle de margem consignável denominado CONSIGSERV. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados da data de implantação do SISTEMA CONSIGSERV. DOS SIGNATÁRIOS: NEY FERRAZ JUNIOR, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração, pela CONSIGNATÁRIA e; MARIO FERREIRA NETO, Diretor Presidente, pela ADMINISTRADORA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO TERMO DE ADESÃO Nº 16/2022 - SEPLAD

Processo nº 00040-00007188/2022-91 – A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa BENEVIDES COMERCIO DE GAS E AGUA MINERAL

LTDA, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: 2.1 - Alterar o polo do Distrito Federal do Termo de Adesão, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA para a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa nos termos do Decreto nº 43.826/2022, publicado no DODF nº 73-A, de 07/10/2022, página 5; e 2.2 - Alterar a Cláusula Quinta - Da Vigência do Termo de Adesão, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de janeiro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 42.376/2021, haja vista que o programa deixou de ter caráter emergencial e se tornou despesa continuada, passando a cláusula ter a seguinte redação: 5.1. O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de janeiro de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021; 5.2. Deverá a EMPRESA PARCEIRA renovar a documentação exigida na Cláusula Terceira deste instrumento, a cada 90 dias, sob pena de extinção do termo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da sua assinatura. DA ASSINATURA: 30/05/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JUNIOR, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração e pela EMPRESA PARCEIRA: JOÃO VITOR DE SOUSA BENEVIDES, na qualidade de Titular da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48.968/2023 - SEPLAD

Processo nº 04033-00011769/2023-40. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: aquisição de gênero de alimentação (água potável) e material de acondicionamento e embalagem (garrafinha retornável), a fim de atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração (SEPLAD/DF) e da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal (SEFAZ/DF), referente ao item 02da Ata de Registro de Preços nº 0021/2023 e conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 0023/2023 - COLIC/SCG/SPLAN/SEPLAD-DF e na Proposta de Preços atualizada. DO VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 208.500,00 (duzentos e oito mil e quinhentos reais), e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051; III - Natureza da Despesa: 33.90.30; IV - Fonte de Recurso: 100. O empenho é de R\$ 208.500,00 (duzentos e oito mil e quinhentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE05517, emitida em 17 de maio de 2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. DA ASSINATURA: 30/05/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e pela CONTRATADA: PABLO CRISPIM LOUREIRO, na qualidade de Administrador da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 83/2023 - SEPLAD

Processo nº 04033-00014671/2023-44 – A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa GELEIA COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 29/05/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JUNIOR, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração e pela EMPRESA PARCEIRA: JOSE ALVINO DE OLIVEIRA, na qualidade de Sócio-Administrador.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 84/2023 - SEPLAD

Processo nº 04033-00014729/2023-50 – A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa LMFS COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 29/05/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JUNIOR, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração e pela EMPRESA PARCEIRA: DOUGLAS DE SOUZA GUEDES, na qualidade de Procurador.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes do Processo SEI nº 04033-00013646/2023-43, em especial o Projeto Básico SEPLAD/SPLAN/SEST-DF (113623850); a Proposta Comercial (112960608); o opinativo jurídico exarado na Nota Jurídica Nº 168/2023 - SEPLAD/GAB/AJL/ULIC (113691116); a análise constante da Nota Técnica Nº 71/2023 - SEPLAD/SEGEA/SUAG/CODIR (113909849); a Declaração de Orçamento (113669671); o Ato autorizativo de Inexigibilidade de Licitação (113965719), suscrito pela Ordenadora de Despesas; e em observância, ainda, ao art. 26 da Lei nº 8.666/1993, decido: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para a contratação, nos termos do inciso II, art. 25, c/c inciso VI, art. 13 da Lei nº 8.666/1993, para a contratação a empresa ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.714.403/0001-00, visando a participação de 3 (três) servidores no evento "2º SEMINÁRIO NACIONAL LEI DAS ESTATAIS 7 ANOS DA LEI 13.303/2016", a ser realizado no período de 31/05/2023 a 02/06/2023, no formato presencial, com carga horária de 24 horas, na cidade de Brasília/DF, no valor total de R\$ 8.379,00 (oito mil, trezentos e setenta e nove reais), procedentes do Fundo Pró-Gestão. Publique-se. NEY FERRAZ JÚNIOR.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2023**

Processo SEI-GDF nº 04033-00002098/2022-45, Pregão Eletrônico nº 0010/2023, com homologação total em 28 de abril de 2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo para manutenção de bens imóveis/instalações (tubo, cantoneiras, barra chata, barra lisa e outros), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 31/05/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: COLIONE BASSO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 46.051.880/0001-26, Itens 1 e 2. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 31 de maio de 2023

GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA
Diretora, Substituta**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2023**

Processo SEI-GDF nº 04033-00002098/2022-45, Pregão Eletrônico nº 0010/2023, com homologação total em 28 de abril de 2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo para manutenção de bens imóveis/instalações (tubo, cantoneiras, barra chata, barra lisa e outros), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 31/05/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-ME - CNPJ: 24.938.227/0001-40, Itens: 19 e 29. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 31 de maio de 2023

GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA
Diretora, Substituta**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2023**

Processo SEI-GDF nº 04033-00002098/2022-45, Pregão Eletrônico nº 0010/2023, com homologação total em 28 de abril de 2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo para manutenção de bens imóveis/instalações (tubo, cantoneiras, barra chata, barra lisa e outros), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 31/05/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas vencedoras: ESTRUTURA CENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 01.739.265/0001-79, Itens: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13 e 15; VILA METAL COMERCIO LTDA - CNPJ: 37.405.049/0001-34, Itens: 11, 14, 16, 17 e 18. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 31 de maio de 2023

GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA
Diretora, Substituta**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2023**

Processo SEI-GDF nº 00040-0002180/2022-55, Pregão Eletrônico nº 0150/2022, com homologação total em 15 de maio de 2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente (cinta, clipe, organizador de mesa e outros), a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 31/05/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas vencedoras: JOSE ADEILDO ALVES SIQUEIRA - CNPJ: 26.780.991/0001-66, Item 3; AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP - CNPJ: 15.449.518/0001-84, Itens: 4, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 31, 33, 34, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44 e 47; PLANALTO SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 18.456.136/0001-76, Itens: 7, 13, 24, 26, 40 e 48; BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA - CNPJ: 10.867.306/0001-01, Itens: 11, 28, 32 e 36; ALEGRENSE DISTRIBUIDORA E

REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 39.564.618/0001-10, Itens: 18, 25, 27, 29 e 30. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 31 de maio de 2023

GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA
Diretora, Substituta**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2023**

Processo SEI-GDF nº 00040-0002180/2022-55, Pregão Eletrônico nº 0150/2022, com homologação total em 15 de maio de 2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente (cinta, clipe, organizador de mesa e outros), a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 31/05/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas vencedoras: MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA - CNPJ: 26.976.381/0001-32, Itens 1 e 5; D&F COMERCIO DE PAPEIS EIRELI - CNPJ: 17.463.890/0001-70, Itens: 2 e 6. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 31 de maio de 2023

GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA
Diretora, Substituta**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023**

Processo SEI-GDF nº 00040-0002180/2022-55, Pregão Eletrônico nº 0150/2022, com homologação total em 15 de maio de 2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente (cinta, clipe, organizador de mesa e outros), a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 31/05/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas vencedoras: MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA - CNPJ: 49.464.439/0001-64, Itens: 8, 9, 10 e 46; MENNO INFORMÁTICA E GRÁFICA LTDA - CNPJ: 47.699.350/0001-51, Item: 45. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 31 de maio de 2023

GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA
Diretora, Substituta**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023**

Processo SEI-GDF nº 00040-0002180/2022-55, Pregão Eletrônico nº 0150/2022, com homologação total em 15 de maio de 2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente (cinta, clipe, organizador de mesa e outros), a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 31/05/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: META COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.186.167/0001-03, Item: 35. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 31 de maio de 2023

GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA
Diretora, Substituta**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023**

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 0014/2023, que fiza o Registro de Preços para contratação de serviço de agente de integração para operacionalização do programa de estágio, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, CONVOCA a empresa classificada: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE, inscrita no CNPJ nº 05.342.580/0001-19, a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 5 dias úteis, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Para tanto, caso ainda não seja cadastrado, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_ e envie cópia autenticada ou apresente os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SECONTI/SEPLAD: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordeância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 508 Brasília/DF, CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 31 de maio de 2023

GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA
Diretora, Substituta**PROFLORA S.A. - FLORESTAMENTO E
REFLORESTAMENTO - EM LIQUIDAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023****AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

PROCESSO: 00074-00000090/2022-99. OBJETO: Venda de madeira em pé da espécie Pinus sp (Lote Único) dos remanescentes de maciços da Proflora S.A. referente ao PROJETO IV-A-5, Área 3, localizados nas áreas da Floresta Nacional de Brasília - FLONA de Brasília, na Região Administrativa de Brasília, no Distrito Federal, com

corde e retirada do insumo no local. **CAPÍTULO I – DAS RETIFICAÇÕES - 1.1-** No Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2023, o item 1.6 passa a ter a seguinte redação: "1.6 - As extrações das madeiras objeto deste procedimento licitatório sujeitam-se ao licenciamento ambiental, de responsabilidade da Contratante." **1.2 – No Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2023, que trata da minuta de Contrato, o Parágrafo Terceiro da Cláusula Terceira do item 3 –DO RECEBIMENTO/PAGAMENTO MÍNIMO** passa a ter a seguinte redação: "PARÁGRAFO TERCEIRO - A Contratada fica desobrigada do pagamento do valor mínimo mensal enquanto a Contratante não obtiver o licenciamento ambiental exigido para a exploração da madeira, desde que a Contratada não seja omissa no atendimento a eventual requerimento da Contratante e/ou no cumprimento de exigências para tal finalidade, junto ao órgão ambiental competente." **CAPÍTULO II – DA MOTIVAÇÃO DAS RETIFICAÇÕES - 2.1 –** As retificações de que tratam este Edital são efetivadas em cumprimento ao item III.a.3 da Decisão nº 1856/2023 do Tribunal de Contas do Distrito Federal. **CAPÍTULO III – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS - 3.1-** Ficam INALTERADAS as demais cláusulas do Edital. **CAPÍTULO IV - DA MANUTENÇÃO DA SUSPENSÃO DO CERTAME - 4.1-** Permanece suspenso o Pregão Eletrônico nº 01/2023 para revisão do certame, conforme Aviso de Suspensão publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 02/02/2023.

JULIANA SOUZA EVANGELISTA PEREIRA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO: 00074-0000091/2022-33. OBJETO: Venda de Madeira em pé das espécies Pinus sp (lote 01) e Eucaliptus sp (lote 02) dos remanescentes de maciços da Proflora S.A. referente aos PROJETO XII-XIII-XIV-XV-XVI, Área 4, localizados nas áreas da Floresta Nacional de Brasília – FLONA de Brasília, na Região Administrativa de Brazlândia, no Distrito Federal, com corte e retirada do insumo no local. **CAPÍTULO I – DAS RETIFICAÇÕES - 1.1-** No Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2023, o item 1.6 passa a ter a seguinte redação: "1.6 - As extrações das madeiras objeto deste procedimento licitatório sujeitam-se ao licenciamento ambiental, de responsabilidade da Contratante." (NR) **1.2 – No Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2023, que trata da minuta de Contrato, o Parágrafo Terceiro da Cláusula Terceira do item 3 –DO RECEBIMENTO/PAGAMENTO MÍNIMO** passa a ter a seguinte redação: "PARÁGRAFO TERCEIRO - A Contratada fica desobrigada do pagamento do valor mínimo mensal enquanto a Contratante não obtiver o licenciamento ambiental exigido para a exploração da madeira, desde que a Contratada não seja omissa no atendimento a eventual requerimento da Contratante e/ou no cumprimento de exigências para tal finalidade, junto ao órgão ambiental competente." **CAPÍTULO II – DA MOTIVAÇÃO DAS RETIFICAÇÕES - 2.1 –** As retificações de que tratam este Edital são efetivadas em cumprimento ao item III.a.3 da Decisão nº 1856/2023 do Tribunal de Contas do Distrito Federal. **CAPÍTULO III – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS - 3.1-** Ficam INALTERADAS as demais cláusulas do Edital. **CAPÍTULO IV - DA MANUTENÇÃO DA SUSPENSÃO DO CERTAME - 4.1-** Permanece suspenso o Pregão Eletrônico nº 02/2023 para revisão do certame, conforme Aviso de Suspensão publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 03/02/2023.

JULIANA SOUZA EVANGELISTA PEREIRA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO: 00074-0000089/2022-64. OBJETO: Venda de Madeira em pé das espécies Pinus sp (lote 01) e Eucaliptus sp (lote 02) dos remanescentes de maciços da Proflora S.A. referente aos PROJETO I, II e III Área 1, localizados nas áreas da Floresta Nacional de Brasília – FLONA de Brasília, na Região Administrativa de Taguatinga, no Distrito Federal, com corte e retirada do insumo no local. **CAPÍTULO I – DAS RETIFICAÇÕES - 1.1-** No Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2023, o item 1.6 passa a ter a seguinte redação: "1.6 - As extrações das madeiras objeto deste procedimento licitatório sujeitam-se ao licenciamento ambiental, de responsabilidade da Contratante." (NR) **1.2 – No Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2023, que trata da minuta de Contrato, o Parágrafo Terceiro da Cláusula Terceira do item 3 –DO RECEBIMENTO/PAGAMENTO MÍNIMO** passa a ter a seguinte redação: "PARÁGRAFO TERCEIRO - A Contratada fica desobrigada do pagamento do valor mínimo mensal enquanto a Contratante não obtiver o licenciamento ambiental exigido para a exploração da madeira, desde que a Contratada não seja omissa no atendimento a eventual requerimento da Contratante e/ou no cumprimento de exigências para tal finalidade, junto ao órgão ambiental competente." **CAPÍTULO II – DA MOTIVAÇÃO DAS RETIFICAÇÕES - 2.1 –** As retificações de que tratam este Edital são efetivadas em cumprimento ao item III.a.3 da Decisão nº 1856/2023 do Tribunal de Contas do Distrito Federal. **CAPÍTULO III – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS - 3.1-** Ficam INALTERADAS as demais cláusulas do Edital. **CAPÍTULO IV - DA MANUTENÇÃO DA SUSPENSÃO DO CERTAME - 4.1-** Permanece suspenso o Pregão Eletrônico nº 03/2023 para revisão do certame, conforme Aviso de Suspensão publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 03/02/2023.

JULIANA SOUZA EVANGELISTA PEREIRA
Pregoeira

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 83240086/2022
Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 83240086/2022, celebrado entre o INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO

DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN, e a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS. Processo SEI nº. 00121-00048684/2021-88. Objeto: Tem por objeto alterar o Protocolo de Intenções originário para fazer a CESSÃO da titularidade ativa da COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CODEPLAN, em liquidação, para INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN, em conformidade com o art. 5º do Decreto nº 43.530, de 11 de julho de 2022. Data das assinaturas: 25/05/2023. Assinam pelo IPEDF CODEPLAN: Manoel Clemente Barros Neto - Diretor-Presidente. Pela SEJUS: JAIME SANTANA DE SOUSA - Secretário Executivo.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2023

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica - ACT, nº 01/2023, celebrado entre o Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF CODEPLAN e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB. CNPJ: nº 00.082.024/0001-37. Processo SEI nº 00121-00000540/2022-55. Objeto: Tem por objeto, possibilitar aos servidores lotados no IPEDF CODEPLAN, o compartilhamento do cadastro de domicílios urbanos atendidos pelos serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário no Distrito Federal por parte da CAESB no que tange a nome, CPF ou CNPJ, telefone, endereço, identificação de latitude e longitude e situação do relógio (ativo ou inativo). Vigência: A vigência será de 60 (sessenta) meses a contar das assinaturas. Data das assinaturas: 25/05/2023. Assinam pelo IPEDF CODEPLAN: MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO - Diretor - Presidente. Pela CAESB: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO - Presidente, e SÉRGIO ANTUNES LEMOS - Diretor Financeiro e Comercial.

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA DE ATACADO E GOVERNO
SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE

NOTIFICAÇÃO - USO INDEVIDO DOS CARTÕES MOBILIDADE, ESPECIAL, CRIANÇA, FUNCIONAL E VALE-TRANSPORTE

O Banco de Brasília S/A notifica 06 (seis) usuários do Cartão Especial, 02 (dois) Cartão Criança, 07 (sete) Cartão Funcional, 05 (cinco) Cartão Mobilidade e 05 (cinco) Cartão Vale-Transporte, do Transporte Público do Distrito Federal, quanto à abertura de Processo Administrativo para apuração de uso indevido. Os usuários têm o prazo de até 10 (dez) dias corridos para apresentação de defesa, a contar da data desta publicação. A relação completa encontra-se disponível no site <https://mobilidade.br.com.br/#comunicados>.

SAULO NACIF ARAUJO
Superintendente

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 183/2021
Processo: 04001-00000411/2021-98. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e ANGIOPRIME CLINICA DE ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR S/S, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 183/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE02026, emitida em 27/10/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 26/05/2023 a 25/05/2024. DATA DA ASSINATURA: 19/05/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, MARLENE MARIANO CARVALHO, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 231/2021
Processo: 04001-00000439/2021-25. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLIDIP CLINICA DE DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 231/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE0301, emitida em 03/05/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 27/05/2023 a 26/05/2024. DATA DA ASSINATURA: 19/05/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, JORGE ROLAND MENEZES DOS SANTOS, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 242/2021
Processo: 04001-00000469/2021-31. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA MÉDICA ANGIOMASTER LTDA EPP, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 242/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE01160, emitida em 18/08/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 25.497,50 (vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 20/05/2023 a 19/05/2024. DATA DA ASSINATURA: 19/05/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, SÉRGIO AUGUSTO DE SOUSA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 243/2021
Processo: 04001-00000415/2021-76. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e MEDICORDIS CLÍNICA MÉDICA E CARDIOLÓGICA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 243/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE01922, emitida em 20/10/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 22/05/2023 a 21/05/2024. DATA DA ASSINATURA: 21/05/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, LEANDRO GOULART MACIEL, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 257/2021
Processo: 04001-00000449/2021-61. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA HUMANAS MEDICINA E REABILITAÇÃO S/S, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 257/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE00086, emitida em 11/02/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 29/05/2023 a 28/05/2024. DATA DA ASSINATURA: 19/05/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, ALICE MARIA CAMILO DE AGUIAR, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 270/2021
Processo: 04001-00000438/2021-81. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e INCORDIS INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E ANGIOLOGIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 270/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE00273, emitida em 20/04/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 26/05/2023 a 25/05/2024. DATA DA ASSINATURA: 19/05/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, IDUNALVO DINIZ FILHO e IVALDO CARVALHO GONÇALVES LEMOS, Representantes da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 276/2021
Processo: 04001-00000457/2021-15. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA DE IMAGEM E ESPECIALIDADES MÉDICAS SANTIAGO LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 276/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE01503, emitida em 20/09/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 500,00 (quinhentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 20/05/2023 a 19/05/2024. DATA DA ASSINATURA: 19/05/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, MARIA NECI GOMES PRADO, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 278/2021
Processo: 04001-00000451/2021-30. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CARDIOS CENTRO DE MEDICINA CARDIOLÓGICA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 278/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE02829, emitida em 29/12/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 34,00 (trinta e quatro reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 29/05/2023 a 28/05/2024. DATA DA ASSINATURA: 19/05/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, MAURICIO BEZE e VITORINO JOSÉ CENCE LOPES, Representantes da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 523/2022
Processo: 04001-00000510/2022-51. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e IBRAFONO INSTITUTO BRASILEIRO DE FONOAUDIOLOGIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 523/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE01199, emitida em 22/08/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 05/05/2023 a 04/05/2024. DATA DA ASSINATURA: 04/05/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, ANDRÉA REGINA GUSSO BEZERRA, Representante da Empresa.

RETIFICAÇÃO

No Extrato do 1º Aditivo, Contrato Nº 43854/2022, publicado no DODF nº 110, de 13 de junho de 2022, página 68, ONDE SE LÊ: "...DA ASSINATURA: 13/04/2021...", LEIA-SE: "...DA ASSINATURA: 13/04/2022...".

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº 20/2023 - SES/DF. Processo SEI-GDF nº 00064-00000494/2023-09. PARTICÍPES: A Secretaria de Estado de Saúde (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e a Fundação Universidade de Brasília - FUB (Universidade de Brasília - UNB). RESUMO DO OBJETO: A concessão de vagas para a utilização dos campos de práticas e cenários de ensino das estruturas orgânicas da SES-DF e entidades vinculadas, visando a realização de Atividades Práticas Supervisionadas e Estágios Curriculares, por estudantes regularmente matriculados e que estejam frequentando, efetivamente no(s) curso(s) de Graduação de Nível Superior de Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Odontologia, Psicologia, Saúde Coletiva, Serviço Social e Terapia Ocupacional. PROCEDIMENTO: O presente convênio obedece aos termos da Portaria Conjunta SES/FEPECS nº 02, de 26 de janeiro de 2023, bem como o Plano de Trabalho para os cursos de Cursos de Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Odontologia, Psicologia, Saúde Coletiva, Serviço Social e Terapia Ocupacional. DA CONTRIBUIÇÃO/CONTRAPARTIDA: A instituição de ensino contribuirá com contrapartida estabelecida na Cláusula Décima Primeira. DA VIGÊNCIA: 60 sessenta meses, prorrogável, a partir da assinatura. ASSINATURA: 23/05/2023. Pela SES e FEPECS: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela FUB e UNB: DIEGO MADUREIRA DE OLIVEIRA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05844

PROCESSO: 00060-00313666/2022-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOBRAMICINA + DEXAMETASONA POMADA OFTÁLMICA, conforme Dispensa de Licitação nº 034/2023 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM003868 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001977. VALOR: R\$ 8.055,63 (oito mil cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06205

PROCESSO: 00060-00272298/2023-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA. CNPJ Nº 21.595.464/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEFERIPRONA COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000102/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002605 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002126. VALOR: R\$ 1.043,00 (um mil quarenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06206

PROCESSO: 00060-00276013/2023-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCITALOPRAM, conforme Ata de Registro de Preço nº 000036/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002652 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002164. VALOR: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06207

PROCESSO: 00060-00269274/2023-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA. CNPJ Nº 05.818.423/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL GRAU CIRURGICO 25CM x 100M, conforme Ata de Registro de Preço nº 000179/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002575 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002098. VALOR: R\$ 22.660,28 (vinte e dois mil seiscentos e sessenta reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06208

PROCESSO: 00060-00269274/2023-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA. CNPJ Nº 05.818.423/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL GRAU CIRURGICO 25CM x 100M, conforme Ata de Registro de Preço nº 000179/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002575

e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002098. VALOR: R\$ 7.429,60 (sete mil quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06210

PROCESSO: 00060-00265786/2023-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CELECOXIBE CAPSULA 200 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000223/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002516 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002056. VALOR: R\$ 22.568,52 (vinte e dois mil quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06211

PROCESSO: 00060-00219493/2023-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS. CNPJ Nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIGECICLINA PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 50 MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000175/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001997 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001637. VALOR: R\$ 392.400,00 (trezentos e noventa e dois mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06212

PROCESSO: 00060-00269944/2023-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DBI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI. CNPJ Nº 07.295.190/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL TYPE, conforme Ata de Registro de Preço nº 000136/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM002585 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM002102. VALOR: R\$ 7.804,80 (sete mil oitocentos e quatro reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06213

PROCESSO: 00060-00275000/2023-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CENTRAL LIFE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 41.774.511/0001-48. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIXADOR RADIOLÓGICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000255/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002638 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002155. VALOR: R\$ 458,25 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06214

PROCESSO: 00060-00274278/2023-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA. CNPJ Nº 44.223.526/0001-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMÁLGAMA, TIPO ALTO TEOR DE PRATA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000252/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002628 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002146. VALOR: R\$ 509,40 (quinhentos e nove reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06215

PROCESSO: 00060-00255452/2023-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NF FARMACÊUTICA E LOGÍSTICA LTDA. CNPJ Nº 40.951.414/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIAZEPAM COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000024/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002372 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001928. VALOR: R\$ 23.598,96 (vinte e três mil quinhentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06216

PROCESSO: 00060-00255034/2023-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WL PHARMA COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TAMOXIFENO COMPRIMIDO 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000285/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002370 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001954. VALOR: R\$ 11.552,70 (onze mil quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06217

PROCESSO: 00060-00265458/2023-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.944.371/0003-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALENDRONATO SODICO COMPRIMIDO 70 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000223/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002508 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002051. VALOR: R\$ 6.340,68 (seis mil trezentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06218

PROCESSO: 00060-00266333/2023-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIBUTININA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000106/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002521 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002062. VALOR: R\$ 253.608,84 (duzentos e cinquenta e três mil seiscentos e oito reais e oitenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06219

PROCESSO: 00060-00265686/2023-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ Nº 71.505.564/0001-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENZOCAINA GEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000011/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002515 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002055. VALOR: R\$ 573,00 (quinhentos e setenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06221

PROCESSO: 00060-00265853/2023-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIBUTININA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000106/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002517 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002058. VALOR: R\$ 4.272,48 (quatro mil duzentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06222

PROCESSO: 00060-00266024/2023-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA BISTURI, conforme Ata de Registro de Preço nº 000171/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM002520 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM002059. VALOR: R\$ 5.072,00 (cinco mil setenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06238

PROCESSO: 00060-00275472/2023-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA. CNPJ Nº 08.183.359/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000309/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002645 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002161. VALOR: R\$ 645.369,12 (seiscentos e quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e nove reais e doze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06239

PROCESSO: 00060-00265462/2023-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILGRASTIM SOLUÇÃO INJETAVEL 300MCG SERINGA PREENCHIDA OU FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000285/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002512 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002052. VALOR: R\$ 69.850,06 (sessenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06241

PROCESSO: 00060-00205460/2023-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TRENTIN COMERCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP. CNPJ Nº

35.472.900/0001-16. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPA DE CHUVA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000261/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM002412 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM001987. VALOR: R\$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06242

PROCESSO: 00060-00216874/2023-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 37.844.479/0002-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA POLIDIOXANONA MONOFILAMENTAR, conforme Ata de Registro de Preço nº 000086/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001940 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001604. VALOR: R\$ 4.779,36 (quatro mil setecentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06243

PROCESSO: 00060-00266869/2023-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALPROATO DE SODIO SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE (EQUIVALENTE 250 MG/5 ML ACIDO VALPROICO) FRASCO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000087/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002529 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002067. VALOR: R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06246

PROCESSO: 00060-00265503/2023-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 05.782.733/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVODOPA + BENSERAZIDA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO SIMPLES (100 MG + 25 MG), conforme Ata de Registro de Preço nº 000151/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002510 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002048. VALOR: R\$ 594.669,60 (quinhentos e noventa e quatro mil seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06248

PROCESSO: 00060-00245962/2023-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000284/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002278 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001852. VALOR: R\$ 104.396,25 (cento e quatro mil trezentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06249

PROCESSO: 00060-00245962/2023-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000284/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002278 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001852. VALOR: R\$ 10.185,00 (dez mil cento e oitenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06250

PROCESSO: 00060-00255478/2023-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HALOPERIDOL (DECANOATO) SOLUCAO INJETAVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000026/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002374 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001930. VALOR: R\$ 24.108,00 (vinte e quatro mil cento e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06251

PROCESSO: 00060-00268823/2023-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BIPERIDENO (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 2 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000151/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002567 e Autorização de Fornecimento de

Material nº 5-23/AFM002093. VALOR: R\$ 50.236,00 (cinquenta mil duzentos e trinta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06252

PROCESSO: 00060-00253445/2023-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRÚRGICA BIOMÉDICA - EIRELI. CNPJ Nº 11.215.901/0001-17. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "PP", conforme Ata de Registro de Preço nº 000241/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002351 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001916. VALOR: R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06253

PROCESSO: 00060-00253445/2023-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRÚRGICA BIOMÉDICA - EIRELI. CNPJ Nº 11.215.901/0001-17. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "PP", conforme Ata de Registro de Preço nº 000241/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002351 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001916. VALOR: R\$ 3.564,00 (três mil quinhentos e sessenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06255

PROCESSO: 00060-00252876/2023-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. CNPJ Nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVOMEPRIMAZINA COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000026/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002343 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001906. VALOR: R\$ 177.940,00 (cento e setenta e sete mil novecentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06258

PROCESSO: 00060-00255599/2023-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HALOPERIDOL COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000026/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002377 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001933. VALOR: R\$ 32.120,00 (trinta e dois mil cento e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06259

PROCESSO: 00060-00268563/2023-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa R. DE F. TORRES EPP. CNPJ Nº 19.231.616/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HEMOSTÁTICO TÓPICO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000190/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002563 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002090. VALOR: R\$ 1.041,30 (um mil quarenta e um reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06261

PROCESSO: 00060-00271001/2023-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROATIVA HOSPITALAR ME. CNPJ Nº 27.656.480/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMOXICILINA CAPSULA OU COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000380/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002598 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002120. VALOR: R\$ 95.625,00 (noventa e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06262

PROCESSO: 00060-00256312/2023-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DNA MED BRASIL LTDA. CNPJ Nº 41.665.545/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA CANETA DE INSULINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000248/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002395 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001945. VALOR: R\$ 7.683,00 (sete mil seiscentos e oitenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06263

PROCESSO: 00060-00272301/2023-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0004-20. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO PARA COLOSTOMIA, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000078/2022-SEDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002604 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002128. VALOR: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06264

PROCESSO: 00060-00256312/2023-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DNA MED BRASIL LTDA. CNPJ Nº 41.665.545/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA CANETA DE INSULINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000248/2022-SEDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002395 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001945. VALOR: R\$ 16.757,00 (dezesseis mil setecentos e cinquenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 125/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item, valor unitário): PFIZER BRASIL LTDA - CNPJ: 61.072.393/0039-06, 01 (R\$ 619,1300), CIENFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10, 10 (R\$ 2,3200), 18 (R\$ 0,2200), 21(R\$ 1,2000); UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 23.864.942/0001-13, 13 (R\$ 0,5600). Os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 14, 15, 16, 17 e 19 restaram fracassados, o item 20 restou deserto e o item 02 teve os seus quantitativos assumidos pela vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R\$ 1.413.129,2400.

VIVIANE SANTOS MAGALHÃES SANTANA

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 158/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a suspensão da licitação supracitada, para atender os esclarecimentos apresentados.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 177/2023 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar: SERINGA VAZIA DESCARTÁVEL E ESTERILIZADA e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00573112/2022-85. Total de 15 itens (ampla concorrência com cotas exclusivas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 2.041.883,1600. Cadastro das Propostas: a partir de 01/06/2023. Abertura das Propostas: 14/06/2023, às 8h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

Pregoeira

DIRETORIA DE INSTRUÇÃO PARA AQUISIÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Administração Geral, informa que está em curso processo de pesquisa de preços para aquisição de ELETRODO ESTIMULADOR EM GARFO e ELETRODO TERRA COMPATÍVEL COM APARELHO ELETRONEUROMIOGRAFIA DA MARCA NIHON. As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através do e-mail: flavia.rodrigues.silva@saude.df.gov.br, informando o nº do processo. O processo em questão é o 00060-00475782/2022-37.

LEANDRO SILVA CURSINO

Diretor

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023 – DCC/UNIAF/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: SINAPSE BIOTECNOLOGIA LTDA.. - CNPJ nº 02.371.251/0001-08. Objeto: aquisição, por meio de dispensa de licitação, de insumos e reagentes para realização de exames de histocompatibilidade pelo Laboratório de Imunologia de Transplantes da Diretoria de Procedimentos Especiais da Fundação Hemocentro de Brasília. Unidade Orçamentária: 23.202. Nota de Empenho nº: 2023NE00234. Programa de Trabalho: 10.303.6202.2975.0001. Natureza da Despesa: 30.90.30. Fonte de Recurso: 138. Valor total: R\$8.421,00. Processo nº 00063-0000497/2023-62. Vigência: 12 (doze) meses, improrrogáveis. Assinam em, 29 de maio de 2023, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: CARLOS ANDRE DE CASTRO HERKLOTZ.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 16/2019 – NCC/CODAG/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: DIAMED LATINO AMÉRICA S.A. CNPJ nº 71.015.853/0001-45. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, conceder reajuste de 4,65%, apresentar cronograma de entregas, conforme solicitação da área demandante, anuência da contratada e autorização da autoridade competente. Processo nº 00063-00001925/2019-98. Valor R\$327.232,32. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 30 de maio de 2023. Assinam em, 29 de maio de 2023, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: MARCO TULIO DE SOUZA MOURAO e HELOISA DE OLIVEIRA MALETTA.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A GERENTE DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, resolve:

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) LUCI ANGELICA LEITE ALVES, matrícula nº 02191180, TECNICO GE SERV ESP OB CIVIS, ou o seu representante legal, para tomar ciência de que, após 30 dias desta publicação, adotaremos a recomendação da Procuradoria Geral do Distrito Federal e daremos continuidade ao procedimento de inscrição em dívida ativa do débito gerado no processo de regularização funcional referente ao falecimento do(a) ex-servidor(a). Assim sendo, observando o Decreto nº 38.157, de 27 de abril de 2017, e a aplicação da Portaria TCDF 212/2002 c/c Emenda Regimental 1/2019-TCDF, totaliza como contraprestação recebida sem causa a ser inscrita em dívida ativa o valor de R\$ 9.243,41 (nove mil duzentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos).

LENIR SILVA SOARES

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

PROCESSO SEI-GDF nº: 00050-00001238/2021-17. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revitalização e manutenção da área externa do Edifício Sede do Centro Integrado de Operações de Brasília - CIOB, contemplando pintura das fachadas e área interna das saídas de emergência, impermeabilização do telhado, da área externa e da cobertura da subestação, com o fornecimento de todos os materiais e serviços técnicos especializados necessários à conclusão plena do aludido objeto. VALOR ESTIMADO: R\$394.944,30 (trezentos e noventa e quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos). DOTAÇÃO: PROG. TRAB.06.181.6217.4220.0010. N.D. 33.90.39. F.R.: 392. PRAZOS: de execução: até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato. Vigência do contrato: 180 (cento e oitenta) dias. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/06/2023, às 13:00 horas, no <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no portal <http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes/>.

Brasília/DF, 30 de maio de 2023

AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA

Coordenador

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 94, DE 31 DE MAIO DE 2023

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOBM) DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação de candidato não habilitado da trigésima quarta chamada, após a

apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOB) do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes.

1. DA RELAÇÃO DE CANDIDATO NÃO HABILITADO APÓS A APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOB).

1.1 Relação de candidato não habilitado, por incidir no impeditivo previsto no subitem 17.5, do Edital de Abertura nº 001, de 1º de julho de 2016, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação final.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA OBJETIVA	NOTA DISCURSIVA	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
728023949	Rafael Maciel Nascimento	78	75	153	310*

RENATO DE SOUZA BRANDÃO

EDITAL Nº 95, DE 31 DE MAIO DE 2023

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOB) DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA PARA A APRESENTAÇÃO, ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação em trigésima quinta chamada, de candidata deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOB) do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Relação de candidata convocada para a apresentação e entrega dos documentos, de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00009959/2023-44, na seguinte ordem: inscrição, nome da candidata, nota final no concurso e classificação final.

INSCRIÇÃO	CANDIDATA	NOTA OBJETIVA	NOTA DISCURSIVA	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
728012001	Layra Emily Rodrigues Dias	77	76	153	311*

2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO

2.1 A candidata convocada pelo subitem 1.1, deverá comparecer às 14h00 do dia 06 de junho de 2023, na Seção de Seleção e Ingresso localizada no Bloco "A" da Academia de Bombeiros Militar "Cel. Osmar Alves Pinheiro", situada no SAIS, Quadra 4, Lote 5 – Brasília-DF, para admissão e matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOB) do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2016, e neste edital.

2.2 É proibida, por parte da candidata convocada pelo subitem 1.1, a apresentação na data e horário descritos no subitem 2.1 utilizando shorts e suas variações, minissaia, camiseta sem manga, bermuda, blusa curta ou decotada, chinelo e sandálias similares, roupa transparente, trajes de ginástica ou quaisquer trajes sumários. Candidatos militares deverão se apresentar devidamente fardados, conforme previsto nos regulamentos de uniforme específicos de cada força. A não observação deste subitem acarretará o não recebimento da documentação a ser entregue.

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 A candidata convocada pelo subitem 1.1 deverá, das 13h00 do dia 1º/06/2023 às 18h00 do dia 04/06/2023, horário oficial de Brasília/DF, acessar o [link: https://wiki.cbm.df.gov.br/doku.php?id=publica:cria_usuario](https://wiki.cbm.df.gov.br/doku.php?id=publica:cria_usuario), clicar no item 1. Candidatos Aprovados em Concurso, seguir as orientações para criação do usuário.

3.2 Após a criação do usuário a candidata terá até o dia 05 de junho de 2023, para realizar o preenchimento dos formulários e anexar os documentos previstos no subitem 3.3. Caso o candidato não tenha toda a documentação neste período deverá apresentar a mesma imprerivelmente quando da sua apresentação presencial na data e horário descritos no subitem 2.1.

3.3 Na data e horário previstos no subitem 2.1, a candidata convocada deverá apresentar-se e entregar os seguintes documentos:

I – cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal até a data de convocação para o ingresso no CBMDF, tal exigência é suprida com a apresentação da cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal, desde que seja anexado, ao certificado, o protocolo de solicitação do respectivo diploma e uma declaração do estabelecimento de ensino de que o curso conduz à emissão de diploma, neste caso, o candidato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do diploma definitivo, a contar da data de convocação para entrega de documentos, sob pena de eliminação e desligamento do curso de formação, bem como exclusão dos quadros do CBMDF;

II – cópia autenticada, em cartório, da cédula de identidade civil;

III – cópia autenticada, em cartório, do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

IV – cópia autenticada, em cartório, do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

V – se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VI – certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VII – se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento, devidamente encaminhado pela autoridade militar competente; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

VIII – cópia autenticada, em cartório, de certidão de nascimento ou casamento;

IX – declaração de bens firmado pelo candidato;

X – declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo III do edital de abertura do concurso.

XI – cópia autenticada, em cartório, da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, com categoria tipo "B" (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – CTB).

XII – comprovante com o número do PIS/PASEP se possuir.

XIII – comprovante original de tipagem sanguínea e fator RH.

3.4 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I – possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou mental definitiva;

II – não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.5 Não será aceita a entrega de documentação por meio de PROCURAÇÃO;

3.6 A inexistência de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

3.7 Perderá o direito ao ingresso no CBMDF e matrícula no CFOB o candidato que não se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoal/Seção de Seleção e Ingresso, na data de convocação para a entrega dos documentos e demais procedimentos, ocasião em que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos providenciará sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.8 Perderá ainda o direito ao ingresso e matrícula o candidato que não se apresentar na ABMIL na data determinada para apresentação/inclusão, cabendo ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos a sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.9 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 17.5 e 17.6 do edital de abertura e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBMDF.

3.10 O candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 17.7 do edital de abertura, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados do concurso no momento do deferimento do pedido, sendo vedado o retorno à situação anterior.

3.11 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.

4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

4.1 O candidato voluntário convocado terá sua incorporação, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da Portaria de ingresso no CBMDF, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame, terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Cadete Bombeiro Militar do primeiro ano e será matriculado no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOB) do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00009959/2023-44.

5 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

5.1 O CFOB será desenvolvido em regime integral e sob sistema de internato com dedicação exclusiva e duração de 1815 (mil oitocentas e quinze) horas aula no primeiro ano e 1798 (mil setecentas e noventa e oito) horas aula no segundo ano, com conteúdo (podendo algumas disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância – EAD) e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo, o Cadete sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas no currículo.

5.2 Durante a realização do Curso de Formação, o aluno (Cadete) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CFOB constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante da Academia de Bombeiro Militar.

5.4 O Cadete que não se adequar às normas do CFOBM ou solicitar o seu desligamento ou não obter aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, consequentemente, excluído da Corporação.

5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Cadete será declarado Aspirante a Oficial BM, mediante ato do Comandante-Geral.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Aspirante a Oficial BM do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, efetivado conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00009959/2023-44, deverá permanecer à disposição das atividades internas do CBMDF por um período mínimo de 10 (dez) anos.

6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Cadete BM) ou Aspirante a Oficial BM, efetivado no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

6.3 O candidato que for aprovado e convocado para ingresso em mais de um cargo, caso haja incompatibilidade de participação em dois cursos, deverá manifestar a sua opção de cargo, por requerimento, no momento da apresentação para fins de entrega de documentos e ingresso.

6.4 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Cadete BM) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos bombeiros militares do Distrito Federal.

RENATO DE SOUZA BRANDÃO

EDITAL Nº 150, DE 31 DE MAIO DE 2023

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação de candidatos não habilitados das quinquagésimas sétima e oitava chamadas, após a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1.

1. DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS NÃO HABILITADOS APÓS A APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL – QBMG-1.

1.1 Relação de candidatos convocados não habilitados, por incidirem no impeditivo previsto no subitem 16.5, do Edital de Abertura nº 001, de 1º de julho de 2016, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
724014408	Anderson De Lima Teixeira	59	1950º
724019019	Rebecca Rodrigues Dantas	59	1951º
724024555	Ana Carolina Alves Pereira	59	1952º
724011914	Rafael Moraes Gazzinelli	59	1956º
724045311	William Jose De Carvalho	59	1958º
724020883	Yuri Henrique De Oliveira Falcão	59	1959º
724018447	Yêdo Costa Martins Júnior	59	1962º
724027478	Eduardo Vaz Dos Santos	59	1963º
724025131	Kléber De Sousa Oliveira	59	1964º
724015544	Fernanda Gonçalves Da Silva	59	1965º
724007094	Kelvin Flor Gonçalves	59	1966º
724003575	Pedro Paulo Silva Ribeiro	59	1967º
724042958	Lukas Bezerra Da Silva	59	1969º
724019853	Otavio Coelho Alves Batista	59	1970º
724045082	Guilherme Wagner De Souza Costa Neiva	59	1972º
724020345	Fillipe Glauco De Sena Gomes	59	1974º
724047490	Renan Maki De Souza	59	1975º
724001504	Nilton Rodrigues Rocha	59	1977º

RENATO DE SOUZA BRANDÃO

EDITAL Nº 151, DE 31 DE MAIO DE 2023

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A APRESENTAÇÃO, ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação em quinquagésima nova chamada de candidatos deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Relação de candidatos convocados para a apresentação e entrega dos documentos, de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00009959/2023-44, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
724010884	Lucas Dário Cardozo Da Silva	59	1979º
724018673	Hugo Fábio Da Silva Medeiros	59	1980º
724042701	Renata Da Matta Barboza	59	1981º
724010496	Vanessa Araújo Dias	59	1982º
724002257	Leandro Araujo Zuza	59	1983º
724042055	Saulis Rocha Nascimento	59	1984º
724033188	Kelly Gomes Fonseca	59	1985º
724017922	Gabriela Anuniação Figueredo Fernandes	59	1986º
724029641	Matheus Bolelli Costa	59	1987º
724009067	Talyssa Bezerra De Moura	59	1988º
724004969	Rebeca De Araújo Freitas	59	1989º
724000485	Jayder Francisco Dias Da Silva	59	1990º
724009586	Rafael Oliveira De Brito	59	1991º
724044879	Rafael Maciel Nascimento	59	1992º
724023913	Wilker Mesquita De Assunção	59	1993º
724046083	Marina Ramos Oliveira Assunção	59	1994º
724008500	Breno Rossi Celestino Machado	59	1995º
724048407	Filipe Augusto Valadares De Mattos	59	1996º

2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO

2.1 Os candidatos convocados pelo subitem 1.1, na forma do cronograma descrito no subitem 2.3, deverão comparecer no Auditório, localizado no Bloco “A” da Academia de Bombeiros Militar “Cel. Osmar Alves Pinheiro”, situada no SAIS, Quadra 4, Lote 5 – Brasília-DF, para admissão e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2016, e neste edital.

2.2 É proibida, por parte dos candidatos convocados pelo subitem 1.1, a apresentação na data e horário descritos no subitem 2.3 utilizando shorts e suas variações, minissaia, camiseta sem manga, bermuda, blusa curta ou decotada, chinélos e sandálias similares, roupa transparente, trajes de ginástica ou quaisquer trajes sumários. Candidatos militares deverão se apresentar devidamente fardados, conforme previsto nos regulamentos de uniforme específicos de cada força. A não observação deste subitem acarretará o não recebimento da documentação a ser entregue.

2.3 O cronograma de apresentação dos candidatos convocados neste edital é descrito a seguir:

DATA	CANDIDATOS CONVOCADOS	HORÁRIO
06/06/2023	1979º ao 1996º colocado	14h00 às 16h00

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 Os candidatos convocados pelo subitem 1.1, deverão das 13h00 do dia 1º/06/2023 às 18h00 do dia 04/06/2023, horário oficial de Brasília/DF, acessar o [link: https://wiki.cbm.df.gov.br/doku.php?id=publica:cria_usuario](https://wiki.cbm.df.gov.br/doku.php?id=publica:cria_usuario), clicar no item 1. Candidatos Aprovados em Concurso, seguir a orientações para criação do usuário.

3.2 Após a criação do usuário os candidatos terão até o dia 05 de junho de 2023, para realizar o preenchimento dos formulários e anexar os documentos previstos no subitem 3.3. Caso o candidato não tenha toda a documentação neste período deverá apresentar a mesma impreterivelmente quando da sua apresentação presencial na forma do cronograma do subitem 2.3.

3.3 Nas datas e horários previstos no subitem 2.3, os candidatos convocados deverão apresentar e entregar os seguintes documentos:

I – cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal até a data de convocação para o ingresso no CBMDF, tal exigência é suprida com a apresentação da cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal, desde que seja anexado, ao certificado, o protocolo de solicitação do respectivo diploma e uma declaração do estabelecimento de ensino de que o curso conduz à emissão de diploma, neste caso, o candidato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do diploma definitivo, a contar da data de convocação para entrega de documentos, sob pena de eliminação e desligamento do curso de formação, bem como exclusão dos quadros do CBMDF;

II – cópia autenticada, em cartório, da cédula de identidade civil;

III – cópia autenticada, em cartório, do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

IV – cópia autenticada, em cartório, do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

V – se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VI – certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VII – se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento, devidamente encaminhado pela autoridade militar competente; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”;

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

VIII – cópia autenticada, em cartório, de certidão de nascimento ou casamento;

IX – declaração de bens firmada pelo candidato;

X – declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo III do edital de abertura do concurso.

XI – cópia autenticada, em cartório, da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, com categoria tipo “B” (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – CTB).

XII – comprovante com o número do PIS/PASEP se possuir.

XIII – comprovante original de tipagem sanguínea e fator RH.

3.4 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I – possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou mental definitiva;

II – não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.5 Não será aceita a entrega de documentação por meio de PROCURAÇÃO;

3.6 A inexistência de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

3.7 Perderá o direito ao ingresso no CBMDF e matrícula no CFPBM o candidato que não se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoal/ Seção de Seleção e Ingresso, na data de convocação para a entrega dos documentos e demais procedimentos, ocasião em que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos providenciará sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.8 Perderá ainda o direito ao ingresso e matrícula o candidato que não se apresentar no CEFAP na data determinada para apresentação/inclusão, cabendo ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos a sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.9 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 16.5 e 16.6 do edital de abertura e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBMDF.

3.10 O candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 16.7 do edital de abertura, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados do concurso no momento do deferimento do pedido, sendo vedado o retorno à situação anterior.

3.11 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.

4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

4.1 O candidato voluntário convocado terá sua incorporação, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da Portaria de ingresso no CBMDF, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame, terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Soldado BM de 2ª Classe e será matriculado no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1, conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00009959/2023-44.

5 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

5.1 O CFPBM será desenvolvido em regime integral e sob sistema de internato com dedicação exclusiva e duração de 1.600 (mil e seiscentas) horas aula, podendo algumas disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância - EAD, com conteúdo e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo, o Soldado de 2ª Classe sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas no currículo.

5.2 Durante a realização do Curso de Formação, o aluno (Soldado de 2ª Classe) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CFPBM constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.

5.4 O Soldado de 2ª Classe que não se adequar às normas do CFPBM ou solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, consequentemente, excluído da Corporação.

5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Soldado de 2ª Classe será promovido a Soldado de 1ª Classe, mediante ato do Comandante-Geral.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Soldado BM de 1ª Classe do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1, efetivado conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00009959/2023-44, deverá permanecer à disposição das atividades da missão fim (operacionais) do CBMDF por um período mínimo de 10 (dez) anos.

6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

6.3 O candidato que for aprovado e convocado para ingresso em mais de um cargo, caso haja incompatibilidade de participação em dois cursos, deverá manifestar a sua opção de cargo, por requerimento, no momento da apresentação para fins de entrega de documentos e ingresso.

6.4 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos Bombeiros Militares do Distrito Federal.

RENATO DE SOUZA BRANDÃO

DIRETORIA DE SAÚDE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 11.656,07 (onze mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e sete centavos) em favor da empresa HOSPITAL SANTA LUCIA SUL S/A- CNPJ- 00.025.841/0001-53, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00069959/2023-01, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. FERNANDO BEGGIATO BARROS, Diretor de Saúde/Substituto e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 41.685,01 (quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e um centavo) em favor da empresa SABIN IMAGENS- CNPJ- 00.718.528/0123-79, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00081607/2023-16, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. FERNANDO BEGGIATO BARROS, Diretor de Saúde/Substituto e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 2.636,59 (dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos) em favor da empresa RA RADIOLOGIA LTDA SABIN- CNPJ- 02.572.550/0001-00, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00044151/2023-11, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. FERNANDO BEGGIATO BARROS, Diretor de Saúde/Substituto e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 1.078,00 (mil e setenta e oito reais) em favor da empresa CLINICA DE FISIOTERAPIA FORCA LTDA- CNPJ- 08.084.025/0001-22, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00091825/2023-69, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no

valor de R\$ 187.583,36 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos) em favor da empresa HOSPITAL SÃO FRANCISCO SERVICOS HOSPITALARES YUGE S.A.- CNPJ- 72.576.143/0001-57, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00063017/2023-10, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 2.777,45 (dois mil e setecentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) em favor da empresa LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS S.A.- CNPJ- 00.718.528/0001-09, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00081452/2023-18, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. FERNANDO BEGGIATO BARROS, Diretor de Saúde/Substituto e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 3.460,78 (três mil e quatrocentos e sessenta reais e oito centavos) em favor da empresa CENTRO RADIOLOGICO DO GAMA S/A- CNPJ- 03.111.336/0001-10, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00093384/2023-30, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 3.845,00 (três mil e oitocentos e quarenta e cinco reais) em favor da empresa MAZU PILATES E FISIOTERAPIA LTDA- CNPJ- 28.313.291/0001-97, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00099729/2023-69, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais) em favor da empresa FISIOTRAUMA CLINICA DE FISIOTERAPIA, ESTETICA E TERAPIAS ALTERNATIVAS LTDA- CNPJ- 04.224.681/0002-03, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00062439/2023-60, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 475,09 (quatrocentos e setenta e cinco reais e nove centavos) em favor da empresa RADIOGRAPH CLINICA DE IMAGEM LTDA- CNPJ- 00.243.530/0001-60, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00093013/2023-58, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. FERNANDO BEGGIATO BARROS, Diretor de Saúde/Substituto e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 6.004,60 (seis mil e quatro reais e sessenta centavos) em favor da empresa HEMOCLINICA CLINICA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA LTDA- CNPJ- 03.496.858/0001-87, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00100329/2023-11, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 99.961,20 (noventa e nove mil e novecentos e sessenta e um reais e vinte centavos) em favor da empresa HOSPITAL SANTA LUCIA SUL S/A- CNPJ- 00.025.841/0001-53, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00068009/2023-51, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. FERNANDO BEGGIATO BARROS, Diretor de Saúde/Substituto e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$9.528,17 (nove mil, quinhentos e vinte e oito reais e dezessete centavos) em favor da empresa HOSPITAL ANCHIETA S.A- CNPJ- 02.560.878/0001-07, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00102133/2023-53, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30, do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000, combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 9.252,60 (nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos) em favor da empresa LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS S.A.- CNPJ- 00.718.528/0001-09, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00080342/2023-39, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92, e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. FERNANDO BEGGIATO BARROS, Diretor de Saúde/Substituto e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/200, combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 12.276,25 (doze mil e duzentos e setenta e seis reais e cinco centavos) em favor da empresa INSTITUTO DE CANCER DE BRASILIA LTDA- CNPJ- 11.859.927/0001-06, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00090117/2023-19, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. FERNANDO BEGGIATO BARROS, Diretor de Saúde/Substituto e Ordenador de Despesas.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00545

PROCESSO: 04026-00022439/2022-51. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A, CNPJ 09.461.647/0001-95.

OBJETO: ANULAÇÃO 2023NE00094. AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS PADRÃO ICP-BRASIL, DE SERVIÇO DE VISITA LOCAL PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS NAS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL (MÍDIA CRIPTOGRÁFICA. SAFENET/5110. ITEM 04), conforme Edital de Licitação Nº 07/2022/SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços Nº 42/2022/SEAPE-DF. VALOR R\$ 9.150,00 (nove mil cento e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2557.0111; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de emissão do Empenho: 30/05/2023. Prazo de entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00546

PROCESSO: 04026-00022439/2022-51. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SOLUTI-SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A, CNPJ 09.461.647/0001-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS PADRÃO ICP-BRASIL, DE SERVIÇO DE VISITA LOCAL PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS NAS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL (MÍDIA CRIPTOGRÁFICA. SAFENET/5110. ITEM 04), conforme Edital de Licitação Nº 07/2022/SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços Nº 42/2022/SEAPE-DF. VALOR R\$ 9.150,00 (nove mil cento e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2557.0111; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de emissão do Empenho: 30/05/2023. Prazo de entrega: 30 dias.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO Nº 1.129

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo exaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo que integraram ou integram o Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF.

Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Documento de Arrecadação para pagamento, lançado no SISLANCA, a ser retirado, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 12:00 horas, na Gerência de Processamento e Sanções - GEPROS/DISAD/COAS/SUFISA/SEMOB, localizada no Setor de Autarquias Sul Quadra 1 Bloco G, 5º andar, Brasília/DF, ou solicitado por e-mail endereçado para a caixa postal eletrônica da Gerência de Processamento e Sanções (gepros.stpc@semob.df.gov.br).

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 12:00 horas, na Gerência de Processamento e Sanções - GEPROS/DISAD/COAS/SUFISA/SEMOB, localizada no Setor de Autarquias Sul Quadra 1 Bloco G, 5º andar, Brasília/DF, ou ser solicitada cópia do processo por e-mail endereçado para a caixa postal eletrônica da Gerência de Processamento e Sanções (gepros.stpc@semob.df.gov.br).

A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: delegatário, número do processo administrativo, data da certidão do trânsito em julgado (número do(s) auto(s) de infração, código - grupo da infração, data do auto de infração, penalidade), vinculados ao processo: AUTO VIAÇÃO MARECHAL - BACIA 04, 0090-003736/2016, 22/06/2017, (085352ADA, 1.02 - A, 28/09/2016, Advertência); COOPERTRAN, 00090-00000318/2018-01, 27/05/2020, (3680COP, 1.22 - B, 19/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 3713COP, 1.22 - B, 26/12/2017, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00000356/2018-55, 27/05/2020, (083798ADA, 2.18 - C, 20/12/2017, Multa de R\$ 1.800,00); COOPERTRAN, 00090-00000358/2018-44, 19/05/2020, (083797ADA, 2.08 - B, 20/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 087793ADA, 2.11

- B, 20/12/2017, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00000359/2018-99, 27/05/2020, (087794ADA, 1.40 - C, 20/12/2017, Multa de R\$ 1.800,00); COOPERTRAN, 00090-00000366/2018-91, 03/06/2020, (087791ADA, 1.29 - B, 20/12/2017, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00000408/2018-93, 26/07/2019, (3691COP, 1.22 - B, 21/12/2017, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00000441/2018-13, 19/05/2020, (3694COP, 1.22 - B, 22/12/2017, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00000443/2018-11, 19/05/2020, (3695COP, 1.22 - B, 22/12/2017, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00000449/2018-80, 19/05/2020, (3697COP, 1.22 - B, 22/12/2017, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00000457/2018-26, 19/05/2020, (3699COP, 1.22 - B, 22/12/2017, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00000631/2018-31, 27/05/2020, (3728COP, 1.22 - B, 27/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 3748COP, 1.22 - B, 31/12/2017, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00000652/2018-56, 15/05/2020, (227200ABA, 2.12 - B, 30/12/2017, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00000672/2018-27, 15/05/2020, (3720COP, 1.22 - B, 27/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 3740COP, 1.22 - B, 31/12/2017, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00000674/2018-16, 03/06/2020, (227198ABA, 2.22 - C, 30/12/2017, Multa de R\$ 1.800,00); COOPERTRAN, 00090-00000675/2018-61, 15/05/2020, (3727COP, 1.22 - B, 27/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 3747COP, 1.22 - B, 31/12/2017, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00000676/2018-13, 15/05/2020, (227199ABA, 2.14 - B, 30/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 227201ABA, 2.14 - B, 30/12/2017, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00000677/2018-50, 15/05/2020, (3729COP, 1.22 - B, 27/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 3749COP, 1.22 - B, 31/12/2017, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00000682/2018-62, 15/05/2020, (3718COP, 1.22 - B, 27/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 3738COP, 1.22 - B, 31/12/2017, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00000687/2018-95, 15/05/2020, (3724COP, 1.22 - B, 27/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 3744COP, 1.22 - B, 31/12/2017, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00000716/2018-19, 15/05/2020, (3909COP, 1.22 - B, 01/01/2018, Multa de R\$ 900,00; 4045COP, 1.22 - B, 06/01/2018, Multa de R\$ 900,00; 4048COP, 1.22 - B, 10/01/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00000721/2018-21, 15/05/2020, (3904COP, 1.22 - B, 01/01/2018, Multa de R\$ 900,00; 4046COP, 1.22 - B, 07/01/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00000723/2018-11, 15/05/2020, (3750COP, 1.22 - B, 31/12/2017, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00000726/2018-54, 15/05/2020, (3901COP, 1.22 - B, 01/01/2018, Multa de R\$ 900,00; 4037COP, 1.22 - B, 05/01/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00000730/2018-12, 14/05/2020, (3902COP, 1.22 - B, 01/01/2018, Multa de R\$ 900,00; 4038COP, 1.22 - B, 05/01/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00000732/2018-10, 15/05/2020, (3905COP, 1.22 - B, 01/01/2018, Multa de R\$ 900,00; 4040COP, 1.22 - B, 05/01/2018, Multa de R\$ 900,00; 4067COP, 1.22 - B, 09/01/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00000734/2018-09, 15/05/2020, (235267ABA, 1.41 - C, 02/01/2018, Multa de R\$ 1.800,00); COOPERTRAN, 00090-00000735/2018-45, 15/05/2020, (3903COP, 1.22 - B, 01/01/2018, Multa de R\$ 900,00; 4036COP, 1.22 - B, 05/01/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00000737/2018-34, 15/05/2020, (3907COP, 1.22 - B, 01/01/2018, Multa de R\$ 900,00; 4043COP, 1.22 - B, 05/01/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00000741/2018-01, 15/05/2020, (3908COP, 1.22 - B, 01/01/2018, Multa de R\$ 900,00; 4044COP, 1.22 - B, 05/01/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00000786/2018-77, 15/05/2020, (3913COP, 1.22 - B, 03/01/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00000788/2018-66, 19/05/2020, (3912COP, 1.22 - B, 03/01/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00000846/2018-51, 19/05/2020, (3921COP, 1.22 - B, 04/01/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00000848/2018-41, 31/10/2019, (3915COP, 1.22 - B, 04/01/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00000853/2018-53, 19/05/2020, (3923COP, 1.22 - B, 04/01/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00000854/2018-06, 31/10/2019, (3914COP, 1.22 - B, 04/01/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00000856/2018-97, 19/05/2020, (3918COP, 1.22 - B, 04/01/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00000858/2018-86, 19/05/2020, (3926COP, 1.22 - B, 04/01/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00000859/2018-21, 19/05/2020, (3924COP, 1.22 - B, 04/01/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00000860/2018-55, 19/05/2020, (3925COP, 1.22 - B, 04/01/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00000862/2018-44, 19/05/2020, (3922COP, 1.22 - B, 04/01/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00000863/2018-99, 19/05/2020, (3917COP, 1.22 - B, 04/01/2018, Multa de R\$ 900,00; 4050COP, 1.22 - B, 08/01/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00000904/2018-47, 19/05/2020, (4039COP, 1.22 - B, 05/01/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00000906/2018-36, 14/05/2020, (4042COP, 1.22 - B, 05/01/2018, Multa de R\$ 900,00; 4083COP, 1.22 - B, 10/01/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00000916/2018-71, 15/05/2020, (094601ADA, 2.21 - C, 06/01/2018, Multa de R\$ 1.800,00); COOPERTRAN, 00090-00001081/2018-77, 19/05/2020, (4120COP, 1.22 - B, 11/01/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00001124/2018-14, 19/05/2020, (4137COP, 1.22 - B, 12/01/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00001149/2018-18, 19/05/2020, (4144COP, 1.22 - B, 14/01/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00001151/2018-97, 15/05/2020, (4143COP, 1.22 - B, 14/01/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00001152/2018-31, 19/05/2020, (4142COP, 1.22 - B, 14/01/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00001199/2018-03, 19/05/2020, (4178COP, 1.22 - B, 16/01/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00001200/2018-91, 19/05/2020, (4182COP, 1.22 - B, 16/01/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00001209/2018-01, 19/05/2020, (4181COP, 1.22 - B, 16/01/2018, Multa de R\$

04/06/2020, (5156COP, 1.22 - B, 05/03/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00004137/2018-45, 19/08/2019, (069295ADA, 1.59 - C, 05/03/2018, Multa de R\$ 1.800,00; 069297ADA, 1.59 - C, 05/03/2018, Multa de R\$ 1.800,00; 069298ADA, 1.59 - C, 05/03/2018, Multa de R\$ 1.800,00); COOPERTRAN, 00090-00004138/2018-90, 04/06/2020, (069296ADA, 2.14 - B, 05/03/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00004153/2018-38, 19/08/2019, (092586ADA, 1.38 - B, 06/03/2018, Multa de R\$ 900,00; 092587ADA, 1.38 - B, 06/03/2018, Multa de R\$ 900,00; 092588ADA, 1.38 - B, 06/03/2018, Multa de R\$ 900,00; 092589ADA, 1.38 - B, 06/03/2018, Multa de R\$ 900,00; 092590ADA, 1.38 - B, 06/03/2018, Multa de R\$ 900,00; 092591ADA, 1.38 - B, 06/03/2018, Multa de R\$ 900,00; 092592ADA, 1.38 - B, 06/03/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00004162/2018-29, 04/06/2020, (5169COP, 1.22 - B, 06/03/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00004170/2018-75, 27/05/2020, (5175COP, 1.22 - B, 06/03/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00004171/2018-10, 27/05/2020, (5176COP, 1.22 - B, 06/03/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00004172/2018-64, 19/08/2019, (5177COP, 1.22 - B, 06/03/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00004173/2018-17, 31/10/2019, (5178COP, 1.22 - B, 06/03/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00004210/2018-53, 19/08/2019, (5179COP, 1.22 - B, 06/03/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00004205/2018-76, 31/10/2019, (5240COP, 1.22 - B, 07/03/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00004206/2018-11, 31/10/2019, (5241COP, 1.22 - B, 07/03/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00004207/2018-65, 18/05/2020, (5242COP, 1.22 - B, 07/03/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00004208/2018-18, 31/10/2019, (5243COP, 1.22 - B, 07/03/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00004209/2018-54, 31/10/2019, (5244COP, 1.22 - B, 07/03/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00004212/2018-78, 31/10/2019, (5246COP, 1.22 - B, 07/03/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00004214/2018-67, 31/10/2019, (5247COP, 1.22 - B, 07/03/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00004215/2018-10, 27/05/2020, (5248COP, 1.22 - B, 07/03/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00004216/2018-56, 27/05/2020, (5249COP, 1.22 - B, 07/03/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00004234/2018-38, 27/05/2020, (221251ABA, 1.40 - C, 07/03/2018, Multa de R\$ 1.800,00; 224435ABA, 1.41 - C, 07/03/2018, Multa de R\$ 1.800,00); COOPERTRAN, 00090-00004494/2018-11, 27/05/2020, (5288COP, 1.22 - B, 10/03/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00004496/2018-01, 27/05/2020, (5289COP, 1.22 - B, 10/03/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00004501/2018-77, 27/05/2020, (5286COP, 1.22 - B, 10/03/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00004507/2018-44, 03/06/2020, (5283COP, 1.22 - B, 10/03/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00004509/2018-33, 03/06/2020, (5282COP, 1.22 - B, 10/03/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00004510/2018-68, 03/06/2020, (5281COP, 1.22 - B, 10/03/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00004513/2018-00, 03/06/2020, (5280COP, 1.22 - B, 10/03/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00004514/2018-46, 03/06/2020, (092439ADA, 2.22 - C, 10/03/2018, Multa de R\$ 1.800,00); COOPERTRAN, 00090-00004535/2018-61, 03/06/2020, (224196ABA, 1.20 - B, 12/03/2018, Multa de R\$ 900,00; 224197ABA, 1.20 - B, 13/03/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00004566/2018-12, 03/06/2020, (5349COP, 1.22 - B, 13/03/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00004567/2018-67, 03/06/2020, (5350COP, 1.22 - B, 13/03/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00004568/2018-10, 03/06/2020, (5351COP, 1.22 - B, 13/03/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00004570/2018-81, 03/06/2020, (5353COP, 1.22 - B, 13/03/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00004571/2018-25, 03/06/2020, (5354COP, 1.22 - B, 13/03/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00004637/2018-87, 24/09/2019, (224438ABA, 1.40 - C, 14/03/2018, Multa de R\$ 1.800,00); COOPERTRAN, 00090-00004739/2018-01, 24/09/2019, (5398COP, 1.22 - B, 15/03/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00004742/2018-16, 03/06/2020, (5400COP, 1.22 - B, 15/03/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00004755/2018-95, 24/09/2019, (5435COP, 1.22 - B, 16/03/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00004781/2018-13, 24/09/2019, (5438COP, 1.22 - B, 17/03/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00004801/2018-56, 24/09/2019, (5440COP, 1.22 - B, 18/03/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00004803/2018-45, 24/09/2019, (5441COP, 1.22 - B, 18/03/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00004805/2018-34, 24/09/2019, (5442COP, 1.22 - B, 18/03/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00004807/2018-23, 24/09/2019, (5443COP, 1.22 - B, 18/03/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00004809/2018-12, 24/09/2019, (5444COP, 1.22 - B, 18/03/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00004811/2018-91, 24/09/2019, (5445COP, 1.22 - B, 18/03/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00004813/2018-81, 24/09/2019, (5446COP, 1.22 - B, 18/03/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00004815/2018-70, 24/09/2019, (5448COP, 1.22 - B, 18/03/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00004856/2018-66, 24/09/2019, (5501COP, 1.22 - B, 19/03/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00004857/2018-19, 03/06/2020, (5500COP, 1.22 - B, 19/03/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00004858/2018-55, 24/09/2019, (5499COP, 1.22 - B, 19/03/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00004861/2018-79, 24/09/2019, (5497COP, 1.22 - B, 19/03/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00004862/2018-13, 24/09/2019, (5496COP, 1.22 - B, 19/03/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00004863/2018-68, 24/09/2019, (5495COP, 1.22 - B, 19/03/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00004865/2018-57, 24/09/2019, (5493COP, 1.22 - B, 19/03/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00004867/2018-46, 24/09/2019, (5491COP, 1.22 - B, 19/03/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00004892/2018-41, 24/09/2019, (5502COP, 1.22 - B, 20/03/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00004925/2018-31, 24/09/2019, (5503COP, 1.22 - B, 21/03/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00004957/2018-37, 24/09/2019, (5525COP, 1.22 - B, 22/03/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00004959/2018-26, 24/09/2019, (5527COP, 1.22 - B, 22/03/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00004963/2018-94, 24/09/2019, (5531COP, 1.22 - B, 22/03/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00004964/2018-39, 24/09/2019, (5532COP, 1.22 - B, 22/03/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00004965/2018-83, 24/09/2019, (5533COP, 1.22 - B, 22/03/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00005052/2018-84, 24/09/2019, (084335ADA, 1.22 - B, 22/03/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00005263/2018-17, 03/06/2020, (5583COP, 1.22 - B, 26/03/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00005264/2018-61, 03/06/2020, (5584COP, 1.22 - B, 26/03/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00005268/2018-40, 26/05/2020, (5588COP, 1.22 - B, 26/03/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00005269/2018-94, 26/05/2020, (5589COP, 1.22 - B, 26/03/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00005319/2018-33, 24/09/2019, (5645COP, 1.22 - B, 28/03/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00005345/2018-61, 24/09/2019, (5646COP, 1.22 - B, 29/03/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00005346/2018-14, 24/09/2019, (5647COP, 1.22 - B, 29/03/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00005319/2018-74, 24/09/2019, (5650COP, 1.22 - B, 29/03/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00005486/2018-84, 03/06/2020, (5736COP, 1.22 - B, 04/04/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00005491/2018-97, 03/06/2020, (5740COP, 1.22 - B, 04/04/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00005692/2018-94, 24/09/2019, (224392ABA, 1.20 - B, 10/04/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00005721/2018-18, 18/05/2020, (5852COP, 1.22 - B, 09/04/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00005722/2018-62, 18/05/2020, (5853COP, 1.22 - B, 09/04/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00005759/2018-91, 18/05/2020, (5854COP, 1.22 - B, 10/04/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00005760/2018-15, 18/05/2020, (5855COP, 1.22 - B, 10/04/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00005761/2018-60, 18/05/2020, (5856COP, 1.22 - B, 10/04/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00005798/2018-98, 24/09/2019, (221253ABA, 2.08 - B, 11/04/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00005854/2018-94, 18/05/2020, (5862COP, 1.22 - B, 11/04/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00005870/2018-87, 18/05/2020, (5891COP, 1.22 - B, 12/04/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00005871/2018-21, 18/05/2020, (5892COP, 1.22 - B, 12/04/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00005873/2018-11, 18/05/2020, (5893COP, 1.22 - B, 12/04/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00005875/2018-18, 18/05/2020, (5894COP, 1.22 - B, 12/04/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00005881/2018-67, 18/05/2020, (5895COP, 1.22 - B, 12/04/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00005886/2018-90, 03/06/2020, (5898COP, 1.22 - B, 12/04/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00005887/2018-34, 03/06/2020, (5863COP, 1.22 - B, 11/04/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00005888/2018-89, 03/06/2020, (5899COP, 1.22 - B, 12/04/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00006073/2018-17, 11/05/2020, (5924COP, 1.22 - B, 13/04/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00006074/2018-61, 03/06/2020, (5925COP, 1.22 - B, 13/04/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00006075/2018-14, 03/06/2020, (5926COP, 1.22 - B, 13/04/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00006077/2018-03, 11/05/2020, (5927COP, 1.22 - B, 13/04/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00006079/2018-94, 18/05/2020, (5928COP, 1.22 - B, 13/04/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00006082/2018-16, 03/06/2020, (5930COP, 1.22 - B, 13/04/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00006098/2018-11, 24/09/2019, (092120ADA, 1.20 - B, 11/04/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00006117/2018-17, 31/10/2019, (5933COP, 1.22 - B, 14/04/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00006169/2018-85, 03/06/2020, (5937COP, 1.22 - B, 15/04/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00006181/2018-90, 03/06/2020, (5949COP, 1.22 - B, 16/04/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00006186/2018-12, 05/06/2020, (5953COP, 1.22 - B, 16/04/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00006189/2018-56, 18/05/2020, (5955COP, 1.22 - B, 16/04/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00006190/2018-81, 18/05/2020, (5956COP, 1.22 - B, 16/04/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00006191/2018-25, 18/05/2020, (5957COP, 1.22 - B, 16/04/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00006193/2018-14, 03/06/2020, (5958COP, 1.22 - B, 16/04/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00006194/2018-69, 18/05/2020, (5959COP, 1.22 - B, 16/04/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00006195/2018-11, 18/05/2020, (5960COP, 1.22 - B, 16/04/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00006197/2018-01, 18/05/2020, (5961COP, 1.22 - B, 16/04/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00006199/2018-91, 18/05/2020, (5962COP, 1.22 - B, 16/04/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00006258/2018-21, 18/05/2020, (5971COP, 1.22 - B, 17/04/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00006264/2018-89, 18/05/2020, (5972COP, 1.22 - B, 17/04/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00006269/2018-10, 26/05/2020, (5973COP, 1.22 - B, 18/04/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00007161/2018-36, 16/07/2019, (221451ABA, 1.44 - C, 16/05/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00007163/2018-25, 16/07/2019, (221453ABA, 1.42 - C, 16/05/2018, Multa de R\$ 1.800,00); COOPERTRAN, 00090-00008629/2018-45, 16/07/2019, (6019WEB, 1.38 -

23/11/2017, Multa de R\$ 450,00); COOPERTRAN, 00090-00019481/2017-58, 17/06/2020, (3184COP, 1.22 - B, 21/11/2017, Multa de R\$ 900,00; 3185COP, 1.22 - B, 21/11/2017, Multa de R\$ 900,00; 3186COP, 1.22 - B, 21/11/2017, Multa de R\$ 900,00; 3187COP, 1.22 - B, 21/11/2017, Multa de R\$ 900,00; 3188COP, 1.22 - B, 21/11/2017, Multa de R\$ 900,00; 3189COP, 1.22 - B, 21/11/2017, Multa de R\$ 900,00; 3190COP, 1.22 - B, 21/11/2017, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00019503/2017-80, 17/06/2020, (198900ABA, 2.22 - C, 24/11/2017, Multa de R\$ 1.800,00); COOPERTRAN, 00090-00019504/2017-24, 17/06/2020, (235163ABA, 1.20 - B, 24/11/2017, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00019547/2017-18, 17/06/2020, (212770ABA, 1.60 - C, 27/11/2017, Multa de R\$ 900,00; 212771ABA, 1.60 - C, 27/11/2017, Multa de R\$ 1.800,00); COOPERTRAN, 00090-00019625/2017-76, 17/06/2020, (3284COP, 1.22 - B, 28/11/2017, Multa de R\$ 900,00; 3285COP, 1.22 - B, 28/11/2017, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00019630/2017-89, 24/09/2019, (3286COP, 1.22 - B, 29/11/2017, Multa de R\$ 900,00; 3287COP, 1.22 - B, 29/11/2017, Multa de R\$ 900,00; 3288COP, 1.22 - B, 29/11/2017, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00019698/2017-68, 17/06/2020, (3337COP, 1.22 - B, 02/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 3338COP, 1.22 - B, 02/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 3339COP, 1.22 - B, 02/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 3340COP, 1.22 - B, 02/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 3341COP, 1.22 - B, 02/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 3342COP, 1.22 - B, 02/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 3343COP, 1.22 - B, 03/12/2017, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00019720/2017-70, 17/06/2020, (3331COP, 1.22 - B, 02/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 3332COP, 1.22 - B, 02/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 3333COP, 1.22 - B, 02/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 3334COP, 1.22 - B, 02/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 3335COP, 1.22 - B, 02/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 3336COP, 1.22 - B, 02/12/2017, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00019757/2017-06, 17/06/2020, (3358COP, 1.22 - B, 05/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 3359COP, 1.22 - B, 05/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 3360COP, 1.22 - B, 05/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 3361COP, 1.22 - B, 05/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 3362COP, 1.22 - B, 05/12/2017, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00019764/2017-08, 17/06/2020, (091957ADA, 1.41 - C, 04/12/2017, Multa de R\$ 1.800,00); COOPERTRAN, 00090-00019769/2017-22, 17/06/2020, (3350COP, 1.22 - B, 04/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 3351COP, 1.22 - B, 04/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 3352COP, 1.22 - B, 04/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 3353COP, 1.22 - B, 04/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 3354COP, 1.22 - B, 04/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 3355COP, 1.22 - B, 04/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 3356COP, 1.22 - B, 04/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 3357COP, 1.22 - B, 04/12/2017, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00019833/2017-75, 17/06/2020, (221153ABA, 1.38 - B, 08/12/2017, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00019852/2017-00, 17/06/2020, (3375COP, 1.22 - B, 08/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 3376COP, 1.22 - B, 08/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 3377COP, 1.22 - B, 08/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 3378COP, 1.22 - B, 08/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 3379COP, 1.22 - B, 08/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 3380COP, 1.22 - B, 08/12/2017, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00019967/2017-96, 24/09/2019, (3464COP, 1.22 - B, 12/12/2017, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 0090-004082/2016, 24/09/2019, (232652ABA, 2.21 - C, 08/11/2016, Multa de R\$ 1.440,00; 232653ABA, 2.21 - C, 08/11/2016, Multa de R\$ 1.440,00; 817193ADA, 2.21 - C, 04/11/2016, Multa de R\$ 1.440,00); COOTARDE, 00090-00016814/2017-97, 21/11/2017, (232916ABA, 2.02 - A, 13/09/2017, Advertência); LOTAXI, 0098-001553/2012, 16/05/2022, (219445ABA, 2.22 - C, 28/03/2012, Multa de R\$ 1.080,00); ROTA DO SOL, 0098-007995/2013, 16/05/2022, (017995ADA, 1.36 - B, 27/11/2013, Multa de R\$ 270,00); VENEZA TURISMO, 0098-002611/2013, (176484ABA, 1.38 - B, 01/03/2010, Multa de R\$ 540,00; 176485ABA, 1.38 - B, 01/03/2010, Multa de R\$ 540,00; 176486ABA, 1.38 - B, 01/03/2010, Multa de R\$ 540,00; 176487ABA, 1.38 - B, 01/03/2010, Multa de R\$ 540,00; 176488ABA, 1.38 - B, 01/03/2010, Multa de R\$ 540,00); VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-005869/2012, 16/05/2022, (010982ADA, 2.17 - B, 15/10/2012, Multa de R\$ 540,00; 010983ADA, 2.11 - B, 15/10/2012, Multa de R\$ 540,00); VIPLAN, 0098-004239/2013, 27/06/2017, (020262ADA, 2.17 - B, 08/07/2013, Multa de R\$ 540,00; 021208ADA, 2.13 - B, 11/07/2013, Multa de R\$ 540,00; 021219ADA, 2.15 - B, 11/07/2013, Multa de R\$ 540,00).

JUNIO CELSO NICOLA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2021

PROCESSO: 0113-009710/2010; CONTRATANTE: O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: HL Terraplenagem EIRELI, CNPJ: 10.739.793/0001-193; OBJETO: Prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, a contar de 22/05/2023 até 20/08/2023. O prazo de vigência expirar-se-á, em 31/12/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.205; Programa e Trabalho: 26.782.6216.3005.0012; Natureza da Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recursos: 100-0 (tesouro) e 161-0 (dividendos); VALOR: Saldo do contrato a executar de R\$ 10.832.068,44 (dez milhões, oitocentos e trinta e dois mil sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos); EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 29/05/2023; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente Eng. Civil FAUZI NACFUR JÚNIOR; Pela Contratada: João Luís Rocha Gomes.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2021
PROCESSO nº: 00113-00010156/2021-73; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: LK CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI, CNPJ nº 15.449.462/0001-68; OBJETO: prorrogação do prazo de vigência. EMBASAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; FONTE DE RECURSO: 100, 183 e 237; VALOR: R\$ 2.570.138,88 (dois milhões, quinhentos e setenta mil cento e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 30/05/2023; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: FLÁVIO JAIME GUEDERT.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2020
PROCESSO: 00113-00011223/2020-96; CONTRATANTE: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: WF CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 21.978.159/0001-55; OBJETO: manutenção do equilíbrio econômico-financeiro por meio de reajuste de preços; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.205, Programa de Trabalho: 26.782.6216.4195.001, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 100, 183, 220, 237 e 437, Nota de Empenho 2023NE00841 de R\$ 787.787,40 (setecentos e oitenta e sete mil setecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos); VALOR: R\$ 243.171,82 (duzentos e quarenta e três mil cento e setenta e um reais e oitenta e dois centavos), com efeitos financeiros a contar de 17/12/2022; VALOR ATUAL DO CONTRATO (saldo do contrato à executar) é de R\$ 14.105.209,27 (quatorze milhões, cento e cinco mil duzentos e nove reais e vinte e sete centavos) e passará a ser de R\$ 14.348.381,09 (quatorze milhões, trezentos e quarenta e oito mil trezentos e oitenta e um reais e nove centavos) DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: VANESSA MARIA DE OLIVEIRA GUEDERT.

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023**

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de consumo - aquisição, por demanda, de Papel Sulfito A4, a ser utilizado por todas as áreas do DER/DF, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo SEI nº 00113-00008187/2023-26. Data e horário para recebimento das propostas: até às 09h00min do dia 15 de junho de 2023, com valor estimado de R\$ 15.517,50. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 31 de maio de 2023
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 – NOVA DATA**

Processo:	00113-00010835/2022-23
Modalidade/Número:	Tomada de Preços nº 001/2023
Tipo:	Técnica e Preço
Objeto:	A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de consultoria ambiental para prestação dos serviços técnicos de execução dos Programas detalhados nos Planos Básicos Ambientais - PBAs aprovados no âmbito dos processos de licenciamento das obras do Trevo de Triagem Norte - (PBA - 15237397, 15238125, 15239607 e 15239789) e da Ligação Torto-Colorado - LTC (PBA - 19058762 e PRAD 19059232), em cumprimento as condicionantes estabelecidas nas Licenças de Operação (id: SEI 88195964 e 88196114), conforme Termo de Referência SEI nº 102620117 e demais anexos deste edital.
Valor Estimado (R\$):	R\$ 2.369.031,41
Dotação Orçamentária:	A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 26.782.6216.1226.0001 - COMPENSAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE DO TRANSPORTE-DER-DF/DISTRITO FEDERAL, Fonte: 100 e 161, ID-0.
Prazo Execução:	24 (vinte e quatro) meses consecutivos
Data/Hora de Abertura:	03/07/2023 às 10 horas
Contatos:	Fone (61) 3111-5600/5601/5602/5603
Local de Realização:	SAM, Lote "C", Brasília-DF, Cep: 70.620-030, Auditório do Edifício Sede do DER/DF, Térreo.
Retirada do Edital e Anexos:	Gerência de Licitações - GELIC, Edifício Sede do DER/DF, 1º andar, localizado no SAM, Lote "C", Brasília - DF, CEP: 70.620-030, mediante pagamento de taxa, ou no endereço eletrônico www.der.df.gov.br , gratuitamente.

Brasília/DF, 31 de maio de 2023
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO TERMO DE COLABORAÇÃO (MROSC) Nº 07/2018 - SEJUS/FUNPAD-DF, DA OSC INSTITUTO CRESCER PROCESSO: 0400-000685/2017. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA-SEJUS/FUNDO ANTIDROGAS DO DISTRITO FEDERAL E A OSC INSTITUTO CRESCER. Este instrumento tem por objeto alterar as seguintes cláusulas, nos termos do Art. 43, § 3º, do Decreto nº 37.843/2016 c/c Art. 38, inc. V e § 3º da Portaria nº 939, de 03 de outubro de 2022: "Cláusula 1ª - Reduzir o valor global da parceria para R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais); Cláusula 2ª - reduzir o prazo do Termo de Colaboração nº 07/2018 de 60 (sessenta) para 48 (quarenta e oito) meses; Cláusula 3ª. EFICÁCIA - A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura; Cláusula 4ª - Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cujo valor global e vigência são reduzidos por meio deste Aditivo; Cláusula 4ª - Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto no 34.031/2012). Este termo aditivo é parte integrante do Termo de Colaboração (MROSC) Nº 07/2018. SIGNATÁRIO: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania; Pelo CONEN: ALESSANDRA DIAS DA COSTA VARGAS, na qualidade de presidente do Conselho de Políticas Sobre Drogas do Distrito Federal; pela OSC INSTITUTO CRESCER: AREOLENES CURCINO NOGUEIRA, na qualidade de Presidente da OSC.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 40, DE 30 DE MAIO DE 2023

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS – UNIAR, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo DEFERIMENTO do(s) pedido(s) da (s) impugnação(ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: GILBERTO COSTA MANSO, ***.749.401.**, D-722241-OEU, 04017-00006176/2023-23; CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL OSCAR FREIRE, 15.219.364/0001-34, E - 1609 - 272749 - FAU, 04017-00002578/2023-59; PATRIMÔNIO CONSULTORIA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS E NEGÓCIOS LTDA, 02.596.691/0001-63, E 022384-FAU, 04017-00007070/2021-85; CONDOMÍNIO DO BLOCO B DA SQS 306, 37.050.218/0001-60, D129341-OEU, 04017-00019591/2021-85; SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 09.477.652/0004-39, C001198-OAI, 04017-00023665/2020-05; SIMETRIA PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, 12.092.109/0001-85, F-0401-115130-OEU, 04017-00006773/2023-58; MARIA DO SOCORRO FREITAS SILVA, ***.341.671.**, D064847-OEU, 04017-00029878/2022-02; HOLTON MOYSES VIEIRA FERREIRA, ***.800.841.**, A009210-OEU, 04017-00003649/2023-31; DELCO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, 37.097.482/0001-50, E 072278-FAU, 04017-00012169/2022-80; SIMETRIA PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, 12.092.109/0001-85, F-0401-115483-OEU, 04017-00006770/2023-14; PAULA BICUDO DE CASTRO MAGALHÃES, ***.873.861.**, D073320-OEU, 04017-00001723/2023-84; ROMEU GONZAGA NEIVA, ***.490.906.**, A011051-OEU, 04017-00033628/2022-69; RAFAEL JOSÉ DE SOUZA AMADOR, 22.094.210/0001-29, D160718-FLP, 04017-00003596/2023-58; SANDRA MENDES, ***.504.501.**, E-0401-149666-OEU, 04017-00001043/2023-61; SANDRA MENDES, ***.504.501.**, E-0401-149253-OEU; 04017-00001041/2023-71; PROJETO COMPOSTAR SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, 27.793.089/0001-47, 04017-00009207/2023-06; MARIA FERNANDA CARVALHO DA VEIGA JARDIM, ***.466.641.**, E 017477-FAU, 04017-00005712/2021-10; VIA PARK COMERCIAL DE ALIMENTOS S.A., 05.074.045/0001-24, D121041-OEU, 04017-00019562/2021-13; MARTA HELENA ARAÚJO, ***.458.421.**, D118505-OEU, 04017-00003313/2022-97; GILMAR SOARES FONSECA, ***.682.446.**, E-0461-785531-FAU, 04017-00023760/2022-62; BENEDITO CASEMIRO DA SILVA, ***.808.478.**, E 0684 613220 OEU, 04017-00027872/2022-92; PRIMO POBRE BAR E RESTAURANTE LTDA, 34.460.262/0001-50, E-0425-164748186-AEU, 04017-00008457/2022-30; NELSON CARDOSO DA ROCHA, ***.469.641.**, F-0187-360869-OEU, 04017-00002566/2023-24; MARIA MÁRCIA DE MELO MACHADO, ***.703.271.**, E-0115-743288-OEU, 04017-00022468/2022-22; LEANDRO ALVES DE SIQUEIRA VENÂNCIO, ***.412.511.**, D084593-OEU, 04017-00004193/2023-26;

GERDAU AÇOS LONGOS S.A, 07.358.761/0278-73, D101396-AEU, 04017-00027701/2022-63; BENEDITO CASEMIRO DA SILVA, ***.808.478.**, E-0684-613220-OEU, 04017-00029007/2022-81; PATRIMÔNIO CONSULTORIA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS E NEGÓCIOS LTDA, 02.596.691/0001-63, E-022384-FAU, 04017-00005804/2021-91; ILHA BELA INCORPORADORA S/A, 17.018.444/0001-57, E 068443-FAU, 04017-00010645/2022-28; RITA RODRIGUES DE LIMA, ***.897.631.**, E-0115-615851-OEU, 04017-00017569/2022-81; CLÍNICA DA MAMA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, 00.623.106/0001-41, D 897424-OEU, 04017-00015349/2022-13. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, os processos acima listados serão finalizados e arquivados, outras informações podem ser obtidas em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 021/2016-SINESP NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO Nº 110.000.206/2014 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 0112-000489/2018 (1º Aditivo); PROCESSO Nº 00112-00022785/2018-79 (2º e 5º Aditivo); PROCESSO Nº 00112-00031228/2018-49 (3º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00000205/2020-63 (4º e 6º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00000782/2020-55 (7º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00003094/2020-47 (8º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001086/2021-47 (9º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001314/2021-89 (10º, 11º, 12º, 13º e 15º Aditivo) e PROCESSO Nº 00110-00003623/2022-74 (14º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X BASEVI CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ Nº 00.016.576/0001-47, com sede na SCIA Quadra 14, Conjunto 04, Lote 07 - Guarã-DF, CEP 71.200-970. DO OBJETO: Sob o amparo dos incisos II e V, § 1º, do artigo 57 da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato Nº 021/2016-SINESP, celebrado em 14/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07/07/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 10), consoante específica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 – ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o contrato principal com vigência até 29/07/2023, fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 26/12/2023. O prazo para execução fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 27/09/2023. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal e Pela CONTRATADA: JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA AO CONTRATO Nº 022/2021 - SODF NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002

PROCESSO Nº 00110-00002168/2020-28 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 00110-00003082/2021-01 (1º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001377/2022-16 (2º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002649/2022-03 (3º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002488/2022-40 (4º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-0000222/2023-43 (5º Aditivo) e PROCESSO Nº 00110-00000224/2023-32 (6º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL CNPJ nº 00.394.742/0001-49, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco A-15, entrada pela Novacap, em Brasília - DF, doravante denominada SODF, representado por LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e o CONSÓRCIO G5 ESPM, CNPJ Nº 43.619.133/0001-53 (formado pelas empresas CONSTRUTORA ARTEC S/A - CNPJ nº 00.086.165/0001-28, EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 08.448.846/0001-09, CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 03.186.991/0001-37, CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP - CNPJ nº 37.991.338/0001-62 e GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ nº 00.528.786/0001-14) com sede no SIA Sul, Trecho 06, Bloco "A", Lotes 05/15 - Mezanino - Parte, Brasília - DF, CEP: 71.205-060. DO OBJETO: Sob o amparo do art. 65, inciso I, alínea a, da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº 022/2021 celebrado em 01/10/2021 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 05/10/2021 e que tem por objeto a contratação de empresa para execução das Obras de Reformulação do Sistema

Viário na Estrada do Setor Policial Militar – ESPM, no trecho entre a interseção EPIG/ESPM e o viaduto W3 Sul, para Implantação de Corredor Exclusivo de Transporte Público Coletivo no Sistema BRT (Bus Rapid Transit), denominado Corredor Eixo Oeste, contemplando adequações na via existente, pavimentação, drenagem, sinalização, paisagismo, calçadas, ciclovias e execução de Bacia de Detenção, localizada na área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE Santuário de Vida Silvestre Riacho Fundo Área III, às margens da DF-051, Estrada Parque das Nações – Via L4, consoante específica o Edital de Concorrência Nº 016/2020 - DECOMP/DA (doc. 50280062), da Proposta de doc. 61752200 e da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e o Termo de Referência 94 (doc. 47946957), que passam a integrar o presente Termo. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 213.765,67 (duzentos e treze mil setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), equivalente a ~0,45%, totalizando ~12,62% do valor contratual total. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 53.833.348,00 (cinquenta e três milhões, oitocentos e trinta e três mil trezentos e quarenta e oito reais), passa a ser de R\$ 54.047.113,67 (cinquenta e quatro milhões, quarenta e sete mil cento e treze reais e sessenta e sete centavos). O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa CONSÓRCIO G5 ESPM, CNPJ Nº 43.619.133/0001-53, no valor de R\$ 213.765,67 (duzentos e treze mil setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), conforme Nota de Empenho Nº 277/2023, emitida em 17/04/2023, sob o evento Nº 400091, na modalidade Estimativa, e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2023, Lei nº 7.212, de 30/12/2022, (DODF Edição Extra nº 98-A, de 30/12/2022), 110492153, em consonância às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2023, Lei de nº 7.171, de 01/08/2022 (DODF nº 144, de 02/08/2022), 110492857, em conformidade com o Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período 2020-2023, instituído pela Lei nº 6.490 de 29/01/2020 (DODF Suplemento ao de nº 21 de 30/01/2020), por conseguinte, pode-se afirmar adequação aos instrumentos orçamentários abaixo citados, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.782.6216.3119.0004, NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51, FONTE DE RECURSOS: 135.008.542 e ID: 0. DATA DE ASSINATURA: 30 de maio de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: MAURO CÉSAR ALVES LACERDA, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9601. ASSINATURA: 30/05/2023. PROCESSO Nº 00092-00052932/2022-45. Dispensa de Licitação com base no caput do artigo 25 da lei 8.666/1993. OBJETO: Prestação de serviços de adaptação de 03 (três) veículos para distribuição de água, com fornecimento de peças. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.103.104.300-3, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1540/2023, DATADO DE: 29/05/2023, VALOR DO EMPENHO: R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 90(noventa) e 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Raul Sousa Dos Santos, matrícula nº 50.003-8 gestor. Adalberto Barbosa Dantas, matrícula nº 51.963-4 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretoria de Suporte ao Negócio. Pela PENSAR COMUNICAÇÃO VISUAL & MARCENARIA EIRELI: André Louis de Oliveira Pinheiro.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO (*) PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 057/2023

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, processo nº 00092-00007677/2023-40 cujo objeto é Aquisição de materiais de ferro fundido para redes e adutoras de água, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP, da forma que se segue: Empresa ACCAETANO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 06.347.221/0002-06, vencedora dos itens 10, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 com o valor total de R\$ 425.756,30; Empresa GRANADA COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI, CNPJ: 21.420.571/0001-55, vencedora dos itens 11 e 32 com o valor total de R\$ 37.870,40; Empresa HD3 COMERCIAL TÉCNICA EIRELI, CNPJ 34.822.903/0001-70, vencedora dos itens 7, 8, 24, 35, 38, 40 e 42 com o valor total de R\$ 184.436,88; Empresa UNIONE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 41.103.228/0001-94, vencedora dos itens 2 e 26 com o valor total de R\$ 8.686,80 e Empresa HIDROTAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA, CNPJ: 66.832.825/0002-61, vencedora dos itens 18, , 29, 30, 37, 39 e 41 com o valor total de R\$ 441.682,00. Os itens 1, 3, 4, 5, 6, 9, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 28,30, 31, 33, 34 e 36 restaram fracassados ou desertos.

MAXWELL DAVID BASSO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 110, de 12 de abril de 2023, página 69.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - PE 116/2023

PROCESSO Nº 00092-00020339/2023-71. OBJETO: Serviços de levantamento de dados dendrométricos e dendrológicos georreferenciados para a implantação de Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário no Distrito Federal, de acordo com as instruções, exigências e condições estabelecidas nas normas vigentes, visando a obtenção de licenças ambientais junto aos órgãos licenciadores, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto (Coeficiente multiplicador "K"). Valor estimado: R\$ 253.492,89. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39; Código de Aplicação: 12.603.656.300-0. FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 365 dias. VIGÊNCIA: 420 dias. ABERTURA: 22/06/2023, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 01/06/2023. Fone: (61) 3213-7233, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

RAFAEL DE CARVALHO MAIA
Pregoeiro

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO 021/2023-CJU/CEB-H

PROCESSO LICITATÓRIO LIC SERVIÇO Nº 001-P01567 (ELETRÔNICO) – CEB. Processo SEI nº 04028-00000711/2022-96. Contrato Administrativo nº 021/2023-CJU/CEB-H. Contratante: Companhia Energética de Brasília – CEB. Contratada: ILUMATIC S/A ILUMINAÇÃO E ELETROMETALURGICA, inscrita no CNPJ Nº 61.276.226/0001-04. Objeto: Aquisição de 3.000 (três mil) Luminárias para Iluminação Pública a LED, potência de até 150W. Fundamento Legal: Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB. Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura do contrato: 30/05/2023. Valor do Contrato: R\$ 1.837.500.000 (um milhão, oitocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais). Signatários: pela contratante, Edison Antônio Costa Brito Garcia, Diretor-Presidente da CEB, Wanderson Silva de Menezes, Diretor de Regulação e de Fiscalização de Concessões da CEB e Murilo Bouzada de Barros, Consultor Jurídico, pela contratada, Rodrigo dos Santos Fantinel, Representante Legal da ILUMATIC S/A ILUMINAÇÃO E ELETROMETALURGICA.

CEB GERAÇÃO S.A

ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 00311-00000002/2019-12 - A Diretoria da CEB Geração S.A., aprovou a celebração do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2018 com a INTERATIVA FACILITIES LTDA. Constitui objeto a prorrogação do prazo de vigência, fica prorrogado em 12 (doze) meses, contados do encerramento dos prazos originais.

Brasília/DF, 31 de maio de 2023
PRISCILA PARIS MENDONÇA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00017184/2021-40. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO D.E. Nº 076/2022-DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA G.C.E. S/A. DO OBJETO: Convalidação de atos praticados, a reabertura do prazo de execução, bem como Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário. PRAZO: Reabre-se o prazo de execução por 90 dias corridos, deduzindo deste o período convalidado, com término em 11/06/2023. Prorroga-se o prazo de vigência, passando seu término de 31/05/2023 para 29/08/2023. DATA DA ASSINATURA: 30/05/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Paulo Maia Koshiba.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00020257/2022-61. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA DE Nº 222/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CIVIL ENGENHARIA LTDA. DO OBJETO: Convalidação de atos praticados, a reabertura do prazo de execução bem como a prorrogação do prazo de vigência. LOTE: 04. PRAZO: Convalidam-se os atos praticados no período de 02/04/2023 até a formalização deste Termo Aditivo. Reabre-se o prazo de execução por 120 dias corridos contados a partir da formalização deste Termo Aditivo, deduzindo deste o período convalidado, com término em 30/07/2023. Prorroga-se o prazo de vigência por 120 dias corridos, passando seu término de 01/06/2023 para 29/09/2023. DATA DA ASSINATURA: 30/05/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Tereza Christina Coelho Cavalcanti.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00306-00000492/2020-97. ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 185/2022 – DJ/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e DELCO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES - EPP. DO OBJETO: Convalidação, a reabertura do prazo de execução,

a prorrogação do prazo de vigência bem com o reajuste de valor do Contrato originário. VALOR: Reajusta-se o valor do presente contrato em R\$ 118.505,53. Após o presente ajuste o valor constante do Terceiro Termo Aditivo passará de R\$ 1.247.279,76 para R\$ 1.365.785,29, ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes. PRAZO: Convalidam-se os atos praticados a partir do dia 21/04/2023 até a formalização do presente Termo Aditivo. Reabre-se o prazo de execução por mais 60 dias, deduzindo o período de convalidação, passando o seu vencimento para 20/06/2023. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 60 dias corridos, passando seu vencimento de 11/07/2023 para 09/09/2023. RECURSOS: Empenhos: 2023NE01281 e 2023NE01282, Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recursos 107. DATA DA ASSINATURA: 30/05/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: José Vicente de Luca.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA FIRMAR CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO EM REGIME DE ESTÁGIO PROBATÓRIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ASSENTAMENTO DE TRABALHADORES RURAIS – PRAT - Processo SEI-DF nº 00070-00005303/2022-81.

O DISTRITO FEDERAL, ente que detém personalidade jurídica de direito público interno, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – SEAGRI/DF, tendo em vista o contido no processo administrativo 00070-00005303/2022-81 e, em conformidade com a Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, a Lei Federal nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra), o Decreto Federal nº 59.428, de 27 de outubro de 1966, a Lei Distrital nº 1.572, de 22 de julho de 1997, o Decreto Distrital nº 37.583, de 30 de agosto de 2016 e a Portaria SEAGRI-DF nº 40, de 20 de julho de 2021, Portaria nº 37, de 09 de junho de 2022, bem como a aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 1993, no que couber, e demais disposições aplicáveis à espécie, torna público que realizará seleção de trabalhadores rurais para firmar Contrato de Concessão de Uso em Regime de Estágio Probatório no âmbito do Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais – PRAT, bem como a formação de cadastro reserva, mediante as condições estabelecidas neste Chamamento Público e seus Anexos.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Comissão Técnica Permanente de Seleção dos Assentamentos no âmbito do PRAT - CTS, instituída pela Portaria nº 09, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 29, de 09 de fevereiro de 2023, Portaria nº 22, de 24 de março de 2023, publicada no DODF nº 60, de 29 de março de 2023, e Portaria nº 28 de 24 de março de 2023, publicada no DODF nº 80, de 28 de abril de 2023, será a responsável pela condução de todo procedimento de seleção dos beneficiários, formação de cadastro reserva, eventuais esclarecimentos sobre esses procedimentos, recebimento dos documentos de habilitação/classificação, bem como recebimento, análise e julgamento de possíveis recursos interpostos, observando em todos os casos, as normas vigentes, os termos deste instrumento convocatório e os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade e demais acolhidos pela Administração Pública do Distrito Federal.

Esclarecimentos a respeito deste Chamamento Público deverão ser dirigidos à Comissão Técnica Permanente de Seleção dos Assentamentos no âmbito do PRAT – CTS de forma escrita, e entregue na Gerência de Atendimento ao Público, Protocolo e Documentação – PROTOCOLO, no Edifício Sede da SEAGRI-DF, no endereço constante do item 6 deste Edital.

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital do Chamamento Público, devendo protocolar o pedido em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste Edital. Após esse período, decairá o direito de impugnação. A resposta ao pedido de impugnação deverá ser feita em 10 dias úteis.

A impugnação feita pelo cidadão não o impedirá de participar deste procedimento de seleção.

A participação de qualquer interessado neste processo de seleção implicará a aceitação integral, incondicional, irrevogável e irretroatável dos termos, regras e condições deste Chamamento Público e seus Anexos.

A veracidade das informações prestadas será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do processo de seleção, aplicando-se, ainda, todas as sanções cabíveis na esfera administrativa, civil e penal.

Constituem Anexos do Edital:

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO DE DEPENDENTE;

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE;

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA AGROPECUÁRIA.

DO OBJETO

Este Chamamento Público tem como objeto a seleção de trabalhadores rurais e a formação de cadastro reserva para firmar Contrato de Concessão de Uso em Regime de Estágio Probatório no âmbito do Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais –

PRAT para o Assentamento Pinheiral, conforme instrução contida nos autos do processo 070-001524/2013 e em demais áreas remanescentes e reintegradas, mediante interesse e conveniência da Administração.

O Assentamento Pinheiral está localizado no imóvel Papuda I, na Região Administrativa de São Sebastião/DF, em terras desapropriadas, pertencentes ao patrimônio da TERRACAP, conforme registro AV. 7/109.000R.1/2.126 do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis e foram destinadas ao PRAT por meio da Decisão da Diretoria Colegiada nº 208, sessão nº 2904, realizada em 26 de fevereiro de 2014.

O Decreto Distrital nº 40.703, de 07 de maio de 2020, publicado no DODF nº 86 de 08/05/2020, estabeleceu no Art. 1º, § 2º que a primeira etapa do PRAT a ser implantada será de aproximadamente 401,75 hectares e possui capacidade para instalação para até 71 unidades agrícolas familiares.

O presente Edital visa selecionar 71 (setenta e um) trabalhadores rurais para firmar Contrato de Concessão de Uso em Regime de Estágio Probatório no Assentamento Pinheiral, na Região Administrativa de São Sebastião/DF.

Para fins de Cadastro Reserva, considerar-se-á o dobro das vagas indicadas no item 2.4.

Em caso de viabilidade de novas parcelas, além das citadas anteriormente, essas também poderão vir a ser disponibilizadas para utilização via contrato de concessão de uso em regime de estágio probatório, respeitada a ordem de classificação do cadastro reserva desta chamada pública.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

Poderá participar deste procedimento seletivo a pessoa física, que se enquadrar nos dispositivos da Lei Distrital nº 1.572, de 1997, Decreto Distrital nº 37.583, de 2016, Portaria nº 40, de 2021 e demais requisitos contidos neste Edital, tais como:

ser capaz, na forma da Lei Civil;

ser brasileiro (art. 12 da Constituição Federal);

não ser aposentado por invalidez permanente nos termos da lei;

não ser portador de deficiência física ou mental, cuja incapacidade o impossibilite para o trabalho agropecuário ou artesanal na área rural;

ser trabalhador rural, assim considerada a pessoa dedicada às tarefas agropecuárias ou artesanais na área rural, na condição de assalariado, autônomo, arrendatário, parceiro ou meeiro, conforme art. 2º, I, do Decreto nº 37.583, de 30 de agosto de 2016.

comprovar que reside no Distrito Federal nos últimos cinco anos;

o somatório das rendas dos membros que compõem a família do(a) candidato(a) que irão residir na unidade familiar, proveniente de atividade não agrícola, seja igual ou inferior a três salários mínimos mensais, em conformidade com a definição de família de baixa renda trazida pelo Decreto Federal nº 6.135, de 2007;

não ter sido beneficiário de programa de assentamento rural no Distrito Federal ou em outra Unidade da Federação;

não ter recebido terras por meio do Programa Nacional de Crédito Fundiário;

não ser proprietário ou concessionário de imóvel em área rural no Distrito Federal ou em outra Unidade da Federação, em nome próprio, do cônjuge ou companheiro(a);

não ser membro e servidor dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, incluídos os Tribunais de Contas, bem como a dirigentes de órgãos e entidades da administração direta e indireta;

não ser cônjuge ou companheiro, parente consanguíneo ascendente ou descendente até primeiro grau, ou afim das autoridades indicadas na alínea anterior;

não ser proprietário, quotista, acionista ou coparticipante de estabelecimento comercial, prestador de serviço ou industrial, incluindo nesta vedação ainda, que por cônjuge, companheiro ou preposto; e

não ser condenado por sentença transitada em julgado com pena pendente de cumprimento ou não prescrita, salvo quando o(a) candidato(a) faça parte de programa governamental de recuperação e reeducação social, cujo objeto seja o aproveitamento de presidiários ou ex-presidiários, mediante critérios definidos em acordos, convênios e parcerias firmados com órgãos ou entidades federais, estaduais e do Distrito Federal. Atender aos demais requisitos e impositivos deste Edital.

A verificação do teto de 3 (três) salários mínimos da renda mensal familiar, de que trata o item 3.1. alínea “g”, será realizada sobre os meses que compõem o período dos últimos 6 (seis) meses que antecedem a data da sessão pública de abertura dos envelopes de habilitação/classificação desta seleção, não podendo em nenhum deles, a renda extrapolar o respectivo limite, sob pena de inabilitação do candidato.

Excetua-se da vedação contida no item 3.1 alínea “m”, a coparticipação de entidades comerciais e/ou industriais de organizações de trabalhadores rurais ou de agricultores familiares e, ainda, aquele que exerça mandato de representação sindical, associativa ou cooperativa, desde que restar comprovada a compatibilidade do exercício do mandato com a exploração da parcela do assentamento.

A aplicação dos critérios de participação que trata os subitens do item 3.1, dar-se-á por meio do procedimento de seleção, com análise da veracidade das informações, por meio dos documentos apresentados e declarações dos candidatos, podendo a CTS realizar pesquisas junto aos órgãos governamentais, entidades de classe, cartórios e demais bancos de dados, quando houver necessidade.

DO CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA
Publicação do Edital do Chamamento Público	1º/06/2023
Período de entrega /sessão pública dos documentos de habilitação/classificação	1º/07/2023 12/07/2023
Análise e julgamento da documentação	31/07/2023 31/08/2023

Divulgação do resultado preliminar	06/09/2023
Período para interposição de recurso	18/09/2023 a 22/09/2023
Disponibilização dos recursos no sítio eletrônico da SEAGRI	26/09/2023
Prazo para impugnação dos recursos	27/09/2023 a 03/10/2023
Análise dos recursos	04/10/2023 a 18/10/2023
Publicação do resultado final do Chamamento Público	25/10/2023

DA DOCUMENTAÇÃO

Os documentos apresentados, devem ser originais, não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas, sob pena de não serem considerados válidos para fins desta Chamada Pública. A apresentação de qualquer documento fraudulento acarretará a eliminação do(a) candidato(a) do presente Chamamento Público, não excluindo outras ações de cunho administrativo, cível ou penal.

A falta ou inadequação de qualquer documento relativo à habilitação, conforme item 6.5, resultará em inabilitação do candidato e, por consequência, sua eliminação da chamada pública sem qualquer classificação.

DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO:

Formulário de Inscrição e Declaração de Dependente	ANEXO I
Declaração de Conformidade	ANEXO II
Cédula de Identidade (RG)	Cópia/original, legível da Cédula de Identidade, podendo ser substituída pela Carteira Nacional de Habilitação – CNH, desde que nela conste o número da Cédula de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física (CPF)	Cópia/original, legível do cartão do Cadastro de Pessoa Física, podendo ser substituído pela Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou pela Cédula de Identidade, desde que nela conste o número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física;
Comprovante do estado civil	Cópia/original, legível da Certidão de Casamento (se casado) ou do contrato de União Estável (se em união estável) ou Declaração de solteiro (se solteiro);
Cédula de Identidade (RG) do cônjuge ou companheiro(a), quando houver	Cópia/original, legível da Cédula de Identidade, podendo ser substituída pela Carteira Nacional de Habilitação – CNH, desde que nela conste o número da Cédula de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física (CPF) do cônjuge ou companheiro(a), quando houver	Cópia/original, legível do cartão do Cadastro de Pessoa Física, podendo ser substituído pela Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou pela Cédula de Identidade - RG, desde que nela conste o número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física;
Comprovante da condição de trabalhador rural em nome do candidato	Sendo aceitas Cópia/original, legíveis dos documentos a seguir, dentre outros: Carteira de Trabalho (CTPS): se o contrato de trabalho se relacionar à atividades rurais; Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP); Contrato de Arrendatário, com reconhecimento das assinaturas por cartório competente; Contrato de Meeiro, com reconhecimento das assinaturas por cartório competente; Cartão do Produtor Rural; Declaração de Produtor Rural emitida por entidade devidamente cadastrada, contendo obrigatoriamente as atividades exercidas, local e data da filiação; Declaração do empregador com firma reconhecida, nos casos onde o candidato preste serviço na condição de trabalhador rural, contendo local e as atividades exercidas, conforme Anexo II.
Certidão de Nada Consta Criminal válida emitida pelo TJDF em nome do candidato e do cônjuge ou companheiro, quando houver	Emissão no site do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios: https://cnc.tjdft.jus.br/ ;
Cadastro Nacional de Informações Social (CNIS) do candidato e do cônjuge ou companheiro, quando houver	Solicitar extrato do CNIS ou comprovante de nada consta de benefícios ativos no Instituto Nacional de Seguro Social – INSS do candidato e do cônjuge ou companheiro, quando houver;
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS do candidato e do cônjuge ou companheiro, quando houver	Cópia legível das seguintes páginas: de identificação do número da CTPS; da qualificação civil; dos contratos de trabalho; todas as páginas preenchidas até a primeira página sem preenchimento (inclusive); das alterações de salários: todas as páginas preenchidas até a primeira página sem preenchimento (inclusive); edas anotações gerais: todas as páginas preenchidas até a primeira página sem preenchimento (inclusive).
Comprovação de residência no Distrito Federal nos últimos 5 cinco anos	Deverá haver documentação comprobatória distinta para cada ano, ou seja, um comprovante para cada ano (2018, 2019, 2020, 2021, 2022).

DA DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES:

O candidato poderá declarar como dependente o(a) ascendente ou descendente em linha reta, até o primeiro grau, na forma do Anexo I.

O candidato que não declarar os dependentes na forma do item 5.4.1, decairá o direito de fazê-lo perante a Administração Pública do Distrito Federal em relação aos direitos atinentes à área e a esse Chamamento Público.

Excetua-se da decadência de que trata o item 5.4.7, quando sobrevier à data de entrega dos envelopes: matrimônio, união estável ou descendente(s).

A apresentação dessa declaração é opcional, a critério do candidato, porém, obrigatória para ser considerada a existência de dependente(s).

DA DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE:

O candidato deverá firmar a declaração de conformidade nos moldes constante no Anexo II, sob pena de não ser considerada válida pela CTS.

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À CLASSIFICAÇÃO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CLASSIFICAÇÃO	
Comprovante de experiência de atividade agropecuária ou artesanal	Carteira de Trabalho assinada como empregado rural; Documentos emitidos pela EMATER-DF em nome do candidato; Declaração do empregador com firma reconhecida, nos casos onde o candidato preste serviço de trabalhador rural, contendo local e as atividades exercidas. Contrato de parceria, arrendamento e afins.
Comprovante de moradia no DF, desconsiderados os 5 (cinco) anos da habilitação	Comprovantes de água, luz ou telefone em nome e endereço do candidato; Documento escolar do candidato ou do filho, emitido por instituição de ensino do DF, com os anos cursados; Fichas de Atendimento hospitalar; Documentos pessoais expedidos no DF.
Documentos de participação em curso de nível técnico ou superior de ciências agrárias.	Histórico Escolar; Boletim Escolar; Diploma de conclusão; Certificado de conclusão; Declaração emitida pela Instituição.
Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.	Comprovante de Cadastro – CadÚnico, emitido na plataforma digital denominada - Consulta Cidadão, que disponibiliza informações cadastrais das famílias inscritas no CadÚnico, por meio do link https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/ ou qualquer outro meio oficial, devidamente reconhecida pela Comissão.

Quando a comprovação da experiência de atividade agropecuária ou artesanal (item 5.7.1) se der por declaração por prestação de serviço de trabalhador rural, sem CTPS assinada, deverá ser apresentada nos moldes do Anexo III deste Edital, com a firma do declarante reconhecida em cartório, obrigatoriamente, sob pena de não ser considerada válida pela CTS.

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos interessados em participar desta chamada pública deverão comparecer à Gerência de Atendimento – GEAT (sala do produtor) ou Gerência de Atendimento ao Público, Protocolo e Documentação - PROTOCOLO, no endereço Parque Estação Biológica, Edifício Sede da SEAGRI-DF, Asa Norte, Brasília-DF e realizar a entrega da documentação exigida no item 5 deste edital, de 28/06/2023 a 10/07/2023, das 09h às 12h e das 13h30 às 17h, exceto sábados, domingos e feriados.

Os interessados deverão entregar o documento original, íntegro e legível, de toda a documentação ou na forma digital (extensão PDF) que será inserido no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-DF;

Caso a entrega seja feita na Gerência de Atendimento – GEAT (sala do produtor) da SEAGRI, poderá ser realizada de duas maneiras. Primeiro e preferencialmente, toda a documentação original, íntegra e legível, digitalizada na extensão PDF, deve ser entregue pelo candidato para ser inserida no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-DF. Ou poderá ser apresentada toda a documentação original, íntegra e legível, que será escaneada no local para ser inserida no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-DF.

Caso a entrega for feita na Gerência de Atendimento ao Público, Protocolo e Documentação - PROTOCOLO da SEAGRI, será por meio de envelope lacrado, contendo toda a documentação exigida conforme o item 5 deste edital, sendo cópia, íntegra e legível, de toda a documentação e deverá trazer na parte externa do envelope a seguinte indicação:

À COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE SELEÇÃO DOS ASSENTAMENTOS RURAIS DO PRAT REFERÊNCIA: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – PRAT CANDIDATO: (nome completo do candidato) CPF: (CPF do candidato) Telefone: (Telefone para contato)
--

PERÍODO DE ENTREGA /SESSÃO PÚBLICA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

No período de entrega/sessão pública, dos dias 28/06/2023 a 10/07/2023, das 09h00 às 12h e das 13h30 às 17h, exceto sábados, domingos e feriados, a Comissão receberá a documentação entregues na forma do item 6 deste edital.

DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Serão selecionados para contratação os participantes melhores classificados dentre aqueles que forem habilitados. A classificação dos participantes será estabelecida por meio da pontuação obtida, da maior para a menor, conforme os critérios a seguir:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA CLASSIFICAÇÃO		
DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência agropecuária e atividades artesanais	5 pontos para cada ano de experiência comprovado de atuação no Distrito Federal; 3 pontos para cada ano de experiência comprovado de atuação fora do Distrito Federal.	50

Moradia no Distrito Federal, anterior a 2018	1 ponto para cada ano de moradia no DF comprovado, anterior ao ano de 2018. Tendo em vista o contido no artigo 11 da Portaria SEAGRI-DF nº 40, de 2021, os candidatos que comprovarem a residência anterior a 30 de agosto de 2016 no acampamento Pinheiral, terão 10 pontos extras somados à pontuação total obtida neste critério.	30
Capacitação por meio de cursos das áreas de ciências agrárias, promovidas por instituições de ensino, órgãos públicos, e entidades privadas	5 pontos para cada 60h de carga horária completadas.	40
Inscrição no cadastro único, conforme Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007	10 pontos em caso de estar inscrito até a data final de entrega do envelope.	10
Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP física	10 pontos em caso de possuir declaração de aptidão ao Pronaf válida até a data final de entrega do envelope.	10
Participação nos programas de compras institucionais executados no Distrito Federal (PNAE, PAA e PAPA/DF) nos últimos 5 anos	10 pontos em caso de ter participado - efetivamente com entrega de produtos e não apenas participado de chamada pública – de algum programa de compras institucionais executados no Distrito Federal nos últimos 5 anos.	10
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		150

Para o cálculo da pontuação, a CTS poderá considerar qualquer informação que se possa extrair dos documentos apresentados.

Para fins de cálculo para a pontuação será considerado o ano civil, ou seja, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

As frações de anos ou meses, devidamente registrado na carteira de trabalho - CTPS, poderão ser somadas para o alcance do período inserto no item 5.7.1, critério 1º, independente da localidade de prestação de serviço ou ser o serviço ininterrupto ou não.

Para o critério de pontuação para moradia, item 8.1.2, será considerado um documento de comprovação por ano, excluído para todos os fins o período mínimo de 5 anos exigidos para habilitação.

A carga horária dos cursos apresentados serão somados, pontuando em 5 (cinco) pontos a cada 60h completadas, para fins da pontuação indicada no item 8.1.3. Somente serão considerados para comprovação dos cursos os documentos comprobatórios emitidos em nome do respectivo candidato deste chamamento público.

Cursos de mesmo objeto emitidos pela mesma entidade, mesmo que em datas distintas, não serão considerados para fins de pontuação. Neste caso, será considerado o curso de maior carga horária uma única vez.

Serão pontuados na forma do item 8.1.4, o público inscrito no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal-CadÚnico, nos termos da Lei Federal nº 12.799, de 2013. Considerar-se-á para fins de comprovação o comprovante de Cadastro – CadÚnico, emitido na plataforma digital denominada - Consulta Cidadão, que disponibiliza informações cadastrais das famílias inscritas no CadÚnico, por meio do link https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/ ou qualquer outro meio oficial, devidamente reconhecida pela Comissão.

Somente poderão ser beneficiados com os pontos extras descritos no item 8.1.2, os interessados relacionados no Anexo III deste instrumento, que tiveram como base a relação das famílias cadastradas e identificadas no Relatório emitido pelo SIPRA realizado em 2014, por meio de ações da SEAGRI-DF e INCRA.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Os critérios de desempate serão considerados, na ordem a seguir estabelecida:

- I - maior tempo na atividade agropecuária ou artesanal na área rural do Distrito Federal e RIDE;
- II - público beneficiário do programa bolsa família nos termos da Lei Federal nº 10.836, de 2004 e suas alterações; e
- III - o candidato mais idoso, nos termos do art. 3º, § 1º, II, da Lei Federal nº 10.741, de 2003; e
- IV - sorteio;

Nos casos em que houver a necessidade de sorteio para o desempate, este ocorrerá em sessão pública, devendo a divulgação da data, horário e local ser realizada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

Será eliminado deste Chamamento Público, o candidato que:

- a) não se enquadrar nos requisitos descritos no item 3.1; e
- b) apresentar documentação ou declaração considerada falsa pela Comissão.

Será desclassificado o candidato que vier a falecer durante o processo seletivo, salvo se sobreviver interesse em permanecer no procedimento de seleção do cônjuge ou dependente maior de 18 anos declarado na forma do item 5.4.1.

Será inabilitado o candidato que deixar de apresentar algum documento obrigatório exigido neste Edital de Chamamento Público ou apresentá-lo na forma ilegível.

A eliminação de que trata o item 10.1 não exclui outras providências legais a serem observadas pela SEAGRI/DF, no que afeta a responsabilização na área administrativa, civil e penal.

DA CLASSIFICAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA E VIGÊNCIA DO CADASTRO DE PARTICIPANTES

Os participantes habilitados na fase documental serão classificados de acordo com a pontuação obtida nos critérios elencados no item 8.1 do edital, por ordem decrescente.

Desta forma, será criado o cadastro de trabalhadores rurais elegíveis à assinatura do contrato de concessão de uso em regime de estágio probatório do Assentamento Pinheiral.

O presente cadastro terá duração de 2 anos, iniciados a partir da homologação desta chamada pública e prorrogável por igual período em caso de interesse da administração pública.

Os participantes melhores classificados terão prioridade para assinatura do contrato de concessão de uso, conforme haja disponibilidade de parcelas disponíveis no Assentamento Pinheiral. Conforme especificado no item 2.4 deste edital, estima-se a disponibilização inicial de 71 parcelas a serem concedidas aos 71 melhores colocados nesta chamada pública.

A permanência dos demais classificados, além das 71 primeiras colocações, no cadastro citado no item 2.5 não gera direito à inserção em gleba do aludido Assentamento. Os demais participantes poderão vir a serem convocados nas seguintes hipóteses:

Nos casos excepcionais tratados no item 2.5, a Administração convocará o candidato subsequente na ordem de classificação desta chamada pública, até o preenchimento da vaga surgida, com observância do item 2.6.

É de exclusiva responsabilidade dos candidatos habilitados nesta chamada pública e inscritos no cadastro de que trata o item 2.5 a manutenção perante a SEAGRI/DF dos dados pessoais, do seu endereço e telefone(s) para o devido contato, durante todo o período de validade do referido cadastro, suportando os prejuízos advindos da não atualização dos respectivos dados, inclusive a preterição de sua convocação em prol do candidato com classificação posterior a sua.

Ressalvados os casos de interesse público, devidamente justificado e autuado em processo específico, o cadastro de trabalhadores rurais advindo desta seleção será aplicável prioritariamente ao Assentamento Pinheiral no âmbito do PRAT.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR, DO RECURSO ADMINISTRATIVO E RESULTADO FINAL

Após a análise pela Comissão de toda a documentação apresentada e realizada a classificação de que trata o item 5, será divulgada nos meios de comunicação descritos no item 13.1, o resultado preliminar desse Chamamento Público, na data prevista no item 4 em (06/09/2023).

Faça ao resultado preliminar publicado, o proponente poderá apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do ato, nos termos do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993, de aplicação subsidiária ao presente Edital.

O recurso de que trata o item 12.2 deverá ser claro, consistente, objetivo e protocolado na Gerência de Atendimento ao Público, Protocolo e Documentação – PROTOCOLO da SEAGRI, no endereço indicado no item 6.1, dirigido a Comissão Técnica Permanente de Seleção – CTS da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI/DF.

Caso o recurso seja apresentado no PROTOCOLO da SEAGRI em envelope fechado, este será aberto na presença do portador e será inserido na forma digital no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-DF.

O recurso entregue fora do prazo de que trata o item 12.2 não será considerado.

O recurso tempestivo será disponibilizado no sítio eletrônico da SEAGRI (www.agricultura.df.gov.br) para possíveis impugnações.

Disponibilizado o recurso no sítio eletrônico da SEAGRI, será aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis aos demais interessados, para impugnação. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Comissão poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente motivado, ao Secretário de Estado da Agricultura.

O recurso terá efeito suspensivo.

Após a publicação do resultado provisório e da análise dos recursos/impugnações interpostos, será publicado o resultado final da chamada pública nos meios de comunicação descritos no item 13.1.

DA DISPOSIÇÕES GERAIS E COMPLEMENTARES

A SEAGRI/DF promoverá a homologação do resultado final do processo de seleção mediante ato formal do Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, com divulgação em publicação em jornal de grande circulação, no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF e sítio eletrônico da SEAGRI.

Após a homologação, os participantes classificados dentro do número de parcelas disponíveis serão convocados para o sorteio de distribuição das unidades familiares, a ser conduzido pela Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização – SPAC, mediante procedimento específico para essa finalidade.

A autoridade competente poderá revogar este Edital em face de razões de interesse público, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

O presente Edital do Chamamento Público e seus Anexos são complementares entre si, de modo que será considerada qualquer informação contida em um documento e porventura omitida no outro.

Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, a teor do que disciplina o art. 110, o caput da Lei Federal nº 8.666, de 1993, de aplicação subsidiária.

Somente se iniciam e vencem os prazos referidos no item 12.2 em dia de expediente no órgão ou na entidade.

Os casos omissos deste Chamamento Público serão resolvidos conjuntamente entre a Comissão Técnica Permanente de Seleção – CTS e a Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização – SPAC.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2023

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal

ANEXO I		
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO DE DEPENDENTE		
CANDIDATO(A) (nome completo)		
Data de Nascimento:	Telefone(s):	
CPF:	RG (número e órgão emissor):	
Endereço de correspondência:		
Sexo:	Declaro para os devidos fins e efeitos legais e sob as penas da lei que, na presente data, o meu estado civil é:	
()Feminino ()Masculino	()Solteiro(a) ()Casado(a)	()Divorciado(a)/Separado(a) ()União Estável
E-mail:		
DEPENDENTES (composição da unidade familiar)		
Cônjuge (nome completo) Se não houver, não preencher.		
Data de Nascimento:	Telefone(s):	
CPF:	RG (número e órgão emissor):	
Dependentes		
1	Nome: CPF: Data de Nascimento:	
2	Nome: CPF: Data de Nascimento:	
3	Nome: CPF: Data de Nascimento:	
4	Nome: CPF: Data de Nascimento:	
5	Nome: CPF: Data de Nascimento:	
Brasília, ____ de ____ de ____.		
assinatura do(a) candidato(a)		
ANEXO II		
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE		
CANDIDATO(A)(nome completo)	CPF:	
Em cumprimento aos requisitos exigidos no Item 3 deste Edital 001/2022 - PRAT do Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais - PRAT, declaro para os devidos fins que em minha unidade familiar: O somatório das rendas provenientes de atividade não agrícola não supera três salários-mínimos mensais; Não fui (fomos) beneficiário(s) de programa de assentamento rural no Distrito Federal ou em outra Unidade da Federação e não recebi (recebemos) terras por meio do Programa Nacional de Crédito Fundiário; Não sou (somos) proprietário(s) ou concessionário(s) de imóvel em área rural no Distrito Federal ou em outra Unidade da Federação, em nome próprio, do cônjuge ou companheiro(a); Que não exerço (exercemos) cargo político, cargo em comissão ou função de confiança nos órgãos e entidades da administração direta e indireta da Administração Pública nas esferas Distrital ou Federal; Não possuo (possuímos) cadastro ativo de pessoa jurídica vinculada ao CPF; Declaro ainda ter conhecimento dos requisitos e dos critérios para participação no processo de seleção, reconhecendo a aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital.		
Brasília, ____ de ____ de ____.		
Assinatura		
A veracidade das informações prestadas será de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do processo de seleção, respondendo, ainda, pelas sanções previstas na legislação Administrativa, Civil e Penal.		

ANEXO III		
DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA AGROPECUÁRIA		
DECLARANTE:		
CPF:	RG (número e órgão emissor):	
Endereço da Chácara/Lote:		
Telefone(s) de contato:		
Declaro para os devidos fins que o Sr.(a) _____, inscrito no CPF: _____, prestou/venha prestando serviços em minha chácara/lote da seguinte forma:		
PERÍODO	SERVIÇOS REALIZADOS (detalhar as atividades)	Rubrica do Declarante
____/____/____		
a		
____/____/____		
a		
____/____/____		
a		
____/____/____		
a		
A veracidade das informações prestadas será de inteira responsabilidade do candidato e do declarante, podendo estes responderem, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do processo de seleção, respondendo, ainda, pelas sanções previstas na legislação Administrativa, Civil e Penal.		
____, de ____ de ____		
(localidade) (dia) (mês) (ano)		
(assinatura do declarante)		
Observação: Reconhecer firma da(s) rubrica(s) e assinatura no fim da declaração. (A declaração só será válida com a apresentação de documento autenticado em cartório que comprove o legítimo possuidor/proprietário da área em nome do declarante).		

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 6º Termo Aditivo ao Contrato 04/2020. Partes: CEASA/DF e Pontual Serviços Gerais, CNPJ 21.992.832/0001-01. Objeto: Repactuação financeira contratual. Valor adicionado: R\$ 76.415,75. Executores: Igor Pimentel Cruz - matr. 122-8, Douglas Fernandes Souza Soares, matr. 1231 e Marcos Franco de Paiva Araujo - matr. 0001091-x, todos membros da Comissão de Fiscalização do Contrato de Limpeza e Resíduos Sólidos (id 111428109). Data de Assinatura: 18/05/23. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues (presidente) e Antonio Felipe Martoneto - matr. 124-3, Diretor DITOP; pela contratada: Thiago Melo Wanzeller (representante legal). Processo SEI 00071-00000310/2023-40.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 7º Termo Aditivo ao Contrato 04/2020. Partes: CEASA/DF e Pontual Serviços Gerais, CNPJ 21.992.832/0001-01. Objeto: Supressão de colaboradores (oito), prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses e acréscimo no valor final do contrato. Prazo: o prazo de execução foi prorrogado por 12 meses, contados a partir de 25/05/2023. Valor final do contrato: R\$ 2.943.376,92. Executores: Igor Pimentel Cruz - matr. 122-8, Douglas Fernandes Souza Soares, matr. 1231 e Marcos Franco de Paiva Araujo - matr. 0001091-x, todos membros da Comissão de Fiscalização do Contrato de Limpeza e Resíduos Sólidos (id 111428109). Data de Assinatura: 18/05/23. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues (presidente), Antonio Felipe Martoneto - matr. 124-3, diretor DITOP; Augusto Pedro Silva - matr. 121-6, diretor DIRAF; pela contratada: Thiago Melo Wanzeller (representante legal). Processo SEI 00071-00000912/2019-11.



FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

RETIFICAÇÃO

No Extrato Contrato de Patrocínio no Âmbito do Edital FAPDF Nº 02/2023 Celebrado entre a Fundação de Apoio À Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF e o Instituto Brasileiro de Cidades Humanas, Inteligentes, Criativas e Sustentáveis - IBRACHICS, publicado no DODF nº 102, de 31 de maio de 2023, página 91, ONDE SE LÊ: "... Processo: 00193-00000505/2023-12 / 00193-00000105/2022-12... ", LEIA-SE "...Processo 00193-00000352/2023-11 / 00193-00000105/2022-12...".

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2023

Processo Nº 00193-00000647/2019-01 – Partes: FAPDF x ALVORADA SERVIÇOS DE REFORMA EM GERAL LTDA -ME. Com fulcro no art. 65, § 5º da Lei Federal nº 8.666/1993, o contrato nº 09/2021, publicado no DODF nº 136, de 21 de julho de 2021, pág. 60, será modificado unilateral, visando o restabelecimento do equilíbrio econômico, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho SINDSERVIÇOS/DF 2023/2023 e SIS/DF 2023/2023. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 09/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. Brasília, 30 de maio de 2023. MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR Diretor-Presidente.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2023

Processo nº 00193-00000095/2023-18 – Partes: FAPDF x ATENAS TERCEIRIZAÇÃO E OBRAS LTDA. Com fulcro no art. 65, § 5º da Lei Federal nº 8.666/1993, o contrato nº 04/2023, publicado no DODF nº 88, de 11 de maio de 2023, pág. 73, será modificado unilateral, visando o restabelecimento do equilíbrio econômico, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho SITRAT/DF- 2023/2023. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 04/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. Brasília, 30 de maio de 2023. MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR, Diretor-Presidente.

EDITAL Nº 03/2023 - FAPDF PUBLICA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS RESULTADO FINAL - APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS 3º PERÍODO - 01/05/2023 A 10/05/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000193/2023-47, TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL, referente ao terceiro período de submissão (01/05/2023 - 10/05/2023) do Edital 03/2023 — FAPDF PUBLICA com a lista das propostas aprovadas: 1º Igor Rafael Ribeiro Vale, Whey Protein Isolate and Garlic Essential Oil as an Antimicrobial Coating to Preserve the Internal Quality of Quail Eggs, Data de Submissão 01/05/2023, R\$ 13.000,00; 2º Guadalupe Souza Satiro, Agroecology and Agrarian Questions (then and

now); linking peasantry-capitalist perspective to gender and socio-ecological dimensions in Brazil, Data de Submissão 01/05/2023, R\$ 19.000,00; 3º Gilmar dos Santos Marques, Artigo: PUBLIC INNOVATION POLICY EVALUATION: BRAZILIAN ELECTRICITY TARIFF PAID BY THE CONSUMER, Data de Submissão 01/05/2023, R\$ 20.000,00; 4º Stefan Fornos Klein, Lélia Gonzalez: an American perspective to reorient the canon, Data de Submissão 01/05/2023, R\$ 15.000,00; 5º Patricia Azevedo Garcia, INFLUENCE OF LOWER LIMB ISOKINETIC MUSCLE STRENGTH ON THE RATE OF FALLS IN COMMUNITY-DWELLING OLDER ADULTS, Data de Submissão 01/05/2023, R\$ 12.781,16; 6º Graziella França Bernardelli Cipriano, Diaphragm thickness and mobility during two different modalities of inspiratory muscle loading in heart failure participants: randomized crossover study, Data de Submissão 01/05/2023, R\$ 20.000,00; 7º Maria do Carmo de Lima Bezerra, publicação de artigo científico Avaliação da forma urbana na mobilidade de cidades de porte médio no Brasil, Data de Submissão 01/05/2023, R\$ 3.510,00. INFORME: Destaca-se que esta lista trata-se das propostas habilitadas dentro do limite orçamentário estipulado em edital, item 3.1.2 e 3.1.2.2. Conforme item 3.1.2.1 "atingido o limite orçamentário mensal de R\$ 100.000,00 (cem mil Reais) não serão concedidos apoios extras para o referido mês, devendo o interessado habilitar-se no mês subsequente". No interesse pessoal de obter detalhes referente ao resultado, encaminhar e-mail para coobe@fap.df.gov.br.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 07/2023 - FAPDF MOVIMENTA
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO
E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS,
TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO
RESULTADO FINAL - PROPOSTAS SUBMETIDAS
ENTRE 27 DE ABRIL A 23 DE MAIO/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo SEI nº 00193-00000293/2023-73, TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL referente as propostas submetidas entre 27 de abril a 23 de maio do EDITAL 07/2023 - FAPDF MOVIMENTA: 1º Ricardo Bentes de Azevedo, Data de Submissão: 27/04/2023, III Conferência Internacional em Nanociência e Nanobiotecnologia (III ICONNANO), Valor Aprovado: R\$ 328.710,00; 2º Manoel Pereira de Andrade, Data de Submissão: 28/04/2023, 3º Fórum Internacional sobre a Amazônia (3º FIA), Valor Aprovado: R\$ 111.100,00; 3º Bernardo de Assunção Mello, Data de Submissão: 07/05/2023, Jornada Científica e Acadêmica da Física: XVIII SF e XII EFRAS, Valor Aprovado: R\$ 125.500,00; 4º Liliâne de Almeida Maia, Data de Submissão: 10/05/2023, XII Workshop in Nonlinear Differential Equations, Valor Aprovado: R\$ 314.150,00. INFORME: No interesse pessoal de obter detalhes referente ao resultado, encaminhar e-mail para coobe@fap.df.gov.br.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 08/2023 - FAP DF PARTICIPA
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO
EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS
RESULTADO FINAL - APÓS FASE RECURSAL
Terceiro Período de submissão (01/05/2023 - 10/05/2023)
3º PERÍODO - 01/05/2023 A 10/05/2023

DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000296/2023-15, TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL, referente ao 3º período de submissão (01/05/2023 - 10/05/2023) do Edital 08/2023 — FAP DF PARTICIPA com a lista das propostas aprovadas: 1º Vinícius Machado dos Santos, Data de Submissão: 01/05/2023, Participação em evento, 8 th Conference on Innovations in Nutrition and Food Science (INFS-2023), R\$ 19.724,71; 2º Marcos Fagundes Caetano, Data de Submissão: 01/05/2023, Visita Técnica, Visita Técnica a Universidade Technische Universität Carolo-Wilhelmina zu Braunschweig, R\$ 20.000,00; 3º Philippe Queiroz Rodrigues, Data de Submissão: 01/05/2023, Participação em evento, Seismic safety assessment of "Palácio do Itamaraty" at Brasília reliability-based, R\$ 19.310,86; 4º Breno Silva Beda de Assunção, Data de Submissão: 01/05/2023, Participação em evento, Triple Helix Conference 2023, R\$ 11.107,69; 5º Cristiane Batista Salgado, Data de Submissão: 01/05/2023, Participação em evento, 8th Conference on Innovations in NUTRITION AND FOOD SCIENCE, R\$ 19.724,34; 6º Pâmella Vasconcelos Aguiar, Data de Submissão: 01/05/2023, Curso de Curta Duração, 5th Mediterranean Violoncello Class Meeting, R\$ 20.000,00; 7º Guadalupe Souza Satrio, Data de Submissão: 01/05/2023, Participação em evento, Development Studies Association (DSA) Conference 2023: Crisis in the Anthropocene: rethinking connection and agency for development, R\$ 14.633,30; INFORME: Destaca-se que esta lista trata-se das propostas habilitadas dentro do limite orçamentário estipulado em edital, item 3.1.2 e 3.1.4. Conforme item 3.1.3. "atingido o limite orçamentário mensal de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), os proponentes não contemplados deverão submeter suas propostas nos meses subsequente". No interesse pessoal de obter detalhes referente ao resultado, encaminhar e-mail para coobe@fap.df.gov.br.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00304

PROCESSO nº 00150-0000405/2023-10. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o MINISTÉRIO DAS CIDADES, CNPJ nº 05465986000199. Do Objeto: RESSARCIMENTO DE SALÁRIO DA SERVIDORA CEDIDA MIRELLA PATRÍCIA MELLO, MATRÍCULA Nº 1102865, AGENTE ADMINISTRATIVO, PERTENCENTE AO QUADRO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, PARA EXERCER O CARGO DE NATUREZA ESPECIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, COM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CESSIONÁRIO, RELATIVO AO MÊS DE ABRIL DE 2023. Prazo: 030 dias. Do Valor: R\$ 6.730,81 (seis mil, setecentos e trinta reais e oitenta e um centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 28846000190500076, Fonte 100, Natureza de Despesa 319096; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17 de maio de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00397

PROCESSO nº 00150-00002171/2023-45. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o GRUPO CULTURA QUADRILHA JUNINA XIQUE XIQUE, CNPJ nº 09199862000160. Do Objeto: PREMIAÇÃO DA QUADRILHA JUNINA "XIQUE XIQUE", SELECIONADA POR MEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - SELEÇÃO DA "PREMIAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS DO DF". Prazo: 001 dia. Do Valor: R\$12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 832021365, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 30 de maio de 2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. Processo: 00390-00000461/2023-12. Interessada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal. Assunto: Prestação de serviço de assinatura online da ferramenta Banco de Preços. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, incisos I e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos termos dos art. 25, I e art. 26, II, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação, reconhecida pela Subsecretária de Administração Geral, por meio da Autorização de Despesa e Empenho SEDUH/SUAG (107666224), visando a contratação da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, para a prestação de serviço de assinatura online, de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado em resultados de Licitações Adjudicadas e Homologadas, que se constitui em banco de dados desenvolvido para auxiliar todas as fases da contratação pública, ou seja, desde a fase interna até a fase externa, visando atender às necessidades desta Secretaria de Estado, no valor de R\$ 10.865,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais) para o período de 12 (doze) meses, em conformidade com o Projeto Básico - SEDUH/SUAG/COAD/DIAD (107088751), a Proposta de Preços (107644219), a Nota Jurídica nº 51/2023 SEDUH/GAB/AJL (106193144), a Nota Jurídica nº 97/2023 - SEDUH/GAB/AJL (109717318), o Memorando nº 197/2023 - SEDUH/SUAG (110614430) e a Nota Jurídica nº 10/2023 - PGDF/PGCONS (113037779). Determino sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias, para que adquira a necessária eficácia. Após, restituir os autos à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, para providências ulteriores. MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, Secretário de Estado.

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 15/2023

PROCESSO 00390-00005744/2018-93. Cláusula Primeira – Das Partes: O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339,

de 28 de janeiro de 2015, e RGE CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 31.646.655/0001-65, com sede nesta capital, representada por EVANDRO DAMASCENO RAMALHO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador do RG nº 2.575.*** e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.717.***-36, na qualidade de administradores. Cláusula Segunda – Do Procedimento: O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 112732877), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Cláusula Terceira – Do Objeto: O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel do Lote 04, Conjunto “E”, Quadra QN-412 - Samambaia – Distrito Federal, matriculado sob o 147.575 no Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do DF, de forma não onerosa com fulcro nos inciso III “b” do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para utilização de 33,42m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, conforme Informativo de Aprovação nº 85/2023 (106979696) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 112732877), que integram o processo administrativo acima referenciado. Cláusula Quarta – Da Destinação: As áreas em avanço de Espaço Aéreo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 112732877) destinam-se exclusivamente Varanda e Expansão de Compartimento (hipóteses previstas no inciso III “b” do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. Cláusula Quinta – do Valor: A área em avanço de Espaço Aéreo para a Varanda e Expansão de Compartimento é não-onerosa conforme disposto nas hipóteses prevista no inciso III “b” do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. Cláusula Sexta – Do prazo de vigência: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. Cláusula Sétima – Das obrigações da Concessionária: 7.1 - A Concessionária se obriga a: I – Atender às disposições legais indicadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH; II – Sub-rogar seus direitos e obrigações aos adquirentes das unidades imobiliárias, sob pena de responsabilidade, devendo, para tanto, fazer constar, detalhadamente, as condições do contrato de concessão de direito real de uso celebrados nos seguintes documentos: a) Memorial de Incorporação do Imóvel ou Instituição do Condomínio, conforme o caso; b) Convenção de Condomínio; c) Contratos de compra e venda ou contratos de promessa de compra e venda celebrados com os adquirentes das unidades imobiliárias, em que ficará definida a área pública objeto da concessão de forma individual, para cada unidade imobiliária, sendo estabelecido que a transferência da concessão operar-se-á na data do respectivo registro no Ofício de Imóveis competente; III – Providenciar o registro da transferência da concessão de direito real de uso no Ofício Imobiliário competente, quando do registro da compra e venda da unidade imobiliária; IV – Divulgar, de forma clara e precisa, ao adquirente da unidade imobiliária que esta incorpora “X” metros quadrados, ou uma fração ideal da área total concedida, de área pública que é objeto de uma concessão de direito real de uso. V - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área. 7.2 – Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, não assistindo a Concessionária direito a indenização. Cláusula Oitava – Das Responsabilidades da Concessionária. 8.1 – A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos. 8.2 – É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. Cláusula Nona – Da Transferência: Na hipótese de transferência da Concessão, o novo adquirente sub-rogar-se nos direitos e obrigações da Concessionária, comprometendo-se à assinatura de Termo Aditivo específico. Cláusula Décima - Da Alteração Contratual: Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto da Concessão. Cláusula Décima Primeira – Da Dissolução: A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão: Pelo descumprimento de qualquer cláusulas do presente Termo a Concessão poderá ser rescindida por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Cláusula Décima Terceira – Dos Débitos para com a Fazenda Pública: Os débitos da Concessionária para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Termo. Cláusula Décima Quarta - Do Executor: A Administração Regional do Plano Piloto – RA I deverá nomear um executor que ficará responsável pelo acompanhamento do contrato. Cláusula Décima Quinta – da Publicação e do Registro: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Cláusula Décima Sexta – Do Foro: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. Cláusula Décima Sétima - Disposições finais Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 26 de maio de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARIANA ALVES DE PAULA e pela CONCESSIONÁRIA: EVANDRO DAMASCENO RAMALHO.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023

Processo: 00392-00001539/2023-60 – Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB, CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: REGEA - GEOLOGIA, ENGENHARIA E ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ: 07.105.914/0001-66. Objeto: Contratação de empresa especializada na elaboração de Estudo Geotécnico para Área de Parcelamento Condicionado (APC) situado na URB 114/2009 em São Sebastião com área de 20,2 hectares, conforme foram indicadas no Relatório de Controle Ambiental/Plano de Controle Ambiental (RCA/PCA) do parcelamento como áreas de sensibilidade ambiental devido à existência de solo hidromórfico. Valor do Contrato: R\$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais). Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.127.6208.4011.0003. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 183. Nota de Empenho 2023NE00288, emitida em 19/05/2023, no valor de R\$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais). Modalidade: Global. Evento: 400091. Data da Assinatura: 30/05/2023. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: MARCELO FAGUNDES GOMIDE, na qualidade de Diretor-Presidente; Pela Contratada: OSWALDO YUIRO IWASA, na qualidade de Sócio Representante.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 17/2019

Processo: 00392-00004890/2019-26 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.495.108/0001-90. Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses da vigência do Contrato nº 017/2019 até 03/06/2024, com fulcro no artigo 71, da Lei nº 13.303/2016 e artigo 127 do RILC/CODHAB; Reajuste do valor da bolsa de ressociação em 5,596300%, correspondente à variação acumulada do IPC-A nos últimos meses, conforme preconiza a Cláusula Terceira do contrato; Reajuste do valor do Auxílio Alimentação em 5,596300%, correspondente a variação acumulada do IPC-A nos últimos meses. Data da Assinatura: 09/05/2023. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: MARCELO FAGUNDES GOMIDE, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva.(Contrato publicado no DODF nº 105, de 05 de junho de 2019, pág. 47; Primeiro Termo Aditivo publicado no DODF nº 099, de 27 de maio de 2020, pág. 48; Segundo Termo Aditivo publicado no DODF nº 084, de 06 de maio de 2021, pág. 70; Terceiro Termo Aditivo publicado no DODF nº 92, de 18 de maio de 2022, pág. 73).

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 09/2022

Processo: 0392.000395/2017 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: Neoenergia Distribuição Brasília – CNPJ 07.522.669/0001-92. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 08 (oito) meses, até 30 de janeiro 2024 referente a prestação de serviços de implantação de infraestrutura básica de energias elétrica para atendimento ao empreendimento no Riacho Fundo II 3ª Etapa. Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação com fulcro nos termos do Art. 29, inciso X, da Lei Federal 13.303/2016 e Art. 115, Inciso X, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF - RILC. Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato nº 009/2022 – CODHAB. Data da Assinatura: 30/05/2023. Vigência: oito (oito) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: Marcelo Fagundes Gomide, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Gustavo Alvares Santos, na qualidade de Superintendente de Relacionamento com Clientes e Fabiola Maria da Cruz de Almeida, na qualidade de Superintendente de Patrimônio e Controle de Ativos. (Contrato nº 009/2022 publicado no DODF nº 102, pág. 189 de 01/06/2022).

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, Substituto, designado pela Portaria nº 24, de 13 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições regimentais, de acordo com o que estabelece o artigo 28 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e conforme deliberação da Diretoria Colegiada, COMUNICA:

Aos usuários, agentes e demais interessados nos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, que realizará a Audiência Pública nº 006/2023, na modalidade presencial e virtual (à distância) por meio da transmissão simultânea por vídeo conferência.

OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente à minuta de resolução que homologa os resultados finais da 3ª Revisão Tarifária Extraordinária – 3ª RTE dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Distrito Federal, prestados pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb.

DATA: 19 de junho de 2023, com início às 10 horas.
 LOCAL: Auditório Humberto Ludovico, na sede da Adasa – Sain, antiga Estação Rodoferroviária, tórreo.
 ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES ESCRITAS: pelo endereço eletrônico ap-006-2023@adasa.df.gov.br, até as 18 horas do dia 19 de junho de 2023.
 INFORMAÇÕES: 3961-4900 ou www.adasa.df.gov.br.
 VINÍCIUS FUZEIRA DE SÁ E BENEVIDES

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato, publicado no DODF nº 91, de 16 de maio de 2023, página 96, ONDE SE LÊ: "...Eleuteria Guerra Pacheco Mendes, na qualidade de Diretora Presidente, LEIA-SE: "...Raul Gonzalez Acosta, Diretor Presidente...".

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS NÚCLEO DE LICITAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2023

Processo SEI/GDF 00094-00003741/2022-28. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos de Uniformes, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses, necessários para os servidores e colaboradores lotados nas unidades operacionais do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas neste Edital e seus Anexos. O Pregoeiro do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal torna público aos interessados que a empresa PROMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 38.425.816/0001-30 foi declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado e homologado o objeto, no valor total de R\$ 29.845,00 (vinte e nove mil oitocentos e quarenta e cinco reais). Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados na sede do SLU/DF, localizada no Setor Comercial Sul – Qd.08 - Bl. B50 Ed. Venâncio 2.000, 6º andar Brasília/DF, no site www.comprasgovernamentais.gov.br e no site do SLU-DF.

NEFI DE SOUZA FREITAS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2023 Processo SEI GDF Nº 04012-00001443/2022-26

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do DF, torna público aos interessados abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de preço para uma eventual aquisição de 100 (cem) teclados para medição de índice de satisfação do cidadão (Opinômetro) com suporte técnico e garantia mínima de 12 (doze) meses, visando atender a demanda da Secretaria de Estado do Trabalho - SEDET/DF, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Tipo: Menor Preço por Item. Data de abertura do certame: 15/06/2023 às 10:00h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br> e em <https://www.trabalho.df.gov.br/>. UASG: 926210. Informações: (61) 3773-9538

WERMESON MONTEIRO SIMÕES
 Pregoeiro

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA E ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES EDITAL Nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no CAPÍTULO V - DA COMISSÃO E DE SUAS ATRIBUIÇÕES do Edital nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF, conforme Processo nº 00111-00007310/2022-67, torna público que a licitante HR SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL E FUNDACOES LTDA (Proposta nº 10051964 - ITEM 31) interpôs, tempestivamente, recurso solicitando o reconhecimento do direito de preferência na concessão do imóvel pretendido. Dessa forma, fica a licitante preliminarmente classificada

AUTO SOCORRO BANDEIRANTE EIRELI (Proposta nº 10051917 - ITEM 31) convocada para que, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, apresente contrarrazões ao recurso interposto pela licitante recorrente.

Brasília/DF, 31 de maio de 2023

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
 Presidente da Comissão

PROCURADORIA-GERAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 07/2023

PROCESSO Nº 00020-00011342/2023-85. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP. (CNPJ nº 00.037.457/0001-70). OBJETO: Este convênio tem por objeto a cooperação entre os partícipes visando a prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área de arquitetura e engenharia, objetivando a realização de certame licitatório para contratação de empresa para a execução de serviços técnicos especializados de inspeção predial, comissionamento e complementação da documentação técnica, de reparação, instalação ou substituição e operação de sistemas, instalações e equipamentos e de obras de recuperação e reforma do novo Edifício-Sede da PGDF, localizado no Setor de Administração Municipal - SAM - Projeção "I", em Brasília/DF.. ASSINATURA: 26/05/2023. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá a vigência de 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, podendo ser prorrogado na forma da lei. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os repasses dos recursos financeiros em decorrência deste convênio pela PGDF à NOVACAP será de R\$21.350.156,98 (vinte e um milhões, trezentos e cinquenta mil cento e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos), conforme Planilha Estimativa nº 006/2023-SEORÇA-SDS-R00 (Doc. SEI/GDF 110839619), à conta do Programa de Trabalho PT – 03.451.6003.1984.9768 – Construção de Prédios e Próprios – Fundo da Procuradoria-Geral do DF – Plano Piloto. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUDMILA LAVOCAT GALVÃO, Procuradora-Geral do Distrito Federal. Pela COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, Diretor Presidente e RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Edificações.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00006418/23-57; Beneficiária: CINTHIA THAIS DE CARVALHO LUZ THOMAZI; Evento: Seminário Aberto: Retomada dos investimentos em infraestrutura por meio de PPPs e Concessões; e I Simpósio Interdisciplinar de PPPs e Concessões.; Local do evento: São Paulo - SP; Período de realização do evento: 02/06 a 03/06/23; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00006418/23-57; Beneficiária: SILVIA LIMA DAMASCENO CARVALHO; Evento: Seminário Aberto: Retomada dos investimentos em infraestrutura por meio de PPPs e Concessões; e I Simpósio Interdisciplinar de PPPs e Concessões; Local do evento: São Paulo - SP; Período de realização do evento: 02/06 a 03/06/23; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00006418/23-57; Beneficiária: YASMIN CARLA MARCHIORO SILVERIO; Evento: Seminário Aberto: Retomada dos investimentos em infraestrutura por meio de PPPs e Concessões; e I Simpósio Interdisciplinar de PPPs e Concessões; Local do evento: São Paulo - SP; Período de realização do evento: 02/06 a 03/06/23; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00006418/23-57; Beneficiário: DANIEL SOARES GODOI GOMES DE OLIVEIRA; Evento: Seminário Aberto: Retomada dos investimentos em infraestrutura por meio de PPPs e Concessões; e I Simpósio Interdisciplinar de PPPs e Concessões; Local do evento: São Paulo - SP; Período de realização do evento: 02/06 a 03/06/23; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

SECRETARIA DE CONTAS SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 25/2023-SECONT

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios

previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 40910/2009, tratando de Tomada de Contas Especial e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a citação por edital de Joel Francisco Barbosa, inscrito(a) no CPF sob o nº 167.***.***-72, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, apresentar, sob pena de revelia, alegações de defesa ou, se preferir, recolher o débito solidário no valor de R\$ 23.424.491,90, o qual deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, conforme Decisão nº 2154/2021.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (<https://protocolo-digital.tc.df.gov.br/#/login>). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

ELWYS PRESLEY DOS REIS

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 196/2023

PROCESSO: 04024-00004896/2023-00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 07/06/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 196/2023, cujo objeto é a Aquisição de Ferramentas para Projeto de qualificação do Serviço de Manutenção dos equipamentos e mobiliários, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 31 de maio de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 197/2023

PROCESSO: 04024-00006270/2023-20

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 07/06/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 197/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Valproato de Sódio), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 31 de maio de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 198/2023

PROCESSO: 04024-00001634/2023-85

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 16/06/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 198/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação dos Serviços de Apoio e Diagnóstico para realização de exames de análises clínicas complementares, sob demanda, visando o atendimento dos pacientes assistidos no Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital

através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 31 de maio de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 187/2023

PROCESSO: 04024-00000430/2023-27 (*)

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 15/06/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 187/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de inventário, avaliação e catalogação patrimonial (levantamento patrimonial físico e individualizado e emissão de relatório de obsolescência) com realização de conciliação patrimonial de todos os bens móveis, de forma individualizada, organizando numericamente, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 31 de maio de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

(*)Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 101, em 30 de Maio de 2023, Página 86.

FILANTROPIA – 88/2023

A.S GAS DEPOSITO E TRANSPORTE DE GAS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 65/2023, para a atividade de Transporte Rodoviário de Cargas Perigosos - TRCP, na Quadra 04, Lote 340, Leste Industrial, Gama, Brasília/DF. Processo: 00391-00007957/2021-27. A.S GAS DEPOSITO E TRANSPORTE DE GAS LTDA.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL

APLICA SANÇÃO DISCIPLINAR DE CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL AO MÉDICO RICARDO HARUO IRIGUTI – CRM-DF 25.886

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Distrito Federal, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CREMEB nº 13/2020, julgado na Câmara Especial nº 02 do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, torna pública a aplicação da sanção CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea c" do art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 2º, 18, 19, 24, 56 e 58 do Código de Ética Médica Resolução CFM nº 2.217/2018 ao Dr. RICARDO HARUO IRIGUTI, inscrito neste Conselho sob nº 25.886. Brasília/DF, 31 de maio de 2023. JOSÉ FLÁVIO DE SOUZA BEZERRA, Conselheiro Corregedor.

ROBERTO CARLOS MEOTTI

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos-Brasília Ambiental- IBRAM/DF, a Licença de Operação Corretiva, para a atividade de pivot central para irrigação, no Núcleo Rural do Rio Preto – Lotes 20 e 21, Planaltina – RA VI - Brasília/DF. Processo: 00391-00003040/2018-58. FRANCISCO DE SOUSA FILHO – Representante Legal.

GOLDMAN SOLUCOES EM SANEAMENTO LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação para Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos. Foi determinada a elaboração do Plano de Atendimento de Emergência. GOLDMAN SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA.